SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3542

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 115/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 115/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO
DATA: 21.06.2023
PRAZO: 21.06.2024
TOTAL DE KWP: 30.321,87
MODULOS FOTOVOLTAICOS: R$7.902.20
QUANTIDADE: 30.322.
ESTAÇÃO METEOROLOGICA: R$.16.979,08
QUANTIDADE: 23.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:50A6F527

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 116/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 116/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO
DATA: 21.06.2023
PRAZO: 21.06.2024
TOTAL DE KWP: 30.321,87
MODULOS FOTOVOLTAICOS: R$7.902.20
QUANTIDADE: 30.322.
ESTAÇÃO METEOROLOGICA: R$.16.979,08
QUANTIDADE: 23.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52CD8A39

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICAÇÃO** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa PARA FUTURA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, para atender os 23 Municípios filiados ao Consórcio Publico CIMAG, tendo restado vencedora a seguinte Empresa:

- **ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA,** com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 2.000, Sala 429 PAVMTO4 BLOCO 1, Bairro Alpes, – CEP: 30.494-170 , na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.004.994/0001-63.

Caxambu, 31 de março de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:843CEED1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa PARA FUTURA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, para atender os 23 Municípios filiados ao Consórcio Publico CIMAG, tendo restado vencedora a seguinte Empresa:

- **ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA,** com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 2.000, Sala 429 PAVMTO4 BLOCO 1, Bairro Alpes, – CEP: 30.494-170 , na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.004.994/0001-63.

Caxambu, 31 de março de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE3B5291

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE

BAEPENDI – CAXAMBU

MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO FECHAMENTO ABERTO

ATOS DO PREGOEIRO

Considerando, que inexiste irregularidades legais e formais na fase interna e na fase externa quando da divulgação do Edital no site do Cimag, no quadro de avisos do Cimag, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União, no Jornal Hoje em dia de Belo Horizonte e no site da AMM (Associação Mineira dos Municípios);

Considerando, que a presente licitação foi declarada fracassada e posteriormente houve denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, processo nº 1.144.618, pela empresa V.S.A. Ambiental Ltda, terceira colocada no certame;

Considerando, a manifestação do Ministério Público de Contas do TCEMG onde opinou pela irregularidade da anulação do presente pregão;

Considerando, que os atos administrativos podem ser revistos a qualquer tempo;

Considerando, que a administração pública pode a qualquer momento pode declarar a nulidade dos seus atos, e a Súmula do STF 473 diz:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473). (grifo nosso)

Considerando que o TCEMG tem se pronunciado favorável a contratar o segundo colocado do certame desde que os preços ofertados estejam dentro da média, o que é o caso do presente certame,

Resolve, no uso de suas atribuições legais, chamar a questão à ordem para reabilitar o processo de Licitação nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, - cujo objeto é Eventual contratação de empresa para transporte de destinação final de RSU coletados no Município de Baependi e Caxambu, com transporte de resíduos da estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado Classe II - na fase que se encontra, ou seja, a habilitação do terceiro colocado, V.S.A. Ambiental Ltda, sendo que o preço ofertado está dentro da média apurada, tendo em vista as argumentações explicitadas.

Caxambu, 20 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8F503D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 07/2023

Inexigibilidade nº 07/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2023, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para fins de Contratação de Cursos de Capacitação em Gestão de Caixa Escolar, para Servidores da Administração Direta dos Municípios Associados à AMEPI.
Autorizo a contratação da **empresa IDCT – INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA**, CNPJ Nº 16.894.466/0001-18, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DA024C9A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 003/2023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 007/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ 16.894.466/0001-18. OBJETO: Prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE CAIXA ESCOLAR, PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À AMEPI.** VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 30 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:924A5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL AMESP

Ata da centésima sexagésima oitava Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos

vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual, realizou-se a centésima sexagésima oitava Assembleia Geral dos Consórcios AMESP para deliberações internas. Dando início aos trabalhos, o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, convidou para fazer a abertura da Assembleia a Presidente do Consórcio AMESP, Prefeita Rosângela Maria Dantas, que na ocasião saudou todos os participantes presentes, declarando abertos os trabalhos para a ordem do dia, na oportunidade agradeceu a participação de todos os Prefeitos Consorciados. Na sequência o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, apresentou a planilha contendo a situação financeira da AMESP, no período de janeiro a maio do corrente ano, que pôde ser apreciado por todos; ato contínuo colocou em discussão a Resolução nº 01/2023 que trata da readequação salarial dos servidores da AMESP, o jurídico da AMESP, Dr. José Otávio Ferreira do Amaral, na ocasião apresentou os estudos técnicos que embasou a readequação salarial. Colocado então em votação a Resolução nº 01/2023, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor Executivo, colocou em votação a ratificação da diretoria do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES, para o exercício do ano de 2023, com a seguinte composição: Presidente: Givanildo José da Silva; Vice-presidente: Everton de Assis Ferreira; Secretario: Gabriel Tiago de Vilas Boas; Tesoureiro: Moisés Ferreira Vaz, conforme publicação oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2020, colocado em discussão sem manifestações, colocado então em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade a ordem do dia, foi colocado também em votação a ratificação da entrada do Município de Ouro Fino na AMESP, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Diretor Executivo, Dr. Moacir Franco, falou sobre a utilização de pregões na modalidade eletrônica, na sequencia a Assessora de Comunicação da AMESP, Sra. Gabriele Cecília Pereira, apresentou a planilha contendo as Atas de Registro de Preços em vigência, bem como o planejamento dos futuros processos licitatórios. Encerrado os trabalhos a Presidente da AMESP, Prefeita Rosangela Maria Dantas, novamente agradeceu a participação de todos os Prefeitos, e declarou encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, aos 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:06D5B0E8

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 01-2023

RESOLUÇÃO AMESP Nº 001/2023

"Dispõe sobre a alteração da remuneração dos servidores do Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP e dá outras providencias".

A Presidente do Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público, conforme deliberado e aprovado na 168ª (Centésima Sexagésima Oitava) assembleia geral, realizada no dia 20 de junho de 2023, nos termos do disposto no 1 2º do art. 44 do Contrato de Consórcio, visando a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria nos serviços prestados pela AMESP;

Considerando, a necessidade de readequação da remuneração dos servidores que compõem quadro de pessoal da AMESP, tendo em vista a defasagem em relação a remuneração de cargos semelhantes em outros consórcios intermunicipais.

Considerando, que a AMESP determina as atribuições de cada função e cargo em Comissão, e Emprego Público para o regulamento das atividades proporcionadas e que existe uma necessidade eminente da adequação das remunerações.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos Cargos em Comissão e Empregos Públicos descritas no Anexo III do Estatuto da AMESP que passa a vigor com as seguintes alterações:
ANEXO III – VENCIMENTOS

Diretor Executivo R$ 9.200,00
Gerente Administrativo R$ 5.200,00
Assessor Técnico de Engenharia Elétrica R$ 5.200,00
Assessor Contábil R$ 5.200,00
Assessor de Comunicação R$ 2.900,00
Assessor Administrativo R$ 2.900.00
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.800,00

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando todas outras disposições em contrário.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente da AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:02173167

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 37/2023 – DISPENSA 32/2023

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 37/2023, Dispensa de Licitação nº 32/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/06/2023, Edição 3541.
-Onde se lê: "valor total do item: R$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais)",
-Leia-se: "valor total do item: R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais);"

Uberlândia, 21 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:89625300

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 259/2023. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade - ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas de neuropediatria. Valor total do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B12B4289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Anexo I - Termo de Referência nº 13/2023.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 20 de 13 de março de 2023, diante da necessidade de se efetuar uma análise minuciosa no Termo de Referência e uma possível retificação ao Edital, bem como pelo pedido de impugnação apresentado pela empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA e pela q solicitação de esclarecimentos da EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA ("CAJU"), **COMUNICA A SUSPENSÃO, *sine die,*** da data de abertura da sessão pública do processo em referência, que ocorreria às 14 horas do dia 27 de junho de 2023.

A nova data da sessão será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação inicial.

Barão de Cocais, 21 de junho de 2023.

CLEIDIMAR CRISTINA ACÁCIO FERREIRA
Pregoeira – Portaria 20/2023

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:16D7B7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020
INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: **Terceiro TErmo Aditivo ao Contrato n° 07/202 - Contratação de produtos e serviços pormeio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.**

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, nos TErmos do Artigo 57, inciso "II" da Lei n° 8.666/93.

ASSINATURA: 15 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Emerson Costa Fernandes - Empresa de Correios e Telégrafos.

Diamantina/MG, 15 de junho de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A732E2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 1.399/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) como segue:

Unidade: 02 05 02 – Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Laser e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 0010 – Desenvolvimento do Turismo
Atividade: 2.114 – Manutenção Fundo Mun. Turismo Guaraciaba
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$340.000,00

Unidade: 02 05 01 – Fundo Municipal Patr. Cultural Guaraciaba
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, produção e difusão cultura
Atividade: 2.045 – Manut. Fundo Patrimônio Cultural de Guaraciaba
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

Destinação de Recursos: 200 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 19 de Junho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8AC38D09

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
(Art. 5º, inciso III, Decreto Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023.

Objeto: Denúncia apresentada eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 4º, incisos VII; VIII e X, do Decreto Lei 201/67.

A **Comissão Processante nº 01/2023**, instaurada pela Portaria nº 12/2023 de 28 de abril de 2023, em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 8º da Lei Orgânica Municipal, considerando a denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal, deu-se inicio à audiência de instrução, com a presença dos membros da Comissão Processante e dos vereadores integrantes do Poder Legislativo. Presente o doutor Alan Ferreira Benfeito, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.590, representando o denunciado (procuração nos autos).
Passou-se, então, à analise do pedido de reconhecimento de nulidade do feito, em razão de suposto impedimento do Vereador Samuel Carlos Rodrigues para presidir os trabalhos e integrar a Comissão, conforme fundamentação contida em petição apresentada pelo denunciado, na data de hoje, às 16:22 h. Houve explicação do assessor jurídico quanto ao pedido e abertura de oportunidade para que o Ilustre Advogado sustentasse oralmente seus requerimentos, pelo tempo necessário. A comissão indagou ao Advogado, então, o limite do pedido de impedimento do Vereador Samuel, restando esclarecido que o impedimento objeto deste requerimento se limitava à sua participação na Comissão Processante, em qualquer função (presidente, relator ou revisor), não afetando, contudo, sua atuação final como vereador. **Passou-se a deliberar o requerimento, votando pelo acolhimento do pedido os vereadores Vantuir Martir de Souza e Samuel Carlos Rodrigues, relator e presidente, e contrariamente ao pedido, o Vereador Marcos Arlindo Moreira.**
Em razão da deliberação acima, acolhendo o pedido de impedimento do Vereador para integrar a Comissão, esta entendeu por bem redesignar a assentada para deliberar sobre o recebimento ou não da denúncia, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 8º da Lei Orgânica Municipal, designando o dia **22 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara para a assentada**
Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Junte-se gravação da reunião ocorrida na data de hoje.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 20 de junho de 2023.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Relator da Comissão Processante nº 01/2023

MARCOS ARLINDO MOREIRA	***SAMUEL CARLOS RODRIGUES***
Revisor da Comissão Processante nº 01/2023	Presidente da Comissão Processante nº 01/2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA	***SANDRO PONTES DE SOUZA***
Vereador	Vereador
ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO***
Vereadora	Vereador

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Vereador

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8CE5A715

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA
(Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 12/2023, publicada em 02 de maio de 2023, **em atenção Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo cidadão Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, após o início dos trabalhos determina a quem este for entregue que se proceda com a **INTIMAÇÃO** do **Prefeito Municipal Ademar Fernandes Moreira**, de que foi **designada reunião da Comissão Processante** para o dia **22 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, situado na Rua Coração de Maria nº 232 – Centro - Guaraciaba/MG, para deliberação, em Comissão e à vista da defesa apresentada, sobre o **arquivamento ou prosseguimento da denúncia**, na forma do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, ficando facultada a participação do denunciado, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Em anexo, segue ata da reunião ocorrida no dia 20 de junho de 2023.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 20 de maio de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante nº 01/2023
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em / /

Assinatura: _____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B69595ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Projeto de lei nº 012/2023 Dispõe sobre as diretrizes e metas fiscais para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 21 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6EF93315

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Vereador Sr Valdeci Arlindo Pereira Presidente da Câmara Municipal; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes da Comissão Processante e CONVIDA os demais Vereadores deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, com início às 19:00 horas (dezenove horas) no Plenário da Câmara, com a seguinte pauta:**
Deliberar sobre o recebimento ou não da denúncia (em razão da decisão proferida na audiência dia 20/06/2023).

Guaraciaba, 21 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A766EB84

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 22/06/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da 15/06/2023.
Leitura do Expediente

2ª PARTE
Discussão e Votação:
Projeto de Lei nº 012/2023 Dispõe sobre as diretrizes e metas fiscais para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores.
Uso da Tribuna Sra Eliane Barreiros Fonseca debatendo sobre o transporte escolar.

Guaraciaba/MG, 21 de junho de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9D4CF614

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto na Portaria nº 009 de 1º de fevereiro de 2019***, RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Daniel Arruda Miranda, matrícula funcional nº 00042-2, com saldo compensatório de 08:47h (oito horas e quarenta e sete minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de maio de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 22/06/2023 (00:47h) e 23/06/2023 (8:00h).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:ECF6137C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO

CONTRATADA: CIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos Serviços de Valores Adicionado (LDI), três linhas telefônicas com ligações ilimitadas para toda a área nacional, Entroncamento E1/SIP e Faixa de Numeração, Sistema de PABX-IP, Sete Aparelhos Telefônicos IP.
MOTIVO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO: Considerando que tal benefício irá proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho na otimização de seus serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023
VALOR MENSAL: R$1.030,60 (Hum mil reais, trinta centavos e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: R$12.367,20
BASE LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O TERMO DE CONTRATAÇÃO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Emerson Martins dos Reis – Cia. Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por

afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara, em local de fácil acesso. **Lei Nº 2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:D7E56980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 E 011/2023.

Errata – Extrato de Contrato nº 009/2023.
A Câmara Municipal de Ouro Fino – MG informa que, em relação ao Extrato do **Contrato nº 009/2023,** publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM – no dia 15/06/2023, edição 3537, **onde se lê: "**Valor total contrato: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)". **Leia-se: "**Valor total contrato: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)".

Errata – Extrato de Contrato nº 011/2023.
A Câmara Municipal de Ouro Fino – MG informa que, em relação ao Extrato do **Contrato nº 011/2023,** publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM – no dia 15/06/2023, edição 3537, **onde se lê: "**Valor total contrato: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)". **Leia-se: "**Valor total contrato: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)".

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:70C86B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - PROCESSO 12/2023 EDITAL N°1/2023 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Melhor Técnica Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio, convoca a todos os que se interessarem que no dia 23 de junho de 2023 às 13:30 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio será realizada a sessão pública para julgamento das propostas técnicas da licitação acima descritos.

Atenciosamente,

Patrocínio, 21 de junho de 2023.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:18C0391D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
DiSPENSA N° 017/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, empresa com sede rua Roberto Assi 391, cidade de Poço Fundo MG, CNPJ n° **36.235.082//0001-09** doravante denominada CONTRATADA, representada por Rafael Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Roberto Assi 391, bairro Nova Gimirim cidade de Poço Fundo MG, inscrito no CPF sob o nº ***.052.***.82 , RG ***60***,
Objeto: Serviços Técnicos de Manutenção dos computadores. 300 horas
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 20/06/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil trezentos reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:20/06/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3AA50C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratado: Marcos Romero Ramos
Objeto: reajuste do valor mensal do aluguel a ser pago pela Contratante, com base nos valores do IPCA.
Fica reajustado em 3,93% (três vírgula, noventa e três por cento) o valor mensal estipulado no contrato, passando dos atuais R$26.838,13 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos) para R$ 27.894,43 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme permitido na Cláusula 3ª do contrato, sendo usado como índice de reajuste o IPCA.
Fica acrescido o valor global do contrato em R$ 25.351,20 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária 01.007 01.031.0002 8.012 3.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Vigência: 01(primeiro) de junho de 2023 a 31 de maio de 2025.

Poços de Caldas, 07 de junho de 2023

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:DE553DBE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 896, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o Observatório do Orçamento Público no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica instituído o Observatório do Orçamento Público no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, com o objetivo de tornar os dados orçamentários mais acessíveis aos cidadãos.
Art. 2° O Observatório do Orçamento Público tem como funções:

I - democratizar o acesso à informação a respeito do planejamento e execução orçamentária da cidade;
II - simplificar a divulgação e visualização dos dados orçamentários disponibilizados por meio de uma linguagem mais acessível, privilegiando-se a linguagem gráfica e outros recursos visuais;
III - fiscalizar a qualidade e eficiência do gasto público, estabelecendo um comparativo entre o planejamento e a execução orçamentária;
IV - promover o acompanhamento da execução orçamentária;
V - fomentar a discussão e adoção de boas práticas bem como a aplicação de ferramentas tecnológicas, visando incorporar inovações.
Art. 3° O Observatório do Orçamento Público apresentará anualmente um relatório dos trabalhos produzidos, com base nas discussões e avaliações, acerca da comunicação de dados relativos ao orçamento da cidade de Poços de Caldas.
§ 1° O Observatório do Orçamento Público terá liberdade para organizar sua discussão e avaliação.
§ 2° Os membros desse observatório reunir-se-ão quadrimestralmente para discutirem e avaliarem a forma de organização e planejamento dos dados coletados.
§ 3° As reuniões deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Poços de Caldas, inclusive de forma virtual, conforme determinado pela maioria dos membros do Observatório.
§ 4° Os dados e relatórios elaborados pelo Observatório serão disponibilizados no sítio da Câmara Municipal de Poços de Caldas em uma seção específica.
Art. 4° O Observatório do Orçamento Público será composto por, pelo menos, quatro membros oriundos da sociedade civil, indicados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas, para um mandato de dois anos.
Parágrafo único. Dentre os membros do Observatório do Orçamento Público haverá obrigatoriamente:
I - 1 (um) pesquisador com notório saber na área de orçamento público;
II - 1 (um) cidadão escolhido por meio de formulário específico a ser disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 5° A participação no Observatório do Orçamento Público é considerada atividade relevante e não remunerada.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:9FE20EE7

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 8, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Acrescenta dispositivo na Portaria n. 4, de 26 de abril de 2023, que nomeia os membros do Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de analisar os agravos ambientais com repercussão nas águas e realizar estudos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Poços de Caldas, biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria acrescenta dispositivo na Portaria n. 4, de 26 de abril de 2023, para incluir membros para a composição do Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de analisar os agravos ambientais com repercussão nas águas e realizar estudos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Poços de Caldas, biênio 2023/2024.
Art. 2º A Portaria n. 4 de 2023, que nomeia os membros do Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de analisar os agravos ambientais com repercussão nas águas e realizar estudos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Poços de Caldas, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 2º……
……
IX – Diego de Souza Sardinha (Titular) e Gunther Brucha (Suplente), representantes da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL.
……".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:653DDF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2023

1. OBJETO
1.1.Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças, gestão fiscal e controle interno.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública justifica-se tendo em vista a complexidade da matéria e a necessidade de pleno atendimento dos órgãos de controle interno e externo.

3. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO
3.1. Prestação de serviços de Consultoria permanente em gestão ao Legislativo Municipal (gabinete, órgãos e departamentos/secretarias), nas áreas de contabilidade, finanças, gestão fiscal, consistindo a assessoria e consultoria em emissão de pareceres, atendimento às consultas verbais e escritas, treinamento de servidores, acompanhamento legal e institucional da gestão fiscal e orientação ao órgão de controle interno, quando solicitado, exigindo para tanto da empresa licitante o seguinte:
3.2. Colocar em tempo integral para consulta e/ou prestação de serviços na Câmara Municipal profissional com especialização em gestão pública e contabilidade pública.
3.3. Colocar à disposição da Câmara profissional com conhecimentos em contabilidade pública, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para visitas "in loco", no mínimo 01 (três) vezes por semana no setor de contabilidade, devendo o profissional comparecer no setor em horário de funcionamento, permanecendo no mínimo por um período de 3 horas quando de suas visitas;
3.4. Manter linhas telefônicas, disponíveis durante os dias e horários comerciais.
3.5. Atender, quando solicitado, todos os órgãos da Administração Municipal – Poder Legislativo.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1. O Contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Câmara;
b) Cumprir fielmente as atribuições em conformidade com as exigências técnicas e ética da profissão;
c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
e) Arcar com os encargos referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados, e outros encargos decorrentes da execução dos serviços;

f) Efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
g) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
h) Tratar com cortesia os servidores municipais e usuários do serviço público;
i) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.
j) Prestar consultoria e assessoria em gestão ao Poder Legislativo Municipal (gabinete, órgãos e departamentos/secretarias), nas áreas de contabilidade, finanças e gestão fiscal, consistindo a assessoria e consultoria em emissão de pareceres, atendimento às consultas verbais e escritas, treinamento de servidores, acompanhamento da execução orçamentária e da gestão fiscal, orientação ao órgão ou comissão de controle interno, quando solicitado, exigindo para tanto da empresa licitante o seguinte:
1.Colocar em tempo integral para consulta e/ou prestação de serviços da Câmara profissional com especialização em contabilidade e de controladoria;
2.Colocar à disposição da Câmara profissional com especialização em contabilidade pública, demonstrada através de diploma/comprovante de pós-graduaçãolato sensu ou stricto sensu em contabilidade pública e de atestado/declaração de capacidade técnica demonstrando prestação de serviços em contabilidade pública/consultoria/assessoria em contabilidade pública emitida por ente público e ainda, demonstração de conhecimento em controladoria demonstrado através dediploma/comprovante de pós-graduaçãolato sensu ou stricto sensu em controladoria e de atestado/declaração de capacidade técnica emitida por ente que demonstre ter efetuado consultoria ou assessoria em controladoria;
3.Atestado/declaração de capacidade técnica demonstrando prestação de serviços em contabilidadepública/consultoria/assessoria em contabilidade pública e ainda, atestado/declaração de capacidade técnica que demonstre ter efetuado consultoria ou assessoria em controladoria, ambo(a) em nome da empresa;
4.Comprovante de registro junto ao CRC(Conselho Regional de Contabilidade) doprofissional disponibilizado, demonstrado através de certidão expedida pelo órgão;
5.Comprovante de registro da empresa junto ao CRC(Conselho Regional de Contabilidade), comprovado através de certidão expedida pelo órgão;
6.Manter linhas telefônicas, disponíveis durante os dias e horários comerciais.
7.Atender, quando solicitado, todos os órgãos da Administração Municipal – Poder Executivo;
k)Acompanhar e orientar sobre a implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
l) Assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal, em atendimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional;
m) Assessoria e consultoria no envio do SICOM;
n) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário, desde que correspondente a fatos registrados e encaminhados pela CONTRATADA;
o) Responsabilizar-se por eventuais multas decorrentes do atraso do envio de informações ao TCEMG, quando decorrente de falha da contratada.
p) Treinamento por parte da CONTRATADA, de pessoal da CONTRATANTE, para execução dos serviços na sede da CONTRATANTE;
q) Suporte técnico na implantação e operacionalização do e-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista), relativo aos aspectos contábeis/financeiros/orçamentários, EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais);
r) Garantir o envio, orientação, suporte técnico especializado e treinamento do pessoal para atendimento a sistemática do SICOM – Sistema de Contas dos Municípios, do Tribunal de Contas de Minas Gerais e envio das informações ao Tribunal de Contas nos prazos estabelecidos;
t) Orientação e suporte técnico para o cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação, no que se refere aos quesitos contábeis/orçamentários/financeiros.
u) Realização e revisão da prestação de contas anual (PCA) do exercício anterior e dos exercícios subsequentes para envio ao TCE/MG enquanto perdurar a vigência do contrato e conforme legislação vigente;
v) orientação quanto ao cumprimento das legislações referentes ao controle interno, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; outros trabalhos correlatos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
6.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
6.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0110 010310001273.3.90.35.00 ficha 11 – Serviços de Consultoria, do orçamento vigente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação, pela contratada, de Nota Fiscal que deverá ser emitida em conformidade com a requisição expedida pelo órgão competente daCâmara Municipal de Rio Paranaíba, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas a entrega e o atestado de recebimento dos serviços.
8.2. O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
8.3. Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

9. DAS PENALIDADES
9.1. A CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes penalidades ao CONTRATADO:
a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela mensal pactuada;
c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10. DA RESCISÃO
10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:
a) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
b) Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.
c) Poderá ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e de normas posteriores que a vier suceder.

11.2. A Câmara Municipal de Rio Paranaíba poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei nº 8.666-93 ou de normas posteriores que a vier suceder;
11.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequências desta licitação;
11.4. Nos casos de o licitante vencedor desistir do fornecimento ora ofertado, serão convocados os demais licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para o fornecimento do mesmo objeto do presente edital, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei nº 8.666/93.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dento dos seus limites legais.

Rio Paranaíba, 21 de junho de 2023.

SUELLEN SUZE XAVIER
Dep. De Compras

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C173A296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ARP Nº 001/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

Processo Licitatório nº 005/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023

Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de prestação de serviços de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação e serviços de cerimonial.

Vigência: 21/06/2023 até 20/06/2024.

Valor estimado: R$85.480,26 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Data de assinatura: 21/06/2023.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D31E0EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2023.
Processo Dispensa nº. 25/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 05/04/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.
Contratado: ANDRE FILIPE LIMA MARCES 08587053620.
CNPJ: 28.293.394/0001-32.
Valor: R$ 18.348,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5ED22941

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2023.
Processo Dispensa nº. 24/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 22/05/2023.
Objeto: Revisão dos veículos oficiais.
Contratados**: TECAUTO LTDA.**
CNPJ: 02.722.075/0001-01.
Item: Veículo placa QOO-2018.
Valor: R$ 785,00.
RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES.
CNPJ: 12.084.086/0001-67.
Item: Veículo placa QOT-2019.
Valor: R$1.811,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:540C7465

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato, Processo nº: 004/2023, Modalidade: Dispensa nº 004/2023, Fundamento: art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 004/2023 – Dispensa nº 004/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Águia Contabilidade e Assessoria Ltda MG, R$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais), com o valor global para 12(doze) meses de R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais), Vigência: Datado no dia 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Veríssimo/MG, 28 de maio de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:85A5E653

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato, Processo Nº 005/2023, Dispensa N° 005/2023, Fundamento: art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme este termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 005/2023 – Dispensa nº 005/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras EIRELI, com o valor global R$ 14.175,00(quatorze mil cento e setenta e cinco reais),

Vigência: Datado no dia 16 de junho de 2023 a 16 de setembro de 2023.

Veríssimo/MG, 16 de junho de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:10712E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
Contrato nº 025/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: "COMERCIAL TOAZZA GIRALDI LTDA- CNPJ 01.205.017/0001-48". Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em painéis Eucatex, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.. Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 20/06/2023 a 20/09/2023. Data de assinatura: 20/06/2023. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.2001. 3339039000000- Fonte de Recurso:15000000.

THIAGO LACERDA MAIA –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B298E17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e busca de soluções das inconformidades relacionadas à qualidade da água, levantadas durante o ciclo de fiscalização da agencia reguladora dos municípios consorciados ao CISAB-ZM. Empresa: LIDIANE FARIA CONSULTORIA LTDA. Valor Total: R$ 44.400,00. Vigência: 05/06/2023 à 04/06/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903903500. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:51D0674F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CISAB-ZM. Empresa: MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA. Valor Total: R$ 719,00. Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:533E6620

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Fiat Fiorino do CISAB Zona da Mata. Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Do aditivo: Prorrogação de prazo e valor em um período de 12 meses. Vigência: 12/06/2023 à 11/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:FB650C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 023/2022 de contratação de serviços de locação de impressoras com recarga de tonner, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de qualquer peça que se faça necessário, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **COPYCENTRO LTDA EPP**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 57.538,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 57.538,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 115.077,60 (cento e quinze mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Assinatura 21/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C08A1A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 006/2023, Registro de Preço para prestação futura e parcelada dos serviços de publicação dos atos

oficiais no Diário Oficial da União em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.210/0001-72.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses.
Valor contratado: R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais).

João Monlevade, 21 de Junho de 2023.

ROBINSON MENDES FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:60720A84

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação, de autoria do Sr. Robinson Mendes Félix, Agente de Contratação, em nome da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ 18.553.210/0001-72, com valor total de R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

João Monlevade, 21 de Junho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva do CONSMEPI

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:DFE69F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Rio casca, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:BE812C27

CISAMAPI
PORTARIA Nº 049/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **EMANUEL RODOLFO DA SILVA PEREIRA**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Assistente Administrativo – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D428B73B

CISAMAPI
PORTARIA Nº 050/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **VANDA PEREIRA DOMINGOS,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Técnico De Enfermagem – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:27E1A0AB

CISAMAPI
PORTARIA Nº 051/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **FRANCISMAR AMBRÓSIO ALVES,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Técnico De Enfermagem – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:848F42A3

CISAMAPI
PORTARIA Nº 052/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **ANDRÉ LUÍZ DA COSTA,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Técnico em Contabilidade – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8DB8C7F9

CISAMAPI
PORTARIA Nº 053/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **MICHELLE DE OLIVEIRA DAMÁSIO,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Enfermeiro – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0728BDB0

CISAMAPI
PORTARIA Nº 054/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **CRISTIANE APARECIDA CORIDOLA DE SOUZA**, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:03E6A97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO PREGÃO - 27-2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 027/2023 Processo Licitatório nº 060/2023 -** CISREC

Ementa: Suspensão.

Esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, com base na impugnação provida parcialmente, para a empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA resolve:

Suspender este processo para correções e adequações na descrição técnica.

Matozinhos, 21 junho de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E9E5ECA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatorio 010/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **004/2023**, Processo Administrativo nº **010/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, em atendimento ao convênio nº 1231001904/2022 firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e o CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha, conforme condições, quantidades, exigências constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, Anexo I.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54 pindaro@bamaq.com.br - (31) 3369-1041	722.250,00	680.000,00	42.250,00 Proveito - 5,8%
Totais	**722.250,00**	**680.000,00**	**42.250,00 Proveito - 5,8%**

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - **CPF/CNPJ:** 18.209.965/0001-54				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 02/06/2023 17:52:40**			
LOTE 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – fabricação nacional, nova de fábrica, 0KM, fabricada no ano vigente, equipada com motor turbo Diesel de mínimo 95 HP de potência de 04 cilindros e interculado com certificação mínima tier 3, sistema elétrico de 24 V, com baterias de 100 ah, cabine do operador com certificação rops/fops e equipada com: ar condicionado, rádio, painel de controle com mínimo de 03 modos de trabalho, carro longo (largura do carro da máquina deverá ser superior a largura das esteiras), esteiras com sapatas mínimo de 600MM, força da barra de tração mínima de 114KN, com garra tripla, alcance ao nível do solo mínimo de 8.640mm, profundidade mínima de escavação de 6.050 mm, altura mínima de escavação de 9.050 mm, caçamba com capacidade mínima de 0,65M3, tanque de combustível com capacidade mínima de 260 litros, transmissão com velocidade de deslocamento mínimo de 5,6 KM/H, sistema hidráulico com bomba principal com vazão mínima de 2 x 127 litros por minuto, velocidade do sistema de giro mínimo de 14 RPM, braço penetrador mínimo de 3,0 metros, lança monobloco mínimo de 4,63 metros, peso operacional mínimo da máquina de 13 toneladas especificações mínimas.	1,00	und	680.000,00	680.000,00
Marca: NEW HOLLAND	**Fabricante:** NEW HOLLAND		**Modelo:** E145 EVO	

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 21 de Junho de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:839E9E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC's e Aterros Sanitários-9º aditivo CTR 032/2022- Prorroga vigência: 23/06/23 a 22/07/23. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 06/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3286022D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria ambiental para diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios; Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

INTERESSADO: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/07/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 56.461,32 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:DE7A8EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o Primeiro termo aditivo de prorrogação ao contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 19/07/2022 entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.602/0001-46. Constitui objeto a prorrogação de licença de software desktop ou web, para gestão completa de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Valor total: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotações orçamentárias: 03.0301.04.122.2001.0.001.339030;
03.0301.04.122.2001.0.001.339039; e
03.0301.04.122.2001.0.001.449052. Vigência 12 (doze) meses, entre 20/07/2023 a 19/07/2024. Assinado em 21 de junho de 2023 por José Luiz de Figueiredo presidente do CPGI e Lucimar Monteiro Reis representante da empresa Sisponto Tecnologia Ltda.

Andradas/MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:FB78B312

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FIINANCEIRO

Termo de Aditivo
Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro da Licitação de N° 011/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 010/2022. OBJETO: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL S-500) PARA USO EM ATENDIEMNTO DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. O referido termo de aditivo para reequilíbrio visa redução de preço de combustíveis conforme documentação.

Tupaciguara, 21 de Junho de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:DAFEEA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação.
Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 024/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos (Hipoclorito de Sódio) para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/07/2023, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2019.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F9874452

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 052/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/06/2023 ao dia 28/06/2023, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de projeto elétrico. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 20 de junho de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0B7B08B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 060/2022 - Contratada: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE**. Licitação: PRC 057/22, Pregão Presencial 020/2022. Registro de Preços 018/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 060/22, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S500 passará de R$ 6,69 para R$ 4,90 e da Gasolina Comum que passará de R$ 5,37 para R$ 5,25 , ficando reduzido o valor do contrato em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Antônio Vicente de Mira Neto – Diretor - Data da Assinatura: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:FD2FA158

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 061/2022 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 057/22, Pregão Presencial 020/2022. Registro de Preços 018/22. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 061/22, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 passará de R$ 6,83 para R$ 5,61 e do Etanol que passará de R$ 4,02 para R$ 3,83 , ficando reduzido o valor do contrato em R$ 44.288,82 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados..Antônio Vicente de Mira Neto – Diretor - Data da Assinatura: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:7A78DE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 031/2023 – Pregão 021/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologou em 19/06/2023, o Processo e ratificou todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pela Pregoeira na Sessão realizada nos dias 13 e 15/06/2023 ao licitante vencedor, W e L EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.302.798/0001-64, para entrega imediata, Valor Total: R$ 7.419,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos). O Processo transcorreu conforme a legislação e regras Editalícias, em consonância com o Parecer favorável do Assessor Jurídico da Autarquia, juntado aos autos do Processo.

Ponte Nova (MG), 19/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:6C7C2F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do contrato nº 02/2023, originado da realização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023.** Objeto: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarme e vigilância para o Cemitério Parque Alto da Colina – Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses. Valor: **R$ 5.280,00**.

Guaxupé, MG, 21/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:E828E108

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 21/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ENGE-FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 27.357.929/0001-29.
OBJETO: O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRINCIPAL E ARTIGO N° 65 DA LEI Nº 8.666/1993, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL E ARTIGO N° 57 DA LEI Nº 8.666/1993.
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 34.152,15 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), REPRESENTANDO 12% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRINCIPAL E SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 39.920,69 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), REPRESENTANDO 14% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 53.563,91 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), APÓS REALIZADAS AS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 22 DE JUNHO DE 2023 A 21 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A81189AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – DISPENSA N° 19/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ANDRE HENRIQUE FERNANDES 06604182665, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.838.224/0001-00.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE JULHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO, R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 19/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2023 A 18 DE JULHO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:15E8106F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 005/2023. REF. PCD N.º 016/2023

Contratada: FRANCISCO JUNIOR SOARES DE PINHO 10362727619. Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de filmagens e fotografias aéreas feito por equipamento aéreo drone, realização e fotografias em geral, produção com edição de vídeos, imagens, objetivando registro de obras, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo Município de Açucena – MG. VT: R$ 3.600,00. Vigência: 02 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4331FF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2023 - SUSPENSAO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 209/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE – abertura às 13:00 horas do dia 26/06/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura ou Empresa de Arquitetura para executar serviços de adequação do Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (SPSCIP) em atenção às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG) objetivando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nas escolas municipais**, em conformidade com edital e seus anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 21/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AAB8F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 253/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de prestação de serviço de consultas médicas especializadas com retorno do paciente no prazo de 30 dias.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 26 de junho (segunda-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:16BBBA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023
CREDENCIAMENTO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023

CREDENCIAMENTO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 007/2023** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NO EDITAL. O credenciamento acontecerá a partir do dia 06 de julho 2023, as 09:00h (nove horas) e permanecerá aberto até 10 (dez) de novembro de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de junho 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:77969E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 02/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 21 de junho de 2023, página 85, excluiu da publicação a Credenciada **JLS Transportes.**

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Joaquim Coelho Fonseca	GOV-9H42	8.500	R$9,00

Araçuaí - MG, 21 de junho de 2023.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F19618BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.536.417,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 1.536.417,00 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais),** em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de reforçar dotação orçamentária para aquisição de um aparelho Tomografia Computadorizada.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será **incorporado** na seguinte dotação orçamentária **Dotação Orçamentária: 005003.1030255053037.4490520000, FICHA: 432, Fonte 2621.**
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E0D8B6C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA/ROÇAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ DOS PÁTIOS DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei Complementar e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, a **SANCIONO** da seguinte forma:
Art. 1º Os pátios de depósitos de veículo apreendidos, ficam obrigados a fazerem a limpeza/roçagem de seus respectivos terrenos.
Parágrafo único. A limpeza a qual alude o *"caput"*, será realizada mensalmente, pelo responsável pelo pátio, seja, pessoa jurídica ou física.

Art. 2º A limpeza/roçagem do terreno será feita de forma, a evitar, que não se acumule líquido, de qualquer espécie, em recipientes, crescimento de vegetação, mal cheiro, proliferação de vetores causadores de doenças, como mosquitos, moscas, caracóis, carrapatos, pulgas, ou quaisquer outros que ponham em risco a saúde ou a incolumidade física dos cidadãos.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei, imporá ao infrator o pagamento de multa, no valor correspondente a 30 (trinta) UFPA.

Art. 4º Aplicar-se-á a esta Lei Complementar, no que couber, os dispositivos constantes do Código de Posturas do Município de Araçuaí/MG, como advertência, aplicação de multas ou mesmo cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 11 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3703189C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 04 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR O VALOR DOS RECURSOS REPASSADOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aumentar o valor da subvenção social repassado à ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, para o valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir do mês de maio de 2023, a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de acolhimento de idosos e demais pessoas necessitadas.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.
Art. 3º. Os recursos repassados serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei até o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CC9D25EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 04 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 470.928,80 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí/MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 470.928,80 (Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos),** para aquisição de Emulsão Asfáltica RL1C, que será destinada para reparos e melhoramentos de vias públicas urbanas do município de Araçuaí/MG, conforme se segue:
Poder: **02 – Poder Executivo**
Órgão: **008 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Unidade Orçamentária: **001 – Obras e Serviços**
Ação: **154525511.2111 – Manutenção da Conservação Ruas Av. Parques Jardins**

Ficha/ Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
Ficha 844 – Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo	Fonte 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 470.928,80
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 470.928,80**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
Poder: **02 – Poder Executivo**
Órgão: **007 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Sustentável**
Unidade Orçamentária: **001 – Desenvolvimento Econômico Sustentável**
Ação: **206085510.2108 – Manutenção Política de Abastecimento de Água**

Ficha/ Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
Ficha 797 – Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 270.928,80
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 270.928,80**

Poder: **02 – Poder Executivo**
Órgão: **008 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Unidade Orçamentária: **001 – Obras e Serviços**
Ação: **151225511.2109 – Manutenção de Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Ficha/ Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
Ficha 826 – Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5C096DA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 04 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES II, PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES QUILOMBOLA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CÓRREGO DO NARCISO DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal João Alves II, que passe ser denominada de Escola Municipal José Rodrigues Quilombola, localizada na Comunidade Córrego do Narciso do Meio.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5A7A99E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º. A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.
Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

•

•
CAPÍTULO II

•
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º. Fica criado o PROCON Municipal de Araçuaí/MG, órgão vinculado a Gabinete do Prefeito/Assessoria Jurídica, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da Política Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;
X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;
XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.
XIV – Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º. A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
I – Coordenadoria Executiva;
II – Setor de Atendimento ao Consumidor;
III – Setor de Fiscalização;
IV – Setor de Assessoria Jurídica;
V – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5º. A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador, e os setores por diretores.
Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes ser auxiliados por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º. O Coordenador Executivo do PROCON municipal será nomeado ou contratado pelo Prefeito.

Art. 7º. O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º. O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:
I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação

e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;
III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;
V – Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Araçuaí, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VI – Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;
VIII – Elaborar seu Regimento Interno, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, definindo as regras de seu funcionamento, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I – O Coordenador Municipal do PROCON, que o presidirá;
II – Um representante da Secretaria de Educação;
III – Um representante da Vigilância Sanitária;
IV – Um representante da Secretaria da Fazenda;
V – Um representante da Secretaria de Agricultura;
VI – Um representante dos fornecedores;
VII – Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.
VIII – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB.
§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON;
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.
§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês em sua sede, e extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II, do art. 8º, desta Lei.

Art. 13. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Araçuaí.
§ 1º. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:
I – na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;
II – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Araçuaí;
III – Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
IV – No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
V – Na modernização administrativa do PROCON;
VI – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);
VII – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VIII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
§ 2º. Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I – Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II – Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V – As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§ 1º. As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º. O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos

recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DA MACRORREGIÃO

Art. 16. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 19. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 20. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 22. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 18 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FD137BD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

•

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

•
I - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuaí/ MG, objetivando a execução de Educação Especial aos alunos que utilizam do serviço e são matriculados na APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em oito parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 18 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6DECD749

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE

(ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
Il - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuai/MG, objetivando a execução de Serviços de Proteção Social Especial aos usuários que utilizam do serviço e acompanhados pela APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em oito parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades e melhorias do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela instituição no Centro Dia.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em oito parcelas mensais de R$9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 18 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5094BC54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DE VALOR A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 19.297.746/0001-37, situada na rua Amazonas, nº 255, bairro Nova Terra, Araçuaí/MG, a título de subvenção social do importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio do pagamento de colaboradores e na aquisição de gêneros alimentícios demandados para o atendimento dos pacientes.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizado o repasse de outras transferências.
§2º. O HSVP deverá cumprir as diretrizes estabelecidas no instrumento de repasse, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Departamento de Convênios e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos repassados serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei até o exercício de 2023.
.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 18 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D5C55827

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECUPERAÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, AOS PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder "recuperação inflacionária" em **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, aos pensionistas e agentes políticos do Município de Araçuaí – MG, em conformidade com o indicador econômico denominado INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), equivalente à inflação acumulada no exercício de 2022.
Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste artigo, não se aplica sobre os vencimentos, proventos e pensões que já sofreram recomposição inflacionária pelas medidas provisórias nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, nº 1.172, de 01 de maio de 2023, bem como não se aplica aos vencimentos dos profissionais do magistério, cuja revisão encontra-se regulamentada pela Lei Complementar nº 45, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para fazer face às despesas desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 23 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BFAC1046

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ FIRMAR PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, VISANDO O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARA A REALIZAÇÃO DE SEUS EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Direta do Município de Araçuaí-MG poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização de seus eventos, obedecidas as disposições regulamentadas nesta lei.

Art. 2º O patrocínio poderá ser realizado por pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, ações, feiras, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês, manutenção de prédios, espaços públicos ou outros materiais de interesse da Administração Pública Direta do Município, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio que serão objeto de procedimento específico.

Art. 3º O Município realizará cadastro dos patrocinadores, mediante chamamento público, aberto a qualquer interessado, a ser conduzido pela Secretaria de Administração do Governo, visando garantir o princípio constitucional da isonomia, sendo exigido para o cadastro simplificado prévio apenas os seguintes documentos:
I - Razão Social;
II - Nome fantasia;
III - número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
IV - descrição do seu objeto social, conforme o caso;
V - indicação de representante legal;
VI - endereços físicos;
VII - endereços eletrônicos;
VIII - contatos telefônicos;
IX - Especificação dos órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, espécies de eventos ou itens específicos que almeja patrocinar, conforme definido no artigo subsequente.
§ 1º O cadastro será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do Chamamento Público, mediante a apresentação dos documentos indicados no caput.
§ 2º Será responsabilidade do interessado a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º O cadastro abrangerá todas as entidades e órgãos da Administração Direta do Município, cabendo ao interessado especificar a forma como pretende ser convidado a efetivar o patrocínio, indicando:
I - os órgãos e entidades do Município que almeja patrocinar;
II - as espécies amplas de eventos, promoções, ações e atividades; ou
III - os itens específicos elencados no art. 2º.

Parágrafo único. Os interessados deverão se cadastrar em tantos quantos incisos tiver interesse em patrocinar, uma vez que serão convocados os cadastrados conforme a espécie de patrocínio prevista nos respectivos projetos.

Art. 5º Sempre que o Município necessitar de patrocinadores para eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de seu interesse realizará procedimento seletivo por meio do órgão ou entidade interessada, através de chamada individual a todos os cadastrados conforme a área demandada, mediante encaminhamento de convite no qual constará todos os dados necessários ao conhecimento, apreciação e respectiva análise do projeto, formas de patrocínio, critérios de julgamento e a data e horário para procedimento seletivo.
§ 1º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissões de projetos, com composição definida no artigo subsequente, designadas para este fim, pelos titulares dos órgãos e entidades responsáveis pelos respectivos projetos de patrocínio.
§ 2º Sempre que houver um convite, este ficará também registrado no cadastro do interessado por, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da abertura das propostas do respectivo procedimento seletivo, cabendo ao cadastrado o dever de consulta, não podendo alegar a falta de comunicação sob qualquer hipótese.
§ 3º A Comissão responsável pelos processos seletivos de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes indicados pelo titular do órgão ou entidade responsável pelo respectivo Projeto de Patrocínio;
II - 02 (dois) representantes da gestão municipal.
§ 4º A Comissão será presidida por membro indicado pela gestão municipal.
§ 5º A Comissão fará publicar, por meio eletrônico, edital de chamamento público com as regras a serem respeitadas nos procedimentos seletivos de cada Projeto de Patrocínio, respeitado o disposto nesta Lei e em regulamento próprio.

Art. 6º O procedimento seletivo será iniciado com a formalização de processo administrativo pela comissão de projeto, mediante a anexação do seguinte:
I - cópia desta Lei;
II - cópia da publicação do resumo e do edital de chamamento do cadastro de interessados;
III - cópia da relação dos cadastrados no site, na área ou item, do Projeto de Patrocínio e respectivos convites;
IV - cópia do Projeto de Patrocínio com as especificações, as condições necessárias e critérios de desempate, que deverá ao final ser o sorteio;
V - cópia da designação da Comissão do Projeto de Patrocínio do órgão ou entidade;
VI - cópia do convite aos interessados.
Parágrafo único. Entende-se por Projeto de Patrocínio o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do órgão ou entidade do Município que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto desde que conste expressamente do Projeto de Patrocínio.

Art. 8º O valor do patrocínio poderá ser estabelecido para o pagamento integral do evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e seu valor mínimo, quando for o caso.

Art. 9º O valor do patrocínio não poderá exceder aos valores das despesas com a organização e realização dos eventos, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.

Art. 10. O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o Projeto.

§ 1º Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando a maior valorização do espaço publicitário, de acordo com critérios estabelecidos no edital.
§ 2º O patrocínio poderá ser estabelecido de forma integral ao evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e sua contrapartida publicitária, quando for o caso.

Art. 11. Nos projetos de patrocínio a Administração elegerá, além do item obrigatório, no mínimo, um item secundário que será facultativo para ser utilizado no critério de julgamento.

Art. 12. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada Projeto de Patrocínio.
Parágrafo único. A escolha da melhor proposta deverá ser justificada.

Art. 13. Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate de propostas de patrocínio, deverá ser utilizado o sorteio.

Art. 14. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado um contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.

Art. 15. Fica delegada competência específica para a celebração de contratos de patrocínio deste Decreto aos titulares dos órgãos ou entidades da Administração Direta, os quais, querendo, poderão ser assistidos pela Procuradoria-geral do Município.

Art. 16. Os titulares dos órgãos ou entidades da Administração Direta do Município deverão indicar gestores dos contratos para fiscalizar a entrega de material ou prestação de serviços demandadas para o evento, que após a sua realização, deverão juntar ao procedimento administrativo o respectivo "atesto" da sua realização para viabilizar o encerramento do Projeto de Patrocínio.

Art. 16-A O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio da iniciativa privada, para realização de eventos, está obrigado a prestar contas, junto ao Poder Legislativo Municipal, do valor recebido, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, inclusive com a disponibilização da prestação de contas em site oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, contados (Incluído pela Emenda Aditiva nº. 01 de 27 de abril de 2023):

I – Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Contrato;

II – Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato for executado em uma única etapa;

III – Da formalização da extinção do contrato, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV – Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 16-B A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos (Incluído pela Emenda Aditiva nº. 01 de 27 de abril de 2023):

I – cópia do Termo de contrato e respectivas alterações;

II – plano de trabalho;

III – relatório da execução físico-financeiro, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

IV – demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

V – relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VI – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VII – extrato de conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VIII – demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

IX – comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

X – outros documentos expressamente previstos no termo de contrato.

Art. 17. Caso o titular da proposta de patrocínio selecionada venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, restará caracterizada a perda do direito à contratação.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o titular da proposta de patrocínio selecionada poderá ser penalizado pelo Município, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril 01 de abril de 2021, cuja sanção será aplicada de acordo com a gravidade da conduta e com os prejuízos eventualmente causados.

Art. 18. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto, no qual serão estabelecidas complementarmente as condições necessárias para sua implementação.

Art. 19. Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 29 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E28EA3E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº631 DE 16 JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.
Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características

territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.
Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º - As escolas situadas nas áreas em que constam os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 16 junho de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:93C8B845

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 16 DE JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Segurança Escolar nas instituições públicas e privadas de ensino do município de Araçuaí-MG, com o objetivo de garantir um ambiente escolar seguro e saudável para todos os estudantes, professores e funcionários.

Parágrafo único: Deverão ser consideradas todas as instituições de ensino particulares e públicas como Municipal, Estadual e Federal dando destaque para as creches e anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º – A Política Municipal de Prevenção e Segurança Escolar tem como princípios:

I - a proteção e promoção da vida, integridade física e psicológica de estudantes, professores e funcionários;

II - o respeito à dignidade da pessoa humana;

III - a promoção da cultura da paz e da cidadania;

IV - a promoção de práticas pedagógicas que favoreçam a construção de valores éticos, morais e sociais;

V - a promoção da convivência democrática, da tolerância e do diálogo como meios para a resolução de conflitos.

Art. 3º – Para implementação da Política Municipal de Prevenção e Segurança Escolar, ficam estabelecidos:

I - a elaboração de um Plano de Prevenção e Segurança Escolar, que será elaborado em conjunto com a comunidade escolar, respeitando as características específicas de cada instituição de ensino;

II - a criação de Comitê Municipal de Prevenção e Segurança Escolar, composto por representantes das instituições de ensino, pais de alunos, conselho tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais representantes da sociedade civil, para acompanhamento e avaliação das ações de prevenção e segurança escolar;

III - a disponibilização de recursos materiais e humanos para a implementação da Política Municipal de Prevenção e Segurança Escolar, em especial de profissionais especializados em segurança pública e em psicologia escolar.

Art. 4º – Fica estabelecido que as instituições de ensino do município de Araçuaí-MG deverão implementar medidas de prevenção e segurança escolar, tais como:

I - elaboração de plano de contingência para situações de emergência, que contemple ações preventivas, de mitigação e de resposta em casos de violência, desastres naturais, acidentes e outras situações de risco;

II - capacitação de professores e funcionários em relação a medidas preventivas de segurança e primeiros socorros;

III - realização de ações educativas, tais como palestras, debates e outras atividades pedagógicas que visem a conscientização e prevenção da violência, bullying e outras formas de agressão.

Art. 5º – A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Ministério Público, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e a Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí poderão celebrar termo de cooperação técnica para auxiliar as instituições de ensino frente às medidas de prevenção e segurança escolar.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, visando à sua melhor aplicação.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 16 junho de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C465644F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Silvana da Cunha Melo**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar, no Centro Solidário de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho – Prof.ª Mila, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AE287CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 051 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Polyana Santos Ramalho**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBC58712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 052 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA A SRA. POLYANA SANTOS RAMALHO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. Polyana Santos Ramalho, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-21.48.746 – SSP/MG, CPF Nº. 069.043.366-25, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada a Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:55796B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 053 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA A SRA. BIANCA DE CÁSSIA COELHO GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. Bianca de Cássia Coelho Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-21448.746 – SSP/MG, CPF Nº. 069.043.366-25, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada a Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2811FA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 12DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 054 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA O SR. MILTON SOUZA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. Milton Souza Santos, portador da Carteira de Identidade Nº. MG-4.495.079 – SSP/MG, CPF Nº. 669.857.306-04, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, lotada a Secretaria Municipal de educação a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:05D9DA37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N°055 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Priscila Silva Ramalho**, ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8A085A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 056 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA A SRA. PRISCILA SILVA RAMALHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. Priscila Silva Ramalho, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-18.060.713 – SSP/MG, CPF Nº. 125.143.476-29, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Convênios, lotada a Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1F6AF949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 13 ABRIL DE 2023

DECRETO N° 057 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Lorena Luiz Moura**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FAF89B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.123, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Perdigão/MG, que é parte integrante desta lei, objetivando a mútua cooperação financeira, técnica e operacional entre os municípios convenentes, com o fim de viabilizar a implantação e manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no âmbito municipal e regional.

Parágrafo Único - o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes fica adstrito à vigência do Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Perdigão/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas previstas no Termo de Convênio de Cooperação nos limites das dotações orçamentárias previstas na Cláusula Sétima.

Parágrafo Único - As despesas que eventualmente ultrapassarem os limites das dotações orçamentárias serão objeto de pedido específico de abertura de crédito adicional, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Os objetivos específicos do Termo de Convênio de Cooperação constam na minuta anexa que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O prazo de vigência do Convênio é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG E O MUNICIPIO DE ARAÚJOS/MG.

Considerando, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXX de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo de Araújos e na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXX de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo de Perdigão, ambas devidamente sancionadas e em vigor;

Considerando, a obrigação constituída em face do Município de Araújos e Município de Perdigão nos autos do processo nº 0050304-22.2010.8.13.0452, objeto do cumprimento de sentença nº 5003502-21.2023.8.13.0452, ambos em trâmite perante a 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Serrana;

Considerando, o disposto no art. 90, inciso IV e art. 101, § 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, os princípios da Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar, da Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar, da Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, da Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação, da Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, da Garantia de Liberdade de Crença e Religião, e do Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; e,
Considerando, o relevante interesse público envolvido, especialmente no que tange ao futuro das crianças araujenses e perdiguenses.

Pelo presente instrumento, as partes, **O MUNCÍPIO DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com endereço na Av. Santa Rita, nº 150, Centro, CEP 35.515-000, na cidade de Perdigão/MG representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JULLIANO LACERDA LINO**, inscrito no CPF n°034.582.766-02, portador do RG-11461352, e **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, inscrito no CNPJ sob o número 18.300.996/0001-16, cujo Centro Administrativo se encontra instalado à Avenida 1º de Janeiro, nº1748 – Centro, na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob número 995.677.096-53, portador da Carteira de Identidade: M 7614059, firmam o presente Convênio de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação financeira, técnica e operacional entre os municípios convenentes, com o fim de viabilizar a implantação e manutenção de **Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes** no âmbito municipal e regional, por meio de implementação de um abrigo a ser situado no Município de Araújos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Compete aos Municípios Convenentes:

I. Fiscalizar e supervisionar a implementação do presente convênio em todas as suas fases e aspectos, através das Secretarias competentes.

II. Intermediar perante aos órgãos estaduais e demais instituições o atendimento as necessidades administrativas das partes visando a execução das ações decorrentes do presente convênio.

III. Designar servidores dos seus quadros para execução, em parceria, das atividades necessárias a consecução do objeto, previsto na cláusula primeira do presente convênio.

IV. Apoiar os procedimentos relacionados ao licenciamento, junto aos órgãos ambientais e sanitários dos projetos implantados, quando necessários.

V. Permitir as Secretarias competentes, através de seus secretários, a execução de obras e serviços previstos, em áreas de jurisdição.

VI. Responsabilizar-se pela conservação e pela manutenção posterior das obras e de serviços realizados, em áreas de domínio dos municípios.

VII. Os Municípios Convenentes poderão ceder servidores, máquinas e aparato técnico entre si, nos casos em que o Município executor da obra pública ou prestador do serviço não possua pessoal suficiente para desenvolver as atividades.

VIII. Prestar informações para controle, acompanhamento e avaliação dos trabalhos solicitados pela Secretaria do outro Município Convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. O Município de Araújos se obriga a:

I. Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento;

II. Admitir a fiscalização e auditoria do Município Conveniado quanto ao uso dos recursos recebidos;

III. Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
IV. Disponibilizar imóvel que atenda às exigências do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

V. Disponibilizar servidores qualificados, em número necessário, ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

VI. Promover os cuidados com a manutenção e limpeza do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

VII. Procedimentalizar as licitações e contratações necessárias à operacionalização do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

VIII. Custear o montante equivalente a 50% dos gastos com bens móveis relativos aos equipamentos e o mobiliário necessários à implantação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

IX. Custear o montante equivalente a 30% (trinta por cento) dos custos provenientes da execução do presente termo de convênio relacionados às despesas de:

locação de imóvel;
água, luz e internet;
alimentos, fórmulas e medicamentos;
vigilância e cuidadores;
higiene e vestuário;
transporte;
papelaria em geral; e,
outras despesas necessárias à manutenção do presente convênio.
X. Responsabilizar-se pela salvaguarda e supervisão das crianças e adolescentes acolhidos, inclusive com a contratação dos profissionais necessários aos cuidados destes, garantindo a integridade física e psíquica dos usuários durante todo o período em que permanecerem abrigados;

XI. Garantir a segurança das crianças e adolescentes acolhidos, proibindo a entrada de pessoas não autorizadas e coibindo qualquer forma de evasão dos abrigados durante o período de permanência;

XII. Registrar as ocorrências que envolvam as crianças e adolescentes acolhidos e comunicar imediatamente às autoridades competentes e ao Município de Perdigão, qualquer situação que ameace a segurança dos abrigados, tomando as devidas providências para garantia de sua integral proteção.

3.2. O Município de Perdigão se obriga a:

I. Custear o montante equivalente a 70% (setenta por cento) dos custos provenientes da execução do presente termo de convênio relacionados às despesas de:
locação de imóvel;
água, luz e internet;
alimentos, fórmulas e medicamentos;
vigilância e cuidadores;
higiene e vestuário;
transporte;
papelaria em geral; e,
outras despesas necessárias à manutenção do presente convênio.
II. Pagar o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais por criança ou adolescente acolhido;

III. Disponibilizar a equipe técnica de referência quando a criança ou adolescente for encaminhada pelo Município de Perdigão;

IV. Disponibilizar servidores qualificados, em número necessário, ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

V. Custear o montante equivalente a 50% dos gastos com bens móveis relativos aos equipamentos e o mobiliário necessários à implantação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O presente termo de convênio entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

As partes convenentes poderão propor a qualquer tempo a rescisão do presente convênio por inadimplemento das cláusulas, pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornam inexequível, ou pelo mútuo consenso entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente convênio, eventuais reajustes nos preços, ou alterações nas obrigações serão resolvidos mediante acordo entre os Convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias dos respectivos entes, **observando os limites nelas contidos**:

I - MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE

II - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
08.243.0802.2104 MANUTENÇÃO ABRIGO PARA MENORES	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO	545	1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os convenentes providenciarão a publicação do extrato do presente Convênio no respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Elegem as partes o foro da Comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou conflitos oriundos deste convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os convenentes na presença das testemunhas que também o assinam.

Araújos/MG, de XXXXXX de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito do Município de Araújos

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:68A8C603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.124, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.097, de 16 de dezembro de 2.022 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.4052 – PROTE. SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.4052 – PROTE. SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.4052 – PROTE. SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Será utilizado como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.097, de 16 de dezembro de 2.022:

2 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.4046 – PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:20122AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAÚJOS - GESTÃO 2024/2028 (EDITAL 01/2023 CMDCA)

Nº	CANDIDATOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO
01	Edilene dos Santos Oliveira	024.936.235.09	DEFERIDO
02	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	DEFERIDO
03	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	DEFERIDO

04	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	DEFERIDO
05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	DEFERIDO
06	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	DEFERIDO
07	Leandro Magno Silveira de Souza	042.130.906-71	DEFERIDO
08	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	DEFERIDO
09	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	DEFERIDO
10	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	DEFERIDO

Comissão Especial:

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:13E49CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 32 DE 21 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ SILVANO MARTINS,** do cargo de JARDINEIRO, **PORTARIA SMOS Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 21 de junho de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9CAC05D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 33 DE 21 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **WARNEY DIOGO NUNES PEREIRA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, **PORTARIA SMOS Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 21 de junho de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E975CCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2022

PROCESSO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e o locador RAFAEL VIANA - CPF nº 016.460.526-68 - Valor total: R$ 9.579,48(nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4EE380C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

N.º Processo: 60/2023 – Tomada de Preço 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.605.740/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra e Serviços de Engenharia para a reforma do PSF I. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 21 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A22BA862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 60/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra e Serviços de Engenharia para a reforma do PSF I.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 21 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8223686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 60/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra e Serviços de Engenharia para a reforma do PSF I.

Dia 21 de junho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PSF I.	R$ 95.795,73

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:49A5DFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL -309-2023

Extrato de PROCESSO Nº 309/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

– TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.780/0001-10 com sede na Avenida Marginal I s/n, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$107.000,00(cento e sete mil reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 21 de junho de 2023,

CLAUDENIR JOSE DE MELO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6412BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 6563 DE 21/06/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.563 – 21/06/2023

DELEGA PODERES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal **ANTÔNIO VELOSO,** Maspm nº 9012/3, Chefe de Departamento, autorizado a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como assinar por atos referentes a questões administrativas nos dias 22/06/2023 a 25/06/2023, em face à ausência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:14C2CA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 62/2023, credenciamento nº 07/2023 . Objeto: prestação de serviços em assistência veterinária de inseminação artificial em bovinos, dentro do programa "Mais Pecuária". Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Márcio Gontijo Valadares, valor por procedimento: 407,50, Estimado em R$ 32.600,00 o valor global do contrato, vigência: 12 meses.

Arinos, 21 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 116/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda. Acrescentar ao objeto inicial do contrato o índice de 9,35%, correspondendo ao valor de R$ 4.596,00, passando o contrato a vigorar ao valor global de 64.596,00.

Arinos, 21 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Retificação de publicação da Homologação, credenciamento nº 005/2023, publicado em 15 de junho de 2023. Onde se Lê item 01 Leia-se Item 03.

Arinos, 21 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:ECFDA12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 036/2023, PP: 022/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresa para fornecimento de Bica corrida. Empresa: JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.932.378/0001-36, Ata: 057/2023, com valor global de R$ 1.479..000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais). Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 21/06/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F89CEBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 091/2023, Pregão Eletrônico 037/2023, realizada no dia 21/06/2023, às 13:00h, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS DEMANDAS E FESTIVIDADES DO 34° FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTICAN e 15° ENCONTRO DE BANDAS que será realizado no período de 06 à 09 de julho de 2023, nas imediações da Praça do Forninho, na cidade de Barroso/MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Festival de Inverno Cultural e Turístico, foi fracassado. Motivo: O único Licitante vencedor foi declarado inabilitado, tendo em vista que o Edital prevê que o Pregão é exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0DC345B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 057 PROCESSO 102/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 102/2023 Pregão Eletrônico nº 047/2023. Constitui objeto deste Edital a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS DEMANDAS E FESTIVIDADES DO 34° FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTICAN e 15° ENCONTRO DE BANDAS que será realizado no período de 06 à 09 de julho de 2023, nas imediações da Praça do Forninho, na cidade de Barroso/MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Festival de Inverno Cultural e Turístico.

Data de abertura: 04/07/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A8B489FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 073/2023, cujo Objeto Aquisição de gerador de energia, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/ MG.O licitante vencedor foi.

KAYAMA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

BELO ORIENTE/MG, 19 de Junho de 2023

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B1BE616F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação 003/2023 - Processo Administrativo 079/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento canabidiol - cbd evr hemp oil zero thc free 6000mg, vidros com 120 ml, para atender a determinação judicial em favor do menor Matheus Chaves Santos.

Belo Oriente, 21 de junho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BE949E3C

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados a coleta seletiva em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Belo Oriente - MG. **Abertura do julgamento será no dia 05/07/2023 às 09h.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 21 de junho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BC085334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 012-2023. **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZADORA DE FILME RADIOGRAFICO (RAIO X) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº SES/98490/2022**. Entrega das propostas: a partir de 22/06/2023 AS 08H30MIN no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **30 de junho às 13h30min** no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

AVIISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 013-2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE DETECÇÃO DA DENGUE, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** . Entrega das propostas: a partir de 22/06/2023 AS 08H30MIN no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **30 de junho às 08h30min** no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:CCC252B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023

CONTRATO Nº 048/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 040 - Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: Contratação de banda de renome regional, estilo sertanejo, para apresentação artística musical na tradicional festa junina do município de Berizal-MG no dia 24 de junho de 2023. Contratado: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor do Contrato: R$ 4.000,00. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 60 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:7856380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°157/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS PARA PRONTA ENTREGA, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. Valor: R$ 70.255,00 (setenta mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:81585027

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°158/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Trans Esperancense, inscrita no CNPJ sob o nº 07545463000188. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTOS DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F3FE1BFF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tintas para demarcação viária, objetivando a sinalização e controle do tráfego em ruas e avenidas deste município, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: até 04/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BB9E8B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas, observando às especificações e demais condições a seguir estabelecidas. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:478472F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 ARP Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 90/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2022 ARP nº 28/2022. CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME. Valor: 4.800,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02.02.03.04.122.0001.1.004.449052.0025-

2.04.02.15.452.0002.1.008.449052.0093-

2.02.05.12.361.0004.1.020.449052.0181-

02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0240 -

02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0241 -

02.05.02.12.365.0005.1.028.449052.0242 -

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0322-

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0323 -

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0459-

2.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0460-

2.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0393-

02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0394 -

Assinatura: 18/05/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C449362F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. RESCISÃO CONTRATUAL. Processo nº 81/2023. Contrato nº. 66/2023 – Contratada: RAQUEL BASSI SOARES 30525073892. Valor R$ 20.000,00. Objeto: prestação de serviços de oficina de Ballet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 2.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0450- Data: 02/05/2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A6712E0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO AO CTO Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 100/2023. Contrato: 104/2023 -** Contratado: **TUBÃO LTDA.**. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:02.04.02.15.451.0002.1013.449051.0507. Assinatura: 05/06/2023. Data Vigência: 17/09/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:221239A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 051/2023 PE 018/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023.
OBJETO - Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas MG.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- DENTAL MARIA-ME 09.222.369/0001-13 38.102,00,
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP 16.366.888/0001-10 68.030,00,
- EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 02.608.793/0001-51 151.672,00,
- PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. 19.188.783/0001-07 12.048,00,
- NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 34.479.102/0001-53 182.662,10,
- E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.706.397/0001-16 27.058,20,
- SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 2.532,40
- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA 46.218.314/0001-66 5.150,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D4E92DA9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO FERREIRA BEIT 41_2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 41/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 02/2023, contrato administrativo de n° 41/2023 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 141.727,40 (cento e quarenta e um mil e setecentos e vinte sete reais e quarenta centavos) ao valor global do contrato, correspondente à 42,48%, passando de R$ 333.169,20 (trezentos e trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para R$ 474.896,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de n° 41/2023, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 41/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D950915C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 073/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de junho de 2023, a partir das 09h, iniciara o credenciamento referente ao Credenciamento para contratação de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E1C322AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de Contentor plástico "containers" para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para a manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, com abertura prevista para o dia 04/07/2023 a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7E1DC743

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 06 de julho de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 21 de junho de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D5762B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL ELÉTRICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de Julho de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de Material Elétrico, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F0176629

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º014/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de Julho de 2023**, às **14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A92FF5A7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL ODONTOLÓGICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de Julho de 2023**, às **14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3D8CF0A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de Julho de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material Hidráulico e Elétrico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A3043E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL NÉLITON JOSÉ CAMPOS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 057/2023

Designa o Servidor Municipal Néliton José Campos, Operador de Máquinas I, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,
R E S O L V E,
Art. 1º - designar o Servidor Néliton José Campos, matrícula 181, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operador de Máquinas I, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4FF9CEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, TRATORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 058/2023

Designa o Servidor Municipal Antônio Maurício de Oliveira, Tratorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor Antônio Maurício de Oliveira, matrícula 1168, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Tratorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E648E183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL VALDINEI DONIZETE ALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 059/2023

Designa o Servidor Municipal Valdinei Donizete Alves, Operador de Máquinas, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor Valdinei Donizete Alves, matrícula 1341, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operador de Máquinas, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F2848A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ANTÔNIO DE MELO JUNIOR, MOTORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 060/2023

Designa o Servidor Municipal Carlos Antônio de Melo Junior, Motorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor Carlos Antônio de Melo Junior, matrícula 2112, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D2EA5236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL WILLIAM APARECIDO DE SOUSA, MOTORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 061/2023

Designa o Servidor Municipal William Aparecido de Sousa, Motorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor William Aparecido de Sousa, matrícula 2931, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6C617183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 135/2023 – Inexigibilidade n.º 017/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com o cantor PH para a apresentação na Festa da Fogueira 2023 que será realizada*

no dia 30 de junho do corrente ano, com a pessoa jurídica ***PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FARIA 13307344676***, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.440.083/0001-66, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9B486180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 184/2023 – Dispensa n.º 022/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para realização de atendimento remoto. para equipamento de RX Municipal, de modo a possibilitar a continuidade dos atendimentos diversos ofertados à coletividade, sobretudo aqueles atrelados às urgências e emergências*, que se cogita a pessoa jurídica ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 1.188,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CDC8A4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 185/2023 – Dispensa n.º 023/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição, em caráter emergencial, de medicamento em consonância à determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000751-59.2023.8.13.0097*, que se cogita a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 2.985,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8DAB3D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório n.º 182/2023,*** publicado em 21 de Junho de 2023 em sua edição n.º 3541, Ano XV, página 98, devido a erro de digitação; onde se lê:"*[...] no valor total de R$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) […]"*; leia-se: "*[...] no valor total de R$ 3.850,40 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) […]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7A92435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 156/2023: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: *elaboração de projeto completo da garagem da frota municipal e área de vivência para a equipe operacional da Secretaria de Obras, através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 171/2023 – Compartilhada.
Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024.
Valor total: R$ 96.106,95 (Noventa e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1091CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 157/2023: MARCO ZERO CONSTRUCAO, INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: C*ontratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção, situada à Rua Ernani Guerzoni (Escadão), bairro Santo Cruzeiro, no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 163/2023 – Tomada de Preços n.º 009/2023.
Vigência: 14/06/2023 a 13/12/2023.
Valor total: R$ 155.717,42 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:47E74047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 03/2023: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total registrado: R$ 88.796,10 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 04/2023: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Valor total registrado: R$ 23.626,20 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 05/2023: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. Valor total registrado: R$ 379.991,94 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 06/2023: ANA CLARA DE FREITAS SILVA RIBEIRO E CIA LTDA. Valor total registrado: R$ 66.311,76 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 07/2023: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor total registrado: R$ 15.664,10 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 08/2023: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 1.203,50 (Um Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta Centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 09/2023: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor total registrado: R$ 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 10/2023: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP. Valor total registrado: R$ 51.039,50 (Cinquenta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 11/2023: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 27.034,00 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 12/2023: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. Valor total registrado: R$ 8.570,00 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 13/2023: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. Valor total registrado: R$ 36.306,62 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 14/2023: GRAND COMMERCE LTDA. Valor total registrado: R$ 11.615,44 (Onze Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 15/2023: INFANTARIA COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 1.142,84 (Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 16/2023: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 37.062,18 (Trinta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 17/2023: LAM CASTLE COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 3.818,91 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 18/2023: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Valor total registrado: R$ 1.137,60 (Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 19/2023: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 6.687,50 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 20/2023: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI. Valor total registrado: R$ 490,50 (Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 21/2023: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. Valor total registrado: R$ 30.379,20 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 22/2023: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA. Valor total registrado: R$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 23/2023: TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Valor total registrado: R$ 25.943,70 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 24/2023: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Valor total registrado: R$ 44.866,10 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos);
Objeto: *Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.*
Processo Licitatório n.º 031/2023 – Pregão Eletrônico n.º 031/2023 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E86984A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 158/2023: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Objeto: *contratação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 176/2023 – Compartilhada.
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.
Valor total: R$ 96.106,95 (Noventa e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9AE56D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0051/22 - PROCESSO Nº 0234/2022

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 0234/2022, Pregão nº 0077/2022 firmado com a empresa **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR 040 KM 688, S/N – Loja 27 Pavilhão U – Bairro Guanabara, CEP: 32.145-900 / Contagem-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.207.870/0001-49, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Paulo Antônio Muniz da Silva, inscrito no CPF nº 050.842.506-95, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 0256/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Nº 051/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 0234/2022, Pregão nº 0077/2022 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 16 de Junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:96CDAD87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO - PROCESSO Nº 00234/2022

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: defesa prévia
Processo Licitatório nº. 234/2022 – Pregão Eletrônico nº. 077/2022

Cuidam-se os autos de defesa prévia apresentada pela empresa **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME – CNPJ 43.207.870/0001-49** nos autos do processo licitatório n°. 0234/2022 – pregão eletrônico n°. 077/2022, sob o argumento de que o atraso no fornecimento de cestas básicas - destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - ocorreu em razão de supostos problemas enfrentados junto aos seus fornecedores.
Analisando os autos, bem como os termos do Parecer Jurídico nº. 284/2023 decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da defesa preliminar apresentada, visto que a empresa não comprovou as circunstâncias que, em tese, ocasionaram o atraso do fornecimento.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 19 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:73B17090

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2023	
CONTRATADO (A):	Marina Maria de Souza Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 12.434,52 (Doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 26/06/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C6DB87E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 05 - EDITAL 01-2023 - CMDCA

COMUNICADO 05/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, ***DIVULGAR*** o Gabarito, conforme anexo I, do edital 01/2023-CMDCA.

1 B 11C 21 C 31 C 41 C
2 A 12D 22 A 32 D 42 D
3 D 13 C 23 D 33 C 43A
4 C 14 B 24 A 34 B 44 B
5 D 15 C 25 B 35 D 45 B
6 A 16 D 26 A 36 A 46 C
7 A 17 A 27 B 37 A 47 C
8 A 18 B 28 C 38 D 48 A
9 B 19 B 29 B 39 A 49 A
10 B 20 B 30 A 40 A 50 A

Campanha, 20 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo de Escolha Unificado Dos Membros do Conselho Tutela 2023

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:794304C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 35-2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº: 35/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião extraordinária ocorrida em 20/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Aprovado** a leitura da Ata 24/2023;

Art. 2º - **Fica Aprovado** o RMA – Relatório Mensal de atendimentos referente ao mês de maio/2023;

Art. 3º - **Fica Aprovado** as demandas em abertos do CMAS serem passadas à nova mesa diretora, no mês de Julho/2023;

Art. 4º - **Fica Aprovado** todo trabalho executado para 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, pela comissão organizadora da mesma.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2021-2023

Em 20/06/2023
Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CD2FB3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.784/2023

Portaria nº 4.784/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo de concessão de benefício;

Resolve:

Art. 1º- Conceder a **Sra. Fernanda Ferreira Furtado**, CPF 062.821.796-02, nascida em 29/09/1981, na qualidade de filha da Sra. Maria Bernadete Furtado Ferreira, servidora inativa do Município, falecida em 07/05/2019, o benefício da PENSÃO POR MORTE, com

fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos correspondente ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023.

Campanha, 01 de junho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:47F89A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 085 DE 21DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUCIANO JOSE DA COSTAcorrespondente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LUCIANO JOSE DA COSTA	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/01/2022à 24/01/2023	21/06/2023	20/07/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CA40546E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº077 DE 21 DE JUNHODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO que é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionais que preencham os requisitos legais para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	Quantidade	CH Semanal	Salário
Cuidador de Crianças	02	40horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21de Junhode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:97D90032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº086 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPRISCILA SILVA MAGALHAES correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2022a 10/03/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
PRISCILA SILVA MAGALHAES	Técnico em Enfermagem	11/03/2022à 10/03/2023	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C0370ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 087 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA MENDES correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2021a 04/08/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Mayta Sucupira Kobayashi Ferreira	Assistente Social	05/08/2021à 04/08/2022	06/07/2023	04/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DBBD90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 088 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraCARINA DA SILVEIRA CARDOSOcorrespondente ao período aquisitivo de 17/07/2022 a 16/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
CARINA DA SILVEIRA CARDOSO	Auxiliar Administrativo I	17/07/2022à 16/07/2023	17/07/2023	15/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B8F3461C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 84/2023 - Pregão Eletrônico Nº 42/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: M&R Equipamentos e Móveis Ltda. Contrato nº. 224/2023. Valor Contrato R$ 4.309,00. Contratado: Isael e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 225/2023. Valor Contrato R$ 1.830,00. Contratado: R&J Mercantil Ltda. Contrato nº. 226/2023. Valor Contrato R$ 5.514,90. Contratado: Bruno do Carmo Ferreira. Contrato nº. 227/2023. Valor Contrato R$ 645,00. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Data assinatura 21/06/2023.

Campos Altos – MG, 21/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:487E75F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2023, Processo n.º 89/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA JARDIM PARA SEREM USADAS NA

ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA NEMIR DE SENA RAMOS E NA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, ESQUINA COM A RUA JOSE DE SÁ SITUADAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 05/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na
plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 21/06/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A8241CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 110/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2023
PROCESSO Nº. 51/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA JOSÉ SOARES ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 32.691.109/0001-09, com sede na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos, neste ato representada por Maria José Soares Rocha.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS), SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E SEUS DEMAIS SETORES, SENDO TAMBÉM CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R$ 6,05	R$ 11,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 20 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JOSÉ SOARES ROCHA
CNPJ Nº 32.691.109/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D55F5994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 174/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 56/2022
PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na Rua Três, nº 102, Bairro do Comércio, Contagem/MG, CEP: 32.152-006.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 4º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 52,95 e 238, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
52	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	R$ 7,85	R$ 14,10
95	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	R$ 1,90	R$ 2,10
238	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	R$ 1,37	R$ 1,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 15 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 17.591.262/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:85717106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 174/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 56/2022
PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade**.**

CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na Rua Três, nº 102, Bairro do Comércio, Contagem/MG, CEP: 32.152-006.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 5º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 64 UNIDADES	R$ 45,09	R$ 49,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 20 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.591.262/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:_____
2)_____ CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8AE523A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2023 – Pregão Presencial Nº 019/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitações as empresas: DEVA VEÍCULOS LTDA, vencedora do Lote nº 01, perfazendo o valor final total global de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais); e VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do Lote nº 02, perfazendo o valor final total de R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); visando a Contração de empresa para aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão trucado implementado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12m³ conforme convênio de saída nº 1231002820/2022 – SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG, conforme o Processo Licitatório Nº 034/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 019/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de junho de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3E5C3920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

Extrato do Contrato nº 71/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 21/06/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Data do Contrato:** 21 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D55BDDB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 79.2023 - DISPENSA 24.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 24/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 79/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de consultoria, execução, acompanhamento da regulamentação e implantação do sistema de inspeção Municipal de Carlos Chagas (SIM), que tem como objetivo atender as demandas e necessidades dos produtores e empreendedores de produtos de origem animal, atendendo as exigências sanitárias vigentes em legislação. **FORNECEDOR:** Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais – SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63. **VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da Ratificação: 21 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3496887C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

Extrato do Contrato nº 72/2023. PRC- 360/2021. Pregão Eletrônico nº. 44/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Padaria e Lanchonete GGG LTDA – ME. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de lanches para eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo servidores a serviço da Administração Pública, solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e outros eventos correlatos realizados neste Município. **Vigência:** 13/06/2023 a 30/09/2023. **Valor do Contrato:** R$ 21.813,80 (vinte e um mil,

oitocentos e treze reais e oitenta centavos). **Data do Contrato:** 13 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E203054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.146.015/0001-70, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2022 e acréscimo de 77 viagens no item 2 do contrato; data: 07/06/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FFA06CA1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrita no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação, durante um período do ano letivo 2023, no Roteiro de nº 52, Valor: R$27.810,00, data: 15/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrita no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação, durante um período do ano letivo 2023, no Roteiro de nº 13, Valor: R$17.170,00, data: 15/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:67EA5CE5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Licitatório Nº 080/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Registro de preço na futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 29/06/2023 às 08:00 horas do dia 11/07/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:15 horas às 13:00 horas do dia 11/07/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 11/07/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F1EC1918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

OBJETO: Aquisição de motobombas submersíveis em geral para estações elevatórias de esgoto dos bairros Alto da Gameleira, Laville Residencial, Prolongamento Sport e São Luiz, e motobombas para poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I(termo de referência do edital).**
Foram vencedoras as empresas:
GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, C.N.P.J n°44.504.855/0001-25, NIRE: 31212714894, com sede na Rua Platina, n° 1425 – Loja 04, Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-325, com valor total de R$66.380,00 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais);
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA-ME, NIRE: 31203905259, com sede na Rua Resende Xavier, n°570 – Loja C, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-570, com valor de R$25.840,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais);
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J n°29.513.460/0001-03, NIE: 31211002114, com sede na Rua Orlando Nogueira, n° 204, Itaipu, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.662-500, com valor total de R$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais);

Carmo do Cajuru, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9AC3CD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/22 do PL nº 74/22 - PP nº 09/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento dos: PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL, LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. Empresa Contratada: **H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.648.492/0001-03. Vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FCB50F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/22 do PL nº 276/22 – TP Nº 16/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Gabinete do Prefeito. Empresa Contratada: **SILVAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.161.474/0001-3, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor da supressão: R$ 8.934,10.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:522B187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 136/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de veículo automotor minivan 07 lugares, zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 22/06/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09h30min do dia 05/07/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EE2DB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/22 do PL nº 124/22 - TP nº 04/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de Via Pública no Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1491000998/2020/SEGOV**. Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10. Vigência prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D4682C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público que do edital do certame em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SALDO REMANESCENTE DO INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Nova Data/hora de início da sessão de disputa: 08h30min do dia de 04 de julho de 2023. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br.

Carneirinho/MG, 21 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B16434BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 008-2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – OFICINA DE ARTESANATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E OFICINAS DA SAÚDE MENTAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 322/23 – PREG ELETRÔNICO 008/23 - REGISTRO DE PREÇOS 030/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Tecidos e Outros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Oficina de Artesanato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Oficinas da Saúde Mental da Secretaria de Saúde", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 06 de julho de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5102 (Olga Bastos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Brenna Gonçalves de Lima – Coordenadora do CRAS) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:72DA598E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA Nº 12/2023

DISPENSA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização dispensa nº 012/2023, PRC nº 071/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão de garantia de 20.000 Km, do veículo Pick Up Montana S10. Conforme condições previstas no termo de garantia. Valor R$ 1.712,01 (um mil setecentos e doze reais e um centavo). Favorecido: Guiauto Ltda.

Cnpj: 18.854.182/001286. Informações disponíveis no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:77D55DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO-PRC 120/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Dispensa de Licitação nº 018/2023, Processo autuado nº 120/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação da CEMIG e outros órgãos que se fizer necessário; conforme termo referência-anexo I, ao edital do **Pregão Presencial 008/2023, conforme descritivo da Ata de Registro de Preço Processo nº086/2023.** Em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Este instrumento decorre de **Dispensa de Licitação nº 018/2023, Processo autuado nº 120/2023,** Fulcrado no artigo 21 do Decreto Municipal nº 2074/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 066/2021.

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 2, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Catas Altas 21 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:07403A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 098/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 35.225,65
C. V. MATIAS LTDA	R$ 16.639,48
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	R$ 27.250,00
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14.791,04
J S CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 172.070,00
JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS	R$ 11.999,95
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.360,00
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R$ 9.000,00
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 228.343,00

Catas Altas, 21 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BDC9454E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Viviam Aparecida Bitencourt de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Viviam Aparecida Bitencourt de Oliveira***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7F91F59C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor João Batista Filho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***João Batista Filho***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 12/09/2012 a 11/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BCA6EF5B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor Luidgi Silva Magalhaes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***Luidgi Silva Magalhaes***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/20.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BBFAC5A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora *Eva Aparecida dos Reis.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora ***Eva Aparecida dos Reis***, vinculada à Secretaria de Administração, efetiva no cargo de Técnico em Administração, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 19 de junho de 2023.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4B2FA90D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 361/2023

DECRETO Nº 361/2023

Dispõe sobre a exoneração da Servidora *Eva Aparecida dos Reis*, Técnico Administrativo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido da servidora **SRA. *EVA APARECIDA DOS REIS*** do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 21 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CF39F6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 04/07/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A92166CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração

Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 5,26 (Item 02 – Gasolina Comum); R$ 5,13 (Item 04 – Óleo Diesel S500) - Vigência: 01/06/23 a 04/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1EE25254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023, Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, relativo aos Itens 02 (dois), Gasolina Comum, e 04 (Quatro), Óleo Diesel S-500, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 01 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:181FCB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2022, do Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, relativo ao Item 03 (três), Óleo Diesel Comercial S-10, em favor da Empresa Licitante denominada SÍLVIA MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 03.777.835/0001-40, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 02 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:61005565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Realinhado: R$ 5,29 (Item 03 – Óleo Diesel Comercial S-10) – Vigência: 02/06/2023 a 04/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A79D634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023, Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, relativo ao Item 01 (Um), Álcool Comum, e ao Item 02 (Dois), Gasolina Comum, correspondentes à Disputa Geral Entre Empresas, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 05 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F517A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Realinhado: R$ 3,99 (Item 01 – Álcool Comum) — Valor Realinhado: R$ 5,52 (Item 02 – Gasolina Comum – Vigência: 05/06/2023 a 04/04/23).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:89DC4778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 015/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/07/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 14 de junho de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FA200408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 025/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 012/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 21 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FE419E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 036/2023 – Processo Nº. 025/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 012/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MILIANE APARECIDA DA SILVA LOPES – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor Global Estimado: R$ 80.100,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6DA0EC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 169/2023 - PE 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 169/2023autuado em 18/05/2023, Pregão°065/2023 - Eletrônico. Constitui objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pedra Calçadinha e Pó de pedra para serem utilizados em obra de calçamento poliédrico em ruas do município de Cláudio, conforme relacionado no termo de referência.A realizar-se no dia 03 de julho de 2023Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 21 de junhode 2023

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D96E805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 194/2023 - PE 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 194/2023autuado em 05/06/2023, Pregão°082/2023 - Eletrônico. Constitui objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital.A realizar-se no dia 05 de julho de 2023Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 21 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:357BCC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2023 - PRC 192/2023 - INEXIGIBILIDADE 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº192/2023, INEXIGIBILIDADE N° 031/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº130/2023,** cujo objetoé a contratação de show do artista Dudu Nobre, para o 2° festival de gastronomia de Cláudio/MG.Através da empresa**RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **09.303.098/0001-20**,no valortotal de **R$90.000,00)**. Vigência 14/06/2023até 30/06/2023.

Cláudio,14 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB19781B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 144/2023 REFERENTE AO CONTRATO 038/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **MAIKE ANDRE DE RESENDE 11263583636**, inscrita no CNPJ Nº. **48.236.290/0001-01,**no valor total

de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para apresentação do Bear Game. Data da apresentação: 24/06/2023, conforme ofício**n° 144/2023.CONTRATO N°038/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1F5B727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2021 - PRC 121/2021 - CC 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2021, CONCORRÊNCIA 002/2021,** cujo objeto é a prestação de serviços Técnicos profissionais especializado de consultoria jurídica e administrativa nos ramos do direito Administrativo e Público orientando as diversas Secretarias e Departamentos e setores municipais, bem como ao próprio Prefeito Municipal e seus assessores diretos, relativamente ao aos casos concretos envolvendo interesses da Administração Municipal, inclusive com relação aos projetos de lei ordinárias e/ou complementares, além do comparecimento por 13 (treze) horas semanais na sede do município de Cláudio-MG.**CONTRATO N°025/2021.** Contratado:**LUIS FERNANDO LARA DA SILVA.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 29/04/2024.

Cláudio, 28 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BECA8985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 243/2022 - PRC N° 293/2022 - CRED N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório293/2022-Credenciamento 008/2022-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcrono Artigo 79, Inciso II, rescindir o contrato cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG. Contrato n° **243/2022**firmado entre o Município de Cláudio e**ESTETIFACE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.587.008/000148.

Cláudio,16 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C400982C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 206/2023 - DISPENSA 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade nº030/2023, Processo Licitatório nº177/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação de empresa especializada para aluguel de tendas 3x4 a serem utilizadas no 2° Festival de Gastronomia do município". Contratada:**PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° **11.743.104/0001-02.** Valor: **R$15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais).**

Cláudio (MG), 21 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6208692E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 003/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, à partir de 02 de janeiro de 2023.
Servidor CPF Cargo Nova Lotação
JULLIANY GARCIA SOUZA 132.764.436-35 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:93236EB7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 004/2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I –Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, à servidora municipal Sra. MARILIA DE SOUZA NOGUEIRA VETTORI, portadora do documento de CPF nº 632.562.236-72, ocupante das funções do cargo comissionado de TESOUREIRA, a serem usufruídas no período de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

_____

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9D4AC175

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 006/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. MARIA CAMILA SIQUEIRA, portadora do documento de CPF nº. 100.767.956-59, ocupante das funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF, no período de 06/01/2023 à 06/03/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9F0AE6F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 007/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal Sra. JOZELAINE APARECIDA SOUZA PEDRO, portadora do documento de CPF nº. 031.738.936-03, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para ocupar as funções do cargo comissionado de DIRETOR TESOUREIRO, no período de 12/01/2023 a 31/01/2023, em substituição à Titular MARILIA DE SOUZA NOGUEIRA VETTORI, que se encontrará usufruindo de 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares.
II – De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 29 de outubro de 1991, com as modificações constantes no artigo 2º da lei Municipal 959 de 03 de dezembro de 1992, a servidora ora desiginada perceberá a título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença do vencimento de seu cargo efetivo com o do cargo para o qual fora designada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C15B77B2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 008/2023 RETIFICA E RATIFICA PORTARIA 001/2022 DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ATUAREM EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado e ratificado a designação para compor a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os servidores municipais, à partir de 06/01/2023.
I – Presidente: Edinaldo Francisco dos Santos
II – Membro Efetivo I: José Carlos Guimaraes
III – Membro Efetivo II: João Ricardo Meirelles Fernandes
IV – Membro Efetivo III: Cristiano Luiz dos Santos
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído por um dos membros da Comissão, sempre obedecendo à ordem em que são apresentados neste artigo.
Art. 2º Fica autorizado à Comissão Permanente de Licitações a convocar, além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5E7BB577

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 013/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DE RESPONDER POR CARGO INTERINAMENTE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Exonerar a servidora municipal Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, portadora do documento de CPF nº. 027.376.346-60, ocupante das funções do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, de responder interinamente pelo cargo comissionado de DIRETOR TECNICO CONTABIL, a partir de 01/02/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A6511D2F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 129/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. CLAYDIANE FERREIRA MARCELINO SOUZA, portadora do documento de CPF nº. 984.521.936-53, ocupante das funções dos cargos efetivos de SUPERVISOR PEDAGOGICO - ESPS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, no período de 08/05/2023 a 22/06/2023, conforme atestado médico, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 24 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1BDB1F12

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 130/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 084/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I – Retificar e ratificar a Portaria N° 084/2023, que concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. LUCIMEIRE MARIANO MOREIRA, portadora do documento de CPF nº. 078.493.796-67, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, no período de 17/04/2023 até o dia 26/05/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 26 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3E7BF5CB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 131/2023 "EXTINGUE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74

PORTARIA Nº. 131/2023

"EXTINGUE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Extinguir a designação da servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidora municipal, a partir de 26/05/2023 conforme detalhado abaixo.

SERVIDOR EM DOBRA TURNO	PORTARIA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA
Michele Aparecida de Souza Cruz	086/2023	Lucimeire Mariano Moreira

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 26 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 26/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:60812FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022, referente ao Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 011/2022**,** realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, Fornecedor: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, com sede na Rua MENDEL, nº 537, CENTRO, MONTALVANIA/MG, CEP 39.495-000, no valor total de R$ 262.892,70 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) -** deferida em 06 de junho de 2023 pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Min eira da Sudene - CIMAMS** e com anuência do Fornecedor no dia 07/06/2023 –

Cônego Marinho - MG. 21/06/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F616B21

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

ADJUDICO resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 043/2023, Tomada de Preços nº. 003/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE**

CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA GERÔNIMO CABOCLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA – em favor da empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 243.464,64 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 20 de março de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DA0D4EED

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

ADJUDICO resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 044/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** – em favor da empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 519.229,98 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 20 de março de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E24DFCB5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 044/2023, Tomada de Preços nº. 003/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 519.229,98 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 21 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5C0C08F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Retificar o ANEXO III DO EDITAL, corrigindo o vencimento do cargo de Médico Clínico Geral:

4. DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ - REQUISITOS
01	Médico Clínico Geral	**02**	R$ 11.085,07	40 H/S	Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior de medicina, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão Competente.

Cônego Marinho – MG, 21 de junho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3E53F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 043/2023, Tomada de Preços nº. 003/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA GERÔNIMO CABOCLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 243.464,64 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 21 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A8C02591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 012, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, NO DIA 23/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecido o horário de funcionamento de 08:00 às 12:00 horas no dia 23/06/2023, no Âmbito das repartições Públicas do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B64D2EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **CIASEG SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ Nº 04.864.060/0001-03, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses (25/06/2023 a 24/06/2024). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:042B1C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: CIASEG SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA - ME, estabelecida RUA SÃO JOSÉ, 135, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.060/0001-03, sendo favorável a concessão do reajuste anual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, DEVIDAMENTE FARDADA CONSTITUIDA DE HOMENS E MULHERES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS pelo respectivo preço de R$ 612,46 (seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, DEVIDAMENTE FARDADA CONSTITUIDA DE HOMENS E MULHERES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS, COM RONDAS MOTORIZADA NO MUNICIPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO pelo respectivo preço de R$ 1.480,42 (um mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0D3761E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 08.148.472/0001-06, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0081/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses (25/06/2023 a 24/06/2024). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:94E09C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA, estabelecida RUA OPHÉLIA AMARAL DA SILVA, 105, NOSSA SENHORA APARECIDA, POUSO ALEGRE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.472/0001-06, sendo favorável a concessão do reajuste anual, Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional brigadista para combate a possíveis incêndios, com formação de brigadista e credenciado junto ao corpo de bombeiros militar, devidamente uniformizados e com identificação, visando orientar as pessoas, promover a prevenção de ocorrências de acidentes e incêndios, averiguar a preservação do patrimônio publico e assegurar a manutenção da ordem publica, devendo em caso de

tumulto e vandalismo identificar os envolvidos, comunicando imediatamente as autoridades policiais competentes. Todos os profissionais brigadistas deverão portar de equipamentos comunicador como radio ou telefone móvel, colete, lanternas e kit de primeiros socorros. Os serviços serão cobrados por diária de trabalho, com carga horária de 12 horas, estando incluso nos custos todas as despesas necessárias para o desempenho dos serviços, pelo respectivo preço de R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:20BAADFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0008/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0043/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo qualitativo, VW/GOL MPI PLACA: SHI 8D12, ANO: 2022/2023, CHASSI: 9BWAG45U3PT099267 com o valor de R$ 1.456,46 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, PLACA: SHM 1J34, ANO: 2022/2022, CHASSI: 9882261SNNKE74757 com o valor de R$ 2.338,54 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor global do aditivo qualitativo em R$ 3.795,00 (tres mil e setecentos e noventa e cinco reais).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E4890FD2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1587, DE 21 DE JUNHO DE 2023. INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1587, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhal, o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce.

Parágrafo único. O referido Programa integra a promoção de campanhas, palestras e debates sobre como prevenir a gravidez e as doenças sexualmente transmissíveis durante a adolescência.

Art. 2º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce tem por finalidade:

I - Informar e conscientizar os adolescentes sobre as dificuldades e os riscos que envolvem uma gravidez precoce, incluindo o contágio de doenças sexualmente transmissíveis;
II - Conscientizar os adolescentes sobre a importância de utilizar preservativo e outros métodos contraceptivos, esclarecendo dúvidas sobre a utilização e a escolha de cada método;
III - Conferir informações aos pais e apresentar maneiras de estimular o diálogo constante com seus filhos, a respeito da gravidez precoce, buscando estabelecer desde logo uma conscientização do assunto no âmbito familiar;
IV – Contribuir com a redução do índice de adolescentes que se tornam pais precocemente ou adquirem doenças sexualmente transmissíveis;
V – Reduzir o índice de nascimento de crianças sem um planejamento familiar, com tendência ao abandono ou propensão a mal vivência;
VI – Promover a discussão, reflexão e divulgação de dados atuais sobre a gravidez na adolescência e suas consequências sociais;

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, poderá promover aulas, palestras, seminários e ações educativas no âmbito das escolas e postos de saúde, além de realizar publicações em sites e redes sociais, afixar cartazes e distribuir panfletos em locais públicos, conferindo significativa visibilidade ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, que se fizerem necessários à efetivação desta legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente legislação, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CEF1EFA0

GABINETE
DECRETO N° 3156, DE 21 DE JUNHO DE 2023. "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3156, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 28.429,00 m², objeto do matrícula 97.877, de propriedade Rosa Maria do Nascimento inscrita no CPF nº 449.988.056-49, Dilma Aparecida do Nascimento inscrita no CPF 310.054.036-00 casada com Carlos Tadeu Guimarães dos Santos inscrito no CPF 237.540.526-91, José Anivaldo do Nascimento inscrito no CPF 569.831.238-91, Cícero Xavier do Nascimento inscrito no CPF 565.977.468-72 casado com Luciete Maria de Morais Nascimento inscrita no CPF 045.223.906-02, Dirce de Jesus Lopes inscrita no CPF 043.049.826-80 casada com Joaquim Pereira Lopes inscrito no CPF 188.938.566-20, Maria Hilda dos Reis inscrita no CPF 098.311.676-86 casada com José Benedito dos Reis Filho inscrito no CPF 557.021.476-34, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua João Pereira Lopes, bairro Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 28.429,00m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 3.376,089 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 25.052,911 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 21 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:37D6EAFE

GABINETE
DECRETO N° 3157, DE 21 DE JUNHO DE 2023. "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3157, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 17.601m², objeto de matrícula 74.095, de propriedade Luiz Carlos Coutinho, inscrito no CPF nº 500.747.846-68 e sua esposa Iolanda Mariano Coutinho, inscrita no CPF 009.971.826-01, situado nesta cidade de Congonhal – MG, lugar denominado Macacos, no Bairro Jardim Primavera III, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 17.601m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área I (remanescente), com uma área de 16.043,85 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área II, com uma área de 205,521 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

I**II –** Área III, com uma área de 201,158 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área IV, com uma área de 169,089 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V – Área V, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – Área VI, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VII – Área VII, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VIII – Área VIII, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área IV, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

X – Área X, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

XI – Área XI, com uma área de 140,099 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 21 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:56B3357B

GABINETE
DECRETO Nº 3159, DE 21 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3159, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude da sexta-feira, 23 de junho, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o feriado municipal, 22 de junho, dia de Nossa Senhora da Obediência;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2023.

Art. 2° Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C6EFEBC1

GABINETE
DECRETO Nº 03150 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.606,62 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03150 de 01 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.606,62 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.606,62 (Cinco Mil Seiscentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.500,95 (Um Mil Quinhentos Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Adiciona: 5.606,62

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.600,95 (Cinco Mil Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos)

DECRETO Nº 03150
de 01 de JUNHO de 2023.

Reduz: 5.606,62

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:56911F0F

GABINETE
DECRETO Nº 03153 DE 06 DE JUNHO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03153
de 06 de JUNHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.100,00 (Vinte Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

Adiciona: 54.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DECRETO Nº 03153
de 06 de JUNHO de 2023.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.700,00 (Dezesseis Mil Setecentos Reais)

Reduz: 54.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 06 DE JUNHO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DBDF2E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.*º 002/2023,*** para a **Contratação de empresa por empreitada global para adequação de instalação elétrica da Escola Municipal Dr. Prado Lopes para funcionamento dos aparelhos de ar condicionados instalados no local.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:

TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$36.695,57 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 21 (vinte) dia do mês de junho de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5FB8416A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 7,90% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO E-SOCIAL DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: ACRÉSCIMO DE 7,90% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.480,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS E R$ 17.760,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) ANUAIS. DESSA FORMA, O VALOR INICIAL, DE R$ 224.900,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), PASSA A SER DE R$ 242.660,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2EFC052C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

OBJETO: **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR**: O VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 11/06/2023 A 10/06/2024, É DE R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11/06/2023, COM VENCIMENTO EM 10/06/2024**.

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 098/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9B88A834

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

OBJETO: **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR**: O VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 10/06/2023, É DE R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2023, COM VENCIMENTO EM 10/06/2023**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 098/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8F3BF1F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **3F LTDA**

OBJETO: **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 034/2021, COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE) EM 1,64%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
Módulo orçamento	999,00	Não sofreu reajuste
Módulo bases adicionais	799,00	828,54
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de elaboração de orçamentos praticados pelo Setor de Engenharia da Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em bases de dados existentes voltadas para obras e serviços de engenharia	R$ 1.798,00	R$ 1.827,54

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 034/2021, CUJO VALOR INICIAL, DE R$ 1.798,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), PASSA A SER DE R$ 1.827,54 (HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.**

CONQUISTA/MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E1492C15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **3F LTDA**

OBJETO: **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR: **O VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 13/05/2023 A 31/12/2023,É DE R$ 12.586,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 13/05/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.**

CONQUISTA/MG, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:681B1EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, através do Gabinete e das Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **07/06/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **069/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.961.194/0001-94**, no valor estimado de **R$ 22.827,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **070/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **RUI SUPERMERCADO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.961.667/0001-56**, no valor estimado de **R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.Firmado em **07/06/2023**. Vigência de **07/06/2023 à 06/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:983A5113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos necessários para a implementação do programa "Composta Coqueiral", cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado em **12/05/2023** - Homologado em **17/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **071/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.279.430/0001-48**, no valor estimado de **R$ 497,06 (quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **072/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.517.373/0001-46**, no valor estimado de **R$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais)**. Firmado em **05/06/2023**. Vigência de **05/06/2023 à 04/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8D5DB083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2023

Contrato nº 68/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PAULO MOTORES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 70/2022 – Modalidade: N° 36/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO. Vigência 09/06/2023 até 30/09/2023 - Valor global: **R$ 711.237,27 (setecentos e onze mil e duzentos e trinta e sete reais e**

vinte e sete centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 09 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PAULO MOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DEC885D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 043/2023, Tomada de Preços 012/2023, a Contratação de pessoa empresária na forma do art.6°, inciso VIII, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993, para execução de obra de engenharia denominada Centro de Agronegócio, Turismo, EsporteeLazer, obra a ser construída na Área de Lazer, zona urbana do Município de Corinto-MG; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993; A obra será paga com recurso do Termo de Medidas de Reparação, referente Acordo de Reparação aos danos provocados pelo rompimento das barragens BI, BIV e BIV-A da Vale, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Acordo Judicial de 04/02/2021 assinado pelos compromitentes - Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública - e a compromissária Vale, a realizar-se no dia 11/07/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. A Prefeitura de Corinto torna público aos interessados a realização do Procedimento Licitatório 044/2023, Credenciamento 005/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de emissoras de rádio, em frequência modulada (FM), para cobertura e divulgação: de atos e serviços oficiais da municipalidade; de campanhas de interesse público para informação e conscientização da população; de campanhas nas áreas da saúde e educação; obras e demais atos oficiais do Poder Executivo. O serviço descrito deverá alcançar as pessoas residentes na zona urbana e rural do Município de Corinto. Serão credenciados todos os interessados enquanto o Credenciamento estiver vigente, com rodízio entres os credenciados em atenção a necessidade/demanda do Município - "fila indiana" conforme ordem de data/horário dos credenciamentos. O valor a ser pago é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal. Os documentos para credenciamentos poderão ser apresentados a partir da presente publicação de extrato de edital, na Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; ou in loco na Prefeitura.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL da Prefeitura de Corinto/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG –Torna público o edital de licitação 045/2023, Pregão Presencial 018/2023, compreendendo o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas em atendimento aos diversos órgãos e conveniados do Município, bem como logradouros públicos (praças públicas, etc.) do Município de Corinto para acesso livre do público, a realizar-se no dia 04/07/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO–
Pregoeiro Oficial.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. A Prefeitura de Corinto torna público aos interessados a realização do Procedimento Licitatório 046/2023, Credenciamento 006/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de interessados em prestar serviços de manutenção e reparos em sistemas de retransmissão de sinais de tv da propriedade do município de Corinto/MG, compreendendo: 02 retransmissores tectelcom 50w vhf e 02 retransmissores tectelcom 10w vhf, com visitas periódicas e sempre que for necessário. Serão credenciados todos os interessados enquanto o Credenciamento estiver vigente, com rodízio entres os credenciados em atenção a necessidade/demanda do Município - "fila indiana" conforme ordem de data/horário dos credenciamentos. O valor a ser pago é de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) mensal. Os documentos para credenciamentos poderão ser apresentados a partir da presente publicação de extrato de edital, na Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; ou in loco na Prefeitura.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL da Prefeitura de Corinto/MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BCFBBB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 42/2023, PREGÃO PRESENCIAL 28/2023, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS**. Credenciamento: **05/07/2023 às 08h00min.** Abertura: **05/07/2023, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DF666B36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Concorrência nº 01/2022 **– OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO**

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26. Acrescer **R$ 736.491,18 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 20,00% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8BAC60EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 39/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 25/2023, para**a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "SANTA CECÍLIA" E PARA ENSINO NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO"**. Vencedores: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 71.107.320/0001-93, com valor total de até: **R$ 20.705,06 (vinte mil, setecentos e cinco reais e seis centavos); KEDMA ISABEL DE ASSIS, CNPJ: 25.099.482/0001-00**, com valor total de até: **R$ 38.071,50 (trinta e oito mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 15 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:12B540F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.972, DE 21 DE JUNHO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente à servidora:
Daniela de Oliveira Campos
Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B18B2087

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme resolução RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- 44.933.822/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 9.213,90 (NOVE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme resolução RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- 11.708.655/0001-35.
VALOR TOTAL: R$9.424,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme resolução RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07.
VALOR TOTAL: R$1.488,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme resolução RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- 33.030.409/0001-00.
VALOR TOTAL: R$105,00 (CENTO E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme resolução RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- 27.054.061/0001-98.
VALOR TOTAL: R$744,70 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 21 de junho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B5D0ED73

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
TOMADA DE PREÇO N° 008/2023. REVITALIZAÇÃO PSF CACHOEIRINHA

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 19 (dezenove) de junho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.880 de 21 de março de 2023, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA".** A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 05/06/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 03/06/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 01/06/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem às condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas(s): **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40; realizado devidamente tanto o Cadastro como a Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes da empresa: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40, neste ato não representada, protocolou os envelopes, porém não se fez representada fisicamente. Os envelopes foram rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Logo após foram enumeradas todas as páginas e procedeu-se então a rubrica de toda a documentação por parte de todos os presentes. Passou-se então à análise da documentação apresentada pela empresa. Da análise, constatou-se que a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, apresentou toda a documentação, conforme estabelecido no Edital, tendo portanto sido declarada HABILITADA, estando apta a participar da próxima fase do processo. Tendo em vista que a empresa apresentou o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso com relação às fases de habilitação e proposta, a CPL deu seguimento à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Da análise, conforme consta nos autos, pôde-se constatar que a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME** apresentou proposta com o valor Global de R$ 46.975,46 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ou seja, com valor igual ao previsto na Planilha orçamentária e portanto atende ao que fora estabelecido no Edital. Por fim a CPL, diante da documentação apresentada, tendo a empresa cumprido com os requisitos editalícios, a resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME** com o valor Global de R$ 46.975,46 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BFA58901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9621

DECRETO Nº 96, de 16 de setembro de 2021

Institui o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Promoção da Equidade em Saúde. Compreendendo a saúde das populações: Negra, Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti e Transexual (LGBT); em Situação de Rua; do Campo, das Águas e Florestas; e dos Povos e Comunidades Tradicionais. O objetivo é que toda essa diversidade tenha seu Direito à Saúde garantido, entendendo que a discriminação e a violência contra essas pessoas determinam adoecimentos e mortes.

Art. 2º - Compete ao Comitê da promoção da equidade em saúde:

I – Estimular a implantação das políticas públicas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária á Saúde.

II – Realizar e manter atualizado o diagnóstico situacional das populações do escopo das Políticas de Promoção da equidade existente no seu território, levantando o perfil epidemiológico e as principais dificuldades de acesso á saúde, através de visitas in loco, aplicação de questionários, busca nos sistemas de informação, mutirão de atendimentos para avaliação de saúde ou outras metodologias previstas pelo município.

Art. 3º - O Comitê de promoção da equidade em saúde deverá ter um regimento interno (anexo I) que estabelecerá um fluxograma para o diagnóstico situacional e de tomada de decisão das ações diante das situações de evitabilidade.

Art. 4º - O Comitê de promoção da equidade em saúde será composto por:

I – Presidente e Vice- Presidente, Indicados (as) pelo Secretário de Saúde;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Assistencial Social

III - 1 (um) representante da Secretária de Educação

IV - 1 (um) representante da Secretária de Cultura

V - 2 (dois) representantes das ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representante do Centro de Saúde de Couto Magalhães de Minas, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representante da Secretária de Meio Ambiente

VII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar

VIII- 1 (um) representante da Polícia Militar do Município de Couto Magalhães de Minas

§ 1º – cada titular será indicado com o respectivo suplente, por escrito, pelas instituições.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos públicos, entidades/associações representativas da sociedade civil e pessoas de notório saber sobre o objeto de ação do Comitê.

Art. 5º - O Comitê de Promoção da Equidade em Saúde será coordenado por um representante do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Comitê de Promoção em Equidade em Saúde reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou coordenador.

Parágrafo único: O presidente ou coordenador, convocará reuniões ordinárias com 02 (dois) dias de antecedência e as extraordinárias, com 24 horas de antecedência, constando, da convocação, a pauta, data, hora e local previamente fixados.

Art. 7º - A Mesa Diretora do Comitê será constituída por:

I – Presidente e Vice Presidente;

II – Secretaria executiva;

§ 1º - A Secretaria do Comitê será exercida por um dos representantes do Serviço de Vigilância em Saúde.

Art. 8º A estrutura necessária ao funcionamento do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - O mandato dos membros indicados para compor o Comitê será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta portaria, sendo permitida a recondução, desde que, indicado novamente pelo órgão competente.

Parágrafo Único - O mandato para membro do Comitê será não remunerado e considerado serviço relevante para o Município.

Art. 10 – Este Decreto será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

ANEXO I

Regimento Interno

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMITÊ MUNICIPAL DE Promoção da Equidade em Saúde. Fica instituído o Comitê Municipal da promoção da equidade em saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza técnica – científica, consultiva, educativa, de assessoria, mobilizadora e de acompanhamento da execução das políticas públicas. A atuação do Comitê tem caráter técnico científico, preventivo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURAÇÃO Da promoção da equidade em saúde. A Secretaria Executiva, representada pelos Departamentos de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde. Membros do Comitê da promoção da equidade em saúde representando as instituições que o compõem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS Da Promoção da Equidade em Saúde.

São objetivos do Comitê:

I - Qualificar os profissionais de saúde nas Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, através de ações de educação permanente que abarquem as políticas de Promoção da Equidade e promovam ações contra o racismo institucional, racismo religioso, LGBT fobias institucionais e combate a outras formas de discriminação e ao preconceito nos serviços de saúde.

II- Criar estratégias que visem a superação de barreiras territoriais e acesso á saúde, garantindo o acesso da população aos serviços e as visitas domiciliares ás populações com dificuldade de acesso, como população quilombola, rural, indígena, ribeirinha, cigana, entre outras.

III- Desenvolver ações de educação permanente em cuidado em saúde mental das populações contempladas pelas políticas de promoção da equidade e ações de educação em saúde direcionadas para estas populações com enfoque no cuidado á saúde mental, que não sejam estigmatizantes ou patologizantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL da Promoção da Equidade em Saúde.

São atribuições do Comitê:

I - Realizar ações de promoção á saúde que considere as necessidades em saúde das população negra, quilombola e indígena, LGBT, reconhecendo os critérios de raça/cor e os impactos do racismo enquanto determinantes sociais de saúde, com especial atenção ao cuidado das mulheres negras, juventudes negras, comunidades quilombolas e pessoa com doença falciforme.

II - Realizar campanhas, demais ações de mobilização social e ações de educação em saúde direcionadas ao cuidado das populações contempladas nas políticas de promoção da equidade em saúde, bem como inserir as especificidades nas demais campanhas da saúde e/ou ações desenvolvidas.

III- Realizar ações de Educação em Saúde nos territórios, junto as equipes de Saúde da Família e a comunidade na tentativa de

aproximar a população LGBT dos serviços de saúde, como por exemplo, a realização de rodas de conversa.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA PROMOÇÂO DA EQUIDADE EM SAÙDE. Outras instituições de saúde ou afins, que desejarem aderir ao Comitê deverão fazer a solicitação por escrito à Secretaria Executiva do Comitê. Uma vez de acordo com o termo de adesão e com regimento interno do comitê, sua aceitação ou não será decidida em reunião ordinária do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde. Instituições/Entidades ligadas à Saúde, que não os serviços de saúde, e não integrantes deste Comitê, poderão vir a participar de reuniões, mediante convite ou por solicitação à secretaria executiva. A Coordenação do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Da Composição: Será composta por membros do Departamento da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, incluindo a coordenação do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde. A Secretaria Executiva poderá ser substituída por decisão do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde, respeitando a cláusula de composição do comitê relacionada na portaria municipal. Toda substituição na composição da secretaria executiva deverá ser aprovada pelo referido comitê.

Das Atribuições: Operacionalizar as decisões do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde.

Instrumentalizar o comitê para o planejamento das ações e do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde.

Representar regularmente o comitê junto aos conselhos de saúde e outras instâncias de interesse ao objeto do comitê.

Informar regularmente as atividades do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde ao gestor.

Discutir, divulgar e apoiar a aplicação das normatizações.

Enviar relatórios das atividades do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde aos serviços de saúde quando necessário.

Informar às instituições que compõem o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde sobre as decisões tomadas em suas reuniões, bem como do comparecimento ou não de seu representante.

Definir a pauta das reuniões ordinárias. Convocar reuniões extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DAS REUNIÕES**

O Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde reunir-se-á a cada sessenta dias (60) dias em reunião ordinária, com pauta definida com antecedência de, pelo menos, 02 (dois) dias com redução ou ampliação da freqüência das reuniões acordadas em reunião. Cabe à Secretaria Executiva estabelecer a pauta das reuniões. A ausência de representantes de uma instituição às reuniões do Comitê Municipal da Promoção da equidade em Saúde deverá ser justificada pela mesma, por escrito, à Secretaria Executiva, até 03 dias após a realização da reunião. Cabe à Secretaria Executiva, notificar a instituição quanto à falta não justificada do seu representante solicitando a sua substituição quando julgar conveniente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DA PROMOÇÂO DA EQUIDADE EM SAÙDE

São responsabilidades dos membros do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde: O Titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, no impedimento, seu suplente; Subsidiar o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde, sobre a proposta de atendimento de sua instituição, suas disposições e dificuldades; Informar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mudanças na sua instituição que possam alterar o compromisso assumido com o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde; Transferir conhecimento e informações (individuais/institucionais) para embasamento do processo de discussão; Manter a sua instituição informada, divulgando as decisões do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde e fazendo valer no seu âmbito estas decisões.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE.

São atribuições do Comitê Municipal de Promoção da Equidade em Saúde:

a) Estimular e acompanhar o desenvolvimento de diretrizes básicas e as guias operacionais no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

b) Promover nos diferentes espaços de diálogo a construção de políticas públicas de saúde voltadas à promoção da equidade em saúde;

c) Acompanhar as condições de atendimento das instituições e serviços de Saúde, visando assegurar uma assistência de qualidade;

d) Propor a análise e a avaliação, bem como opinar sobre demais temas de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. O Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação. O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que convocada para este fim. O Regimento Interno, poderá ser alterado através da aprovação da maioria dos membros.

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:3D191878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 049/2021, Procedimento Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 017/2021 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **MARIA TEIXEIRA BATISTA**, inscrita no CPF sob o n° 037.934.379-20**. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência:** 13/06/2023 a 13/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:30A1E455

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 012/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 012/2023, Procedimento Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481002613/2022 SEDESE, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob Nº 26.719.131/000117**. Valor:** R$12.768,50 **(doze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência:** 16/06/2023 a 16/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BAD92F09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 013/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 013/2023, Procedimento Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 Objeto: **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481002613/2022 SEDESE, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, Contratada: **HELBERT RAMOS VIEIRA 10592764613-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.619.360/0001-86**. Valor: 28.635,46 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência:** 16/06/2023 a 16/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:AB68B061

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 008/2021, Procedimento Licitatório nº 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 005/2020 Adesão nº 001/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO**, Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30**. Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência:** 31/12/2022 a 31/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1663A966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA/CO - Nº 08/2023

Dispõe sobre o resultado preliminar da Prova objetiva do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Cristiano Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 979/2023,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar da prova de aferição de conhecimentos, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cristiano Otoni, ocorrida no dia 17/06/2023;
Art. 2º - Os resultados foram divulgados de acordo com o número de inscrição dos candidatos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	Christiany Araújo Zille	8	APROVADA
03	Rosilene Ágna Costa	9	APROVADA
04	Conceição Aparecida Pereira	7	APROVADA
05	Sueli Moreira da Silva Vieira	5	REPROVADA
06	Marcelia Alves Resende	8	APROVADA
07	Manayra Ilza da Conceição Morais	7	APROVADA
08	Salvador Serrate Pereira	7	APROVADO
09	Seliane Desimar Dutra	8	APROVADA
10	Érica Maria dos Reis Vieira	9	APROVADA
11	Leicimar Bárbara Vieira	4	REPROVADA
12	Livia Luiza de Oliveira	7	APROVADA
13	Rosilene Alice Dutra Baeta	7	APROVADA
14	Grace Kelly Vieira da Silva	4	REPROVADA
15	Ana Paula Oliveira da Costa	9	APROVADA
16	Gabriela de Oliveira Alves	7	APROVADA
17	Sônia de Souza Vieira	7	APROVADA
18	Tatiana Maria Vieira	8	APROVADA
19	Luciene Rodrigues Maria Pimenta	9	APROVADA
20	Renata Baeta de Souza	6	APROVADA

Cristiano Otoni, 21 de Junho de 2023.

ROMEU GONÇALVES DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F9947F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo a Ata de Registro de Preços Nº 07/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW EMPRENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 07 – farinha de mandioca – a ser de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 21/06/2023.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:32C4CE23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 71/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$10.696,00(dez mil, seiscentos e noventa e seis reais). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E47D05AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 70/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$8.822,80(oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:82392E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 69/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$11.770,06(onze mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D418EDD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$18.980,00(dezoito mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A3E41CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$36.626,82(trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:97AADA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 66/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$17.730,00(dezessete mil, setecentos e trinta reais). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D2DBD04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 65/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$46.630,00(quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais). Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BF44AEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 64/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$11.900,00(onze mil e novecentos reais). **Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:25A7FE21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 63/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$11.946,00(onze mil, novecentos e quarenta e seis reais). **Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CFE326E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 62/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$1.689,00(mil, seiscentos e oitenta e nove reais). **Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:46BC261F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$9.055,20(nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57BB7366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$**52.078,00(cinquenta e dois mil e setenta e oito reais)**. **Data da assinatura**: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D3FE8FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de materiais de informática em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** 6.988,00(seis mil, novecentos e oitenta e oito reais). **Data da**

assinatura: 21/06/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4485EE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2023, TOMADA DE PREÇOS 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 23/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA – ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 05 – areia comum lavada, as ser de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).Data da assinatura: 21/06/2023.

Cristiano Otoni, 21/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:895D4245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.453, DE 16 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.40.00 588 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 5.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 5.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$ 760.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 760.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 820.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.30.00 584 Material de Consumo R$ 5.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 654 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.36.00 752 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 5.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 5.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 90.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 90.000,00
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 150.000,00
10.302.1005.2304 CONST. CENTRO AT. PSICOS. CAPSI
4.4.90.51.00 767 Obras e Instalações R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNID. ACOLHIMENTO ADULTO
3.3.90.30.00 768 Material de Consumo R$ 70.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 70.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.1.90.04.00 783 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 784 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 787 Material de Consumo R$ 50.000,00

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 791 Obras e Instalações R$ 100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 792 Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 820.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Curvelo, 16 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8446829F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.313, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 90/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Concurso Público para cargos da Administração Direta do Município de Curvelo, composta pelos seguintes membros:
I – Vitor Augusto Assis Barcelos, matrícula 79.306-3 – Presidente;
II – Marcos Vinícius Matos de Oliveira, matrícula 2.613-5 – Secretário;
III – Elma Reginalda Rodrigues, matrícula 7.255-0 – Membro;
IV – Raquel da Silva Lima, matrícula 1.184-0 – Membro.
Parágrafo único. A comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo desempenhará suas funções de acordo com o cronograma do Concurso Público a ser realizado no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:326C3939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 559.159,12
21/06/23	57050-8 - FNAS	R$ 24.101,93

Curvelo, 21 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E1130AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.644, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.498, DE 30 DE MARÇO DE 2009, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.498, de 30 de março de 2009, passando este a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.498, de 2009, acrescentando os incisos "XI" e "XII", passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao CMDM:
I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
II - estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
III - propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IV - propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
V - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
VI - deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e diagnósticos a fim de propor políticas públicas para a proteção e promoção de direitos humanos, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;
VII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
VIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
IX - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam atos de discriminação e violações de direitos das mulheres, em todos os setores da sociedade encaminhando-as aos órgãos competentes;
X - sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;

XI - promover a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir comissão organizadora;
XII - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções."

Art. 3º Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.498, de 2009, passando este a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá detalhar as competências e atribuições definidas nesta Lei."

Art. 4º Altera o art. 4º da Lei nº 2.498, de 2009, revogando os incisos "III" e "IV", acrescentando os §§ 1º a 5º, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto, de forma paritária, por 10 (dez) mulheres e suas respectivas suplentes, denominadas Conselheiras e nomeadas pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidas por igual período, sendo:
I - 05 (cinco) representantes, e suas respectivas suplentes, do Poder Público Municipal lotadas nos seguintes órgãos:
a) 01 (uma) representante da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
e) 01 (uma) representante da Procuradoria-Geral do Município;
II - 05 (cinco) representantes, e suas respectivas suplentes, da sociedade civil que desenvolvem atividades de atendimento, capacitação, qualificação profissional, estudos e pesquisas referentes aos direitos das mulheres no Município.
§ 1º Cada titular do CMDM terá uma suplente oriunda da mesma categoria representativa.
§ 2º As representantes da sociedade civil serão escolhidas em assembleia, com registro em ata específica, observada a sua indicação por entidades não governamentais, movimentos sociais e inciativas que contribuam com a efetivação dos direitos da mulher no Município.
§ 3º As representantes titulares e suplentes do CMDM serão nomeadas pelo Prefeito, mediante indicação das respectivas secretarias e órgãos municipais e observado o resultado da assembleia de escolha prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do CMDM serão escolhidas em plenária dentre as conselheiras que integram o Conselho e devidamente empossadas pelo Prefeito.
§ 5º A função de conselheira não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante."

Art. 5º A Lei nº 2.498, de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:
"Art. 4º-A. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria:
a) presidência;
b) vice-presidência;
c) secretaria-geral;
III - Comissões Temáticas.
Parágrafo único. O CMDM disporá de um órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formado por servidoras disponibilizadas pelo Executivo Municipal."

Art. 6º Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 2.498, de 2009, passando este a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º As despesas com a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com a execução das suas atividades correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (ou outra a que esteja vinculada)."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F485119D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

"O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023. Inscrições: 26/06/2023 a 30/06/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E903860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 013/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/ 2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Relação de nomes dos Candidatos Inscritos
001 Cláudia Elaine Silva da Cruz.
002 *Dayane Mendes Barbosa*
003 Décio Figueiredo de Araújo
004 *Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira*
005 *Elias da Silva Veloso*
006 *Ester Pereira da Silva*
007 *Jarbas Marreira*
008 *Jorge Eustáquio Vieira da Cruz*
009 *Maria das Dores Pereira*
010 *Mariza Moreira dos Santos Lima*
011 *Neuza Aparecida da Silva Ribeiro*
012 *Tânia Cristina Alves Guedes*
013 *Viviane Gomes Almeida*
014 Walter Geraldo Chaves

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 2899/2014, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada em Avenida Gentil de Matos, 415 das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail para o endereço cmdcacvo2017@gmaill.com.

Curvelo, 20 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B43E735A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2023, Chamada Pública n.º 001/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não acudir interessados em sessão ocorrida em 24/06/2023 fica remarcada a data do recebimento dos envelopes de propostas e documentação de habilitação 25/07/2023 e abertura dos envelopes de propostas e documentação de habilitação: 26/07/2023, às 09:00 horas, no Setor de Licitações, com endereço a Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:18C55A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 214/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2023. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de camisetas e material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Fonte de recursos: Convênio de Saída nº 1481002907/2022. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, após análise fundamentada datada de 21/06/2023, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa RM CONFECÇÕES LTDA EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterados os termos do edital, e, consequentemente, a data de realização da sessão de lances no dia 04/07/2023, às 09:00h, na plataforma eletrônica da BLLCompras.
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 21 de junho de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C7F5433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 255/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/07/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:97884F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2023. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Especializados em Segurança e/ou Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, após análise preliminar fundamentada datada de 21/06/2023, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa IMEST – Instituto de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

Diamantina, 21 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:255232BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 168/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de fórmula de aminoácidos. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/07/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A47FAC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TP 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Objeto: contratação de empresa para de obra de construção de passarela metálica fixada em ponte de concreto, neste Município. Credenciamento até as 8:30min do dia 07/07/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. Abertura de sessão dia 07/07/2023, as 9:00h. Cópia do edital disponível no site www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:60939995

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TP 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Objeto: Contratação de empresa para construção de Reservatório de Água. Credenciamento até 8:30min do dia 10/07/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. Abertura de sessão dia 10/07/2023, as 9:00h. Cópia do edital disponível no site www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:C60B728E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 426/2023

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ANTONIO CARLOS MARTINS**, matrícula 0202949-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 27, **com efeitos a partir de 21/07/2023,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 0486/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422A71C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/07/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E369DB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED - PORTARIA Nº. 11/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudar e a Resolução N° 05/2022 que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, da sede da Secretaria Municipal de Educação- Semed; normatiza a organização do quadro de pessoal das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis; trata do contrato administrativo temporário e dá outras providências.
Art. 2º - O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar em elaboração de proposições de alterações na Resolução Nº 05/2022 visando adequação às demandas previstas para o ano de 2023.
Art. 3º A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed pessoas ocupantes de cargo técnico indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e pessoas representantes de gestores de unidades de ensino indicadas pelo Colegiado de Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º -Comporão a comissão as seguintes pessoas:
Membro Titular: Ilza Diniz de Oliveira Soares
Membro Titular: José Heleno Ferreira
Membro Titular: Mhardoqueu Geraldo Lima França
Membro Titular: Adriele Cecília Grigoletto Lima
Membro Titular: Luanda de Almeida Viana
Membro Titular: Gisele Cristina de Melo Neves
Membro Titular: Miriam de Medeiros Torres Fonseca
Membro Titular: Sandra Rezende de Assis
Membro Titular: Milena Pereira Fernandes
Membro Titular: Ângela Aparecida Gontijo

Art. 4º - Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.
Art. 5º - A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros ou com pelo menos um representante da Semed, um representante do Comed e um representante do Colegiado de Diretores.
Art. 6º - O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.
Art. 7º - Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
Art. 8º - A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DE57E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED - PORTARIA Nº. 12/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar e discutir a proposta de projeto de lei para regulamentar a destinação de recurso financeiro municipal para a merenda escolar de acordo com proposta do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 2º - A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed e servidores ocupantes de cargos técnicos indicados pela Semed.
Art. 3º - Comporão a comissão as conselheiras:

Membro Titular: Vitor Gonçalves Costa
Membro Titular: Eduardo Rivelly Rodrigues da Silva
Membro Titular: JulioNunes Campos
Membro Titular: Ana Carolina Guimarães Diniz
Art. 4º Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.
Art. 5º A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.
Art. 6º O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.
Art. 7º Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
Art. 8º A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AEA603C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE EMISSAO DE LICENÇA

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 25/05/2023 as licenças ambientais abaixo identificadas:

-Licença Previa nº 005/23- NRJ Empreendimentos Imobiliários Ltda, Edificação destinada ao uso não-residencial com área superior a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados)., protocolo geral 12072/2023, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 25/05/2028.

-Licença de Instalação nº006/23- NRJ Empreendimentos Imobiliários Ltda, Edificação destinada ao uso não-residencial com área superior a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados)., protocolo geral 12072/2023, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 25/05/2028.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C0F8850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1483/2023 – JUNIO EUSTÁQUIO DUTRA, CPF 075.XXX.XXX-09.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 4ª colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo de Edital 08/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 18/06/2025. Valor: R$ 5.732,58. Dot. Orçamentária: 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass.: 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E89E0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 315/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20101957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 319/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): IARA BARROS DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B730012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 313/2023 AO CV UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA PAULA FERREIRA FELICIANO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38B90CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VICTORIA LUIZA FERREIRA DIAS, TCE 170/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/06/2023. Ass: 15/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D2C0488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MIRIÃ SENA LIMA, TCE 203/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2023. Ass: 15/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DBF0731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023 – ESCOLINHA DE FUTEBOL HAGMENON, CPF 990.XXX.XXX-04.

Objeto: Cooperação técnica entre as partes, no incentivo à prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva e ser ministrada no Campo de Futebol do CSU – Centro Social Urbano, horários sendo definidos entre a Secretaria de Esportes através da disponibilidade do agendamento do local. Prazo: 31/12/2023. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B88B2540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2023 – GRUPO DE DANÇA IDENTIDADE DE DIVINÓPOLIS, CPF 096.XXX.XXX-70.

Objeto: Cooperação técnica entre as partes, no incentivo à prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva e ser ministrada no Complexo Esportivo Planalto, horários

sendo definidos entre a Secretaria de Esportes através da disponibilidade do agendamento do local. Prazo: 31/12/2023. Ass: 15/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA8C844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 032/2023 – TIME DO INSTITUTO PADRINHO RUSSO, CPF 089.XXX.XXX-58.

Objeto: Cooperação técnica entre as partes, no incentivo à prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva e ser ministrada no Complexo Esportivo Planalto, horários sendo definidos entre a Secretaria de Esportes através da disponibilidade do agendamento do local. Prazo: 31/12/2023. Ass: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F1E8F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573/2023/SEMED.

Contratado: **ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES** a partir de 17 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC72451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585/2023/SEMED.

Contratado: **BÁRBARA MICHAELLA PEREIRA DE CASTRO** a partir de 10 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AD1E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 615/2023/SEMED.

Contratado: **DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES** a partir de 09 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8212E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2023/SEMED.

Contratado: **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO** a partir de 07 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54B15D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 876/2023/SEMED.

Contratado: **LUCIANE MARIA RIBEIRO SILVA MIRANDA** a partir de 10 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B68D597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 555/2023/SEMED.

Contratado: **RENATA CAMARGOS DE MORAES** a partir de 8 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5679D210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 663/2023/SEMED.

Contratado: **DANIEL SANTOS DE AQUINO** a partir de 7 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A568A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2023/SEMED.

Contratado: **LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA** a partir de 6 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9D69542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1134/2023/SEMED.

Contratado: **MARCIA APARECIDA TAVARES VILELA** a partir de 16 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73B92B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2023/SEMED.

Contratado: **KÁTIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA** a partir de 16 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AF427AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 604/2023/SEMED.

Contratado: **BIANCA SUELLEM DE SOUZA ALEXANDRE** a partir de 30 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CAB4F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 681/2023/SEMED.

Contratado: **DEBORA PEREIRA AVELAR** a partir de 13 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD3A5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 867/2023/SEMED.

Contratado: **LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI** a partir de 21 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BA3AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1016/2023/SEMED.

Contratado: **MARINA KAROLINY VAZ** a partir de 13 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:414AF23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2023/SEMED.

Contratado: **MARINA MANOELA FERNANDES DUTRA** a partir de 03 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC671C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812/2023/SEMED.

Contratado: **PATRÍCIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA** a partir de 21 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A7C77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 713/2023/SEMED.

Contratado: **REGINA KARLA DA SILVA** a partir de 14 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A86BCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 843/2023/SEMED.

Contratado: **ROSÁLIA MARIA DE AQUINO** a partir de 21 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:553C74A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1137/2023/SEMED.

Contratado: **WANGISLEY ALVES DA SILVA** a partir de 03 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92C43C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 456/2023/SEMED.

Contratado: **CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS** a partir de 31 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03427DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 740/2023/SEMED.

Contratado: **GILVÂNIA SANTOS** a partir de 27 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C89EC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781/2023/SEMED.

Contratado: **HELEN MONICK LOPES NEVES** a partir de 29 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:396EAEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 792/2023/SEMED.

Contratado: **YURI VITOR DA SILVA** a partir de 13 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F88834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2023/SEMED.

Contratado: **ELAINE APARECIDA COSTA ALVES** a partir de 28 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:256514E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 764/2023/SEMED.

Contratado: **SIRLAINE AMORIM LEITE** a partir de 01 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C1B3F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 833/2023/SEMED.

Contratado: **ANDREA CRISTINA DE AQUINO** a partir de 25 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C004152B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 819/2023/SEMED.

Contratado: **BRUNA RODRIGUES PAIVA** a partir de 02 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EA6CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 776/2023/SEMED.

Contratado: **EDUARDA RODRIGUES SILVA** a partir de 24 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0461D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1018/2023/SEMED.

Contratado: **GABRIELA ARAUJO** a partir de 18 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5F514F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 851/2023/SEMED.

Contratado: **KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO** a partir de 28 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DBA6B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2023/SEMED.

Contratado: **KELLY ELOI RIBEIRO** a partir de 17 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E256458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 744/2023/SEMED.

Contratado: **KENIA DA COSTA TEIXEIRA** a partir de 03 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB06F3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 742/2023/SEMED.

Contratado: **LORENA JOANA ALVES MORAIS** a partir de 28 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B60F7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 971/2023/SEMED.

Contratado: **MARIANA JESSICA LOPES** a partir de 17 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7316E2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 866/2023/SEMED.

Contratado: **PÂMELA APARECIDO AMBROSIO** a partir de 27 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B25C806D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 554/2023/SEMED.

Contratado: **SILVIA KELLY PATRICIO** a partir de 13 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:669613C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1010/2023/SEMED.

Contratado: **OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA** a partir de 27 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3624FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1325/2023/SEMED.

Contratado: **GILDA ANTONIA BERNARDES DE FARIA** a partir de 03 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E131EADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2023/SEMED.

Contratado: **FABRÍCIO TIAGO DOS SANTOS** a partir de 02 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3DFD6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1223/2023/SEMED.

Contratado: **IVES JOSÉ FACURY BORGHI** a partir de 10 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C8D008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2023/SEMED.

Contratado: **JAQUELINE ALVES TAVARES** a partir de 29 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0547006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 747/2023/SEMED.

Contratado: **MARCOS ANTONIO DA SILVA** a partir de 10 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E59503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1302/2023/SEMED.

Contratado: **MICHELLE VISCONDE TELES DE OLIVEIRA** a partir de 05 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F22FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 822/2023/SEMED.

Contratado: **NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES** a partir de 01 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140E08F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2023/SEMED.

Contratado: **VIVIANE ANGÉLICA DOS SANTOS** a partir de 11 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573DAFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557/2023/SEMED.

Contratado: **ELIANE MARIA DO AMARAL** a partir de 17 de maio de 2023-Justificativa: por conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71A8202F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1128/2023/SEMED.

Contratado: **RAFAELA CRISTINA MARQUES** a partir de 29 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8F3FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 542/2023/SEMED.

Contratado: **MAYARA MARA DA SILVA** a partir de 22 de janeiro de 2023-Justificativa: témino de vínculo gravídico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A4305E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2023/SEMED.

Contratado: **MARIA APARECIDA MARTINS** a partir de 02 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F35D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 056/2023/SEMED.

Contratado: **SANDRA FERNANDES PEREIRA** a partir de 09 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3902AE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2023/SEMED.

Contratado: **TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS** a partir de 07 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A26B0F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2023/SEMED.

Contratado: **JOSIANE APARECIDA DA SILVA** a partir de 28 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46DBF761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2023/SEMED.

Contratado: **SARA CANTO** a partir de 22 de maio de 2023-Justificativa: aglutinação de turma e o professor efetivo ter assumido as aulas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FFC717D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1119/2023/SEMED.

Contratado: **GABRIELA MACHADO PARREIRA** a partir de 11 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC58F7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2023/SEMED.

Contratado: **CINDY KLAUS DA SILVA RIBEIRO** a partir de 09 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA84546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 166/2023/SEMED.

Contratado: **ALYSSON MESQUITA MAIA** a partir de 27 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C849D0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1024/2023/SEMED.

Contratado: **TANIA RUTH DE SOUZA PIMENTEL** a partir de 16 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C1EED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 094/2023/SEMED.

Contratado: **KARINA FLAVIA ALVES OLIVEIRA** a partir de 24 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD5A43D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1121/2023/SEMED.

Contratado: **GISELLE MAGALHÃES CARVALHO** a partir de 29 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D34C8047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 533/2023/SEMED.

Contratado: **CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA** a partir de 18 de maio de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC908194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2023/SEMED.

Contratado: **MICHELLE CRISTINA AZEVEDO** a partir de 17 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1CECC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 887/2023/SEMED.

Contratado: **FLAVIA DANIELE FARIA MOURÃO** a partir de 22 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE4A7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2023/SEMED.

Contratado: **ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA** a partir de 28 de março de 2023-Justificativa: por aglutinação de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9773E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2023/SEMED.

Contratado: **BERENICE HELENA GONTIJO** a partir de 13 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DAF5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150/2023/SEMED.

Contratado: **EMILAINE ALVES IZAIAS** a partir de 20 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AEB766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 488/2023/SEMED.

Contratado: **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA** a partir de 22 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B3DC2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1056/2023/SEMED.

Contratado: **FLÁVIA GOMES DOS SANTOS** a partir de 09 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78CA515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2023/SEMED.

Contratado: **GERALDA ALVES MARTINS** a partir de 06 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F226F2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 103/2023/SEMED.

Contratado: **JANAÍNA GONÇALVES COELHO MAIA** a partir de 01 de fevereiro de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F6D6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2023/SEMED.

Contratado: **JOANA LUCIA DA COSTA TIBURCIO** a partir de 30 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83440E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 643/2023/SEMED.

Contratado: **KELLEN FERNANDA DE BRITO** a partir de 03 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DEAF0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 524/2023/SEMED.

Contratado: **LARISSA OLIVEIRA SANTOS** a partir de 06 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C080C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 481/2023/SEMED.

Contratado: **LUCIMAR ALINE PEREIRA** a partir de 01 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F2E229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2023/SEMED.

Contratado: **MARIA APARECIDA GONÇALVES** a partir de 06 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2D1D921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1098/2023/SEMED.

Contratado: MARINA DIAS ROMANO a partir de 17 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCEE7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1098/2023/SEMED.

Contratado: MARINA DIAS ROMANO a partir de 17 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5312469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 656/2023/SEMED.

Contratado: **MARTA SALVADOR DA SILVA** a partir de 10 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A417D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1215/2023/SEMED.

Contratado: **ROSÁLIA MARIA DE AQUINO** a partir de 24 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2ABA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 263/2023/SEMED.

Contratado: **SILVANA AURORA LEOPOLDINO** a partir de 02 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD2F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2023/SEMED.

Contratado: **TÂNIA REZENDE ARANTES** a partir de 07 de março de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB60F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 383/2023/SEMED.

Contratado: HELENA BATISTA DE ANDRADE a partir de 12 de abril de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A79D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 100

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	GUILHERME ANDRÉ ROMUALDO DE PAULA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA0A22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - CONVOCAÇÃO 99

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	ANDREA APARECIDA TAVARES
2	SILMARA CRISTINA FREITAS DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 22/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D502029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 03 DO PROCESSO SELETIVO 08/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (fiscal de pavimentação)

Classificação	Nome
7ª	MAYARA LAGARES SILVA
8ª	ANSELMO DE OLIVEIRAPEREIRA
9ª	FELIPE BERNARDESARAÚJO ROCHA
10ª	HIAGO RODRIGUESBARROS
11ª	GUSTAVO MIGUELRODRIGUES SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 22/06/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B45E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 142/2023. Pregão Eletrônico nº. 099/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenção urbana e rural do Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica retificado o item 4.2.2 do Termo de Referência,**onde lê-se:**"*...e deverá se situar a uma distância máxima de 200km da Cidade de Divinópolis*."**Passa lê-se:**"*...e deverá se situar a uma distância máxima de 200km da Cidade de Divinópolis, ou possuir uma autorizada neste perímetro para realizar manutenção dos equipamentos, quando necessário, sem prejuízo a administração*". Alterando-se a data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 06/07/2023. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 06/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83F533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 21/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA VOLUNTÁRIA NO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO DE DESFILE DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA MODA

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de curadoria gratuita no planejamento e gerenciamento de produção de desfile durante a realização da Semana da Moda.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência as atividades do calendário da Semana da Moda, que será realizada entre os dias 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Divinópolis-MG., conforme Lei Municipal n° 9.078, de 17 de agosto de 2022.

O presente edital tem o objetivo selecionar pessoas físicas e jurídicas que estejam interessadas na curadoria voluntária do desfile de moda que acontecerá especificadamente no dia 11 de agosto de 2023, em local a ser definido.

O curador será a pessoa que irá planejar, selecionar, organizar e exibir o desfile, processo que engloba tanto a concepção da apresentação bem como a sua administração. O papel do curador abrange muitas atividades, sendo de sua responsabilidade toda a logística do evento e quais trabalhos serão expostos, a partir da definição de local e horário e dentro do alcance logístico e financeiro pré definido pelo Município e parceiros, oferecendo um olhar diferente e apurado sobre o seu trabalho, devendo cuidar de todo o contexto do evento e pela integridade dos modelos.

As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais.

DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os interessados poderão a partir do dia 22 de junho de 2023 até o dia 29 de junho de 2023 das 09:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG., na sala 512 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, entregar envelope “lacrado” contendo:

I – Em caso de pessoa física:

Cópia de documento de identificação com foto, contendo o comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CPF);
Comprovante de endereço;
Certidão negativa, emitida em no máximo 30 dias, perante o Fisco Municipal;
Declaração de responsabilidade (MODELO ANEXO I);
Comprovação de experiência por qualquer meio e/ou documento. A atuação será comprovada por meio de portfólio, que permitirá conhecer o trabalho realizado pelo proponente, tais como fotografias, cartazes, folders, publicações em redes sociais, crachás, atestados de competência técnica e participação, entre outros.

II – Em caso de pessoa jurídica:

Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CNPJ), cujo ramo de atividade seja compatível com os CNAES 13 e 14, associações, entidades, sindicatos ou empresas diretamente relacionadas ao setor do Vestuário e Moda;
Documentos pessoais do interessado ou do sócio administrador;
Contrato social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício ou CCMEI;
Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal da sede do licitante e ainda trabalhista, com prazo de 30 (trinta) dias;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
Declaração de responsabilidade (MODELO ANEXO I);
Comprovação de experiência por qualquer meio e/ou documento. A atuação será comprovada por meio de portfólio, que permitirá conhecer o trabalho realizado pelo proponente, tais como fotografias, cartazes, folders, publicações em redes sociais, crachás, atestados de competência técnica e participação, entre outros.

2.2 – Da Abertura dos Envelopes: Os envelopes recebidos serão abertos no dia 30 de junho de 2023, às 09:00 horas, em seção pública a ser realizada na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na sede da Prefeitura, sala 512, 5º andar, cuja participação será franqueada aos interessados mediante regular identificação.

DAS CONDIÇÕES

3.1 Os interessados deverão contemplar experiência profissional na produção de desfile de moda, planejamento, logística e desenvolvimento de atividades em passarela, palcos externos e/ou ao ar livre.

3.2 Poderão ser selecionados diferentes credenciados que trabalharão em conjunto em toda a execução do desfile.

3.3. O credenciado deverá ser responsável pela escolha e fornecimento das peças de roupas, dos calçados, acessórios, produção de cabelo e maquiagem, bem como pelas empresas que participarão do desfile com suas referidas marcas.

3.3.1 O credenciado será responsável pela escolha dos tecidos, aviamento e produção das peças do desfile que terão a divulgação da marca da empresa.

3.4 O credenciado não será responsável pela escolha do modelo (pessoacompapel socialparapromover e exibir as peças de roupas de moda).

3.5 O credenciado terá a sua disposição o palco, som, iluminação, passarela, decoração e o apresentador que ficará a cargo e obrigação de contratação pelos produtores do evento.

3.6 O credenciado terá que estar sempre disponível, com horários flexíveis sempre que for acionado para reuniões ou encontros para alinhamentos relacionados a toda a logística que envolve o desenvolvimento e realização do evento.

3.7 O credenciado executará e prestará todo o serviço de forma gratuita e voluntária sem gerar nenhuma obrigação civil e trabalhista, presente e futura.

3.8 O credenciado será responsável pelo o desenvolvimento do projeto do desfile.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes, no site oficial da Prefeitura de Divinópolis e no diário oficial dos municípios.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador de identidade nº _____ e CPF _____, residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____, na cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, (caso possua), **ASSUMO** inteira e irrestrita **RESPONSABILIDADE** na curadoria do desfile de moda, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, durante as atividades da Semana da Moda de Divinópolis, cumprindo todos os critérios estabelecidos no edital n° 021/2023, totalmente de forma gratuita e voluntária, especificadamente, responsável pela escolha das empresas participantes, do fornecimento das peças de roupas, calçados, acessórios, disponibilizando os recursos humanos e os que forem necessários para envolvimento no projeto, sob pena de responder civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que forem levantados. Declaro ainda que não sou servidor público municipal estando ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e qualquer outro participante da organização do evento.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II - TERMO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1) BENEFICIÁRIO:

Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, inscrita no CNPJ:18.291.351/0001-64, sediada na Avenida Paraná n°2601, Bairro São José, neste município, neste ato representada pelo abaixo assinado, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Sr. Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves.

2) VOLUNTÁRIO:

Nome:
Identidade: CPF: Data de nascimento:
Telefone:
Endereço:
Bairro: CEP:
E-mail:

3) TERMOS:

1) Por este termo o **Voluntário** acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da **beneficiária** acima qualificada, na curadoria do desfile de moda, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2023, durante as atividades da Semana da Moda de Divinópolis, cumprindo todos os critérios estabelecidos no edital n° 021/2023, totalmente de forma gratuita e voluntária, especificadamente, responsável pela escolha das empresas participantes, do fornecimento das peças de roupas, calçados, acessórios, disponibilizando os recursos humanos e os que forem necessários para envolvimento no projeto, em suas dependências e/ou onde necessário for para o cumprimento do serviço, conforme características termos previstos no edital;

2) O Voluntário reconhece que o serviço tem prazo e características próprias para sua realização;

3) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

4) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

5) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9. 608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, cujo texto está transcrito no verso deste termo.

6) O Voluntário declara estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia sua e de seus eventuais colaboradores são de sua inteira responsabilidade.

7) O presente termo vigora pelo prazo que durar as atividades relacionadas ao evento.

8) O Voluntário AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros, pelo período de realização do evento.

Divinópolis-MG, de Junho de 2023.

_____
Assinatura do voluntário

_____
Assinatura do beneficiário

1ª Testemunha:

_____
Assinatura

2ª Testemunha:

_____
Assinatura

Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre o serviço voluntário e da outras providências.

Art. 1oConsidera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.
Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso. Brasília,18/02/98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B04A3F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 008/2023

Dá nova redação ao Decreto 009/2021, que nomeia pregoeira e respectiva equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, Sr. Wirley Rodrigues Reis, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º. - ***O Decreto nº. 009/2021, de 27/08/2021***, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. - Fica nomeada a servidora ***Ariana Fonseca Gonçalves***, para o exercício da função de Pregoeira, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para as licitações na modalidade Pregão.
Parágrafo Único: Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeada como Pregoeira suplente a servidora: ***Marcela Valério Silva.***

Artigo 3º. - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:
Nathália Ribeiro Lima;
Walmir Ferreira Meireles;
Marco Aurélio de Oliveira;
Rafael Ezenclever Jacques;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E75556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 34 /2023-CMDCA

Dispõe sobre a lista de candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Artigo 1º Tornar público e aprovar o resultado preliminar da lista de candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023, conforme especificado:

Questões Anuladas
10 - Anulada
13 - Anulada
26 - Anulada
29 - Anulada
30 - Anulada

CONSELHO TUTELAR I
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Pontuação	Situação
Adriana Fonseca dos Santos	21	Aprovado
Alessandra Maria Teles	21	Aprovado
Cecilia Neves Silveira	21	Aprovado
Claudia Inês Ribeiro Fonseca	21	Aprovado
Edison Carlos de Faria	21	Aprovado
Hudson Martins Paim	21	Aprovado
Laura Caroline Siqueira Carvalho	21	Aprovado
Lucília Maria Lima	21	Aprovado
Ana Claudia de Oliveira	15	Desclassificado
Andréa Rosa Maurício	15	Desclassificado
Carlos Vinicius da Costa	15	Desclassificado
Fabiano Diniz Braga	17	Desclassificado
Fátima Gonçalves da Silva	17	Desclassificado
Flávia Corrêa Gárcia	18	Desclassificado
Gilma Medonça	15	Desclassificado
Reysla Andrade da Silva	11	Desclassificado
Karine Cantuaria Soares Souza	-	Não compareceu

CONSELHO TUTELAR II
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Pontuação	Situação
Janaina Castorino Pires	22	Aprovada
Valéria de Cássia Tavares dos Santos	22	Aprovada
Joyce Aparecida da Paz	21	Aprovada
Bruno Milton Pereira	21	Aprovado
Glauce Deolinda de Oliveira Bento	21	Aprovado
Gustavo Junio Santos Teixeira	21	Aprovado
Jair Antônio da Silva	21	Aprovado
Aline Cássia Mariano Germano	17	Desclassificado
Elária Cristina Ribeiro Borges	14	Desclassificado
Júlia Silvério de Lima	7	Desclassificado
Letícia Vieira Rodrigues Faria	13	Desclassificado
Lucas Dias Rezende	10	Desclassificado
Mara Teide de Faria	13	Desclassificado
Natalia Noronha de Faria	10	Desclassificado
Sirlene Ferreira da Silva	15	Desclassificado
Sarah Augusta Martins	-	Não compareceu
Pâmela Silvério Lima	-	Não compareceu

Artigo 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71C44FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
140º	LORRAYNE SEBASTIANE DOS SANTOS	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
64°	SANDRA NAIR BOTELHO	Não manifestou interesse.
66°	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse.
67°	REGINALDO RODRIGUES DE REZENDE	Não manifestou interesse.
68°	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Não cumpriu com os requisitos obritaórios de acordo com o edital.
69°	WELITON ADRIANO BEIRIGO	Não cumpriu com os requisitos obritaórios de acordo com o edital.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:264604DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 165

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
	Nome
143°	DANUBIA TALITA MENDONCA
144º	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
	Nome
72°	PATRÍCIA VIEIRA BARBOSA COSTA
73º	SUELI BESSA DO NASCIMENTO
74°	CLAUDIA HELENA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:739B0CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
526º	ANNA MARIA BRAGA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
528°	ANA LUIZA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.
531°	ANA CLARA DE SOUSA SALLES	Não manifestou interesse na vaga.
570°	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CA192FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
543º	MARIA LÚCIA BULHOES DOS SANTOS
544°	DEISE FERREIRA VIDAL DE ALMEIDA
546°	TATIANE FARIA MENDES
547°	JAILTON DOS SANTOS
548°	CESAR JESUS DA SILVA
549°	KARINE CHAGAS DE ALMEIDA SILVA
550°	ALINE GARCIA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AA09D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	ADRIANA APARECIDA DUTRA	Não manifestou interesse na vaga.
12°	LUCIA ALVES PINTO	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**
	3°	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A95AB7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA
18°	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES
19°	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	DANIEL MARTINS MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2105A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63°	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB302F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
66°	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1589C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

871° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Corina Maria Fernandes
872° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Carlos Roberto Santos
873° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Heloisa de Fátima

RONDANTE

77° Lugar RONDANTE Dorival Pacheco Sales Filho

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C40C05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO.

Código UASG 984445Processo Licitatório Nº. 165/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 111/2023 –Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima está suspenso para retificação. Uma vez realizada, o edital retificado será disponibilizado nos siteswww.divinopolis.com.brewww.compras.gov.br.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:269AACDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 99/2023

EXTRATO DE CONTRATO 99/2023
DISPENSA 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2023

Dispensa 009/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: IMPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL, situada à Rua João Francisco Cardoso,nº532, Porto, Brasilândia de Minas,inscrita no CNPJ sob o nº. 46.742.212/0001-45. Objeto Constitui a contratação de empresa para a fabricação e instalação de letreiro luminoso escrito (EU AMO DOM BOSCO) e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$42.555,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 20/06/2023 a 20/07/2023.

DOM BOSCO/MG, 21 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7BC73A58

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 050/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, por meio de sua Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023**, marcada para dia **22 de Junho 2023, às 09h00min**, fica **PRORROGADO,** para o dia **04 de Julho de 2023 as 09h00min,** que tem por objeto contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, em decorrência da necessidade de retificação do Termo de Referencia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: www.dombosco.mg.gov.br, ou pelo telefone (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/ MG, 21 de Junho de 2023.

POLLYANNA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7A841BFC

RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KEILLA PEREIRA AGUIAR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 075.898.016-74 E CI : 13.649.107 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 301, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo inicia em 21/06/2023, e encerra 16/08/2023, como resultado do final da licença maternidade.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche 02.05.02.12.365.1230.2153 – 3.1.90.04.00 – Ficha 244 – Manutenção Ensino Infantil-fundeb/Creche; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 – Fundamento deste Termo Aditivo é devido a estabilidade provisória da Gestante conforme Lei nº 12.812 de 16 de Maio de 2013, acrescentando o Art. 391-A da CLT.

Art. 391-A. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao empregado adotante ao qual tenha sido concedida guarda provisória para fins de adoção. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017.

As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 21 de Junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA PEREIRA AGUIAR
CPF 075.898.016-74
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A178028F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 036/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 015/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2023, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:6C959B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 131/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 024/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 19/07/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:FFB6882D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 132/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 025/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 31/07/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:16493743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 133/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 026/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 03/08/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:ABA9CCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 037/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 020/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:F7E52AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 134/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 037/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS, VIDEOMONITORAMENTO E VIGIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A ser realizado no dia 07/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:2AC1D0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 012/2023

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145,§ 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. JURACI FRANCISCO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 561.965.126-68, matrícula 1473, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 1 - TSS 1, Nível I - Símbolo E-61, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 19 de junho de 2023

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DC989F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0099/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0044/2023, Registro de Preços nº 0027/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 04/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:55E2FCDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0100/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0100/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0045/2023, Registro de Preços nº 0028/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 05/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:78343A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 123/2022, CARTA CONVITE 02/2022

EXTRATO DE TEMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 123/2022 – Carta Convite 02/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma de Cozinha, Biblioteca e Depósito na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato prorrogado pelo período de 05/04/2023 a 05/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4867A9D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2022, TOMADA DE PREÇOS 09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), firmado com a empresa **Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato prorrogado pelo período de 06/04/2023 a 06/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7C6F0BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0048/2020. Processo Licitatório nº 022/2020, modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ:** 19.339.499/0001-94. Objeto: referente contratação de empresa especializada para elaboração dos levantamentos topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a ampliação da barragem de captação do rio Formiga neste município**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por

mais 1 ano. **Início: 18/06/2023 à 17/06/2024**. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; ficando as demais cláusulas sem alterações.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87C833FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 053/2023. Processo Licitatório nº: 028/2023 – Pregão Eletrônico nº: 008/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga-MG. **CONTRATADA:** A & G Serviços Médicos Ltda. **DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Décima Primeira - Item 11.1 - do contrato original, para fazer constar como agentes fiscais do contrato os servidores designados para esta função, mediante a Portaria nº: 5.228, de 05 de junho de 2023, constante à f. 511, do processo licitatório: - Joaquim Rodrigues Chaves Filho, José Geraldo de Oliveira e Poliana Carlo Silva. DATA: 19/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FE133DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do Edital 01/2023 – Edital de Chamamento Público – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público - FIA 001/2023.

Paula Carolina Couto Lima,
Anna Carolina Ramos Miranda,
Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat,
Karen Cristine Fernandes.

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07/10/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de junho de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF582915

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a aprovação e deliberação do recurso do FIA, para contratação do INSTITUTO RANAI ENSINO E DESENVOLVIMENTO (capacitação da Escuta especializada).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto sobre a contratação do Instituto Ranai Ensino e Desenvolvimento com o objetivo de proporcionar capacitação em dois dias, sendo aula teórica e prática, atendendo toda a Rede que atua com crianças e adolescentes no município.

Artigo 2º- O valor aprovado e deliberado em reunião presencial extraordinária com data de 31/05/2023 pelo CMDCA – Conselho da Criança e do Adolescente é de R$ 9.776,00 (nove mil setecentos e setenta e seis reais.)

Artigo 3º - O curso em questão abordará a temática da Escuta Especializada X Depoimento Especial conforme a lei 13.431/2017.

Artigo 4° - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de junho de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E97C8C23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.246, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 24/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, tipo marmitex e *self-service*, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Viviane Cristina dos Santos;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Marcela Paola Siqueira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Clewton Freitas Júnior, Poliana Lúcio Lacerda Pinheiro e Dayane de Oliveira Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.809, de 20 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:170E41D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.247, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 169/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo face à empresa Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no âmbito do Processo Licitatório nº 161/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 96/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Pollyana Roberta da Silva Rodrigues;
II – Ricardo Ávila de Paula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75811731

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.248, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidoras para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 527/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem Comissão Administrativa e Fiscal dos Quiosques no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, do Coreto e Lanchonete no Terminal Rodoviário de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Lívea Carolina Alves Campos;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Marcela Paola Siqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
a Portaria nº 4.476, de 13 de julho de 2021;
a Portaria nº 4.598, de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7977726

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.063, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	R$
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (739)	R$ 1.437.000
TOTAL		**R$ 1.437.000**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa será utilizada a dotação abaixo discriminada:

01	Prefeitura Municipal	R$
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	
339334 1600	Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contratos (1506)	R$ 1.437.000,00
TOTAL		**R$ 1.437.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0DC9F38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.064, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO inciso I do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - os recursos financeiros serão repassados em até 2 (duas) parcelas, mediante prestação de contas;

Art. 2º Acresce o inciso VII ao § 3º do art. 4º da Lei nº 5.180, de 17 de 2017, com a seguinte redação:

VII – quando o repasse for efetuado em parcela única, a aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer até o último dia útil do mês de agosto, devendo sua respectiva prestação de contas ocorrer até o décimo dia útil do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9992035F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Cria vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal/Plano de Carreira de que trata a Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas vagas para os cargos de provimento efetivo de auxiliar administrativo, calceteiro e recepcionista, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 4 de dezembro de 2018, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	01
Calceteiro	1.471,40	01
Recepcionista	1.980,31	01

Art. 2º As atribuições, nível/padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referentes aos referidos cargos são os constantes da Lei Complementar nº 8, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 3º Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no art. 21, da Lei Complementar nº 8, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:070A0104

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:076/2023. Processo Licitatório nº: 091/2023 – Inexigibilidade nº: 033/2023. **Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. **Locadores: BLAITON FREITAS E VALTER ELIAS DE MELO**. **Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ÉALOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) SALAS COMERCIAIS, DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE PIUMHI, Nº: 92, 1º, 2º E 3º ANDARES, CENTRO, NESTA CIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O Nº: 71353, DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS, PROCURADORIA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. **Valor:** R$ 235.558,68 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** até 21/06/2028. D**otação Orçamentária:**
04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36;
08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.36 e
02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36. **Data:** 21/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FCF10F4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2023

A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, nos termos da Cláusula IV, do Edital de Chamamento Público – Seleção de Entidade(s) para Patrocínio do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023, designa SEGUNDA REUNIÃO para a data de 23/06/2023, às 9:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, para análise das propostas de patrocínio recebidas, a fim de avaliar os Termos de Intenção de Apoio e viabilizar a efetivação dos mesmos em prol da festividade.

Formiga, 21 de junho de 2023.

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ALEX RIBEIRO DE FARIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ECE79C55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.249, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.106, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 172/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.106, de 13 de março de 2023, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

Ivo da Fonseca Campos/Poliana Carlos da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD4F1290

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PREVIFOR - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023/PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA/PREVIFOR - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos panificados e correlatos para atender servidores e conselheiros do PREVIFOR. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 04/07/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO: Praça Olegário Maciel nº 42, Centro, Formiga, Minas Gerais, CEP: 35.570-100. Informações: telefone (37) 3322-2491. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.previfor.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitcomprasprevifor@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B3C699B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$321,75**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **07** no valor estimado de **R$350,00**; **GISELI GUERREIRO GONCALES**, vencedora nos itens **04, 08, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 28, 35, 36 e 38** no valor estimado de **R$26.645,25**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no item **30** no valor estimado de **R$322,50**; **LOTTUS COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **06 e 24** no valor estimado de **R$27.856,00**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, vencedora no item **32** no valor estimado de **R$2.298,50**; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME**, vencedora nos itens **05, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 34 e 39** no valor estimado de **R$9.683,00**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$4.455,00**; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – LTDA**, vencedora nos itens **17, 23 e 37** no valor estimado de **R$2.536,00**; e, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, vencedora nos itens **02 e 31** no valor estimado de **R$13.289,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$87.757,50** (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº **0046/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 21 de junho de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1333B101

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 e 087/2023**. Processo Licitatório nº **0046/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$321,75**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **07** no valor estimado de **R$350,00**; **GISELI GUERREIRO GONCALES**, vencedora nos itens **04, 08, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 28, 35, 36 e 38** no valor estimado de **R$26.645,25**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no item **30** no valor estimado de **R$322,50**; **LOTTUS COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **06 e 24** no valor estimado de **R$27.856,00**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, vencedora no item **32** no valor estimado de **R$2.298,50**; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME**, vencedora nos itens **05, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 34 e 39** no valor estimado de **R$9.683,00**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$4.455,00**; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – LTDA**, vencedora nos itens **17, 23 e 37** no valor estimado de **R$2.536,00**; e, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, vencedora nos itens **02 e 31** no valor estimado de **R$13.289,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$87.757,50** (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: **21/06/2023 a 20/06/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D40BBEE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00071-0

PARTES: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.**ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00071-0.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:617EBA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 083/2023, Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto:

Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense – Auxilio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.° 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. Situação: ADJUDICADO em 19/06/2023. HOMOLOGADO em 21/06/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, única vencedora do certame, totalizando R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Formoso/MG, 21 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D2842F38

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de julho de 2023** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada de saúde para prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos diversos e predeterminados, de média e alta complexidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 21 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4E7546A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2023
DATA DE ABERTURA: 06/07/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº053/2023, modalidade Pregão Presencial Nº019/2023, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais esportivos, para desenvolvimento de práticas esportivas,corporais e atividades físicas no município de Francisco Badaró-MG.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.

Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de junho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FF6F8B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 005/2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 005/2023

Dispõe sobre a Homologação das inscrições dos candidatos a Conselheiros Tutelares no processo Unificado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grão Mogol/MG e a Comissão Especial Organizadora no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n°783 de 09 de março de 2012.

1.1 Torna Público a Homologação das inscrições dos candidatos a Conselheiros Tutelares de Grão Mogol/MG.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
Nº 01	MARAISANGÉLICA DAMASCENO BORGES	DEFERIDO
Nº 03	VALDIRENE A. PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
Nº 04	MARIA GERALDA DE JESUS	DEFERIDO
Nº 05	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
Nº 06	JIULIANO KAICK PEREIRA SILVA	DEFERIDO
N ° 07	VALDIVINA ANTUNES DA SILVA LIMA	DEFERIDO
Nº 09	ADILENE DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO
Nº 10	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CRUZ	DEFERIDO
Nº 11	ALSIANE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
Nº 12	FERNANDA SOARES CASSIANO	DEFERIDO
N ° 14	DALILA NAIARA S. DA ROCHA PORTO	DEFERIDO
Nº 15	THAMARA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
Nº 16	DENISE AVELINO BICALHO SILVA	DEFERIDO
Nº 17	SOLANGE CORREIA DA SILVA	DEFERIDO

MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2276B988

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 052 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 052/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG. Ata SRP n° 047/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$15.395,00(quinze mil trezentos e noventa e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 048/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva Santos por OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.159/0001-71, pelo valor total de R$31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20F0C38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 50.387.433/0001-10.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 24.888,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: JADER DA COSTA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:17650AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO DO CARMO FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:06FB97DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: LICITA VIP LTDA.
CNPJ: 45.436.414/0001-04.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 27.685,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: POLLYANE CASTRO GOMES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:580CA8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO.
CNPJ: 41.814.450/0001-03.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 54.961,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:440CAF77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO.
CNPJ: 03.880.787/0001-11.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B35B5BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
CNPJ: 49.630.716/0001-61.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 28.190,00 (vinte e oito mil e cento e noventa reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: RALPH TEIXEIRA MENDONÇA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:55DB3081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MD COPIADORA LTDA.
CNPJ: 44.556.350/0001-04.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 33.278,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7644C3E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME.
CNPJ: 46.777.902/0001-30.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: ADRIANO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7EE61A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANETA DIVERSO LTDA.
CNPJ: 29.495.964/0001-30.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 17.530,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO HENRIQUE DOS SANTOS CAPUCASSALI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BAB86716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustível Diesel S10 para atender as Secretarias Municipais, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

DA SUPRESSÃO DE VALOR: Em razão da diminuição do preço do combustível, conforme se verifica pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), fica estabelecido acordo entre as partes firmado no dia 21 de junho de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani para suprimir o valor do combustível DIESEL S10 em 30,10%, passando de ***R$ 7,13 (sete reais e treze centavos)*** para ***R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)***. O novo valor do combustível DIESEL S10 passa a valer a partir do dia 22 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 131/2022.

SIGNATÁRIOS: ALVARO RAYMUNDO VIEIRA MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D6343518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 62/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 de julho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS DESTINADOS AO USO EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 21 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4A1930A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
O município de Guarda-Mor (MG), através de seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do processo nº 57/2023 Pregão Eletrônico nº 34/2023, para adequação do edital e será republicado em momento oportuno, com a sua recontagem do prazo para apresentação das propostas dos licitantes interessados.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0B4AC889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 089/2023, originado do Credenciamento nº 003/2022, firmado com **PAULO CESAR CECILIO RIBEIRO. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 153.659,00**.

Guaxupé, MG, 19/06/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A9C49483

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 006/2023 - REABERTURA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 006/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 123/2023.** Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de**

ponte rodoviária com vão livre de aproximadamente 25 metros a ser construída na duplicação da Av. Jose Lazaro de Moraes, na cidade de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 28 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 22 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de Junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FD8457CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023 - REABERTURA 2º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023 - CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES. O Município de Guaxupé-MG comunica que, com a inabilitação da empresa FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (por decisão jurídica) na Concorrência Eletrônica n.º 001/2023- – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 079/2023, tipo Menor Preço Global, que teve por objeto a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico**, ficam convocadas, nos termos da Lei 14.133/2021, as demais empresas participantes do certame para sessão que ocorrerá na plataforma da AMM LICITA no dia **23 de junho de 2023, as 09:00 horas** na Plataforma Eletrônica da AMM LICITA, onde ocorrerá a negociação com as demais colocadas no referido processo. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou pelo telefone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:8D3C1F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do entorno da Creche Conquista no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C8016414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, originado da Tomada de Preços nº 002/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato, que tem por objeto a execução de pavimentação no bairro Residencial Aroeira II no município de Guaxupé, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.911-81/911460/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:89BCFFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOD DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2023

AVISOD DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Eletrônico 009/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Fica Prorrogado o Início da Disputa para o dia 03/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:673B3D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Presencial 017/2023

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Vencedor : **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**
Valor total: **R$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais)**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 21 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:65E71AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor 1: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44
Valor Total: R$ 14.166,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais)

Vencedor 2: HIGOR SILVA CANEDO - 28.915.430/0001-52
Valor Total: R$ 2.721,60 (Dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 21 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DCFCA9F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2023 - CONTRATO 055/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– **DISPENSA ELETRÔNICA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 – N° 001/2023** o município de Ibiá/MG, torna pública a contratação da empresa **ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, analise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal - VAF junto a Secretaria de Estado de Minas Gerais, relativo ao ano de 2022, fator determinante dos índices de participações dos município na parcela de ICMS, a ser destinada aos município no ano de 2024, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes e contabilistas, conforme descrição detalhada dos serviços. O valor do contrato será de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, com inicio da vigência em **20/06/2023** e termino em, **20/06/2024. O contrato encontra-se disponível no site no endereço https://www.ibia.mg.gov.br/licitacao/editais-de-compra-direta/file/1472-edital - de-dispensa-eletronica-n-001.**

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:1EA76D1F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.

Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.
Nessa esteira, a unidade hospitalar foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 200.000,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo, proposta nº 36000509905202300, Portaria Ministério da Saúde nº 630, de 19 de maio de 2023.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art.

12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, especialmente no atendimento de média e alta complexidade – MAC, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.

Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o atendimento hospitalar para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 20/06/23, com término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, e os recursos visam ampliar e melhorar esse atendimento.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 16 de junho de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:963D7957

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 002/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ

OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.
Ocorre que, a Entidade foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, conforme a seguir disposto:
Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues – R$ 69.818,18 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador André L. Ribeiro – R$ 69.818,18 para custeio;
O valor total das emendas soma a quantia de R$ 139.636,36 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e emenda, razão pela qual, se amoldam na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de custear a reforma e reestruturação do telhado da Entidade visa permitir a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 20/06/23, com término em 19/06/2024, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.

É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, e os recursos visam ampliar e melhorar esse atendimento.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 16 de junho de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B87EE63C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 872 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

"RATIFICA CESSÃO DE SERVIDOR CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE IBIÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

A **Prefeita Municipal de Ibiá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município, considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010. Considerando o convênio de cooperação firmado entre o Município de Ibiá e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, quanto a cessão de servidores para o Fórum da Comarca de Ibiá,
RESOLVE:
Art. 1º- Convalidar todos os atos de cessão de servidores firmados anteriormente entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Munícipio de Ibiá - MG.
Art. 2º- Ratificar a cessão dos servidores abaixo relacionados:
I-) **CLAUDIA ADRIANA PEREIRA**, portadora do CPF n.**825.618.776-04**, matricula **5013**, ocupante e detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Administração**;
II-) **ROSEMEIRE DA SILVA**, portadora do CPF n.**846.312.366-04**, matricula 692, ocupante e detentora do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração;
Art. 3º- Os servidores municipais cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais serão remunerados, pelos cofres do Município de Ibiá - MG.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá

01 de Junho de 2.023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:8C1A689C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISMO DE IBIÁ - AMI

A Associação tem dentre seus objetivos sociais fortalecer e divulgar o esporte motociclismo, educação no trânsito, promoção de eventos esportivos, gerenciamento de competições relacionadas ao motociclismo, fomentar a criação de peças e motores para o desenvolvimento da atividade motociclista, realização de estudos e conferências.
O exercício das atividades sociais da instituição visa também a prestação de serviços de assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica, compra coletiva de produtos, peças, acessórios, implementação de exposições e feiras e articulação de meios de divulgação do esporte, implementação de projetos para o desenvolvimento econômico a promoção social das famílias, com projetos de educação no trânsito, formação de novos profissionais na área de mecânica de motociclismo, dentre outras.
A Associação do motociclismo foi contemplado com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, sendo Emenda Impositiva de autoria do Vereador André L. Ribeiro no valor de R$ 9.018,18 e Emenda Impositiva de autoria do Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida no valor de R$ 5.000,00, ambas para investimento, nas atividades de construção do Circuito de Motocross na sua sede, com pista e rampas para a prática esportivas de motociclistas.
O valor total das emendas soma a quantia de R$ 14.018,18 (quatorze mil e dezoito reais e dezoito centavos) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza, voltada para a integração social e participação popular, com estrutura própria que vem sofrendo constantes melhorias.
Portanto, a verba com o objetivo de investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;

institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ, com prazo de vigência iniciado em 20 de junho de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).
Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece espaço próprio para o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 20 de junho de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B8A3EA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 026/2023** para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia **05/07/2023 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BCB90076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Termo de Ratificação
Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua 432, nº 136, (Lote 03 da Quadra 78) Loteamento José Dias, bairro Risoleta Neves, na Cidade de Ibiá/MG.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 20 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A9763A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Termo de Ratificação
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua Antônio Batista Duarte (ex rua 26) nº 100, bairro Rosa Maria para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Ibiá/MG.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 20 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:15180750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 67, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, os §§ 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"Art. 25. .....

§ 5º Na hipótese da área passível de implantação efetiva de lotes, por impedimento legal, for inferior a 60 % (sessenta por cento) da área total do empreendimento, será admitida implantação de loteamento de acesso controlado em glebas com área de até 900.000 m² (novecentos mil metros quadrados), dispensando-se a obrigatoriedade das diretrizes previstas no inciso I, do *caput* deste artigo, desde que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área total loteada seja destinada a áreas verdes.

§ 6º A implantação de loteamento de acesso controlado em glebas com área superior a 300.000 m² (trezentos mil metros quadrados), tal qual facultado no § 5º, do art. 25, desta Lei Complementar, dependerá de análise técnica da Prefeitura Municipal com relação a não impedimento ou conflitos de circulação de veículos e pessoas, em especial com relação a loteamentos e glebas circunvizinhas.

§ 7º A utilização das vias de circulação e as áreas verdes e demais áreas públicas internas ao loteamento de acesso controlado será privativa dos moradores, sem alteração do uso a que se destinam, mediante outorga da concessão administrativa exclusivamente à associação de moradores, que assumirá, por ordem e conta dos proprietários de lotes, a responsabilidade pelas despesas e custos administrativos observadas as seguintes condições:
I- as áreas verdes públicas internas dos loteamentos fechados são destinadas à implantação de equipamentos de lazer, esportivos, recreação e contemplação, tais como praças, jardins, quadras esportivas, campos para prática de esportes, piscinas, pistas para caminhadas e corridas, ciclovias, sala para jogos, sala para ginástica e musculação, sala para artes marciais, sala para leitura, sala de multimídia, *playground*, quiosques, sauna, salão de festas e churrasqueiras, de acordo com as normas ambientais e de saúde pública;
II- as áreas verdes públicas internas poderão ter áreas contemplativas, implantadas por projetos paisagísticos e de iluminação, sem impermeabilizações, podendo ser implantados equipamentos de lazer, esportivos e de recreação, inclusive em edificações destinadas a este fim;
III- é vedada, nas áreas verdes públicas internas, a instalação de atividades com fins comerciais ou que, por algum motivo, possam contribuir para prejudicar a segurança, o sossego e o bem-estar da população;
IV- os projetos das áreas verdes públicas internas, inclusive suas alterações futuras, deverão ter anuência prévia da associação de moradores, aprovada em assembleia, sendo as taxas incidentes de sua responsabilidade, submetendo-se, ainda, a posterior aprovação do órgão público competente."

Art. 2º O segundo § 3º, do art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 2019, passa a vigorar como § 4º, com a mesma redação.

Art. 3º Fica revogado o § 3º, do art. 28, da Lei Complementar n.º 51, de 2019.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D959A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.198, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda n.º 8, de 6 de fevereiro de 1995, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações, compreendendo:
I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;
V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII- as disposições gerais.

§1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e suas alterações.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As metas fiscais e os riscos fiscais são parte integrante desta Lei e estão assim demonstrados:
I- Anexo II- Metas Fiscais;
II- Anexo II.1- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III- Anexo II.2– Comparativo das metas fiscais nos últimos três exercícios;
IV- Anexo II.3- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
V- Anexo II-4- Demonstrativo da margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado;
VI- Anexo II.7- Estimativa e compensação de renúncia de receita.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município de Indianópolis compreenderão a programação do Poder Executivo, incluindo seus Fundos, e do Poder Legislativo.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual será composto de:
I- texto da lei;
II- consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a
receita e a despesa;
IV- discriminação de legislação da receita.

Art. 6º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
I- tributos de sua competência;
II- rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
III- receita de alienação de bens;
IV- receitas industriais e de serviços;
V- receitas de multas, juros e atualização monetária;
VI- receita financeira da aplicação de seus ativos;
VII- transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
VIII- contribuições sociais e econômicas;
IX- empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 7º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2024, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:
I- no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), na manutenção e desenvolvimento do ensino;
II- no mínimo 15% (quinze por cento), nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024 serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se referem, considerando os principais agregados macroeconômicos.

§1º As rubricas de receitas, que observarão a metodologia de cálculo estabelecida no *caput* deste artigo, serão somente aquelas cujas fontes de recursos sejam ordinárias.

§2º Para as demais rubricas de receitas de fontes de recursos específicas, observar-se-á metodologia própria, devidamente demonstrada nos respectivos anexos de riscos fiscais.

Art. 9º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 10. No projeto de Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Indianópolis, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social, sendo assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do Orçamento.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se referem.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas para alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas a seguir hierarquizadas:
I- com educação;
II- com saúde;
III- com programas sociais;
IV- com pessoal e encargos patronais;
V- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:
I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2024, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II- transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2024, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III- transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 15% (quinze por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária de 2024, em função de repriorizações de gastos.

§1º O disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§2º O Poder Executivo poderá criar e transferir, por meio de decreto, recursos entre fontes de recursos correspondentes de uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 15, desta Lei.

Art. 16. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18. Observadas as metas fiscais desta Lei e as prioridades a que se refere o art. 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:
I- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II- estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
III- os recursos alocados se destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida nela estimada, destinada a:
I- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II- fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração

Pública Municipal não orçada ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO

Art. 20. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, que realizem atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§1º No caso das subvenções sociais, a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, na Lei Orgânica da Assistência Social, e na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e alterações no que couber.

§2º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
III- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
IV- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade ou organização de assistência social ou de entidades e organizações em fins econômicos, que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nesta área.

§3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* do art. 20, desta Lei, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo, sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no §2º, deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de termo de colaboração ou termo de fomento ou demais ajustes, como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos, e
VII- a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.

Art. 21. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 20, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, III, IV e VII.

Art. 22. A celebração de convênios, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais ajustes, no âmbito da Administração Municipal, deverá observar, no mínimo:
I- proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais, estaduais ou municipais);
II- a utilização dos recursos repassados em estrita consonância com o plano de trabalho previamente aprovado e a prestação de contas com despesas comprovadamente utilizadas, dentro da vigência do instrumento do repasse;
III- a observância das regras específicas quanto à transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
IV- previsão de suspensão das transferências dos recursos em caso de ausência de prestação de contas ou impropriedade não sanada na prestação, bem como a devolução de valores não utilizados ou reprovados, com os acréscimos legais e demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 23. As informações relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais ajustes serão publicadas mediante afixação no quadro de editais da sede da Prefeitura Municipal ou por meio eletrônico na internet.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2024, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I- o limite previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal;
II- as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado n.º 43/2001;
III- as condições de contratação previstas no art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 28. O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ela comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do Município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 30. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n.º 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 31. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão permitidas a contratação de horas extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela autorização de hora extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 32. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2024:
I- conceder, com autorização do Legislativo Municipal, observado o disposto no art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, revisão geral anual e reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
II- contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;
III- contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
IV- promover o provimento de cargos efetivos, atendidos aos requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
V- promover o provimento de cargos em comissão;
VI- criar, com autorização do Legislativo Municipal, cargos de provimento efetivo e em comissão;
VII- reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Administração Municipal;
VIII- conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal;
IX- reajustar o valor do piso de vencimento dos servidores municipais;
X- reestruturar carreiras de cargos previstos no plano de cargos e carreiras do Município;
XI- reajustar subsídio de secretários municipais.

§1º Quaisquer das ações previstas nos incisos deste artigo, que implicarem aumento da despesa com pessoal, deverão observar o disposto no artigo anterior, desta Lei.

§2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2024.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 34. A estimativa da receita citada no art. 33, desta Lei, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II- revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III- revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV- implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão das isenções de tributos municipais.
VI- adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefício de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2024 e por natureza de objeto, não exceder o limite previsto no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 38. A publicação da Lei Orçamentária de 2024, com os anexos da receita e detalhamento da despesa, será feita mediante afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, imediatamente após sua sanção e promulgação.
Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na internet.

Art. 39. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 40. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 41. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, obedecidas as disposições do art. 43, da Lei n.º 4.320/1964.

Parágrafo único. Ficam excluídos da autorização prevista no *caput* deste artigo o emprego de recursos vinculados a programas especiais de trabalho (fundos especiais) ou a convênios ou a contratos de repasse de recursos, para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações.

Art. 45. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao Poder Legislativo os anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

Art. 46. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta e da Câmara Municipal serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 47. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação da elaboração do Orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, conforme dispõe o Inciso III, do art. 130, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda n.º 8, de 6 de fevereiro de 1995.

Art. 49. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária de 2024, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:22B1830D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.199, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, ao Sindicato Rural de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.225.015/0001-90, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste art. 1º deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas com a realização da FENAINDI 1ª Feira de Agronegócios de Indianópolis.

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, entre outras exigências legais.

Art. 3º A entidade recebedora dos recursos deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.
Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à despesa decorrente da presente Lei, com a seguinte classificação:

02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Agricultura	
02.08.20.606	Extensão Rural	
02.08.20.606.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.606.0003.2.0229	Contribuição ao Sindicato Rural	
02.08.20.606.0003.2.0229.3.3.50.41.00	Contribuição	
Fonte de Recursos	1.501.0000.0000 - Outros recursos não vinculados	40.000,00

Art. 5º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 290
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte de Recursos	1.501.0000.0000 - Outros recursos não vinculados	40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BBE034B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.200, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Ratifica as alterações do protocolo de intenções, convertido em contrato de consórcio, e ao estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações ao protocolo de intenções, convertido em contrato de consórcio, e ao estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º As alterações promovidas, constantes do anexo único desta Lei, foram aprovadas em assembleia geral do CIDES, na forma prevista no estatuto da entidade, observados os requisitos de quórum e deliberação.

Art. 3º As alterações ratificadas por esta Lei deverão ser arquivadas junto ao protocolo de intenções original, ratificado pela Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:282E4974

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.364, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o pagamento dos valores retroativos das progressões e promoções de carreira dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis-MG, referentes ao período de Pandemia do Coronavírus (Covid - 19).

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Local;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, ficam autorizados os pagamentos dos valores retroativos aos servidores públicos municipais inerentes às progressões e promoções de carreira no período da Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), retroagindo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Os valores a serem repassados aos servidores municipais terá natureza indenizatória, respeitando a capacidade financeira do ente público, em observância ao princípio do planejamento orçamentário.

§ 1º Os pagamentos deverão observar os seguintes percentuais:
I- até R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única;
II- acima de R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o adimplemento total do crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3C7EEE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 46/2023 oriunda do Pregão Presencial nº. 08/2023, Processo Licitatório 24/2023.Cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, destinados à Secretaria Municipal de Obras, o contratado ***SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES,*** *com Valor Global R$ 315.079,20 (trezentos e quinze mil, setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência – 16/05/2023 à 16/05/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:915F0BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 TOMADA DE PREÇOS 03/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 77/2023 -Tomada de preços 03/2023. Aviso de homologação. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Ampliação da Farmácia de Minas, localizada à Rua Itaúna, nº 27, Bairro Centro, Itaguara/MG. O Prefeito Municipal adjudica e homologa a presente Tomada de Preços a favor da empresa CHRISTIAN CESAR GONÇALVES FREITAS EPP, valor total R$183.450,17. Maiores informações através do telefone 031-3184.1232.

Itaguara 21/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3FEF6F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021. **CONTRATADA**: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI**. **Objeto**: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Processo Licitatório nº 48/2021, Pregão nº 40/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor atualizado:** R$ 9.008,00. **Vigência:** 23/06/2023 a 22/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AA450F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2022. **CONTRATADA**: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à linha Região de Aroeiras (Zona rural), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 43/2022, Pregão nº 39/2022. **Aditivo de Prazo**. **Valor atualizado:** R$ 103.250,00. **Vigência:** 04/07/2023 a 03/07/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9914996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 9° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	75.703,436	4,84	4,70
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras	L	110.371,99	4,92	4,80
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	81.066,915	5,47	5,41

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2CFCDE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 145/2020, Processo nº 72/2020, Dispensa nº 08/2020. **LOCADOR: ROGÉRIO DE CASTRO**. **Objeto:** Locação do Imóvel situado no Sítio Carvalhos, S/N, Zona Rural do Município de Itaguara/MG, para fins de instalação do ponto de apoio para atendimento médico e enfermagem da Equipe de Saúde da Família Jacy de Morais Lima.

Aditivo de Prazo. **Vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024**.** Valor do Contrato: R$ 6.603,60.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 21/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:174B9563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº: 021
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA
VALOR: R$2.152,73
ASSINATURA: 12/06/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,55 PARA R$5,50

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:34BEBD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação n° 018/2023, objeto: aquisição de cadeiras e poltronas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, foi considerada FRACASSADA face a ausência de propostas e interessados pelo processo licitatório.

Itambé do mato Dentro, 16 de junho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:CF3FA599

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação n° 019/2023, objeto: aquisição de bebedouros, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro, foi considerada FRACASSADA face a ausência de propostas e interessados pelo processo licitatório.

Itambé do mato Dentro, 16 de junho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:A8CFEB7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Autorizo a contratação direta por *processo de inexigibilidade*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Alliance Produção e Estruturas para Eventos LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show Artístico da Dupla Falcão e Vardel para apresentação no dia 11 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.00,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.05.01.13.0012.2054.3.3.90.39.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 30 de Maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:E61338E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Autorizo a contratação direta por *processo de inexigibilidade*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Fica Azul Produções Artísticas Ltda, CNPJ 48.583.449/0001-56.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show Artístico da Dupla Thiago e Luan para apresentação no dia 09 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.05.01.13.0012.2054.3.3.90.39.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de

		Impostos

Itambé do mato Dentro, 31 de Maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:FF2DCC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 197/2023 - processo licitatório nº 197/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 159/2023. Conheço da intenção recursal apresentada pela EDUARDO SCHMITZ , inscrita no CNPJ sob o nº48.274.356/0001-4, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretária Municipal de Transportes e Vias Públicas, Comandante da Guarda Municipal, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDE1B7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 38/2021. Processo administrativo nº 29/2021 - processo licitatório nº 29/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 13/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.** - inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e qualificação em equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, laboratoriais e de refrigeração, aparelhos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (médicos, de enfermagem, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de otorrinolaringologia, odontologia e outros), com fornecimento de peças de reposição, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo R$ 143.899,92 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência 02/03/2024.

Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F20D5799

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 61/2023 - processo licitatório nº 61/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2023. **Torna público que no dia 05/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 42/2023, cujo objeto é para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de muletas**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:631A9D12

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 550/2022. Processo administrativo nº 320/2022 - processo licitatório nº 320/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 188/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu **e BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.356/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios ''Carreta Furacão'', '' Carreta Alegria'', '' Trenzinho da Alegria''), para a semana do Dia das Crianças II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, observados os prazos máximos para **Prestação dos Serviços**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$26.133,12 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e doze centavos).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B9A13E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 135/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 34.665.164/0001-50. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato: R$17.942,51 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 137/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato: R$11.952,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 136/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato: **Valor do contrato**: R$1.751,70 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BDEE3411

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012 PARA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2012 para registro de preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo R$ 9.422,24 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5670FE8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020 - PROCESSO - LICITATÓRIO N˚ 113/2017 MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 242/2021. Processo administrativo nº 78/2020 - processo - licitatório n˚ 113/2017 modalidades pregão eletrônico 32/2021. Partes: MUNÍCIPIO DE **ITATIAIUÇU OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS** - CNPJ nº 21.160.322/0001-78. Objeto: Contratação de prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e ônibus com 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, **para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e pessoa física.** Valo do aditivo: R$131.212,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 21/07/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:375CDFD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 136/2023. Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50. Objeto: ''**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)".**Fica acrescido R$3.868,36 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:794FD31F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 137/2023. Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: ‘’**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)”. **Fica acrescido R$2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7921D057

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2023.

Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão Presencial nº 09/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 425/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.848.601/0001-61. Objeto: **“**contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ”. Valor do contrato R$3.986.725,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD166BDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.595/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.595/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 308/2022
Pregão Eletrônico 180/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto que não foi entregue;
III – a inexecução do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 69/2023;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
V – As notificações realizadas em função da inexecução contratual;
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 48.595);
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- Multa de 30 % sobre o valor global do contrato, conforme 15.534,00 = Valor Total da **Multa Aplicada: R$ 4.660,20** (quatro mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itatiaiuçu, 20 de junho de 2023

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7C408FC9

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2023.

Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão Presencial nº 09/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 426/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.548.504/0001-83. Objeto: **“**contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ”. Valor do contrato R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2023.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:759C1145

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico n° 189/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 21/06/2023 ás 08:30min, a licitante **FORTLUX ATACADISTA**

LTDA enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa licitante **ÂNGELA MOLINA COLNAGO** não enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. Portanto, a empresa licitante **ÂNGELA MOLINA COLNAGO,** fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação das amostras conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço, **na data do dia 26/06/2023 ás 08h:30min.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5C9B9D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023

Processo administrativo nº 309/2023 – modalidade dispensa nº 15/2023 - **Extrato do Contrato nº 467/2023** – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **MOURA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.– ME - CNPJ nº 36.701.280/0001-02**. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a "Contratação de empresa especializada em Capacitação ambiental: Intervenções Ambientais - Nível Avançado - Atendimento ao Convênio de Cooperação com o IEF, a ser usado no decorrer do ano de 2023, oferecendo apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.", atendendo as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 17.000,00.Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B8651466

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.

Processo administrativo nº 71/2023 – modalidade inexigibilidade nº 10/2023 - credenciamento/chamada pública nº 02/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Tendo em vista que não houve recurso, considera-se vencedora definitiva do certame a empresa: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.102.698/0001-03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE25870A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023.

Processo administrativo nº 38/2022 - processo licitatório nº 38/2022 – modalidade pregão presencial nº 05/2022, para registro de preços. Extrato do Contrato nº 86/2023 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Gilson Aparecido de Queiroz - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.075.592/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de refeições, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 39.577,86 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 07/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C261B1EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 82/2023 - processo licitatório nº 82/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 57/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 04/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 57/2023, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C72012B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de resmas de papel A4, por Sistema de Registro de Preços, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de junho de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:9E997014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de julho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal.
Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de junho de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:A71FB48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023 - DISPENSA 25/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 43/2023 da licitante proponente **TULIO VINICIUS ENGENHARIA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 40.252.208/0001-12, oriundo do Processo Licitatório nº: 069/2023 – Dispensa nº: 025/2023 , cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUO SOLIDOS URBANOS E DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESIDUOS RECICLAVEIS, por um período até 31 de dezembro de 2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BB4F6BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 016/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 016/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Antônio Sérgio Gonçalves, CPF n° 009.810.577-99. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 21/06/2023 à 20/06/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 21 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F14A20C9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 001/2023, Vigência 12 meses:

Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
021/2023	19/06/2023	Elaine Constantino	177.648.656-05	Agente Administrativo	R$ 1.493,18

João Monlevade, 21 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9FB7C311

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços por instituições financeiras, bancárias, cooperativas de crédito e/ou bancos postais para recebimento de faturas públicas de água e esgoto emitidas pelo DAE aos seus respectivos consumidores.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda, pelo site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega dos envelopes será a partir do dia 21 de junho de 2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:070C98A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 167/2023
Modalidade: Concorrência 09/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS (BLOCOS INTERTRAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL E INFRA-ESTRUTURA),** com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital, conforme segue:

LOTE 1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM TORNO DA ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE;
LOTE 2 – EXECUÇÃO DE REFORMA DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO CEMEI LOUIS ENSCH;
LOTE 3 – EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM TRECHO DA RUA CAXAMBÚ NO BAIRRO DE LOURDES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, CONSIDERANDO:

O encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação do processo administrativo de licitação supracitado;

A solicitação e justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

Os argumentos constantes no Parecer Jurídico nº 333/2023;

DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 20 de Junho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:17ACD6A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE**, sob **CNPJ:** 02.225.066/0001-05, cujo o objeto é a "Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral ás pessoas com deficiência e suas familias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS", detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0803.2072 - 3.3.50.43.00 FICHA 285 FONTE 166000000000

João Monlevade, 21 de junho de 2023

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FEA23F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79, cujo o objeto é a "Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral ás pessoas com deficiência e suas familias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS", detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0803.2072 - 3.3.50.43.00 FICHA 285 FONTE 166000000000

João Monlevade, 21 de junho de 2023

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA31799A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sob **CNPJ:** 18.267.179/0001-03, cujo o objeto é a "Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral ás pessoas com defiiência e suas familias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS, detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 56.000,00 (ciquenta e seis mil reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0803.2072 - 3.3.50.43.00 FICHA 285 FONTE 166000000000

João Monlevade, 21 de junho de 2023

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E4C4FB1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto

Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24, cujo o objeto é a "Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral ás pessoas com defiiência e suas familias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS", detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência: 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0803.2072 - 3.3.50.43.00 FICHA 285 FONTE 166000000000

João Monlevade, 21 de junho de 2023

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EB809B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, abertura dia **06/07/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículo Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 21 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7E7436AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 –** Objetivando: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022. Empresas vencedoras valor total: R$1.210.066,00(um milhão e duzentos e dez mil e sessenta e seis reais):**ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**(11405384000149) com o lote: 4 no valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais).**FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**(03606427000126) com o lote: 2 no valor total de R$359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).**VMI TECNOLOGIAS LTDA**(02659246000103) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R$746.266,00 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais). **Item fracassado:**6

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3FBBDB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16 e documento de identidade nº M - 11.542.103 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, nº 330, bairro Novo Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Contrato 07/2023 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício 149/2023 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0003	Açúcar Cristal 5 kg - Açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor	CORURIPE	PCT	16,00	18,99

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0FD347AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 265/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 9.569,19 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Zenita Alves Pereira da Cunha	01.06.022.0021.000	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	9.569,19

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22B1DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 270/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.114,86 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Danival Roberto Medeiros	01.12.002.0058.000	IPTU	2014, 2015 e 2017	682,22
Danival Roberto Medeiros	01.12.004.0027.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.432,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:579296D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 200/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 200/2023
Espécie: Contrato
Contratado: B9 Bebedouros Indústria e Comércio LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022 e recurso próprio.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 048/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 312; 02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 379 Recursos próprios e 02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.52.00. ficha 839 Recurso resolução SES 8509.
Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7A936006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 271/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$8.417,10 (oito mil quatrocentos e dezessete reais de dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
LBX Empreendimentos Imobiliários Ltda	01.09.701.0084.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.208,55
LBX Empreendimentos Imobiliários Ltda	01.09.701.0083.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.208,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D2D4C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 272/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 1.169,74 (mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Joaquina de Souza Santos	01.07.026.0008.000	IPTU	2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018	1.169,74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4CF2E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 273/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 2.113,55 (dois mil cento e treze reais e cinqüenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Saulo de Tácio Moreira	4003	Alvará	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	2.113,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A0CD6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 247/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.698,84 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Irene de Oliveira Moraes	5178	Alvará e ISS anual	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.698,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FEA34564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 091/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **João Pedro Dias de Souza**, matrícula nº 14638, Agente Administrativo (auxiliar administrativo) de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de julho de 2023 á 30 de junho de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C11DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 092/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **Sancho Gonzaga da Silveira**, titular da matrícula funcional n. 14205 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviço Público (jardineiro) conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2016 a 02/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 07/06/2023 até 04/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A4BD2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 093/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **Nubia Freitas do Nascimento,** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A9FAF210

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 094/2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNICA A SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabio Batista de Souza,** Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público (Operário), matricula 3019 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 14/06/2009 à 14/06/2014, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37639474

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023 - Objeto:Contratação de serviços de consultoria para orientação/organização dos documentos referentes aos QuadrosI, II e II, visando o enquadramento do município à Lei18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de Dossiê de Tombamento, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IERPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente. Empresa vencedora valor total: R$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais):**REDE CIDADE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL LTDA**, com o lote: 1 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

João Pinheiro - MG, 21 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:990FCD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 082/2023 – Pregão Eletrônico 064/2023- Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinado à Secretaria de Saúde para realização das ações estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, nº6949/7.417, de 18 de fevereiro de 2021, nº8.372, de 19 de outubro de 2022 e nº8.375 de 19 outubro de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 21 de junho de 2023.

NELSON MELO DA COSTA,
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F6DE82AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2023. A presente licitação tem por objeto o credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. Tendo como vencedoras as licitantes: ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI, CNPJ: 14.692.386/0001-54 e MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES 88447464504 ME, CNPJ: 36.664.078/0001-58: conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 19 de junho de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:CC63B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 067/2023: Objeto: credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES 88447464504 ME, CNPJ: 36.664.078/0001-58, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 001/2023; Processo: 016/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 7.848,75. Data de Assinatura: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 068/2023: Objeto: credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI, CNPJ: 14.692.386/0001-54, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 001/2023; Processo: 016/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 41.105,00. Data de Assinatura: 19/06/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B7D02C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 INEX. 020/2023 CREDENCIAMENTO 004/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 067/2023 – Inexigibilidade 020/2023 – Credenciamento 004/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES ESPECIALIZADOS COMO: ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA, DOPPLER E TESTE ERGOMÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, conforme especificações constantes no termo de referência anexo. A abertura será a partir do dia 22/06/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:CE4C953E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa **MARLUCY CRISTINA TEIXEIRA** CNPJ sob o **nº 45.102.037/000169**, visando à contratação de empresa especializada m serviços de comunicação de rua através de panfletagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa da Prata. Atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 9.851,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavo), conforme Processo n° 215/2023, Dispensa de Licitação Nº. 39/2023.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AD5F9CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa **MARLUCY CRISTINA TEIXEIRA** CNPJ sob o **nº 45.102.037/000169** o de rua através de panfletagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa da Prata. Atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 9.851,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavo), conforme Processo n° 215/2023, Dispensa de Licitação Nº. 39/2023.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5537BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, junto a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA** CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de L.A.C.S, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5006130-63.2022.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo n° 214/2023, Dispensa de Licitação Nº. 38/2023.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:01E11A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, junto a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA** CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de L.A.C.S, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5006130-63.2022.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo n° 214/2023, Dispensa de Licitação Nº. 38/2023.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D4853CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 046/2023**, inicialmente publicada para o dia 29**/06/2023** às 9:00 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 6962/2019 COM VALIDADE 31/12/2023 + RECURSO PROVENIENTE DE SINISTRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Disponibilizar o Edital no site **www.licitardigital.com.br**

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Nova data de abertura: 06/07/2023 às 13:00 horas.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

21/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:180CC84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023
PROCESSO Nº. 143/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 143/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, BEBEDOUROS E FORNO MICRO-ONDAS PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA, LEANDRA MELO MAGAZINE, MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO e META VENDAS E-COMERCE COORPORATIVO LTDA, v**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 21 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:9CD86B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL XXG

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 064/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL XXG, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5003926-46.2022.8.13.0372, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 05/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
21/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8EE78050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM

14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 23/06/2023
Horário: 13h às 14h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	AILSON GOMES DE ABREU FILHO	Médico da Família e Comunidade-Cardiologista	21/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:374772F1

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02042/2023.** Em 21/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:DFD63793

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **M.TESTA CONFECÇÃO -** CNPJ**: 23.829.339/0001-09 –** ARP Nº 015/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **09785/2023.** Em 19/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6F731FD5

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 005/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **09730/2023.** Em 19/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0D5E6027

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02059/2023.** Em 19/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:792CA354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 80

Abertura do Pregão Eletrônico nº 080/2023, Processo Licitatório nº 129/2023 no dia 10/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos (viabilidade técnica) junto ao órgão competente (CEMIG), para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:674C620D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de Brumadinho e com recurso próprio do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67 no valor global de R$ 5.750.369,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais).

Lagoa Santa/MG em 21/06/2023

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:C7F00D3E

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CODEMA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE SEUS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2023-2025

CONSIDERANDO que não houve inscrições suficientes para preenchimento das vagas para representantes das entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação comprovada no âmbito do Município de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação da sociedade civil na composição do CODEMA/LS;

O CODEMA/LS torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES para renovação de seus conselheiros para o biênio 2023/2025, até o dia 30/06/2023, às 17:00 horas, convidando os representantes listados no subitem 1.1 do edital do Chamamento Público a participarem. Maiores informações na Diretoria de Meio Ambiente:(31) 3688 - 1369.

O inteiro teor do edital e demais informações estão disponíveis no sitio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:https://www.lagoasanta.mg.gov.br/.

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
21/06/2023.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2A2CF7EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.800 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Erika Melina de Souza Nemi do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:48DCFDB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.801 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Eliane Carla Dias na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB3BE0FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.802 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Danilo Roberto Carvalho Ferreira do cargo em Provimento Efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:562902B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.803 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Débora de Sena Ferreira Viana do cargo em Provimento Efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D34AB597

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3538, página 143 de 16/06/2023, referente ao Termo de Cooperação Mútua Cogemas - Processo Administrativo Interno nº 00513/2023

Onde se lê:

"... Valor: Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024

..."

Leia-se:

"... Valor: Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00	390	1.500,000

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B9582317

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 14º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 04/06/2023 a 10/06/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2303FFF2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 15º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 11/06/2023 a 17/06/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:14D49144

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Credenciamento nº. 003/2023, em virtude de erro material/digitação constante em seu preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"... **O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, neste ato representado neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** por intermédio da Ordenadora de Despesas, Srª Patrícia Sibely D'Avelar, CI M5.671.447, SSP/MG e CPF 941.065.096-87..."

LEIA-SE:

"... **O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 542.545.746-49 e CI n° 249.959.26, SSP/SP..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:98430E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 – PRC Nº. 085/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de autoclave digital para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.246.208/0001-71, com sede na Rua Herman Toledo, nº 256, 250 e 258, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-210,** para aquisição de autoclave digital no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CCF48590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 – PRC Nº. 087/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para ministrar curso de analista comportamental em inteligência emocional para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **NEP CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.178.247/0001-87, com sede na Rua Tenente Mario Stwart, nº 148, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000,** no valor total de R$6.997,00 (seis mil novecentos e noventa e sete reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A5B07E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023 – PRC Nº. 086/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em consultoria para organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal/MG do ano de 2023, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **CATTOS GESTÃO DE MARKETING DIGITAL LTDA - CNPJ: 20.286.709/0001-02, com sede na Rua Cento e Dois, nº 604, sala 02, Bairro Centro, Capinópolis/MG, CEP: 38.360-000,** para realização da 10ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3F378DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Publicado em 21/06/2023
Código Identificador: 70C71C88

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$778.734,99 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: 21/06/2023 até 20/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$778.734,99 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:18488295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE Nº 119/2022

Extrato de Retificação do 1º termo aditivo que se faz ao Contrato de nº 119/2022 – Processo licitatório nº 076/2022 – Tomada de Preço nº 011/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 119/2022, até 15 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 108/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Construtora Thajamur Eireli. "Onde se lê: Contrato nº 108/2022, leia-se: Contrato nº 119/2022". Onde se lê: Construtora Thajamur Eireli, leia-se: Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro Ltda. Vigência: 15/09/2023. Assinatura: 02/05/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D1863A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 20-2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina ea Associação Unidos Pela Saúde – UNISAÚDE.

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente àsEmendas Impositivas nº. 02, 03, 05, 10 e 14, dos vereadores Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, Carlos Henrique Motta André, Eliléia Santos das Graças Corrêa, Julius Cézar Pereira da Silva, e Rogério Campos Machado,para de oferecer 500 (quinhentas) consultas mensais à população, totalizando 6.000 (seis mil) consultas em 12 meses nas especialidades médicas a seguir: clínico geral, cardiologia, pediatria, ginecologia, dentista, oftalmologia, serviços de eletrocardiograma e fisioterapia, bem como compra de insumos para realização das consultas e manutenção das atividades da Associação, tais como pagamento de água, luz, internet, confecção de materiais impressos, material de higiene e conservação, telefone e demais insumos necessários à execução do projeto.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

Valor:R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:02 11 10 301 0023 2.468 335041 – Ficha Orçamentária 445.

Data da Assinatura: 16/06/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Márcio Vieira Machado- Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Jacob de Souza - Procurador da UNISAÚDE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BC97750D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Manutenção e custeio, contemplando as manutenções necessárias para o bom funcionamento da entidade, em especial: manutenção predial, manutenção do veículo e manutenção da cozinha.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 06/2024.

Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:20D5911F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

OSC: **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**

CNPJ: 17.732.595/0001-72

Objeto da parceria: Aulas e treinamento de futebol para 100 crianças de 04 a 17 anos da rede publica municipal de ensino.

Valor Total do Repasse: R$135.000,00 (cento e trina e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.744, de 07 de junho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse ao **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 12/2023.

Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:848BC96B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023

OSC: **Leopoldina Futebol Clube**

CNPJ: 19.056.616/0001-02

Objeto da parceria: aquisição de material esportivo, uniformes, taxas de participação em campeonato, e transporte das equipes de futebol nos torneios de seu interesse, conforme plano de trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Leopoldina Futebol Clube**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 12/2023.

Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7C835939

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/23

Inexigibilidade nº.015/23 - PRC Nº. 689/2023
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em confecção de carimbos, no período de 12(doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa Credenciada: José Gabriel Vilela 0476629672 – CNPJ Nº.18.227.825/0001-09
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até 30(trinta) dias corridos, após entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado.
Data da assinatura da homologação: 19/06/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:84DC096D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/23

Inexigibilidade nº.015/23 - PRC Nº. 689/2023
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em confecção de carimbos, no período de 12(doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa Credenciada: José Gabriel Vilela 0476629672 – CNPJ Nº.18.227.825/0001-09

Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até 30(trinta) dias corridos, após entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado.
Data da assinatura da homologação: 19/06/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:357914B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/2019 – PRC Nº 878/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa JP De Souza – CNPJ nº.12.628.257/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Mediante solicitação da Secretaria M. de Meio Ambiente, fica aditivado 25% do valor contratual, em consonância com art.65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/06/23.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Juber Pereira De Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9A895299

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.060/2023

Pregão nº 099/22 - Processo Licitatório - nº1297/22
Empresa: AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.733.643/0001-47

Objeto: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos(Memorando nº.049/2023),fica estabelecido a repactuação do valor contratual, quanto ao adicional de insalubridade, passando o contrato ao valor total de R$ 1.896.032,40 (um milhão. oitocentos e noventa e seis mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), em consonância com Lei nº.8.666/93.

Signatários: Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:387D17BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023, PRC 319/2023.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de motocicleta (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 04/07/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de junho 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C65C14D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 691/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM MG, PARA PROMOÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:83DEA2C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 692/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A CURSO DE CAPACITACAO DE SERVIDORES, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:92807F09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PRC Nº 194/2023.

Objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação com os alunos matriculados nas creches /escolas municipais durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 191/2023 - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 4.740,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 13/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E6E6B0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 188/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº.30.494.444/0001-91
Objeto: Contratação artística "Mumuzinho", para apresentação na Exposição Agropecuária de Leopoldina, 85ª edição, no dia 06/07/2023, com duração de 80 minutos e início previsto para ás 23:00hs.
Valor total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Recurso: Próprio.
Vigência: até 31/12/2023
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, 48 (quarenta e oito) horas antes do show, através de depósito bancário nas contas bancárias da Contratada.
Data da assinatura do Contrato: 21/06/2023
Lei Federal nº.14.133/2021
Inexigibilidade nº 013/2023 – Processo Licitatório – n°.534/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio da Costa Batista

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:419C34AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 - DISPENSA Nº 61/21, PRC N° 94/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021. PRC Nº 94/2021– DISPENSA - 61/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, CONTEMPLANDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMAS DE MAPAS GEOGRÁFICOS, COM RECURSOS GRÁFICOS, RELATÓRIOS, INSERÇÃO DE IMAGENS, DOCUMENTOS, LISTA DE INFORMAÇÕES, LOGS DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS JUNTO COM APLICATIVO PARA PLATAFORMA IOS E ANDROID"".** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **12 (DOZE)** MESES A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA, DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/21 DE 15/06/2021**, PORTANTO ATÉ 15/06/2024**,** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FICA REAJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, QUE É DE **3,94% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO)** ALTERANDO ASSIM O VALOR DO CONTRATO DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R$10.394,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), CONFORME ARTIGO 135, §3º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

LUZ/MG, 13/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:213CF05C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2022, PRC Nº 105/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2022, PRC Nº 105/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MARIA APARECIDA RESENDE ARAÚJO - ME. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, Nº 45, BAIRRO SENHORA APARECIDA, PARA A INSTALÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO ABRIGO DE CÃES E GATOS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 DE 10/06/2022, PORTANTO ATÉ 10/06/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 25/05/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C3B73EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.885, DE 19 DE JUNHO DE 2023

RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIAS CENTRO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 12 da Lei Federal N.º 11.107/2005.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:44706963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.469, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APROVA O LAUDO DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE (LIP), O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Complementar N.º 34/2013 – Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município;

Considerando o resultado dos trabalhos realizados em todas as Unidades da Administração Municipal pelo Engenheiro de Segurança Trabalho Paulo Renato Lima, inscrito no CREA sob N.º 202.649/MG;

Considerando as diretrizes das Normas Regulamentadoras 15 e 16, estabelecidas pela Portaria MTB N.° 3.214/1978, e demais normas vigentes e aplicáveis;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alíneas "a" e "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a Classificação de Insalubridade e de Periculosidade constante do Laudo de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade (LIP), elaborados pela sociedade empresária PR LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA e subscritos pelo seu Responsável Técnico, o Engenheiro de Segurança Trabalho Paulo Renato Lima, inscrito no CREA sob o N.º 202.649/MG.

Art. 2º. Ficam aprovados o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaborados pela sociedade empresária PR LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA e subscritos pelo seu Responsável Técnico, o Engenheiro de Segurança Trabalho Paulo Renato Lima, inscrito no CREA sob o N.º 202.649/MG.

Art. 3º. O Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH deverá realizar os respectivos pagamentos dos adicionais e, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, implementar as medidas e diretrizes estabelecidas nos instrumentos de Segurança do Trabalho previstos nos arts. anteriores, conforme previsão da Lei Complementar N.º 34/2013 – Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Luz, 20 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED9EE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI COMPLEMENTAR N.º 172, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 533/84 E À LEI MUNICIPAL Nº 855/95

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A Lei Municipal nº 533/84 - Código de Obras e Edificações do Município de Luz passa a vigorar acrescida do art. 20-A com a seguinte redação:
"Art. 20-A. *Não cumprida a obrigação prevista no caput do art. 20 desta lei, o proprietário será notificado pelo Município para providenciar a construção do passeio no prazo de 90 dias a contar do recebimento da notificação."*

Art. 2º. A Lei Municipal nº 855/95 - Código de Posturas do Município de Luz passa a vigorar acrescida do § 6º, ao art. 195 com a seguinte redação:
"Art. 195. *(...)*
§ 6º. *Não cumprida a obrigação de construção de passeios prevista no § 2º deste artigo, o proprietário será notificado pelo Município para providenciá-la no prazo de 90 dias a contar do recebimento da notificação."*

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CDBA880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EVIDENCIAR POSSÍVEIS CAUSAS DE DEGRADAÇÃO DO PAVIMENTO E SOLUÇÕES NO TRECHO DA RUA GOVERNADOR VALADARES"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 024/2023, Inexigibilidade: 008/2023 realizado pela empresa ROGAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Contrato nº 044/2023 de 14 de março de 2023.

Luz, 20 de junho de 2023.

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
CREA-MG 187.155/D
Assessora Especial

GUTEMBERG GERALDO VILACA FALEIRO
Rogal Serviço de Engenharia LTDA
CREA-MG 207.717/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8391A4C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E STARGAMES TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: STARGAMES TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.042.984/0001-02, com endereço profissional na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 614, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços:

1.1- Instalação de internet por meio de cabo de fibra óptica de aproximadamente 300 metros;

1.2 - Link para entrega de internet com ONU e roteador Wi-fi em comodato;

1-3 - Instalação e manutenção de 7 (sete) câmeras Wi-fi para monitoramento 24 horas, com áudio, qualidade de vídeo HD, preparada para gravação em Nuvem em comodato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 8.144,76 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, ao final da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.01.2.226.6-3.3.90.39.00.00.00.00	06

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados serviços envolvidos na consecução dos itens discriminados na planilha;
III – Todas as despesas com deslocamentos, transportes, apoio logístico, carregamentos, descarregamentos, contratação de pessoal e outras necessárias à execução de todos os serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo de custos para o SAAE;
IV – Todos os equipamentos, máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, para propiciar a perfeita execução dos serviços;
V – Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objetos do contrato;
VI – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
7.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
7.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.
7.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de junho de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

STARGAMES TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C26B5477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 124/2023
NÚMERO DE CONTRATO:125/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 124/2023
NÚMERO DE CONTRATO:125/2023

Processo nº: 124/2023
Número de Contrato: 125/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA, QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: F & G PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: 39.939.702/0001-70
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 15/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A120736A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 123/2023
NÚMERO DE CONTRATO:128/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 123/2023
NÚMERO DE CONTRATO:128/2023

Processo nº: 123/2023
Número de Contrato: 128/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO DE A(INFECTANTES), B(QUÍMICOS), E E(PERFURO CORTANTE).
Empresa Contratada SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
CNPJ da Contratada: 05.266.324/0003-51
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais)
Data da Assinatura do contrato: 12/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3BA52012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021. CONTRATADA(S): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. CNPJ: N° 18.269.125/0001-87. CONTRATO Nº 282/2021. OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 196/2020, PLANEJAMENTO SIRP 196/2020, PROCESSO SEI Nº 1320010053088/2020-91 - SEPLAG/MG. OBJETO TERMO ADITIVO: ADITAMENTO DO CONTRATO SEI Nº 24766947 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PLANEJAMENTO Nº 196/2020, COM ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE ESTIMADO (ACRÉSCIMO DE 25%). VALOR R$30.903,47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO § 1º, ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93. ADITIVO ASSINADO 22/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:525D5C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **065/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 22 de junho de 2023 pelo período de 03 meses (até 21/09/2023).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1D0FB4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 076/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.,** EXTRATO DE ARP nº 099/2023 – Detentora **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ: 86.496.478/0001-70)**, Valor R$: R$ 525.000,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 16 de junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AEC2DD9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, DRONE, CAIXA DE SOM E MICROSCÓPIO ÓPTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 094/2023 – Detentora: **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ: 16.749.975/0001-57)**, Valor R$: R$ 4.056,00. EXTRATO DE ARP nº 095/2023 – Detentora: **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 24.823.231/0001-63)**, Valor R$: R$ 12.778,00. EXTRATO DE ARP nº 096/2023 – Detentora: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA (CNPJ: 23.270.837/0001-56)**, Valor R$: R$ 22.300,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de junho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A997895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e acompanhamento de obra para construção de escada e cobertura para acesso ao terceiro piso do prédio da Câmara Municipal de Miradouro. – Contratado: FERREIRA E MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – Valor: R$ 4.500,00 – Data: 19/06/2023 – Prazo 02 (dois) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 4.4.90.39 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

VALTER LANES.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F85FF5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2023. DISPENSA N.º 009/2023. EMPRESA: FERREIRA E MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor Contratual: R$ 4.500,00 (mil quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e acompanhamento de obra para construção de escada e cobertura para acesso ao terceiro piso do prédio da Câmara Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 20/06/2023 a 20/08/2023.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:10551D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 027/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Pneus Novos e Serviços de Alinhamento e Balanceamento para a Frota Municipal. Nova data de Abertura dia 05/07/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4CA3527B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação
Dispensa Nº 021/2023
Processo Nº 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. nº 24, II combinado com Art. nº 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 032/2023, HOMOLOGA a Dispensa nº 021/2023; e ADJUDICA a empresa METRA MURIAÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.679.502/0001-30, para prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, sendo PGR, PCMSO, PPP e LTCAT seguindo os parâmetros e cronogramas do eSocial para atender às demandas da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG, pelo Valor Total: R$ 17.580,00 (Dezessete Mil e quinhentos e oitenta reais)-Data:19/06/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:33807273

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé
Extrato do Contrato Nº 026/2023
Câmara Municipal de Muriaé - MG torna público extrato do Contrato nº 026/2023- Dispensa nº 021/2023-Processo nº 032/2023-Contratada: METRA MURIAÉ LTDA - ME-CNPJ nº 07.679.502/0001-30-Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, sendo **PGR** atendendo as novas exigências, **PCMSO**, estando inclusos neste os seguintes Exames Médicos: Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho, **PPP,** conforme exigência do MTE e INSS/DC Nº 118/2005, contagem de tempo para Aposentadoria Especial ou por tempo de Serviço, **LTCAT,** conforme exigência da Previdência Social (vide Artigo nº 58 da Lei nº 8.213/91), os serviços incluem ainda: Transmissão dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho tendo suas informações sob os **Códigos nº S- 2240, S-2210, S-2220**, seguindo os parâmetros e cronogramas do **E-Social",** para a Câmara Municipal de Muriaé-MG-Valor: 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2241 3390.39.00 12-Vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023-Data: 19/06/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4F58A184

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.048, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 05 de Junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	CH-102	CC-09	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2023.

Muriaé, 20 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51BE35BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.049 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDOo processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 14, do Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 14854/2023; 15303/2023 e 15373/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominado, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
AGNALDO BATISTA DA SILVA	7032-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEF11	PEFM 16
ALEX ALVES	7929-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEF10	PEFM15
SERGIO LUIZ DA ROCHA	861-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEF23	PEFM28

Parágrafo único:O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CED80E10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112 , DE 21 JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro , no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Coordenador nas Escolas Municipais, a partir de 01/06/2023, a saber:

Vânia Gomes da Silva Vasques, Masp 0993-002, como Coordenador de Escola, na E.M Sylla de Ururahy Macêdo e EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de Junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10FBC81C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP SACOS PLÁSTICOS (AMPLA, COTA E EXCL.)

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG– PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEMEXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS,

CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA**07/07/2023 ÀS 09:00 HORAS**-A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -**WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE22/06/2023– INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2C69B738

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 76, 21 DE JUNHO DE 2023

Retifica os itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/FUNDARTE/2023, Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO necessidade de retificação do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam retificados os itens 6.2 e 6.3 do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura 001/2023, passando a ter a seguinte redação:
6.2 Após a ratificação pela autoridade máxima, o credenciamento do candidato se dará por meio de portaria com publicação no Diário Oficial.
6.3 O descredenciamento de candidato também se dará por portaria e publicação junto ao órgão oficial.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 21 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:419F2984

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (13/06/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (13/06/2023).
Aos treze dias do mês de junho de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de junho de 2023, diversificação da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo o alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, incluindo IRFMM 1+ IMA Geral e IRFM. O mês de maio de 2023 trouxe novamente um bom desempenho dos títulos de renda fixa. O mercado de ações também apresentou resultado positivo. A sinalização da apreciação do novo arcabouço fiscal junto ao Congresso impactou a curva de juro e as expectativas futuras, com a precificação da queda da taxa Selic nos meses à frente. Este movimento trouxe valorização para os títulos de inflação, IRF-M e o mercado de ações, em geral. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,20%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,53%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,74%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,12%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,25%, enquanto o dólar teve variação de 1,70% em maio, com a cotação de R$ 5,07. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a maio de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8951% em face da meta atuarial de 0,6255. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:
1 - RESGATE DO VALOR DE R$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; RESGATE DO VALOR DE R$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LPE REALOCAÇÃO:
DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;
DO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRFM1+ TP RF LP;
DO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP;
DO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRFM.
2 - RESGATE DO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF DI PREMIUM E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (HUM MLHÃO E QUINHNETOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO IDKA PRÉ 2 RENDA FIXA;
3 - RESGATE DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ IDKA IPCA 2A; RESGATE DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B 5 E REALOCAÇÃO:
DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FI;
DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI;

DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ RENDA FIXA IMA B ATIVO;
4 - RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IMA-B 5; RESGATE DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IDKA 2 E REALOCAÇÃO:
DO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B T.P.;
DO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:15 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

RENATA RAMOS DE LACERDA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:02D17978

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 023/2023.

Contratada: COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.465.582/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Valor global: R$194.553,41

Dotação orçamentária: 02.05.01-3390.39.00-12.361.0027-2.075

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 06 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D253418B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal deensino, incluindo material dedidático ,montagem de laboratório no formato de aulas presencial, e hibrido e ou ead com duração de 50 minutos porturmacommáximo de35 alunos..Fica marcada asessão de licitação para o dia 07/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:19D9FFD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 004/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE PERÍCIAS INTEGRADO DA POLICIA CIVIL - 1ª ETAPA NA RUA DOMINGOS WILSON ABDALA AMARAL - BAIRRO SANTA LAURA - MURIAÉ - MG. – CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 46.797,56.**

MURIAÉ/MG, 21/06/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4078EFB0

LICITAÇÃO
DISPENSA 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 173/2023
DISPENSA N° 022/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto a abertura de dispensa para aquisição de fita teste para cloro livre para análise de água.
Valor: R$437,36 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 02.06.01-3390.30.00-10.304.0041-2.418

RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 20 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:2D7EDD17

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé - MG. Neste ato representado pelaSecretáriaMunicipal de SaúdeSra. Luiza Agostini Andrade, brasileira, domiciliadana cidade de Muriaé-MG, CPF 077.732.866-63, resolve rescindirunilateralmentea Ata de Registro de Preços com **SK LAB DIAGNOSTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº46.792.997/0001-60, com sede na R. CAPANEMA 100 - PINDORAMA - BELO HORIZONTE - MG, daqui por designada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr.Douglas Kennedy Vaz da Silva, portador do CPF nº 021.103.316-23, termos em que lavra o Termo de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos, utensílios e medicamentos para uso veterinário, que se regerá pelas razões de fato e de direito a seguir:

Aempresa contratada **DEIXOU** de entregar sucessivos pedidos do item SORO FISIOLOGICO EMBALAGEM COM 500ML. A empresa, por força editalícia, tem o prazo de cinco dias úteis para entrega dos itens e que as emissões das AFs foram feitas em 05/05/2023, tendo se passado o período de 41 dias de atraso, sem a entrega dos itens.

Neste sentido, persistência do atraso poderá acarretar sérios prejuízos para a concretização do bem-estar da população, uma vez que os estoques do Município para o item em questão estão baixos, o que pode comprometer a prestação de serviços públicos de saúde essenciais.

O cancelamento tem por fundamento a letra "a" da "Cláusula XI - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços", abaixo transcrito:

"CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;"

Considerando o exposto, especialmente que a empresa descumpriu previsões editalícias em relação ao prazo para entrega e fornecimento dos itens licitados.

Pelo presente instrumento, **fica rescindidounilateralmenteAta de Registro de Preços nº 136/2023 oriundadoPregão Eletrônico 35/2023,**cujo objeto éo Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de ambulatório e hospitalara serem distribuídos nas UBS, PoliclínicaseCentrosde Saúde atravésda SMS.

Muriaé, 16 de junhode 2023.

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DB99CDAA

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ entidade de direito público interno, com sede Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pelaSra. Luiza Agostini de Andrade, SecretáriaMunicipal de Saúde, vem por meio desta, COMUNICAR a Empresa **SK LAB DIAGNOSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.792.997/0001-60, com sede em R. CAPANEMA 100 - PINDORAMA - BELO HORIZONTE - MG, por meio de seurepresentante legal Sr. Douglas Kennedy Vaz da Silva,portadordoCPFnº021.103.316-23, a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, pelas razões de fato e de direito constantes no Termo de Rescisão anexo.

Muriaé, 16 de junho de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:74BB26ED

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2023 – Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capotaria com fornecimento de materiais necessários para a realização de consertos, reparos e reformas nos móveis e veículos leves, médios, pesados e máquinas, pertencentes às Secretarias Municipais de Muriaé/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidaS..Fica marcada asessão de licitação para o dia 25/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:93ED11EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 007/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE. – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 46.099,05.**

MURIAÉ/MG, 21/06/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:16E89988

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 007/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE. – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 414.689,20.**

MURIAÉ/MG, 21/06/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:634E3B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, para contratação da empresa JULIO CEZAR GARCIA BARROS 81162430630, CNPJ: 20.298.549/0001-11, para realização do show artístico do cantor Júlio Garcia para o dia 24 de junho de 2023 no grande arria das escolas municipais , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Naque, MG, 21 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:871EC2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2023. ADJUDICANDO a empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ: 29.043.834/0001-66, Item: 39, Valor unitário R$ 62,00, Item: 41, Valor unitário R$ 2,19, Item: 42, Valor unitário R$ 2,89, Item: 43, Valor unitário R$ 54,19, Item: 125, Valor unitário R$ 12,79 - Valor Global: R$ 83.670,00, AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ: 19.442.190/0001-25, Item: 28, Valor unitário R$ 1,34, Item: 139, Valor unitário R$ 28,18, Item: 140, Valor unitário R$ 28,18 - Valor Global: R$ 30.308,00, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Item: 01, Valor unitário R$ 17,65, Item: 10, Valor unitário R$ 0,32, Item: 44, Valor

unitário R$ 0,35, Item: 55, Valor unitário R$ 10,00, Item: 56, Valor unitário R$ 0,54, Item: 58, Valor unitário R$ 4,80, Item: 75, Valor unitário R$ 15,00, Item: 109, Valor unitário R$ 14,00, Item: 124, Valor unitário R$ 10,00, Item: 129, Valor unitário R$ 2,60, Item: 130, Valor unitário R$ 5,10, Item: 141, Valor unitário R$ 0,18, Item: 154, Valor unitário R$ 0,22, Item: 161, Valor unitário R$ 11,00, Item: 175, Valor unitário R$ 2,00 - Valor Global: R$ 63.730,00, CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ: 27.764.200/0001-77, Item: 53, Valor unitário R$ 0,13, Item: 57, Valor unitário R$ 3,83, Item: 118, Valor unitário R$ 0,62, Item: 190, Valor unitário R$ 9,98 - Valor Global: R$ 20.076,00, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32, Item: 03, Valor unitário R$ 0,22, Item: 04, Valor unitário R$ 0,05, Item: 06, Valor unitário R$ 3,80, Item: 07, Valor unitário R$ 0,04, Item: 11, Valor unitário R$ 4,80, Item: 15, Valor unitário R$ 0,17, Item: 22, Valor unitário R$ 0,06, Item: 27, Valor unitário R$ 0,04, Item: 29, Valor unitário R$ 0,06, Item: 30, Valor unitário R$ 0,48, Item: 33, Valor unitário R$ 7,20, Item: 33, Valor unitário R$ 7,20, Item: 46, Valor unitário R$ 0,05, Item: 48, Valor unitário R$ 0,03, Item: 49, Valor unitário R$ 0,23, Item: 62, Valor unitário R$ 0,31, Item: 64, Valor unitário R$ 0,22, Item: 74, Valor unitário R$ 1,18, Item: 78, Valor unitário R$ 0,85, Item: 79, Valor unitário R$ 1,45, Item: 84, Valor unitário R$ 0,07, Item: 88, Valor unitário R$ 0,14, Item: 89, Valor unitário R$ 1,19, Item: 92, Valor unitário R$ 0,10, Item: 93, Valor unitário R$ 0,10, Item: 102, Valor unitário R$ 0,11, Item: 104, Valor unitário R$ 0,22, Item: 108, Valor unitário R$ 0,49, Item: 110, Valor unitário R$ 0,08, Item: 113, Valor unitário R$ 0,06, Item: 116, Valor unitário R$ 0,03, Item: 128, Valor unitário R$ 0,03, Item: 132, Valor unitário R$ 2,33, Item: 135, Valor unitário R$ 3,00, Item: 136, Valor unitário R$ 0,19, Item: 143, Valor unitário R$ 0,55, Item: 144, Valor unitário R$ 5,70, Item: 148, Valor unitário R$ 0,76, Item: 150, Valor unitário R$ 0,09, Item: 157, Valor unitário R$ 2,80, Item: 158, Valor unitário R$ 0,13, Item: 162, Valor unitário R$ 0,09, Item: 166, Valor unitário R$ 0,07, Item: 167, Valor unitário R$ 2,80, Item: 178, Valor unitário R$ 2,08, Item: 189, Valor unitário R$ 0,07, Item: 194, Valor unitário R$ 0,07, Item: 195, Valor unitário R$ 0,20, Item: 196, Valor unitário R$ 2,50, Item: 200, Valor unitário R$ 0,16, Item: 201, Valor unitário R$ 0,07, Item: 205, Valor unitário R$ 0,02, Item: 210, Valor unitário R$ 0,23, Item: 212, Valor unitário R$ 1,05, Item: 213, Valor unitário R$ 10,20, Item: 218, Valor unitário R$ 0,07, Item: 219, Valor unitário R$ 0,08, Item: 220, Valor unitário R$ 0,15, Item: 221, Valor unitário R$ 32,40, Item: 223, Valor unitário R$ 0,21, Item: 227, Valor unitário R$ 0,04, Item: 228, Valor unitário R$ 0,98 - Valor Global: R$ 97.655,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, Item: 05, Valor unitário R$ 10,76, Item: 09, Valor unitário R$ 4,80, Item: 76, Valor unitário R$ 5,45, Item: 77, Valor unitário R$ 5,05, Item: 198, Valor unitário R$ 3,33, Item: 211, Valor unitário R$ 8,50 - Valor Global: R$ 129.376,00, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, Item: 13, Valor unitário R$ 1,49, Item: 20, Valor unitário R$ 0,39, Item: 34, Valor unitário R$ 9,90, Item: 50, Valor unitário R$ 0,22, Item: 51, Valor unitário R$ 11,80, Item: 61, Valor unitário R$ 0,36, Item: 67, Valor unitário R$ 2,53, Item: 86, Valor unitário R$ 1,10, Item: 94, Valor unitário R$ 1,50, Item: 100, Valor unitário R$ 0,27, Item: 127, Valor unitário R$ 0,38, Item: 131, Valor unitário R$ 1,73, Item: 176, Valor unitário R$ 2,90, Item: 182, Valor unitário R$ 0,43, Item: 185, Valor unitário R$ 0,21, Item: 217, Valor unitário R$ 1,90, Item: 236, Valor unitário R$ 1,33 - Valor Global: R$ 97.689,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01, Item: 02, Valor unitário R$ 6,80, Item: 17, Valor unitário R$ 0,40, Item: 21, Valor unitário R$ 2,60, Item: 38, Valor unitário R$ 1,68, Item: 45, Valor unitário R$ 2,73, Item: 59, Valor unitário R$ 0,13, Item: 72, Valor unitário R$ 0,40, Item: 80, Valor unitário R$ 14,00, Item: 81, Valor unitário R$ 2,57, Item: 83, Valor unitário R$ 0,09, Item: 90, Valor unitário R$ 1,82, Item: 91, Valor unitário R$ 7,54, Item: 95, Valor unitário R$ 9,89, Item: 96, Valor unitário R$ 0,05, Item: 98, Valor unitário R$ 1,30, Item: 99, Valor unitário R$ 1,16, Item: 103, Valor unitário R$ 2,99, Item: 106, Valor unitário R$ 16,80, Item: 107, Valor unitário R$ 2,34, Item: 121, Valor unitário R$ 24,20, Item: 159, Valor unitário R$ 4,29, Item: 168, Valor unitário R$ 0,91, Item: 169, Valor unitário R$ 0,38, Item: 173, Valor unitário R$ 6,54, Item: 183, Valor unitário R$ 21,99, Item: 184, Valor unitário R$ 4,99, Item: 186, Valor unitário R$ 18,80, Item: 188, Valor unitário R$ 3,71, Item: 191, Valor unitário R$2,41, Item: 193, Valor unitário R$ 1,97, Item: 204, Valor unitário R$ 3,00, Item: 208, Valor unitário R$ 0,16, Item: 226, Valor unitário R$ 12,40, Item: 231, Valor unitário R$ 0,66, Item: 232, Valor unitário R$ 0,19 - Valor Global: R$ 165.536,00, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001/70, Item: 08, Valor unitário R$ 1,45, Item: 16, Valor unitário R$ 36,60, Item: 31, Valor unitário R$ 1,14, Item: 36, Valor unitário R$ 0,30, Item: 37, Valor unitário R$ 0,89, Item: 69, Valor unitário R$ 0,64, Item: 70, Valor unitário R$ 0,64, Item: 145, Valor unitário R$ 0,21, Item: 149, Valor unitário R$ 1,10, Item: 155, Valor unitário R$ 0,24, Item: 165, Valor unitário R$ 0,75, Item: 177, Valor unitário R$ 9,60, Item: 207, Valor unitário R$ 5,90, Item: 209, Valor unitário R$ 0,18, Item: 222, Valor unitário R$ 10,50 - Valor Global: R$ 90.188,00, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Item: 12, Valor unitário R$ 0,31, Item: 14, Valor unitário R$ 0,38, Item: 26, Valor unitário R$ 0,25, Item: 32, Valor unitário R$ 0,85, Item: 40, Valor unitário R$ 1,96, Item: 63, Valor unitário R$ 14,67, Item: 68, Valor unitário R$ 0,29, Item: 82, Valor unitário R$ 2,72, Item: 114, Valor unitário R$ 0,30, Item: 115, Valor unitário R$ 1,59, Item: 122, Valor unitário R$ 0,25, Item: 126, Valor unitário R$ 5,77, Item: 137, Valor unitário R$ 0,44, Item: 138, Valor unitário R$ 0,21, Item: 160, Valor unitário R$ 0,05, Item: 163, Valor unitário R$ 0,12, Item: 164, Valor unitário R$ 0,11, Item: 170, Valor unitário R$ 0,58, Item: 171, Valor unitário R$ 6,90, Item: 172, Valor unitário R$ 0,19, Item: 174, Valor unitário R$ 7,64, Item: 180, Valor unitário R$ 0,11, Item: 181, Valor unitário R$ 4,43, Item: 187, Valor unitário R$ 0,24, Item: 199, Valor unitário R$ 7,98, Item: 206, Valor unitário R$ 0,53, Item: 215, Valor unitário R$ 0,12, Item: 233, Valor unitário R$ 0,17, - Valor Global: R$ 83.228,00, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, Item: 24, Valor unitário R$ 10,99, Item: 54, Valor unitário R$ 0,17, Item: 156, Valor unitário R$ 7,24, Item: 202, Valor unitário R$ 0,34, Item: 234, Valor unitário R$ 3,71 - Valor Global: R$ 19.915,00, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48, Item: 60, Valor unitário R$ 4,00, Item: 66, Valor unitário R$ 1,20, Item: 71, Valor unitário R$ 0,58, Item: 97, Valor unitário R$ 0,08, Item: 111, Valor unitário R$ 0,08, Item: 117, Valor unitário R$ 0,32, Item: 119, Valor unitário R$ 0,89, Item: 123, Valor unitário R$ 2,84, Item: 147, Valor unitário R$ 1,55, Item: 153, Valor unitário R$ 0,23, Item: 179, Valor unitário R$ 0,17, Item: 203, Valor unitário R$ 0,19, Item: 239, Valor unitário R$ 2,00, Item: 240, Valor unitário R$ 0,22 - Valor Global: R$ 43.664,00.

Natalândia/MG, 03 de Maio de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1C6C184E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ: 29.043.834/0001-66 - Valor Global: R$ 83.670,00, AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ: 19.442.190/0001-25 - Valor Global: R$ 30.308,00, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Valor Global: R$ 63.730,00, CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ: 27.764.200/0001-77 - Valor Global: R$ 20.076,00, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32 98 - Valor Global: R$ 97.655,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74 - Valor Global: R$ 129.376,00, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13 - Valor Global: R$ 97.689,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Valor Global: R$

165.536,00, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001/70 - Valor Global: R$ 90.188,00, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Valor Global: R$ 83.228,00, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58 - Valor Global: R$ 19.915,00, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48 - Valor Global: R$ 43.664,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/05/2023.

Natalândia/MG, 10 de Maio de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0C8CC282

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58 - Valor Global: R$ 342.487,55, SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34 - Valor Global: R$ 1.101,27, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.259.625/0001-06 - Valor Global: R$ 4.217,00, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02 - Valor Global: R$ 58.752,02, HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.581.851/0001-94 - Valor Global: R$ 1.858,50, LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 22.536.130/0002-67 , - Valor Global: R$ 2.280,40. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/05/2023.

Natalândia/MG, 10 de Maio de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:54A3DF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Julho de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Pavimentação Asfáltica em e.Q.CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, em diversas ruas do município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 21 de Junho de 2023

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4ACB4E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 024/2023, modalidade Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2023 mínimo 19 lugares, para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 04/07/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C9A933D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, nesta cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no Plenário Pe. Panfilio Van Den Broeck na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, estando presentes os vereadores que a este subscrevem, compareceu o cidadão KALEO ARI CANTELE, suplente do partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que, após apresentar sua declaração de bens e diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral desta Comarca, em atendimento às prescrições contidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ponte e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte, prestou o compromisso regimental. Prestado o referido compromisso, o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ponte declarou o Senhor Kaleo Ari Cantele empossado no cargo de Vereador para o mandato de 2021-2024 e, para constar, lavrou-se o presente termo especial assinado pelo Presidente da Câmara, pelo Vereador empossado e por todos os vereadores presentes.

Nova Ponte, 21 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente Da Câmara Municipal

KALEO ARI CANTELE
Vereador Empossado

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

ELIZAMAR FÁTIMA MENDES
2ª Secretária

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vereador

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
Vereador

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
Vereador

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
Vereador

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO
Vereador

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B0E01900

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 970, Bairro Amélia Benevides de Resende, **Matrícula 10.557** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Thalita Gomes dos Santos e seu esposo Carlos Eduardo Marcilio dos Santos.** Processo Administrativo nº **495/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Calimério Bernardes Ferreira, nº 157, Bairro São João, **Matrícula 13.093** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Samuel Edson Vieira Silva.** Processo Administrativo nº **496/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 320 Bairro Amélia Benevides de Resende **Matrícula 14.292** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Laiane Ferreira de Souza e Rosimere Ferreira de Souza.** Processo Administrativo nº **497/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 450, Bairro Amélia Benevides de Resende, **Matrícula 14.158** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Alcione Aparecida da Silva** Processo Administrativo nº **499/2023.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:89986E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 – PRC nº 116/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2023 ate as 08:00 do dia 06/07/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 06/07/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D07FC8CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PRC Nº 065/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JK, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS INTENDENTE CÂMARA E FREDERICO VARNHAGEM, NO BAIRRO PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **RPG COSNTRUTORA LTDA**, no valor total de R$ 423.276,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); Data: 21/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D3DD4E7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/107/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RPG COSNTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA ITOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PRC Nº 065/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JK, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS INTENDENTE CÂMARA E FREDERICO VARNHAGEM, NO BAIRRO PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Valor: R$ 423.276,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);Data assinatura: 21/06/2023. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A53FCAB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 - PRC Nº 119/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM

COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA REGISTRO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0603.308-83/2023, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica ratificado o processo no valor: RR5.913,35 (cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Data: 21/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:22885929

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2023 – PRC Nº 095/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600**, no valor total de R$ 611.611,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos e onze reais); Data: 15/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1FB69D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/040/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, ORIUNDO PREGÃO ELETRONICO 025/2023 – PRC Nº 095/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.R$ 611.611,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos e onze reais);Data assinatura: 20/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DCF345E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 – PRC nº 039/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2023 ate as 14:00 do dia 06/07/2023. A sessão pública será às 14:30 horas do dia 06/07/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:23CB77ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PRC Nº 117/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ADUELA DE CONCRETO, EM SUBSTITUIÇÃO À GALERIA EXISTENTE, PARA SANAR O PROBLEMA DE TRANSBORDAMENTO NO LOCAL, NA COMUNICIDADE DE ÁGUA LIMPA, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2023 até às 8h00m do dia 27/07/2023. A aberturadas propostas será às 08:30 horas do dia 27/07/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retiradas na plataforma da BLL- https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:975D33B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 142/2022, modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022. Signatário: RINALDO PEDROSO & CIA LTDA ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item. Item 13 Pão Francês 50 Gr à R$ 0,51(Cincoenta e um centavos); Item 21 Rosquinha 50 Gr à R$ 0,52 (Cincoenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 30/05/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9F5ABF98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 137/2023 – Pregão Presencial nº 071/2023 – Registro de Preços nº 054/2023 - Extrato de Ata de Registro - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 197/2023- Signatário: Taynara Diegues Camilo Dias 51506047807 – Valor Estimado R$ 11.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 198/2023 – Signatário:

Lucas Henrique da Silva Louzada ME – Valor Estimado R$ 17.080,00 –Data: 16/06/2023 Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FE85A97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **059/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0018/2023**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de informática, aquisição e recarga de cartuchos e tonners, com entrega parcelada, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 05/07/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:72BD0CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PROCESSO Nº 5395/2023.

OBJETO: Celebração de Parceria por meio de Acordo de Cooperação visando fomentar a construção de 700 (setecentas) unidades habitacionais para famílias de baixa renda do município de Paracatu, nos termos da Medida Provisória n°: 1.162/2023.**PROPONENTE:** Município de Paracatu – MG.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação com a HABITAT -ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS - CNPJ: 08.529.206/0001-15, para fins de alterar o número de unidades habitacionais a serem construídas referente ao Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais, para **900 (novecentas) unidades,** nos termos do Art.2º, VIII-A da Lei Federal nº 13.019/14, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela.

Paracatu MG, 19 de junho de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:EA9992D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 113/2020 (PROCESSO: 6856/2020)

Processo: 6856/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 113/2020 (PROCESSO: 6856/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MONITORES E CARDIOVERSORES. Prorrogação da Vigência **DATA: 07/06/2032. VENCIMENTO: 22/06/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AF8E05D0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 124/2022 (PROCESSO: 17.106/2021)

Processo: 17.106/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 124/2022 (PROCESSO: 17.106/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Revisão. **DATA: 24/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8216B9F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 85 CONSTANTE NA ATA Nº 126/2022

Processo: 17.106/2021

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 85 CONSTANTE NA ATA Nº 126/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.. **PROCESSO: 17.106/2021 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CANCELAMENTO DO ITEM 85- HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO. **DATA: 24/05/2023. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BCA4B989

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 08/2023. Processo de Compra nº 159/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALUNOS COM BAIXA VISÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **05-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e no endereço eletrônico: **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 21 de junho de 2023.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FCDF06AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-6239/2023

Processo Administrativo: 6239/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, V da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **COMERCIAL PINTON 2 LTDA**, CNPJ nº. 44.699.475/0001-93 situada na Rua José Bonifácio, nº 269, Alto do Açude, Paracatu-MG, CEP: 38.608-012, no valor de **R$ 184.000,00 (Cento e oitenta quatro mil)**, referente à **AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU CRIA BEM" NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 6239/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de junho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6239/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu- MG, 21 de junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9F06A477

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 08/2023. Processo de Compra Nº 116/2023** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

. Paracatu-MG, 21 de Junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6AE1AE3D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2023

Processo: 4961/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4961/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA Nº 077/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG. **DATA: 06/06/2023. VENCIMENTO: 27/02/2024. VALOR**: **R$ 441.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DC7BEED8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 10/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 10/2023. Processo de Compra Nº 07/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ININTERRUPTA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MEDIANTE USO DE ARMA NÃO LETAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 21 de Junho de 2023.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4DA07692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 082/2023. Pregão Eletronico Nº 048/2023. Ata de Registro de Preço N° 014/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2023 e Ata de Registro de Preço 014/2023, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluído de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas secretaria e setores do município de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes neste Termo de Referência – anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **23/06/2023**, data e horário das disputas: **05/07/2023** ás **09:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:25C178EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.928/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELISE LUIZ AP COSTA, JOSE PAULO CARDOSO E RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA

DECRETO N.º 4.928/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.06.2023 até 31.08.2023,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	**Locador(a)**	**Endereço**	**Valor da locação/Data**	
01.	Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	R$ 450,00	
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04			
02.	José Paulo Cardoso	Israel de Melo	Rua José Balduíno de Carvalho, 471, Chácaa Bela Vista	R$ 450,00	
	CPF: 037.756.196-74	CPF: 750.733.236-53			
03.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Corretor Rerold Alberto Ribeiro	Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre	R$ 450,00	
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 050.042.486-13			

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:201590E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº133/2023 – INEXIGIBILIDADE 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº133/2023 – Inexigibilidade 45/2023, que teve como contratado 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**CNPJ:**nº17.072.300/0001-89 com sede na Rua Teresa, 1515, Bairro Alto da Serra – Petrópolis/RJ. Objeto: Apresentação artística de show da Banda 14 Bis para apresentação no FENAC (Festival Nacional da Canção a ser realizado no dia 05/08 na Pça. Adalberto Alves Pereira. No valor de R$55.200,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7014742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.567/2023 – PROGRAMA NACIONAL PARA REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - SANTA CASA

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.567/2023 – PROGRAMA NACIONAL PARA REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor

Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 ede outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de incentivo financeiro para o custeio de 79 cirurgias e um teto de R$ 73.607,65 a ser executada até 31 de dezembro de 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio – Deliberação CIB/SUS Nº 4.119 de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse inicial será de 1/3 o qual foi repassado via Fundo Nacional de Saúde – R$ 24.535,88 para repasse ao prestador como incentivo na realização dos procedimentos. Os demais serão pagos conforme produção apresentada no sistema de informação hospitalar – SIHD.

PARÁGRAFO ÚNICO: As normativas apontam serem recursos FAEC, onde o ressarcimento ao prestador fica condicionado ao recebimento por parte do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA:

Constitui obrigação da**CONVENIADA**:a) aplicar os recursos em atendimentos de cirurgias ofertados pela conveniada a população em geral e em conformidade com a Portaria Ministerial;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Portaria e Deliberação constantes do presente convênio.
d) O serviço Municipal Controle e Avaliação fará controle financeiro da produção apresentada assim como os relatórios de pagamento necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2023, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.
E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:42D46968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 53/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 137/2023 - Pregão Presencial nº 53/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos, iluminação e gerador de energia, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.07.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A2255B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 12/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 138/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de Fórmula Infantil com abertura para lances às 10:00 hs do dia 04.07.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBA39D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 13/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 139/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos com abertura para lances às 12:00 hs do dia 05.07.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B92F920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 18/2023 PROCESSO 140/2023 QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 18/2023 Processo 140/2023 que tem como objeto: Locação de caçamba. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 22.06.2023 a 13.07.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A46B3903

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.421/23 - PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA.

PORTARIA Nº 9.421/23, de 21 de junho de 2023.

PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer prorrogação da readaptação, por mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal efetiva, **HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 21/06/2023, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B61FCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 31/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 31/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

JOYCE HELLEN DIAS DA SILVA – PSICOLOGO DO CREAS

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 21 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:26B8F0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2022-Processo Licitatório 061/2022, Tomada de Preço 001/2022, OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme Convênio nº 1301001280/2022, firmado com a SEINFRA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos**,** no município de Pescador/MG. Contratada: W. VIEIRA DE SOUZA EIRELI CNPJ: 30.745.744/0001-04,, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, pelo período compreendido entre 28 de abril de 2023 a 28 de julho de 2023. Assinatura: 10 de abril de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:813FEA27

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2022-Processo Licitatório 079/2022, Carta Convite 006/2022, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação De Empresa para Prestação De Serviço Para Execução De Obra De Drenagem Para Os Bairros Nossa Senhora De Santana , Vila Batista E Centro - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, No Município De Pescador/MG. Contratada: W. VIEIRA DE SOUZA EIRELI CNPJ: 30.745.744/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, pelo período compreendido entre 09 de junho de 2023 a 09 de setembro de 2023. Assinatura: 02 de junho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09FC4B01

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADESAO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0125./2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 064/2022 ,PREGÃO SRP nº. 032/2022**, **realizada peloMUNICÍPIODE IPANEMA/MG. CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM.**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO PARA ATENDER A DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**, conforme especificação constante do Anexo I do presente edital**,** que entre si celebram, de um lado o Município de **PESCADOR- MG E A EMPRESA**:COLORS COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.048/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 313.164.552-0048, sediada à Rua Prata n.º 190 Bairro Iguaçú na cidade de Ipatinga/MG, neste Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu administrador Sr. Euclides Mauro Costa Reis, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade n.º MG6.564.686, inscrito no CPF sob o n.º 821.873.806-10, autuado em 09/03/2023- abertura em 11/03/2023 ás 09:30hs **CONTRATO N°015/2023- PREGÃO Nº011/2023-MODALIDADE PROCESSO Nº.019/2023, Prefeitura Municipal de Pescador/MG,**com o valor de R**$ 3.653.745,30** (**TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS**)global,prazo de 12 (doze) meses .

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CBEA132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 068/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO GESTORA E ESTRATÉGICA PARA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2023 (LEI PAULO GUSTAVO) EM PIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e demais legislações atinentes à matéria; e

Considerando a necessidade de designar membros para executar a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2.022, que trata sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Gestora e Estratégica para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 (Lei Paulo Gustavo) em Piranga.

Art. 2º A Comissão Gestora e Estratégica, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios e recursos disponibilizados ao setor cultural por intermédio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
II - propor e aprovar programa de trabalho, regras de execução, regras de chamamento público, regras de prestação de contas e analises de prestações de contas pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios e recursos recebidos;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios e recursos recebidos, e;
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios e recursos recebidos.
Paragrafo Único: Fica assegurado a comissão as atribuições de estabelecer diretrizes gerais, estratégicas e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Paulo Gustavo, bem como elaborar critérios que facilitem o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural ao recurso.
Art. 3º A Comissão Gestora e Estratégica, deverá ser composta por:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município:

Vitor Tiago de Souza, CPF: 117.149.896-90

Eliton Teles, CPF: 105.697.136-33

II – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda do município;

Marcos Felipe Domingues, CPF: 095.445.156-23

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração:

Letícia Rezende Dias, CPF: 080.083.566-26

IV – **um representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;**

Rosária do Carmo Luciano, CPF: 218.119.028-39

Parágrafo Único: Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Vitor Tiago de Souza, o qual será responsável pela coordenação da Comissão Gestora e Estratégica, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Gestora e Estratégica e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos os representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 6º Os membros da Comissão Gestora e Estratégica não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 21 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:DA914F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiológicos e psicológicos, pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EE85B811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/07/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B42103D0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 DATA: 21 DE JUNHO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas e bairros no município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: BJI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 12.253.036/0001-66 Endereço: Rua Padre João Batista, 50 APT 301; Sala 01, Cidade Nova, Itaperuna/RJ Representante: Flávio Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Padre João Batista, 50 APT 101; Sala 01, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CPF 027.096.397-93.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1C18E555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar (kit's escolares) personalizados para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculada À Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pelo não envio de amostras por uma das empresas, que ocorrerá no dia **23/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 21/06/2023 –

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0CABAA99

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 051/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *TELES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.216.048/0001-80-* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, – Valor****: R$ 869.764,99 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) –* ***Vigencia:*** *13/06/2023 a 13/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:516B6DF8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 051/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI*** - CNPJ Contratada: 31.281.483/0001-73 ***-Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, – Valor****: R$ 68.872,20 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) –* ***Vigencia:*** *13/06/2023 a 13/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:61F4949D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 063/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 022/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: WELINGTON LUIZ FERREIRA – ME, CNPJ:****07.602.185/0001-53 -* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, – Valor****: R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) –* ***Vigencia:*** *19/06/2023 a 19/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AA78C82C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 057/2023; Pregão Eletrônico n° 018/2023. Extrato do Contrato n° 057/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Itaú Unibanco S/A – CNPJ: 60.701.190/0001/04.* ***Objeto:*** *contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários e vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora.* ***Valor Global:*** *R$ 2.560.101,31 (dois milhões, quinhentos e sessenta*

*mil, cento e um reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. **Data de assinatura:** 15/06/2023. **Fiscal:** Liliam Maria da Silveira Caldeira (Matrícula: 7995); Marli Braga de Melo Soares (Matrícula: 15030).*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

ITAÚ UNIBANCO S/A -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:599F769F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2023

Dá à Rua "13", no Residencial Porto Bello, o nome de Rua João de Deus Castanha de Araújo.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominado Rua João de Deus Castanha de Araújo a atual Rua "13", no Residencial Porto Bello.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 20 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 20 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:698EAE11

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.610/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.610 /2023

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Handebol Pirapora – HANDPIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica declarado como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação de Handebol Pirapora - HANDPIRA, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro de n.º 1.622, Livro A 30, folha 155/156, inscrito no CNPJ 45.581.866/0001 - 71, tendo sua sede a Rua Apolônia Mendes Pereira, n.º 517, no Bairro Cícero Passos, Pirapora/MG.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 20 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.610/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 20 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:02B9F7F0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 138/2023

PORTARIA N° 138/2023

Dispõe sobre substituição da Procuradora-Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e do previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dayanne Moreira da Cruz, matrícula n° 14830, para ocupar interinamente o cargo de Procuradora-Geral do Município em substituição à titular do cargo, a servidora Janielle Karoline Gomes Campos Tavares, matrícula nº 14829, no período de 22 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de licença maternidade, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3DB3EC85

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 139/2023

PORTARIA N° 139/2023

Designa Procurador Municipal que atuará em procedimento de autocomposição instaurado na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

A **Procuradora-Geral do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, inciso XIV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral – Lei Municipal nº 2.886/2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal - CCMM, que é vinculada e coordenada pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a regulamentação conferida pelo Decreto Municipal nº 61/2023;

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral do Município designar o Procurador Municipal que atuará em procedimento específico instaurado na CCMM, conforme previsto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 61/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Municipal, Dr. Edson de Souza Rodrigues – mat. 13.906, para atuar no Procedimento 01.010.300/2023 da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 21 de junho de 2023.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:028973DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 140/2023

PORTARIA N° 140/2023

Designa Procurador Municipal que atuará em procedimento de autocomposição instaurado na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

A **Procuradora-Geral do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, inciso XIV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral – Lei Municipal nº 2.886/2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal - CCMM, que é vinculada e coordenada pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a regulamentação conferida pelo Decreto Municipal nº 61/2023;

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral do Município designar o Procurador Municipal que atuará em procedimento específico instaurado na CCMM, conforme previsto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 61/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora Municipal, Dra. Dayanne Moreira da Cruz – mat. 14.830, para atuar no Procedimento 02.010.200/2023 da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 21 de junho de 2023.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2B30BCA3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora - ASCARPI, CNPJ n°06.179.077/0001-57.
Objeto: Ceder o uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", triciclo multiuso especial com carreta, placa 52373, patrimônio municipal nº 35388; triciclo multiuso especial com carreta, placa 52374, patrimônio municipal nº 35389; triciclo multiuso especial com carreta, placa 52375, patrimônio municipal nº 35390; triciclo multiuso especial com carreta, placa 52376, patrimônio municipal nº 35391.
Vigência: 05 anos a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:892DF430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE JUNHO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 e 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 24/05/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 4,99	R$ 4,89
02	LITRO	ALCOOL COMUM	R$ 3,69	R$ 3,59

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:973CE1E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE JUNHO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 31/05/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA	R$ 4,89	R$ 5,05

		COMUM		

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:7B7406AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000146/23
b) Licitação Nr: 85/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 21/06/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO O VENCEDOR DO III CONCURSO DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE POÇO FUNDO, CONFORME LEI Nº 2.498/23, DE ACORDO COM O EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: RIBEIRO VEICULOS E PECAS LTDA
Total dos Itens: R$ 15.862,00

Poço Fundo, 21 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19A72DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 98/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 160/2023, Pregão Eletrônico nº 98/2023, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 06 de JULHO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EDE88A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.819, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 6.410, de 24 de junho de 2021, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.410, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3º [...]
§ 1° A ampliação da planta fabril e a construção e instalação do Centro de Distribuição deverão estar instaladas e em funcionamento até o final de 2024.
§ 2º [...]
I - Fazer investimentos de R$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais);
II - Gerar, no mínimo, 31 empregos diretos até o final de 2026.
III - Atingir faturamento de:
a) R$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) no ano de 2023;
b) R$ 7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) no ano de 2024;
c) R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) no ano de 2025; e
d) R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais) no ano de 2026.
[...]"

Art. 2º Ficam mantidos os demais encargos elencados no Protocolo de Intenções SDE – 021/2021, parte integrante da Lei Nº 6.410/2021.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo Aditivo 01/2023 de Rerratificação ao Protocolo de Intenções com base na Lei Nº 6.410/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Lei republicada tendo em vista incorreções constantes do texto publicado em 21/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3541, página 277.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4169C84C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.411, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 4.407/2023 que dispõe sobre a nomeação da Superintendente de Esportes Interina, Jaqueline Lima da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO as informações e o atestado de alta médica do titular da Superintendência de Esportes protocolado através do Processo Digital nº 62404/2023,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 4.407, de 15 de junho de 2023 que nomeou a Superintendente de Esportes Interina, Jaqueline Lima da Costa (CCE).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:30879D78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.636, DE 25 DE MAIO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicação Interna 48/2023 – 25/05/2023 – Chefia de Gabinete (Empenho 03/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **4,44**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **4,44**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 03/2022 – RICARDO HENRIQUE SOBREIRO, no valor de R$ 4,44

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:458F9312

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.651, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública o recebimento de solo para realização da avenida de ligação entre o bairro Faisqueira e a BR-459, no município de Pouso Alegre, em conformidade com o art. 20 da Deliberação Normativa n° 01, de 23 de maio de 2023 do COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, na conformidade do disposto no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o imóvel urbano, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, sob matrícula n° 116.750, foi considerado jazida de solo para execução da Avenida Faisqueira, conforme consta na prancha 015, denominada "Croqui Geral de Localização – Rotas de Transportes", da Concorrência Pública nº 4/2020 do município de Pouso Alegre, identificado como "Área de Empréstimo – AE II";

CONSIDERANDO que a obra de implantação da avenida de ligação entre o bairro Faisqueira e a BR-459 foi declarada de Utilidade Pública, conforme Decreto Estadual n° 386, de 30 julho de 2019, publicado no Jornal Minas Gerais – Diário do Executivo em 31 de julho de 2019, ano 127, nº 148, Caderno I, fls. 8.

CONSIDERANDO o art. 20 da Deliberação Normativa nº 01, de 23 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o recebimento do volume de 294.284,82 m3 de solo, para fins de execução de obras referentes à implantação da avenida de ligação entre o bairro Faisqueira e a BR-459, provenientes do imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula n° 116.750.

Parágrafo único - O volume de 294.284,82 m3 de solo será integralmente destinado e utilizado na implantação da obra da avenida de ligação entre o bairro Faisqueira e a BR-459.

Art. 2°. Este Decreto não exime o doador à obtenção das licenças ambientais necessárias ao corte de 294.284,82 m3 de solo e eventuais supressões de indivíduos arbóreos.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:561485C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.650, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Revoga o Decreto n° 5.645/2023 que dispõe sobre a delegação de competências da Superintendente de Esportes Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 5.645 de 15 de junho de 2023 que delegou competências à Superintendente de Esportes Interina, Jaqueline Lima da Costa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:209D7A21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-575/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-575/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 15.759.157/0003-34

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.759.157/0003-34 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 09 de dezembro de 2019 e em 10 de agosto de 2020 o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções;
CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que a empresa entregou, através do e-mail no dia 12 de maio de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa em 10 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 15/2023 emitido em 19 de junho de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-551/2023 mediante abertura do processo IPM 55723/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA.**

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:A148B704

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 15/06/2023.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Gustavo, Fábia e João.
Justificadamente ausentes os conselheiros José Luiz, Luiz Paulo e Henrique, bem como seus respectivos suplentes Omar, Bruno e Nakle.
Aberta a vigésima quinta sessão ordinária de julgamento, foi atestado pelo Sr. Presidente a ausência de quórum necessário para votação dos processos pautados, conforme disposto no §4º e 5º, do artigo 22, do Decreto nº 5037/2019, Regimento Interno deste conselho.
Por fim, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 29/06/2023, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA***
JOÃO BATISTA FERREIRA	***ALEXANDRE DA MATA***

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A2DB0D57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

IVANISE TORRES DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.444.146-**
AIM: 111543/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/06/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45

IVANISE TORRES DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.444.146-**
AIM: 20286/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/06/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia

do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 21 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:822C97E6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: ABS – PA Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77.
OBJETO: O atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$14.000,00 (Quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Angelita Gomes da Silva – Presidente da Organização da Sociedade Civil ABS – PA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C37CBFC3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia fiscal técnico suplente de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 4326/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5561/2023; o art. 23 cumulado com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização técnica de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a servidora pública municipal:
I – Fiscal técnico suplente: **Amanda Giovannetti Prado**, CC2 – Assessora de Engenharia Trânsito, matrícula 22826, CREA/MG 341674.
Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico suplente:
I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - conferir às anotações de registro técnico quanto às ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.
Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de **29 de maio de 2023**.

Pouso Alegre, 20 de junho 2023.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:5D1773CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS (CONFORME TABELA ABAIXO), PARA IMPLANTAÇÃO DE**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.” Contratada **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R$526.796,60 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) Vencedora do item :05,06,07,08. Data da assinatura: 13/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30 Ficha 355
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30 Ficha 252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7F0B1803

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO ZETRASOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO COMODATO DE 12 DE JUNHO DE 2017.OBJETO : Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema eConsig-Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento e outras avenças. COMADATÁRIO : ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, n°132 – Salas 1101 e 1102 ,Vale do Sereno, Nova Lima /MG ; CEP 34.006/049 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 03.881.239/0001-06.Fica prorrogado o prazo por mais 180 (cento e oitenta dias),contados a partir de 12 de junho de 2023 ou até que seja homologada uma nova licitação de igual objeto .O que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 06/06/2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Gestão de Pessoas .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16388031

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - Processo administrativo nº 111/2023**– “**Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Dom Otávio, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**.**”. A sessão pública será realizada no 18 (dezoito) 18 julho de 2023 as 09h00min. . O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 1.028.270,75 (hum milhão vinte e oito mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Edital de Licitação”. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CF86B80D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2023- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS (CONFORME TABELA ABAIXO), PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.”** Contratada **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME.** Valor: R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) Vencedora do item :09,10,11,12. Data da assinatura: 13/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30 Ficha 355
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30 Ficha 252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:09908FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2023

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.264/2005 que, aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no município de Prata, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.265/2005 que, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município do Prata/MG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.624/201 que, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do município de Prata/MG, na forma que especifica, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos pelas diversas Secretarias municipais;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo das diversas Secretarias da Administração Pública de Prata/MG, compostas por servidores do quadro de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas.

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jhonnatan Rodrigues Alves
Membro: Alessandro Camargos Silva
Membro: Joana Darc Bento
Membro: Sirlei Firmino Santiago de Oliveira
Membro: Mayara Passos Macedo

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade, Secretário (a) competente, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - A Comissão realizará o recebimento definitivo dos materiais permanentes e dos bens de consumo, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, consequente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I), com a participação de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão.

§1º - O recebimento provisório será realizado Secretário da Secretaria Demandante do pedido ou do Processo Licitatório ou por um servidor, devidamente designado pela autoridade competente da Secretaria Demandante, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO II).

§2°- Após o recebimento provisório, o responsável deverá adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos à Comissão, para que esta proceda ao recebimento definitivo. Recebida a documentação mencionada, a Comissão de Recebimento deverá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato.

§3°- Após elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão deverá encaminhar o processo ao Superintendente da Divisão de Compras, no prazo de até 03 (três) dias, para o Atesto da nota fiscal e instrução do processo para efetivação do pagamento.

§4º - Quando se tratar de materiais permanentes a Comissão de recebimento deverá solicitar á Secretaria Demandante o mapa de distribuição dos bens móveis carreando-o aos autos e somente após, encaminhar o processo ao Superintendente da Divisão de Compras para efetivação do pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior, a fim de viabilizar a inserção dos dados no Sistema de Patrimônio do município.

Art. 4º - Em caso de recebimento de materiais/bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

§1º - A Comissão irá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo após o recebimento do Laudo Técnico de Conformidade.

§2º - Quando os materiais/bens tiverem relação com a área de Tecnologia da Informação, os membros desta comissão deverão, obrigatoriamente, formalizar a solicitação ao Coordenador Do Setor De Administração De Rede para a emissão de Laudo Técnico de Conformidade, que após deverá restituir os autos à Comissão correspondente para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.
Art. 5º - Caso os materiais/bens sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/ edital, deverá o Fiscal formalizar a comunicação ao Secretário da Secretaria solicitante do pedido ou do Processo licitatório, para que adote providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual.
Parágrafo Único: Caso a Contratada apresente pedido de prorrogação do prazo de entrega de materiais/bens e/ou substituição de marca diretamente ao Secretário ou há algum membro desta comissão, os mesmos deverão encaminhá-lo, imediatamente, á Divisão de Licitações, juntando sua manifestação (devidamente fundamentada) quanto ao pedido, com informação da data do recebimento do requerimento da Contratada, para que o Pregoeiro junte tal pedido ao Processo Licitatório e emita documento de concordância ou não em face daquele pedido.

Art. 6º - O Pregoeiro deverá inserir nos respectivos editais/contrato/ordem de fornecimento que o recebimento definitivo dos bens de consumo e materiais permanentes serão realizados pela Comissão nomeada por esta Portaria.

Art. 7º- Quando a entrega de materiais/bens forem realizadas nos Distritos os mesmos deverão primeiro serem avaliados pela Comissão, com a respectiva elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 8° - Fica revogada, a portaria n° 386/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:A9317B79

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 70/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ENCARREGADO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FGETI) DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Encarregado de Suporte em Tecnologia da Informação (FGETI), durante o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados para prestar suporte técnico conforme Art. 47-B da Lei Complementar n° 10, de 06 de junho de 2023.

Membros:

Charles Mendes Lima
Marco Aurélio Sousa Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 20 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7E7C75F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 71/2023

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE LIVRETOS REMANESCENTES, CONTENDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG E O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO PRATA/MG.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal do Prata/MG e a Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO que os livretos foram partilhados para a população pratense quando do momento de realização do concurso público e que ainda restam exemplares remanescentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Brasil estabeleceu a cidadania como um dos fundamentos do Estado democrático de direito, conforme art. 1º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal do Prata/MG promoverá a distribuição dos livretos remanescentes contendo a Lei Orgânica do Município do Prata/MG e o Estatuto dos Servidores do Município do Prata/MG, atendendo prioritariamente:

I - Alunos residentes no município do Prata-MG, sejam da rede municipal, estadual ou particular;
II – Professores e servidores em atuação nas escolas estaduais e municipais localizadas no município do Prata/MG;
III - Professores e demais funcionários em atuação nas escolas particulares localizadas no município do Prata /MG.

Parágrafo Único. A distribuição dos livretos aos alunos, professores, servidores e/ou funcionários da rede escolar do Município do Prata/MG, visa integrá-los ao Poder Público local quanto à disseminação da cidadania e será realizada diretamente na secretária de educação para as escolas do município e diretamente na secretaria escolar no caso das instituições estaduais e privadas.

Art. 2º A Escola do Legislativo está autorizada a distribuir livretos aos alunos que participarem de projetos na Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 3º A distribuição também será feita às Secretarias do Poder Executivo municipal, bem como para a sede da Prefeitura.

§1º A autorização contida no *caput* deste artigo será efetivada caso haja livreto remanescente após a distribuição mencionada nos arts. 1º e 2º desta Portaria.
§2º A quantidade a ser distribuída será quantificada considerando o número de servidores de cada Secretaria.
§3º A Câmara Municipal encaminhará à Secretária da Cultura, 50 (cinquenta) exemplares adicionais do livreto para compor o acervo da Biblioteca Municipal.

Art. 4º Após o cumprimento do estabelecido nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria, caso ainda haja livreto remanescente, fica autorizada a distribuição para as entidades do terceiro setor localizadas no município do Prata/MG.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, são consideradas entidades do terceiro setor, as associações, os sindicatos, as cooperativas, as entidades religiosas, os partidos políticos, as organizações não governamentais e outras equiparadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D9CDA459

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia 26 de junho de 2023, após a realização da 20ª sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre os Projetos de Lei que estão tramitando nessa Casa de Leis.
Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 21 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CF170516

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/06/2023

Dispensa de Licitação nº 060/2023, Processo Licitatório nº 147/2023 – Objeto: a aquisição de suplemento alimentar excepcionais para o paciente Izaque Gonzaga da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n ° 5001722-46.2022.8.13.05208**,** Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global de **R$1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:AE741DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/06/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F9090851

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 196/2023

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata,

Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 47.941.103/0001-10
Protocolo sob o **nº 02457/2023**, no dia **16/06/2023**

- Ultrassom Abdômen total
- Mapeamento de trombose
- Ultrassonografia com doppler
- Ultrassom Obstétrico
- ultrassonografia Geral
- Dispositivo Intrauterino - DIU

Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A158137D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/06/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **HJ REUMED LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:18E14B0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 195/2023.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:
HJ REUMED LTDA
MÉDICO: HELIO CORREA FERRAZ JUNIOR
- Médico Clinico Geral

Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024.
Data da assinatura: 19/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:8D868DE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 132/2023, modalidade Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Prata-MG, em 21 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:922C6DF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 05/07/2023, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8297DAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/06/2023

Dispensa de Licitação nº 059/2023, Processo Licitatório nº 146/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20.000 km do veículo Pas/Automóvel Fiat Argo, placa – RUZ-6C64, marca FIAT, ano/modelo: 2022, a serviço da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Venture Veículos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global R$**927,46 (novecentos e vinte sete reais e quarenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3E3065C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 194/2023.

Processo Licitatório nº 116/2023 – Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme cardápio da Merenda Escolar elaborado para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contratante: **Município de Prata-MG.** Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** perfazendo o valor global de **R$242.699,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).**
Vigência: 16/06/2023 até 31/12/2023.
Data da assinatura: 16/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B5EEBB3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 200/2023, Nº 201/2023 E Nº 202/2023.

Processo Licitatório nº 128/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI** vencedora para os itens **nº: 07, 08, 09 e 14** perfazendo o valor total global de **R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15 e 16** perfazendo o valor total global de **R$192.650,00 (cento de noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais) e IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO LTDA** vencedora para o item **nº: 02** perfazendo o valor total global de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 20/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0264D3BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/06/2023

Processo Licitatório nº 128/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 023/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI** vencedora para os itens **nº: 07, 08, 09 e 14** perfazendo o valor total global de **R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15 e 16** perfazendo o valor total global de **R$192.650,00 (cento de noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais) e IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO LTDA** vencedora para o item **nº: 02** perfazendo o valor total global de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1EA0ADB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0336/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **06 (SEIS)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu esposo FERNANDO HUMBERTO SOUZA VIEIRA, a partir do dia 12/06/2023 a 17/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 18/06/2023, a servidora **MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR, matrícula 07135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1C71127B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0337/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/06/2023 a 26/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2023, a servidora **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I e II**,** matrículas 01884 e 06105.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F9CE5704

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0338/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2023 a 25/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2023, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM**,** matrícula 06118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:730DACDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023

"Determina baixa de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, e atingidos pela prescrição, referentes aos exercícios financeiros de 2018 e anteriores"

O Prefeito de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal, especialmente artigos 61, inciso VI,* e demais legislação pertinente, e,
Considerando que há nos cadastros do Município créditos tributários inscritos e não inscritos em dívida ativa, alcançados pela prescrição, ainda pendentes no cadastro da Fazenda Municipal;

Considerando que todo o crédito tributário, pelo referido período, exercício de 2018 e anteriores, foi atingido pela prescrição quinquenária, não podendo mais ser exigido compulsoriamente;

Considerando que a manutenção destes créditos nos arquivos da Fazenda Municipal inflam a previsão de receita, com falsa expectativa, posto que não realizar-se-á;

Considerando o disposto no art. 1º do DL nº 20.910/1932 e ainda arts. 156, V; 713; e 174, todos do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam cancelados, pelos motivos elencados neste instrumento, os créditos tributários municipais, de IPTU, ISSQN e TAXAS, constantes nos cadastros da Fazenda Pública Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2018 e anteriores.

Art. 2º – Fica reconhecida a prescrição dos créditos abrangidos por este Decreto, determinando-se sua baixa, arquivando-se os documentos e relações respectivas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de Junho de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6CDD4F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto:** Renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 13/06/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 13/06/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC368752

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JOEL LÚCIO BARBOSA. Objeto:** Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. O valor mensal da locação do imóvel passa a partir do dia 31 de maio de 2023 a ser de R$1.250,00(mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude do reajuste concedido após pesquisa de mercado conforme avaliações emitidas por corretores oficiais, acrescidos das taxas, impostos e demais encargos previstos no contrato mediante solicitação de avaliação pelos locadores. **Data da assinatura:** 31/05/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E35BF549

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JANE LÚCIA BARBOSA. Objeto:** Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. O valor mensal da locação do imóvel passa a partir do dia 31 de maio de 2023 a ser de R$1.250,00(mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude do reajuste concedido após pesquisa de mercado conforme avaliações emitidas por corretores oficiais, acrescidos das taxas, impostos e demais encargos previstos no contrato mediante solicitação de avaliação pelos locadores. **Data da assinatura:** 31/05/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFF4D585

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo

Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,45
02	Diesel Comum	Lt	R$ 5,50
03	Diesel S10	Lt	R$ 5,60

Data da assinatura: 01/05/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0E89BD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 4,99
02	Diesel Comum	Lt	R$ 4,80
03	Diesel S10	Lt	R$ 4,90

Data da assinatura: 20/05/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6DC2928C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,25
02	Diesel Comum	Lt	R$ 4,78
03	Diesel S10	Lt	R$ 4,82

Data da assinatura: 01/06/2023.

Queluzito, 20 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F6A1429F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°027/2023 N°:116/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 00300-40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DE ASSINATURA:20 /06/2023.
VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 19/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$83.948,00(Oitenta e Três mil e novecentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº056/2023, Pregão Presencial nº 027/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, PELA CONTRATADA 003001-40.619 .473 ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C6D4B307

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°027/2023 N°:115/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DE ASSINATURA:20 /06/2023.
VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 19/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$137.999,00(cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº056/2023, Pregão Presencial nº 027/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E VALÉRIA MARIA MONTEIRO BELIENE GODINHO, PELA CONTRATADA LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:961C5969

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRI

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais e diários oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando,

portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:16812E3F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2.023.

Às dez horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, sita à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, em Recreio, MG, sob a Presidência da Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, reuniu-se a sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a presença de seu membro Antônio Luiz Pereira, nomeado pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2.022 para análise da Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, relativas ao processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação da Rua Manoel Leite Pinho, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, e memorial descritivo. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente designou a Senhora Sabrina da Silva Rezende Fiorezi para servir como secretária desta sessão. Importa destacar que no momento da sessão pública nenhum representante legal das licitantes se fez presente. Conforme consignado na ata anterior (julgamento da habilitação) os envelopes contendo as propostas foram abertos de forma equivocada pela comissão, porém tiveram seus preços registrados em ata e foram retidos para análise e julgamento após a fase recursal. Os valores registrados das propostas são os seguintes:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, no valor de R$ 191.764,57 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

MENDES COSNTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 200.470,43 (duzentos mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 206.803,61 (duzentos e seis mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos).

COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 189.711,78 (cento e oitenta e nove mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

ARTECON CONSTRUTORA DE PADUA LTDA, no valor de R$ 179.519,35 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 183.903,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e três reais).

Em que pese a empresa **ARTECON CONSTRUTORA DE PÁDUA LTDA**, tenha apresentado o menor preço, esta foi declarada **INABILITADA** pelo descumprimento de regras editalícias constantes no instrumento convocatório. Desta forma em análise das propostas apresentadas verificamos que a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, licitante devidamente habilitada nos termos do instrumento convocatório, foi a detentora da proposta mais vantajosa para administração pública municipal, sendo declarada **VENCEDORA** do certame, com o valor global correspondente a R$ 183.903,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e três reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Recreio, 20 de junho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Membro da Equipe de Apoio

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira - Consultora

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:84B0818E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR AFASTAMENTO PREVENTIVO PAD 12428/2011

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12428/2011

PROCESSADO (A): J. A. S .G.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado, prorrogação a partir de 27/06/2023, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) J. A. S. G.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6E6BAA80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 268/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 268/2021, PREGÃO Nº 014/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do Contrato de prestação de serviços é:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.301.105.2397 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 523

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de Junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F471F18B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 - PROCESSO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 48/2020, Processo N.º 22/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM INTELIGÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 25/06/2023 e terminando em 25/06/2024. O presente aditivo tem o valor total de R$1.576.251,12 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo pago à Contratada o valor mensal de R$131.354,26 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Na renovação foi aplicado o INPC/IBGE à título de índice de reajuste no percentual de 3,935832%. Data: 20 de Junho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:329C5491

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2023, Processo nº 81/2023. **Objeto:** Aquisição de Materiais para oficina – Saúde Mental.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Vencedora dos itens 07, 23, 30, 32, 45, 46, 54, 55, 61, 65, 70, 71, 72 e 85, perfazendo o valor total de R$ 38.093,60 (Trinta e oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos);

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 76, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor total de R$ 57.164,11 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos);

Data do Despacho: 19 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0F1AA868

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 - PROCESSO Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2023 – Processo nº 81/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de material para oficinas – Saúde Mental, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Vencedora dos itens 07, 23, 30, 32, 45, 46, 54, 55, 61, 65, 70, 71, 72 e 85, perfazendo o valor total de R$ 38.093,60 (Trinta e oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos);

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 76, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor total de R$ 57.164,11 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos);

Data do Despacho: 21 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:57A89A4F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 076/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 076/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp.em eng. visando a exec. De obras para detecção, combate e prevenção a incêndio e pânico na E. M. José Pedro Pereira. A nova data para realização de sessão será dia 24/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A8374FF3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 062/2022 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 062/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng., visando a reforma e ampliação das escolas que foram municipalizadas. A nova data para realização de sessão será dia 26/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A045DF76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 275/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 do Pregão Eletrônico nº 275/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, cujo objeto consiste no registro de preço para eventual aquisição centralizada de Desktops e Notebook, no valor estimado total de R$83.540,00 (Oitenta e três mil

quinhentos e quarenta reais) através da empresa vencedora: **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0534E2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO N. 01 – EDITAL CMDCA 01/2023

Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, atendendo ao calendário disposto na resolução TRE n. 1.243/2023, que dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições Unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares de Minas Gerais, **convoca** os candidatos aprovados na etapa de entrega de documentos do Edital CMDCA n. 01/2023, a compareceram no dia **28 de junho de 2023, no auditório interno da Secretaria Municipal Educação (Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 – antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula) no horário de 8h,** para realização do sorteio da numeração com que o candidato concorrerá à fase de votação e informação sobre permissões e vedações no período de campanha.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CD602BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 20 DE ABRIL DE 2023 - CMDCA

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, aconteceu a plenária do CMDCA, na Casa dos Conselhos. A reunião iniciou-se as 08h45. Renata Bretas deu abertura a reunião, dando boas vindas a todos os presentes e faz a leitura da ata anterior, e colocou-se em votação. Foi aprovada com louvor. Em seguida, Renata Bretas faz a leitura da ata de 30/03/2023, foi aprovada com 3 abstenções, por não participação dos conselheiros de direitos na data de sua realização. Logo após, Renata Bretas repassou a palavra para Luana Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação, para falar sobre a segurança nas escolas, devido o momento que estamos atravessando da **violência no ambiente escolar**. Sr. Edson Nunes também comentou sobre o que está acontecendo. Luana Carvalho falou ainda sobre a suspensão das aulas no dia de hoje. Beatriz Pereira falou também sobre a suspensão das aulas neste dia, 20 de abril. Sirlei Parreiras também comentou sobre a situação atual: está tenso, mas a direção da creche está acompanhando. Otávio Batista falou sobre a questão das famílias estarem acompanhando os filhos. Renata Bretas falou sobre as cartilhas do CMDCA. Oderval Junior apresentou a **Cartilha Trimestral** e nos ofereceu um exemplar. Em seguida, Renata Bretas falou sobre o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar. Falou ainda sobre a vinda da promotora de justiça, Dr ª Ana Cecília Gouveia à reunião da Comissão Especial. Renata Bretas falou ainda sobre as urnas que estão sendo providenciadas junto ao Tribunal Regional Eleitoral. Em seguida, Renata Bretas falou sobre a Comissão do Fundo da Infância. Apresentou o trabalho do que foi realizado no período. Representantes da Cidade dos Meninos se apresentaram e falaram sobre o projeto do Bairro Felixlândia, com formação profissional. Renata Bretas falou ainda sobre o **projeto do CAVANIS, com prestação de contas aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação** no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), aprovada com 10 votos favoráveis nesta plenária. Em seguida, Renata Bretas falou sobre o andamento do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar.

NEIDE MARIA DE CASTRO	*ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA*
Secretária da Diretoria do CMDCA	Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B0997E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 18 DE MAIO DE 2023 - CMDCA

Ata da plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de maio de 2023. Iniciada as 8 horas e 44 minutos pela vice-presidente do Conselho, Andréa Pio, nos acolheu dando boas vindas. Renata Bretas explica que não trouxe a ata da plenária passada para leitura devido a Vinicius Pereira e Neide Castro estarem de férias. A técnica iniciou discussão temática sobre o **18 de maio**, falando sobre a proteção a crianças, adolescentes e jovens. Perguntou como estávamos fazendo para trabalhar o tema do enfrentamento a violência sexual em nossos espaços de atendimentos. Glória Lisboa relata que ouviu pela manhã, na rádio, discussão sobre o tema. O senhor Edson Nunes disse que a Cidade dos meninos já executa esse trabalho durante o ano e não só no dia especifico. Luana Carvalho, da Secretaria de Educação explicou que não é uma data fixa, mas acontece um trabalho no decorrer do ano, cada escola é livre para desenvolver o tema e é delicado para os professores esta abordando com os alunos esse assunto, é um trabalho de forma discreta. Renata Bretas argumenta sobre o trabalho dentro de casa é um trabalho invisível, na casa de vizinhos, cuidando de outras crianças. O senhor Edson mencionou que as crianças que estão em situação de trabalho infantil queimam etapas e que tudo tem o seu tempo. Oderval Junior disse que nesse dia terá uma amostra de cinema e um dos filmes trata esse tema e o projeto que está sendo executado na região do Veneza também está abordando esse assunto. Gustavo Rocha, da Saúde, justifica o meio que utiliza e o tema Saúde na Escola, no decorrer do mês. Não trabalha o dia especifico, mas o mês laranja; Andressa Nascimento, assistente social do Programa de Ações Integradas e Referenciais - PAIR pensa como uma construção histórica, o nosso olhar diferenciado para aquelas crianças. Agora com o acesso à internet, as famílias, às vezes, não percebem que mesmo em casa, esses abusadores estão próximos aos seus filhos e devem procurar escutar as crianças e adolescentes, levá-los em lugar apropriado trazer essa escuta e encaminhar para o Conselho Tutelar, quando necessário. O senhor Edson Nunes declara sobre a reciprocidade com eles, assim eles se abrem. Glória Lisboa alega a dificuldade porque os profissionais não estão preparados para ouvir certos relatos, então, muitas vezes, acontecem de maneira informal. A conselheira de dirietos expõe sobre a seriedade da nossa posição e da importância de capacitar os profissionais, pois, não conseguimos estar em todo tempo, em todos lugares. Geraldo Piedade trouxe a experiência de trabalho junto aos adolescentes. Sempre trazem assuntos sobre armas, chantagens, violência e avalia que temos que orientar os profissionais a tratar dessa abordagem de forma específica. Cláudia, assistente social da APAE, disse que ainda não abordaram o tema, porque também é o dia da luta antimanicomial e o trabalho e luta deles está voltado a esse tema. Sirlei Parreiras disse que a psicóloga Cleide Rocha terá um trabalho com as famílias do Centro Cantinho Amigo na parte da tarde. Renata Bretas pondera que precisamos elaborar mais projetos que abordem essa temática, para desenvolver trabalhos que acolhem e envolvem mais aqueles que cuidam e falou da escuta especializada. Andrea Pio esclarece sobre a legislação mais recente, a escuta dentro de um ambiente acolhedor no que possa replicar apenas uma vez a escuta da vítima, para evitar nova vivencia daquele sofrimento. Renata Bretas falou que o depoimento especial já acontece no judiciário e que possuem excelentes psicólogos e assistentes sociais que executam esse trabalho. Tem notícias concretas, porém, acontecem ausências de crianças e adolescentes, nos dias agendamentos para o depoimento especial. Gustavo Rocha compartilha uma preocupação,a dificuldade imensa que é a questão do fluxograma de atendimento / encaminhamento

desses casos. É importante os outros equipamentos estarem alinhados senão não conseguiram abordar esses profissionais, para auxiliar nessa abordagem e manter o sigilo dentro da unidade. Refletiu que se a pessoa é enfermeiro, médico, deve assumir o seu papel. Tem que desenvolver. Se o profissional não deseja, então, ele tem que repensar o seu lugar, se colocar no lugar do outro, empatia. Complementou que trabalhou com os agentes comunitários de saúde essa questão. André, do Instituto Saber Viver disse que estão fazendo algumas atividades com as famílias, palestras, tendo apoio técnico de Cristiane do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentre outros, e pondera que o que fortalece o trabalho é o vínculo estabelecido com o público atendido. Renata Bretas orientou a termos cuidado e atenção quando tratarmos do processo de escolha para conselheiro tutelar nas reuniões públicas, pois se houver algum candidato presente, deverá se ausentar da reunião. Renata Bretas traz as **pendências das comissões**. Informa que não tem informação concreta sobre o gestor de parcerias de projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Oderval Junior explicou sobre as atribuições do gestor. Renata Bretas falou sobre a prorrogação do **Projeto Percurso Formativo da Rede de Atendimento** da Cidade dos Meninos que tem como objetivo principal, a capacitação dos profissionais inseridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Como alternativa a uma demanda do equipamento citado, surgiu essa parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Porém, quando o projeto teve inicio, percebeu-se que o formato não atendia a atual rotina dos profissionais do CREAS. A Cidade dos Meninos pediu prorrogação para adequação da oferta das oficinas e toda documentação necessária foi encaminhada para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A prestação de contas parcial foi aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA e Renata Bretas quis dar ciência ao Conselho dessa aprovação. Otávio Batista explica que o valor do projeto não aumentou. Em plenária, foi aprovada a prestação de contas parcial com 9 votos favorável e 1 abstenção. A abstenção se justifica por ser conselheiro de direitos representante da entidade em questão. Com a solicitação os profissionais recebem de acordo que com a carga trabalhada, Kênia Miranda, da Cidade dos Meninos, argumenta que a avaliação está sendo positiva, satisfatória e tendo demandas contempladas ao público-alvo do projeto. Em relação ao **processo de escolha para membro do Conselho Tutelar**, Renata Bretas mencionou que o edital está em desacordo com a resolução CMDCA n. 80/2023, no que tange a fase de recursos que deve constar que o CMDCA é a última instância recursal. Foi deliberada a aprovação dessa correção, por 10 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção. Outra deliberação aprovada por 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção, refere-se a data de resultado preliminar da etapa de entrega de documentos que por sugestão da Comissão Especial, será no dia 02 de junho, bem como da fase de recursos dessa etapa que terá início no dia 05 de junho. Outra necessidade de deliberação, é a data de registro da candidatura, aprovada por 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção que se dará em 30 de agosto de 2023. Outra alteração necessária de aprovação da plenária, foi em relação a resolução CMDCA n. 80/2023 que dispõe sobre o processo de escolha. No artigo 51 da resolução citada, faltou citar que os recursos serão apresentados dentro de 3 (três) dias úteis e incluir em seus incisos a fase de entrega de documentos. Em votação, foi aprovada por 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção. Dando prosseguimento, Oderval Junior informou quye vai estar colocando resumidamente na Cartilha Trimestral do CMDCA e publicar com link, informações sobre esse processo de escolha. Quanto mais publicidade do processo, melhor para as pessoas votarem. Renata Bretas disse que a promotora de justiça, Dra. Ana Cecilia Gouveia, demonstrou preocupação, em reunião da Comissão Especial, com as denúncias que porventura serão recebidas, de se fazer avaliação cuidadosa daquelas. Refletiu-se que a denúncia nominal, no município, tem como referência a Ouvidoria Geral da Prefeitura, exclusiva para esse tipo de situação. Aprovado por 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção, comunicado do recebimento das denúncias de acordo com o artigo 32 da resolução CMDCA n. 80/2023. Renata Bretas informou preocupação da Comissão Especial pois, até o momento somente 20% dos candidatos inscritos entregaram os documentos previstos, dentro do prazo do edital e hoje é o último dia para efetivar essa entrega. Assim, apresentou proposta da Comissão de prorrogação desse prazo, do dia 19 a 25 de maio. Abriu-se para votação, tendo aprovação de 10 votos favoráveis e nenhuma abstenção. Luana Carvalho sugeriu, o envio de mala direta informando que foi prorrogado a data e para eles ficarem atentos ao sítio eletrônico da Prefeitura. Renata Bretas e Andréa Pio encerraram a plenária às 10 horas e 10 minutos ofertando um lanche em comemoração ao Dia das Mães e em comemoração ao dia do Assistente Social, da qual foi lavrada a presente ata e segui por mim assinada e pela vice-presidente do CMDCA.

SIRLEI PARREIRAS	***ANDRÉA PIO***
Conselheira de Direitos	Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E7AA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDPI/RN Nº 23/2023

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI-RN, Criação das Comissões do Fundo e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 7°; Lei Municipal: nº 4.172/2021, e Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e do Decreto Municipal nº 161/2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta resolução estabelece as normas para o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria as Comissões do Fundo;

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a função de fixar os critérios de utilização e deliberação dos recursos do FMDPI;

Art. 3º O FMDPI está administrativamente e operacionalmente ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC;

Art. 4º A destinação dos recursos do FMDPI, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI;

CAPÍTULO II - Das Atribuições do FMDPI

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui unidade de despesa específica e é parte integrante do Orçamento do Município;

Art. 6º A inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica observará a legislação em vigor;

Art. 7º A alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa devem estar contemplados nas leis orçamentárias, para o financiamento ou cofinanciamento dos serviços, programas e projetos executados por Organizações Públicas e Privadas sem fins lucrativos;

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa somente financiará serviços, programas e projetos voltados à pessoa idosa no município de Ribeirão das Neves, executados por Organizações Públicas e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 9º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa depende de prévia deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo o extrato da publicação no Diário Oficial da resolução que a autoriza ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas;

Art. 10° Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício de suas competências:

I – Elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com os objetivos, metas e ações prioritárias.
II – Definir critérios para a seleção de propostas dos projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com o estabelecido nesta Resolução, no Plano de Aplicação dos Recursos de que trata o inciso I e na Lei 13.019/2014;
III – Elaborar, em parceria com o órgão público municipal a que se encontra vinculado o CMDPI, aprovar e divulgar os editais de chamamento público para a seleção de propostas dos serviços, programas e projetos prioritários a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo requisitos, prazos para apresentação e critérios de seleção;
IV – Definir uma ou mais comissões de seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio de eficiência e respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014;
V – Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014) e de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outros meios, garantida a devida publicidade dessas informações, em conformidade com a legislação específica;
VI – Monitorar e fiscalizar os serviços, programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, podendo solicitar aos responsáveis, o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação, a qualquer tempo, as informações necessárias ao seu acompanhamento;
VII – Verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento dos serviços, programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
VIII – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
IX – Mobilizar a sociedade para participar do processo de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
§ 1º Não poderão compor a comissão de seleção referida neste artigo os conselheiros que guardarem vínculo empregatício, de trabalho, de sociedade ou de qualquer outra natureza com qualquer Organização da Sociedade Civil que tenha interesse em se candidatar a obter recursos do FMDPI para financiamento ou cofinanciamento.
§ 2º Caso a identificação do vínculo referido no parágrafo anterior ocorra após a constituição da comissão de seleção, o conselheiro deverá imediatamente reconhecer o seu impedimento, ocasião em que deve ser substituído por membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem impedimento.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação, prevista no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014 poderá ser delegada, por ato da mesa diretora, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a que se encontrar vinculado o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa idosa.
§ 4º É vedada qualquer transferência de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sem deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CAPÍTULO III - Sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Seção I
Das fontes de receita do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 11° O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como receitas aquelas previstas no art. 12° da Lei Municipal n° 4.172, de 24 de junho de 2021.
I – Recursos advindos da dotação orçamentária do governo;
II – Dotações provenientes das diferentes esferas de governo;
III – Multas aplicadas nos termos previstos na Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso Título IV, Capítulo IV; Capítulo III, Art. 83 e 84 .
IV – Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro; e
V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de Fevereiro de 2011;
VI – Outras formas de captação.

Seção II
Das condições de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 12º Os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de ações às pessoas idosas desenvolvidos por órgãos governamentais;
II – financiamento total ou parcial de programas e projetos específicos às pessoas idosas desenvolvidos por entidades/organizações da sociedade civil;
III – repasse às entidades/organizações da sociedade civil, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que desenvolvam atividades de acordo com o plano de ação e de aplicação de recursos, mediante termos de parceria;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e capacitação de recursos humanos, para melhor atendimento do público da pessoa Idosa.

Seção III
Das atribuições do(s) servidor(es) responsável(is) pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13° A administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa caberá ao(s) servidor(es) público(s) lotado(s) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, cabendo-lhe(s):
I – Executar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – Emitir empenhos e demais documentos de processamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa;
IV – Fornecer o comprovante de doação de recursos ao contribuinte, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar a quitação da operação, contendo:
a) a identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o endereço e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) o número de ordem, o nome completo do doador, o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o seu endereço, a sua identidade, o valor efetivamente doado, local e data;
c) eventuais exigências feitas pela Secretaria da Receita Federal.
V – Encaminhar, dentro do prazo legal, à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais;
VI – Apresentar, semestralmente ou quando solicitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de balancetes e relatórios de gestão;
VII – Manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Seção IV
Do controle e da fiscalização

Art. 14° A utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa fica sujeita à prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos órgãos de controle externo.
§ 1º Para o exercício das atribuições deste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com, ao menos, um servidor público, para realizar a análise documental da prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º Diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades identificadas na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa encaminhará representação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa divulgará:
I – As estratégias de captação de recursos para o Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – O total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para cada exercício;
III – Os critérios para apresentação de serviços, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo os requisitos, prazos para a apresentação e critérios de seleção;
IV – A relação das propostas selecionadas;
V – A execução orçamentária para a implementação dos serviços, programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Os mecanismos de monitoramento, avaliação e fiscalização dos resultados dos serviços, programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 16º É obrigatório fazer referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nos materiais de divulgação dos serviços, programas, projetos e ações por ele financiados ou cofinanciados, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 17º A Organização da Sociedade Civil beneficiada por recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para financiamento ou cofinanciamento de seus serviços, programas e projetos, deverá divulgar à sociedade civil, preferencialmente por meio de seu sítio eletrônico, a sua prestação de contas e o cumprimento das metas.

CAPÍTULO IV - Do procedimento para seleção de propostas
Seção I
Da apresentação de propostas

Art. 18º As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar propostas de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), conforme disposto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 161/2022 de 28/10/2022.
§ 1º As propostas apresentadas deverão respeitar pelo menos um dos três eixos norteadores, a saber:
Eixo 1 – Estrutura e Funcionamento: ampliação, reformas e reparos de instalações físicas na instituição para o atendimento da pessoa idosa; contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa; despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa; instalação e aquisição de material permanente e outros bens móveis para o atendimento direto da pessoa idosa.
Eixo 2 – Prevenção ou Formação: apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa; ações de prevenção e apoio ao bem-estar e saúde da pessoa idosa; confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda às necessidades da pessoa idosa; apoio a eventos relacionados ao tema; incentivo à capacitação dos profissionais, familiares e demais pessoas que atuam diretamente com as pessoas idosas.
Eixo 3 – Defesa e Garantia de Direitos: atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa; apoio a iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa; atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade.

Art. 19° As propostas serão apresentadas conforme modelo padrão disponibilizado pelo CMDPI-RN.
Seção II
Da seleção das propostas

Art. 20º As propostas apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão analisadas em conformidade com o artigo 47, do Estatuto da Pessoa Idosa e de acordo com os seguintes critérios:
I – Relevância (importância do serviço, programa ou projeto perante a realidade local), considerando indicadores: perfil da pessoa idosa atendida; número de pessoas idosas beneficiadas pelo serviço, programa ou projeto, grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa a ser atendida e existência ou não de outras Organizações da Sociedade Civil de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência;
II – Previsão de continuidade do serviço, programa ou projeto, sem os recursos do FMDPI;
III – Viabilidade técnica e disponibilidade financeira. IV – Demais critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 161/2022 e Plano de Aplicação de Recursos do FMDPI, em vigência.
Art. 21º As propostas serão analisadas pela comissão de seleção do CMDPI, a fim de que seja examinada a viabilidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, para o desenvolvimento e aplicabilidade do objeto.
§ 1º Poderão ser solicitados à Organização da Sociedade Civil, esclarecimentos complementares as propostas apresentadas.
§ 2º Quando necessário, será solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública do Município, sobre a efetivação da proposta.
Art. 22º O CMDPI analisará as propostas do PMIS e avaliará embasado no parecer da comissão de seleção e será publicado edital de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos registradas no CMDPI, bem como as Organizações Governamentais que atendem pessoas idosas. Quando da aprovação, será emitida Resolução específica e para os casos de doação dirigida por sensibilização, também o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Seção III
Da doação dirigida.

Art. 23º As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos registradas no CMDPI, que atendem pessoas idosas, poderão apresentar propostas ao CMDPI para captação de recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, através de doações dirigidas por sensibilização especificamente para as mesmas, nos editais de chamamento público a serem realizados após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e publicado em resolução específica.
Art. 24º As doações dirigidas podem ser feitas diretamente ao FMDPI ou ainda para uma Organização da Sociedade Civil escolhida, cujo serviço, programa ou projeto tenha sido aprovado pelo CMDPI, através de guia de recolhimento, obtida via internet no link específico do CMDPI.
Parágrafo Único. Para as doações dirigidas a uma determinada Organização da Sociedade Civil serão retidos 20% (vinte por cento) ao FMDPI que serão aplicados conforme prioridades do CMDPI e Plano de Aplicação Anual em vigência.
Art. 25° A liberação geral de recursos do FMDPI seguirá a ordem de classificação das propostas apresentadas no edital de chamamento público, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo CMDPI e disponibilidade de recursos gerais do FMDPI, observadas as reservas para serviços, programas e projetos em andamento, dos valores obtidos por sensibilização e outras previstas regularmente.
Art. 26º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDPI será expedido pelo CMDPI, com a finalidade de autorizar a captação de recursos de doação dirigida por sensibilização.
§ 1º O Certificado, mencionado no caput deste artigo, fará referência específica ao serviço, programa ou projeto da Organização da Sociedade Civil, à sua aprovação, valores totais, percentuais de retenção e vigência da autorização, que não excederá a 12 (doze) meses, da sua expedição.
§ 2º Para efeitos legais, o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pelo CMDPI, assinado pelo Presidente deste Conselho em conjunto com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual o CMDPI está vinculado.
§ 3º Entende-se por doações dirigidas por sensibilização, o esforço da Organização da Sociedade Civil, devidamente inscrita e autorizada pelo CMDPI, em trazer recursos ao FMDPI, sensibilizando destinadores e estes apontando este esforço em campo próprio na guia de recolhimento, observado os percentuais fixados pelo CMDPI/RN e dispositivos legais.
§ 4º O fato de realizar esforço de sensibilização de destinadores e destinação de recursos ao FMDPI não assegura por si só qualquer direito a Organização da Sociedade Civil que o fizer.

§ 5º As empresas que, em razão de sua estrutura organizacional, desejarem fazer sua destinação direta do recurso sensibilizado para o FMDPI, poderão fazê-la através de ofício ou carta de intenção encaminhada ao CMDPI, constando o aporte da empresa para a Organização da Sociedade Civil de sua preferência, sendo critério para a Organização da Sociedade Civil receber este aporte, possuir o certificado de captação emitido pelo conselho vigente;

Art. 27º Só serão liberados repasses de recursos do FMDPI para reforma, ampliação e reparos de instalações físicas, quando a Organização da Sociedade Civil for proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso, apresentando os seguintes documentos:

I – Projeto básico e a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART);

II – Orçamento detalhado;

III – Certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso;

IV – Comprovação pelo tomador de que ele dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a concedente;

V – Alvará de reforma emitido pelo órgão público municipal responsável;

VI – Além dos documentos elencados neste artigo, deverão ser observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO V – DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I

Art. 28° O CMDPI poderá a qualquer tempo e em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tornar público edital de chamamento para a seleção de propostas que serão financiadas, via Termo de Convênio, Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentados por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, comprovadamente aptas a atuar no desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e defesa e garantia de direitos da pessoa idosa, observados o artigo nº 10 do Decreto Municipal o CMDPI também poderá tornar público Chamamento Público específico para Seleção de Propostas para fins de captação de recursos.

I – Os recursos a serem destinados para a execução das propostas que forem selecionadas, ficarão condicionados à captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o FMDPI e dependerão de aprovação prévia do CMDPI e suas comissões específicas.

II – Constitui objeto público para liberação de recursos e mediante disponibilidade e concessão de certificado de captação de recursos financeiros, nas seguintes diretrizes, a saber:

§ 1º Chamamento Público para liberação de recursos mediante disponibilidade de dotação orçamentária;

§ 2º Chamamento Público para concessão de certificado de captação.

Art. 29° O processo administrativo de apuração de propostas pela comissão de seleção seguirá o trâmite abaixo indicado:

I – Recebimento e abertura das propostas e, com a verificação de sua conformidade em face dos requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

II – Classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no Edital;

III – Parecer final da comissão de seleção e encaminhamento ao Ordenador de Despesas do Município para sua apreciação e homologação;

IV – Publicação das Organizações da Sociedade Civil que tiveram suas propostas aprovadas e classificadas;

§ 1º – É facultado à comissão de seleção ou à Plenária do CMDPI/RN realizar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 2º – Após a publicação do resultado final não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de seleção.

§ 3º – Não havendo a justificativa idônea para a desistência da proposta, o proponente estará impedido de concorrer para obter recursos do Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da referida desistência.

§ 4º – As propostas serão rubricadas pelos proponentes com assinatura ao final.

Art. 30º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas não poderá descumprir as exigências do edital e do Decreto Municipal nº 161/2022.

§ 1º Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de chamamento público, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio de propostas, por petição dirigida ou protocolada na Secretaria à qual este Conselho estiver vinculado. A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público, devendo a comissão de seleção subsidiar as decisões proferidas.

§ 2º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital de chamamento público. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

§ 3º Eventual modificação no referido edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Seção II
Da celebração

Art. 31° Após a publicação da lista das Organizações da Sociedade Civil classificadas, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a administração pública municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para celebração de termo de convênio, colaboração, fomento ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, no prazo de até 15 (quinze) dias. A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar o atendimento dos requisitos necessários e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, em conformidade com o art.16 do Decreto Municipal nº 161/2022.

§ 1º Caso o classificado não assine o convênio, termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, no prazo estipulado neste artigo, ficará impedido de concorrer noutros certames por 02 (dois) anos.

§ 2º A assinatura do termo de convênio, colaboração, fomento ou cooperação será realizada após convocação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a qual o conselho está vinculado administrativamente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o seu instrumento será firmado pelo Prefeito ou pelo Secretário(a) titular da pasta, com delegação e pelo proponente vencedor.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I

Art. 32° A celebração dos Termos com Organizações da Sociedade Civil que envolvam recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a execução de serviços, programas e projetos, assim como o procedimento administrativo para a prestação de contas dos recursos recebidos, observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas modificações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 161/2022.

Art. 33º Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO DE FUNDOS
Seção I

Art. 34° A Comissão de Fundos será constituída preferencialmente de forma paritária, terão no mínimo 04 (quatro) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros titulares e suplentes.

§1º. A Comissão de Fundos terá obrigatoriamente em sua composição pelo menos 01 (um) conselheiro governamental e 01 (um) conselheiro não governamental.

§2º. A Comissão de Fundo poderá convidar pessoas não conselheiras para participar como colaboradora de seus trabalhos.

Art. 35° A Comissão de Fundo nomeará um coordenador e um relator escolhido dentre os conselheiros membros da comissão.

§1º. Cabe ao coordenador coordenar os trabalhos das reuniões.

§2º. Cabe ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta

§3º. No caso de empate nas deliberações, o voto do coordenador valerá para desempate.

§4º. A Comissão de Fundos será assessorada por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 36. Os pareceres emitidos pela Comissão de Fundos serão objeto de deliberação em sessão plenária do CMDPI.

Seção II
Da Competência

Art. 37. Compete à Comissão de Fundos:
I – eleger o seu coordenador e relator;
II – elaborar plano de ação e plano de aplicação de recursos do FMDPI;
III – elaborar edital de chamamento público para autorização de captação de recurso.
IV – elaborar editais de chamamento público fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FMDPI, em consonância com o estabelecido no plano de ação e no plano de aplicação de recursos;
V – analisar previamente os projetos apresentados no chamamento público;
VI – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDPI e a prestação de contas;
VII – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDPI, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDPI;
VIII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDPI;
IX – propor campanhas para a captação de recursos do FMDPI;
X – analisar previamente os projetos apresentados para concessão de autorização de captação de recursos pelas entidades solicitantes e os que forem apresentados por chamamento publico.
§1º. Na avaliação dos projetos tratados no inciso IV deste artigo será assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública.
§2º. Fica impedida de participar da seleção de projetos pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 40. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela plenária do CMDPI.
Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2023.

Luciane Aparecida de Lima Soares
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/RN

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

ANEXO I
PROJETO:
Finalidade: Autorização de Captação de Recursos – ACR
1-Apresentação da Entidade
Nome da entidade:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Nº do Certificado de Registro no CMDPI/RN:
Validade:
Programa Inscrito/Regime de atendimento:
( ) Orientação e Apoio Sociofamiliar;
( ) Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
( ) Acolhimento Institucional;
( ) Grupos de Convivência;
( ) Atendimento Centro-Dia
( ) Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
( ) Programa Mediação de Conflitos
( ) outro: _____

2 – Título do Projeto de Ação:

3 – Prazo de execução: *escrever o prazo previsto para execução das ações previstas no plano de ação. Ex.: 12 meses.*
4 – Apresentação: (Explicitar, de maneira sucinta, o histórico da instituição/entidade, o comprometimento com a política de atendimento às pessoas idosas e a ligação do plano de ação com o programa inscrito no CMDPI/RN). (máximo 01 folha)
5 – Justificativa: (Discriminação das razões que levaram à proposição, apresentação de dados e/ou de indicadores sociais que justifiquem a intervenção sobre a realidade da pessoa idosa na região (bairro, município) na qual as ações serão desenvolvidas). (máximo 01 folha)
6 – Objetivos (Máximo 01 folha)
6.1 – Objetivo Geral: É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o plano de ação.
6.2 – Objetivos Específicos: A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas e resultados esperados.
7 – Público Alvo: Descrever e quantificar o público direto e indiretamente atendido.
8-Área de Abrangência (bairro/regional/municipalidade): Descrever a área de atuação. (Onde serão realizadas as ações propostas).
9-Metas/resultados esperados: Indicar e quantificar metas e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente). As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. (máximo 01 folha)
10 – Metodologia/estratégias de ação:
Explicar, sucintamente, como serão desenvolvidas (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas.
• Impacto Social da iniciativa: (Benefícios gerados com a execução das ações, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade e família).
• Organizações Envolvidas (Parcerias):
• Monitoramento e Avaliação: (O monitoramento e a avaliação o apontam a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado e os recursos previstos. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o plano está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria). (máximo 01 folha)
• Valor total do Projeto de Ação: (Informar o valor por natureza do recurso em R$)

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Valor Total (R$)
Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMDPI/RN)			

Retenção de 20% para o FMDPI			
Contrapartida (Recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)	Custeio	Investimento (R$)	Valor Total (R$)

Valor Total do Plano de Ação:

Descrição da Contrapartida:
Outras informações que Julgar pertinente: (Máximo 01 folha).

Ribeirão das Neves, _____de _____de _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN, no uso de suas atribuições legais, certifica que a entidade..... está autoriza a proceder à captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – FMDPI junto às pessoas físicas ou jurídicas, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido Na Lei 12.230 de 20 de janeiro de 2010, com a finalidade de viabilização do seguinte projeto....
O recurso capitado deverá ser depósito na conta bancária do FMDPI de Ribeirão das Neves – MG, com a identificação do nome, CPF ou CNPJ do doador.
O doador tem um prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar o CMDPI que o recurso doado destina-se à entidade captadora, passando este prazo, a doação ficará desvinculada ao projeto, podendo o CMDPI utilizá-lo para outras ações.
O repasse da verba obedecerá as regras da Resolução Nº 23/2023 – CMDPI.
Este Certificado de Autorização é válido por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20____.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E A ENTIDADE__.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, neste ato representado por seu Presidente _____, de acordo com a Lei Municipal nº 4.172/2021 de 16 de junho de 2021 e com o Decreto Municipal nº. 161/2022 e a Resolução CMDPI nº 23/2023, doravante denominado CMDPI, situado à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/ MG.
De outro lado, a_____, doravante denominada ENTIDADE COMPROMISSADA, com sede na_____, nº_____, nesta capital, CNPJ nº:_____, por seu representante legal_____, CPF:_____CI:_____, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente TERMO DE COMPROMISSO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula Primeira – Do Objeto e da Finalidade

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contribuição financeira para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI pela Entidade Compromissada para o financiamento de projetos de promoção, proteção, defesa, atendimento dos direitos da Pessoa Idosa.
1.2. A Entidade Compromissada poderá direcionar, a partir de sua livre escolha, 80% (oitenta por cento) de sua contribuição à determinada entidade que tenha projeto aprovado pelo FMDPI para concessão de financiamento.
1.3. O restante da contribuição, 20% (vinte por cento), será destinado a financiar outros projetos, sem direcionamento da Entidade Compromissada.
1.4. Fica facultado ao doador/destinador indicar, escolher o projeto de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados, desde que esteja aprovado pelo FMDPI.
1.5. Caso o recurso seja direcionado para entidade que não tenha projeto aprovado ou não esteja habilitada ao seu recebimento, o recurso irá para a destinação global do fundo.
1.6. O doador tem um prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar o FMDPI que o recurso doado destina-se à entidade captadora, passando este prazo, a doação ficará desvinculada ao projeto, podendo o CMDPI utilizá-lo para outras ações.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1. A Entidade Compromissada depositará na conta bancária do FMDPI, Banco do Brasil S/A Agência: 2532-1, Conta-Corrente: 66.162-7 CNPJ: 44379.585.0001-78; a importância de R$.... (..).
2.2. A entidade que for beneficiada com recurso do FMDPI terá que formalizar Termo de Colaboração ou Fomento com o Município em que será disciplinado o objeto, o recebimento do recurso, a sua utilização e a prestação de contas.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do FMDPI

3.1. Efetuar a destinação do recurso na forma estipulada neste Termo de Compromisso, observadas as disposições da Resolução FMDPI nº 23/2023 e do Decreto nº 161/2022.
3.2. Emitir comprovante, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em favor da Entidade Parceria contendo nome, CNPJ, data e o valor efetivamente doado, após a comprovação de depósito.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Entidade Compromissada

4.1. Efetuar o repasse ao FMDPI na forma e prazo estipulados.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

5.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, mediante aviso prévio.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves – MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, _____ de _____de 20___

_____
Representante Legal da Entidade Compromissada

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG.

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF34D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 CMDPI/RN

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves– FMDPI/RN para o ano de 2023-2024, aprovado em Plenária realizada em 29 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.172/2021 de 24 junho de 2021 e, conforme deliberação da reunião ordinária de agosto de 2022,

CONSIDERANDO *sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento à pessoa Idosa do município;*

CONSIDERANDO *nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 01 º Outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa; o artigo 7° e da Lei Municipal: nº 4.172/2021, e da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e do Decreto Municipal nº. 161/2022.*

CONSIDERANDO *que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDPI;*

CONSIDERANDO *decisão da Assembleia ordinária deste Conselho, realizada em 26 de junho de 2022 que aprovou o texto final desta Resolução.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves para o ano de 2023/2024, conforme anexo único desta Resolução.*

Art. 2º *- Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de 29 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.*

Publique-se.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2023

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/RN

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES EXERCÍCIO DE 2023.

Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a programação da distribuição dos recursos para as áreas de atendimento à pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, conforme deliberado em plenária realizada em 29 de setembro de 2022 .

Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da legislação vigente, é um Fundo Especial, onde o produto de receitas especificadas por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos captados pelo FMDPI são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.
O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.
O FMDPI está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, todavia, cabe ao CMDPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDPI.

Identificação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, responsável pela formulação e controle das ações de implantação e implementação da política pública para a pessoa idosa, e, a quem compete estabelecer critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos do FMDPI.

As principais fontes de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são as seguintes:
•
- recursos provenientes de órgãos da União, ou do Estado e/ou do município vinculados à Política Nacional ou Estadual da Pessoa Idosa;

•
- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

•
- Transferências do Município;

•
- doações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

•
- Receitas e rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

•
- advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

•
- as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

•
- as doações oriundas da dedução do imposto de renda, não ultrapassando o limite de 1º(um por cento) do imposto devido, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

IX- transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
X - receitas de aplicações financeiras de recurso do fundo;

•
- transferências de outros fundos;

•
- outros recursos legalmente instituídos.

•
Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI
CNPJ: 44379.585.0001-78

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Luciane Aparecida de Lima Soares - Endereço: Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470 – Centro- Ribeirão das Neves Telefone: (31) 3627019
E-mail: cmi.rn@ribeiraodasneves.mg.gov.br

•

•
Conta Corrente

Banco do Brasil S/A Agência: 2532-1
C/C: 66.162-7 (recursos oriundos de dotação do Tesouro Municipal consignada anualmente no orçamento do município);
C/C:66.162-7 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo, Conta criada em decorrência do CNPJ próprio do FMDPI/RN);

•
Objetivo

•
- Objetivo Geral

Programar a distribuição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

•
5. Previsão de Receita/Orçamento para o Exercício de 2023 - Lei Municipal Nº 4.172/2021

08.241.0101 2 617 Manut. Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 005 – Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade Executora: – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 241– Assistência à Pessoa Idosa
Subfunção: 0101 – Apoio Administração Pública
Ação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Classificação Funcional: 07-005-08-241-001-2

•

•
Total da Unidade Orçamentária para 2023:

•
Despesa Especificação Elemento

08.241.0101 2617 Manut. Do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa F1 70
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 005 – Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - F170 - 08.241.0101 2617			
Código Natureza	contribuições	Fonte de recurso	Atualizado
3350410000		0170 Outros Recursos	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3390300000	Material de consumo	100- Recursos Não Vinculados de Impostos 410	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3390360000	Outros serviços terceiros – Pessoa Física	100- Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 1.000,00 (mil reais)
3390360000	Outros serviços terceiros – Pessoa Física	0170-Outros Recursos	R$50.000,00 (cinquenta m il reais)
3390390000	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	0100-Outros Recursos	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3390390000	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	0170 -Outros Recursos	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4450410000	contribuições	0170-Outros Recursos	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0100-Outros Recursos	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)			

•
Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2023

Projetos, Programas e/ou Serviços executados por organizações governamentais ou não governamentais, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. quais sejam: I - na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; II - na área de promoção e assistência social; III – na área de saúde; IV – na área de educação; V – na área de trabalho e previdência social; VI – na área de habitação e urbanismo; VII – na área de justiça; – VIII na área de cultura, esporte e lazer,

Do valor especificado para Subvenções Sociais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, define aplicar as receitas do FMDPI no Exercício Financeiro de 2023-2024, da seguinte forma:

I – na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Prioridade 1- Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Atendimento de Pessoas Idosas em um dos Graus de dependência conforme avaliação do laudo médico e encaminhados pela SMDSC, para acolhimento em Instituições de Longa Permanência, adequadamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Capacitações para orientação /criação para os dirigentes e equipe técnica das ILPIS.

II - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades

básicas da Pessoa Idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento à pessoa idosa, como centros de convivência, centros dia, casas-lares, oficinas recreativas, atendimentos domiciliares e outros;
c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;
d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos de dados, pesquisas e publicações sobre a situação socioeconômica da pessoa Idosa;
e) promover a capacitação de recursos para atendimento à pessoa idosa;

III- na área de saúde:

a) fortalecer o acesso a assistência à saúde da pessoa idosa, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e ações;
c) contribuir na aplicação e adoção de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
e) desenvolver formas de parcerias para treinamento de equipes interprofissionais na área de Geriatria e Gerontologia;
f) realizar estudos para diagnóstico situacional epidemiologia na população idosa de Ribeirão das Neves;

g) adotar práticas integrativas e complementares de Saúde para pessoa idosa;

IV - na área de educação:

a) criação de metodologias e material didático aos programas educacionais destinados a pessoa idosa;
b) produzir materiais educativos voltados o processo de envelhecimento, desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições da pessoa idosa; de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim

de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
d) Capacitação tecnológica para a pessoa idosa.

V - na área de trabalho e previdência social:

a) desenvolver e estimular programas que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b) Desenvolver e estimular programas de preparação para aposentadoria nos setores públicos e privados e para recebimentos de de Benefícios Sociais,com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento da aposentadoria e da inclusão ao Benefício;
c) Promoção à Prevenção : Programa Melhor Cuidado

VI - na área de habitação e urbanismo:

a) Estimular a adequação dos espaços físicos nos Serviços de Acolhimento Para Pessoa Idosa, para melhoria de condições de habitabilidade, conforme Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. RDC 50, 21/02/2022;

VII - na área de justiça:

a) promover programas de Assessoria Jurídica e/ou de Mediação de Conflitos para atendimento à pessoa idosa;
b) Assessoria Jurídica para as Instituições que ofertam programas, serviços ou projetos de atendimento à população idosa

VIII- na área de cultura, esporte e lazer:

a) valorizar o registro da memória e tradições na transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade dos bens culturais;
b) incentivar e criar programas de cultura e lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

Com efeito, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, em plenária realizada no dia 29 de Setembro de 2022, escolheu que as seguintes linhas de financiamento para a aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 2023-2024: I – na área proteção Social Especial – Acolhimento Institucional para as pessoas II – na área de promoção e assistência social; II – na área de saúde; III – na área de educação; IV – na área de trabalho e previdência social; V – na área de habitação e urbanismo; VI – na área de justiça; VIII – na área de cultura, esporte e lazer.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2023.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:836DDFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDPI/RN Nº 25/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves-MG, em sua plenária extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023, de forma híbrida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela lei federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa e pela lei municipal nº 4.172/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o pré-projeto da Organização da Sociedade Civil - São Vicente de Paulo - Lar dos Idosos, José Justino Rocha, CNPJ: 04.897.176/0001-49. Localizada à rua São Vicente, 12, Centro, Ribeirão das Neves, MG. Nome do projeto: Acolher e Cuidar: Uma Nova Perspectiva na Terceira Idade, o qual concorrerá ao Edital de Seleção de Projetos do Banco Itaú -Viver Mais, via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa. Sendo o valor total do projeto: R$ 351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Valor Solicitado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), Contrapartida da instituição R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) E o período de execução do projeto será em 12 meses.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art . 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Junho de 2023.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DC199C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 203/2023– CMAS-RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 283ª (Ducentésima octogésima terceira) Plenária Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93,Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre usuários, convoca todos os usuários da política de Assistência Social do município, para eleição de usuários do SUAS com o objetivo de suprir as vagas em vacância junto a este Conselho.
Parágrafo Único: A eleição acontecerá durante a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 07 de julho de 2023, de 08:00 às 16:00, no Teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paula, localizado à rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, Savassi, Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO I
Da Inscrição e das Vagas

Art. 2º. As inscrições devem ser feitas através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/xYv5677VMeumFLnT7 no período das 8:00 horas do dia 27/06 até as 17:00 horas do dia 04/07/2023.
Art. 3º. São requisitos para inscrição:
I – Ser maior de 18 anos;
II – Residir em Ribeirão das Neves;
III – Ser usuário dos Equipamentos e/ou Instituições Socioassistenciais do Município de Ribeirão das Neves;
IV – Comparecer presencialmente na XV Conferência Municipal de Assistência Social; e
V – Se comprometer a participar mensalmente das plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que ocorre todas as segundas quintas-feiras do mês, das 9:00 as 12:00 horas, com exceção de caso fortuito ou de forma maior que impeça a participação, devendo, neste caso, justificar previamente sua ausência.
Art. 4º. Os interessados deverão realizar o correto e integral preenchimento do formulário eletrônico de inscrição anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:
I – Documento oficial com foto;
II – Comprovante de endereço atualizado;
III – Declaração emitida pelo equipamento e/ou instituição que frequenta com informação de qual atividade participa.
Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações, dispondo a Comissão Organizadora do direito de cancelar a inscrição em caso de irregularidade.
Art. 5º. As eleições acontecerão por meio de cédula, a qual será entregue aos usuários no ato do credenciamento da Conferência.
Parágrafo Único. O voto é intransferível, devendo cada usuário depositar pessoalmente seu voto na urna.
Art. 6º A eleição será exclusiva para preenchimento das vagas em vacância de usuários do SUAS junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Por se tratar de vagas em vacância, a duração do mandato será até o dia 27 de outubro de 2024.
Art. 7º. As inscrições serão limitadas a 01 (um) usuário por equipamento e/ou instituição e, em havendo mais de uma inscrição por equipamento e/ou instituição, será válida a inscrição mais antiga.

CAPÍTULO II
Eleição dos Conselheiros

Art. 8º Os representantes de usuários serão escolhidos na XV Conferência Municipal de Assistência Social, para preenchimento das vagas em vacância na respectiva representatividade.
Art. 9º. Após o período de inscrição, será publicado edital contendo todos os nomes que tiveram sua inscrição homologada. Esta lista também será afixada em local visível no dia da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10º. No dia da eleição, os interessados terão 02 (dois) minutos para se apresentar e, após isso, será feita a votação.
§1º Este prazo poderá ser reduzido ou até mesmo suprimido, a depender do número de inscrições, sendo neste último caso, substituído por apresentação nominal dos candidatos pela mesa diretora.
§2º A votação será realizada logo em seguida à apresentação dos candidatos, podendo votar por todos os usuários presentes na XV Conferência Municipal de Assistência Social, que realizaram seu credenciamento e receberam a cédula oficial de votação.
§ 3º A votação terá início ao término da apresentação dos candidatos, prevista para ocorrer as 12:00horas, e perdurará até as 14:00horas. Não serão aceitos votos fora deste período.
§ 4º A votação não será suspensa durante o horário do almoço.

CAPÍTULO III
Posse dos Conselheiros

Art. 11º Os representantes de usuários, eleitos durante a XV Conferência, serão empossados na Plenária posterior à Conferência, que será realizada no dia 13 de julho de 2023.

CAPÍTULO IV
Disposições gerais

Art. 12º A Comissão da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves é a instância única responsável por resolver casos omissos a esse edital.
Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.
Art 14º Este edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95B57116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato e celebração do contrato 096/2023, referente ao Processo 145/2023.
Objeto: Contratação de empresa para Show artístico da dupla RICK E NOGUEIRA através da empresa **RICK E NOGUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **RICK E NOGUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme proposta apresentada.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal De Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7E377BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Atualização de dotações orçamentárias

PROCESSO Nº: 269/2015

OBJETO: **Execução das obras de terraplanagem, drenagem viária, pavimentação e obras complementares das avenidas JK, José Ramos I, José Ramos II e Grajaú, construção de campo de futebol e da creche do bairro Girassol, no município de Ribeirão das Neves.**

CONTRATO Nº: 192/2018
CONTRATADA: CONATA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras**, relativas ao presente contrato, conforme segue abaixo:

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 474 – Fontes:
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instru----mentos Congêneres da União;
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito;
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051– Despesa 481 – Fontes:
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais;
1.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados (Acordo Judicial Reparação Impactos Socioeconômicos e
Ambientais-Barragem Brumadinho).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de junho de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:072B63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Obras torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar candidatos para o cargo de Coveiro, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, alterada pelo artigo 1º da Lei 3413/2011,** observada as disposições do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Todas as contratações serão realizadas por meio deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Específica, criada pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da Portaria/Gab/ nº. 011 /23, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º do Art.10 da Lei 3261/2010.

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para o cargo de coveiro, para atuarem nos Cemitérios Municipais (Porto Seguro, Nossa Senhora Piedade e Senhor da Paz).

O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar cargo nas unidades dos Cemitérios Municipais (Porto Seguro, Nossa Senhora da Piedade e Senhor da Paz) determinados segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Obras, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

O candidato deverá comparecer para convocação na Secretaria Municipal de Obras conforme publicação no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e quadro de avisos da Secretaria, para participar do processo de convocação e posterior contratação ao cargo pleiteado, conforme estabelecido no item 8.3. A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado de classificação, com data a ser publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras.

Os requisitos mínimos para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO
001	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto Idade entre 18 e 60 anos

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **somente** via internet, por meio de preenchimento do **formulário de inscrição** disponibilizado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, das 07 horas do dia 03/07/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/07/2023.**

O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.5 e a tabela prevista no tópico 4.5.

A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha online são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

Informações inexatas que implicam em desclassificação imediata:

Data de nascimento incorreta;

Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme preceitua a cláusula 3 ;

Não comprovação de experiência.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições, disposto no subitem 2.1 deste edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.

Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação.

Para fins de confirmação da inscrição o candidato receberá a notificação da inscrição através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do email, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, poderá ser indicativo de erro na inscrição, devendo o candidato realizar nova inscrição, observando o respectivo período no cronograma.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do item 1.5, este será automaticamente eliminado.

As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 4.5 deste edital.

DA FASE DE CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico e deverão, no ato da convocação, comprovar documentalmente, os títulos e experiências informadas na inscrição, conforme item 7 deste edital.

No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

Experiência profissional no cargo pleiteado, com apresentação da certidão de tempo de serviço, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.

Para a comprovação da experiência profissional que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês.

Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, deverão ser comprovadas de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, no quadro abaixo discriminado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência profissional comprovada no cargo de coveiro e na área da construção civil.	2,0 Pontos para cada 6 (seis) meses, limitados a 8 pontos.
Nível de escolaridade.	1,0 ponto por nível completo.

.1 Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia **30 de dezembro de 2023**.

. O tempo de serviço em atividades voluntárias não será aceito e não deverá ser informado.

. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado. Na convocação, caso seja constatada quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado para aquele ato, permanecendo habilitado para futuras convocações.

. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:

Maior tempo de experiência profissional, conforme descrito no quadro do tópico 4.5 deste edital.

Maior idade.

A publicação do resultado final, prevista no cronograma deste Edital, contendo a ordem de classificação e pontuação dos candidatos, será feita por meio do DOE – Diário Oficial do Estado e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, obedecendo à ordem decrescente de nota final obtida.

DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O edital, a ficha de inscrição e todos os documentos necessários estarão disponíveis na internet pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. No ato de conhecimento deste Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo.

Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de até **02 (dois) dias** úteis a contar da data da sua publicação no email pss.secobras@gmail.com.

No assunto do email deverá conter a descrição **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** e no corpo do email os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edita 001/2022, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Obras emitirá, via e-mail, ao interessado um protocolo de recebimento da impugnação ao Edital.

Após a análise da impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste edital. Neste caso, a errata será publicada no mesmo local.

Serão indeferidas as impugnações ao edital que forem encaminhadas via correio, fac- símile (FAX), internet ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse edital.

O prazo de que trata o item anterior é preclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:

6.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, pelo email pss.secobras@gmail.com, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado parcial.

a) No assunto do e-mail deverá conter a descrição **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL,** e no corpo do e-mail os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital 001/2023, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Obras emitirá ao interessado um protocolo, via e-mail, de recebimento da impugnação ao Edital.

O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretara Municipal de Obras.

A Secretaria Municipal de Obras emitirá via e-mail, ao inscrito um protocolo de recebimento de RECURSOS.

Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**, em até 2 (dois) úteis, após o prazo final de interposição de recursos.

Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile (FAX) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo 60 (sessenta) anos completos, comprovados até a data da contratação;

Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa dias);

Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

Aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) com validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função especifica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

Em substituição ao ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar atestado médico, seu prazo de validade será de 90 dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.5 deste edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:

Nível Fundamental – Declaração ou Histórico de instituições de ensino reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação.

Nível Médio – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.

Fica vedada a participação de candidatos que, anteriormente, tiveram, por recomendação da Corregedoria Geral do Município, contrato rescindido, bem como, aquele que respondeu a processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos, que tenha ensejado em penalidade.

Deverão ser fornecidas, no ato da convocação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM 2 CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

PIS /PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

Comprovante de residência (validade 90 dias contados da data de emissão). Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, declaração de posto médico ou CRAS;

Atestado Médico – ASO (validade 90 dias contados da data de emissão) ou similar conforme estabelecido no item 7.1.

VI. Certificado de Reservista (Para sexo masculino);

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (cópia e original), ou declaração de quitação eleitoral, retira no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via - validade 90 dias contados da data de emissão);

Carteira de trabalho com cópia das duas primeiras páginas e página dos registros de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional;

Certidão de Nascimento/Casamento ou certidão de óbito do cônjuge (no caso de viuvez);

Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos;

Certidão de Nascimento e CPF, ou Carteira de Identidade de filhos até 21 anos.

DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comprovante de experiência profissional, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho, conforme item 4.2 deste edital.

Deverão ser fornecidas, no ato da convocação, 1 (uma) via, para comprovação dos seguintes documentos:

Atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão);

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);

Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal), retiradas no site www.tjmg.jus.br, (validade 90 dias contados da data de emissão);

Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), retiradas no site www.trf1.jus.br (validade 90 dias contados da data de emissão);

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site www.tse.jus.br, (validade 90 dias contados da data de emissão);

Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br › ords, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Deverão ser preenchidas para contratação, após o ato da convocação, as seguintes declarações e Termo, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras:

Declaração, isentando-o de estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei. (ART15, INCISO V da Lei 3261/2010);

Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010) ou;

Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010.

Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo, e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições previstas na Lei 3421/2011, Lei Complementar 039/2006 e suas alterações e demais determinações da Secretaria Municipal de Obras.

Declaração de Bens e Valores.

No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, 2 (duas) fotos 3x4.

DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

O número de vagas destinadas a este Processo Seletivo é de 6 (seis) vagas.

As vagas serão publicadas no quadro de avisos da recepção da Secretaria Municipal de Obras, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 -, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, DOE – Diário Oficial do Estado, e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, da data e horário previstos para a convocação;

A convocação será processada na Secretaria Municipal de Obras conforme data e horário estabelecidos no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no DOE – Diário Oficial do Estado com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, para início;

É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados, acompanhar as publicações das vagas, bem como, datas e horários, das convocações no DOE – Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na forma dos itens anteriores.

A convocação para contratação obedecerá ao disposto no item 4.0 presente Edital.

O candidato que comparecer após o início da chamada, terá sua classificação mantida para escolha de vagas que ainda não estejam preenchidas ao final do processo da convocação para o dia.

O candidato que recusar a vaga ou não comparecer no dia e data da convocação terá sua classificação mantida para preencher as vagas que surgirem posteriormente.

No ato da convocação, caberá ao candidato com classificação superior às convocadas para o dia, apresentar-se antes do início do chamamento com sua classificação.

É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de convocação.

DOS VENCIMENTOS

Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
001	COVEIRO	R$ 1.333,93

O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado em importância não superior ao valor do vencimento fixado nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal de Obras ou de acordo com a média de mercado, nos casos não previstos na Lei de Cargos e salários do Serviço Público Municipal, nos moldes do artigo 5º da Lei 3261/2010.

DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Coveiro	Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40 Horas semanais

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.

O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será computado para todos os efeitos.

Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (artigo 6, inciso I, Lei 3261/2010).

Os contratados não poderão ser nomeados ou convocados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei 3261/2010).

Aos contratados segundo os termos deste edital, será aplicada Avaliação de Desempenho, nos moldes pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em portaria própria.

O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24 da Lei 3261/2010.

As demais condições de contratação estão previstas na Lei 3261/2010, e no contrato temporário, anexo a este edital.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.

A vigência do contrato firmado observará o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, desde que que o prazo total não exceda 1 (um) ano, nos moldes do artigo 4º, Inciso II , da Lei n° 3.261 de 2010.

O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.

O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.

O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, em tempo hábil.

A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente convocado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data da rescisão.

A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de ser novamente convocado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data do termo de encaminhamento.

Após a avaliação de desempenho que trata o item 11.6 deste edital, caso essa seja considerada insatisfatória, o contrato poderá rescindido a bem do serviço público, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente convocado, para atuação no mesmo cargo, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados será feita por meio do DOE – Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras de Ribeirão das Neves/MG e Site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

O Processo Seletivo Simplificado que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, a critério da Administração Pública Municipal.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à convocação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.

Os candidatos que não forem convocados e que constem na lista de classificação, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Obras, durante o prazo de validade deste edital, conforme previsto no item 13.3.

Poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos já inscritos no PSS – Edital 001/2023 apenas para os casos de preenchimento equivocado do tempo de serviço no ato da inscrição, devendo ser atribuída nota zero em relação ao respectivo critério.

Os procedimentos de reclassificação serão estabelecidos em instrução normativa.

As ocorrências, os casos omissos ou duvidosos, não previstos neste edital, serão deliberados pela comissão especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria/Gab/. 011/2023.

São partes integrantes e inseparáveis deste edital os anexos I (Cronograma), II (Modelo do Contrato Administrativo), III (Certidões e seus respectivos links de acesso), IV (Declarações da Contratação).

Ribeirão das Neves, xx de xx de 2023

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Anexos

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do edital	21 de junho de 2023
2.	Prazo para impugnação ao edital	22 a 23 de junho de 2023
3.	Período de inscrição	03 a 17 de julho de 2023
4.	Validação das inscrições pela comissão oficial	18 de julho de 2023
5.	Divulgação e publicação de resultado Parcial	20 de julho de 2023
6.	Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	21 de julho a 27 de julho de 2023
7.	Análise dos recursos	28 de julho de 2023
8.	Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos	31 de julho de 2023
9.	Homologação do resultado	11 de agosto de 2023
10.	Divulgação do resultado	14 de agosto de 2023
11.	Convocações presenciais	A partir de 16 de agosto de 2023

Observação: Cronograma sujeito a alterações

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR,** e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio de seu Secretário **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, e o (a) Sr. (a)_residente e domiciliado à_, nº._, Bairro_, cidade de_, MG, CEP_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º_e do CPF_._, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de caráter personalíssimo nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de Coveiro,
para atuação nos Cemitérios Municipais de Ribeirão das Neves, conforme interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, observando o período de vigência do programa, desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme previsão legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública por até 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de 40 (quarenta**)** horas semanais.

§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.

§3º. A (s) ausência (s) do (a) contratado (a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

O (a) contratado (a), além do vencimento mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:

•
13ª (décimo terceiro vencimento), proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base no vencimento mensal;

•
Vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;

•
Férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;

•
Licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;

•
Licença maternidade/paternidade;

•
Auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal aplicável;

•
Repouso semanal preferencialmente aos finais de semana;

•
Adicional de isalubridade correspondente a 20% por centro sobre o salário contratual vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A)

São deveres do contratado (a):

•
Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

•
Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

•
Manter assiduidade e pontualidade no serviço;

•
Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;

•
Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

•
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

•
Tratar a todos com urbanidade;

•
Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA OITAVA – DO VENCIMENTO

O (a) **CONTRATADO (A)** receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$1.107,70 (Hum mil e cento e sete reais e setenta centavos).

§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativa às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.

§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da seguridade Social.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária
e das dotações correspondentes nos anos subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

•
- Pela expiração de sua vigência;

•
- A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

•
- Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

•
- Por iniciativa do CONTRATADO;

•
- Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

•
- Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível;

•
– Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (a) apenas dos direitos previstos neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses dos itens IV e V, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de trinta dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves,__ de de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

_____
Contratado (a)

•
ANEXO III

CERTIDÕES E SEUS RESPECTIVOS LINKS DE ACESSO

•
- Atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão);https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

•
- Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:www.receita.fazenda.gov.brou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal), retiradas no sitewww.tjmg.jus.br, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), retiradas no site www.trf1.jus.br (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site www.tse.jus.br, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Leianticorrupção).

•
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do sitehttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (LeiAnticorrupção)

•
- Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-

web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zulatendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (LeiAnticorrupção).

No lado esquerdo da tela, clicar no menu: consultas consultar fornecedores impedidos de emitir certidões. Pessoa física CPF pesquisar emitir certidão.

•
- Atestado de bons Antecedentes–

https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

II – Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br

III - Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível ecriminal)
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

IV - Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais.
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

VI - Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?val

idar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Leianticorrupção).

VII - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDA0:

VIII – Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos retirada do site:https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul

•

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Declaro para os devidos fins, que eu, , identidade de nº CPF_, não sou aposentado por invalidez.

Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves,_de_de 20

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO

Eu,_portador da carteira de identidade MG_, inscrito sob o CPF _____,
no cargo de_do Município de Ribeirão das Neves, declaro não ter parentes de até 3º grau atuando em cargos comissionados no Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves,_/__/

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMITIDO A BEM DE SERVIÇO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, que eu,_, identidade nº _____ CPF_não demitido (a) a bem de serviço público de cargo efetivo, exercido em órgão da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves, aos_de_de 20_.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU POSSUIDOR DOS SEGUINTES BENS E VALORES.

Ribeirão das Neves,_de__de 20

Assinatura

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Eu, portador (a) da carteira de identidade_, inscrito sob o CPF_, no cargo de_do Município de Ribeirão das Neves, declaro não incorrer em nenhuma das hipósteses de inelegibilidade previstas no artigo 35-A e 35-B da Emenda à Lei Orgânica do Município.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves,_/_/_.

_____
Assinatura

Tendo em vista o disposto no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição da República, que estabelece como regra geral a impossibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos, prevendo expressamente apenas três situações excepcionais, limitadas em qualquer hipótese a, no máximo, dois cargos, *in verbis*:
Art. 37. (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

•
de dois cargos de professor;

•
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

•
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Esclarece-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu o entendimento da AGU no parecer nº GQ-145, e do *TCU no Acórdão n.º 2.133/05*, dispondo que a acumulação de cargos públicos é permitida **desde que haja compatibilidade de horários, sem sobreposição de jornadas,** e não podendo a jornada de trabalho ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, incluindo horas extras, para todos os tipos de cargos, incluindo os profissionais de saúde.
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
Declaro para os devidos fins, que eu,_____, identidade nº _____, CPF _____não exerço nenhum outro cargo, função ou emprego público, em qualquer esfera ou ente administrativo.
Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves, aos_de_de 20_.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
Nome Completo:
Nacionalidade:_CPF.:
RG n°_Órgão Expedidor:
Título de Eleitor:_Seção:_Zona:
Endereço:_nº
Bairro:_Cidade:_CEP.:_Estou sendo admitido como Funcionário público da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para
Exercer o cargo de ____lotado na _____Carga horária semanal horas.
Declaro que exerço os demais Cargos Públicos:

•
Órgão cargo de , desde_/_/_, vínculo de ( ) concurso, ( ) contrato, cumprindo a jornada de trabalho semanal de_horas.

•
Órgão cargo de , desde_/_/_, vínculo de ( ) concurso, ( ) contrato, cumprindo a jornada de trabalho semanal de_horas.

Afirmo, sob as penas da Lei que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves,_de_de 20_.

Assinatura

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE
LEI MUNICIPAL 3.242/2009

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PELO PRESENTE, VENHO REQUERER O **AUXÍLIO TRANSPORTE** COM CASE NA LEI MUNICIPAL 3.242/2009, ART. 7º, DESTINADO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA TRABALHO E VICE-VERSA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE O BENEFÍCIO, ORA REQUERIDO, É DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, NÃO SE INCORPORANDO À REMUNERAÇÃO, NEM INCIDINDO PARA FINS DE QUAISQUER PROVENTOS OU DESCONTOS (IRRF, INSS, ETC.).
DADOS DO REQUERENTE

NOME: MATRÍCULA (Preenchimento Obrigatório): ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: CEP:

DADOS DO SETOR DE TRABALHO

SECRETARIA/ORGÃO: SETOR DE TRABALHO:
ENDEREÇO:

MEIO (S) DE TRANSPORTE

TRANSP. COLETIVO: OUTROS:

Apontar linhas utilizadas (Especificar)
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
RIBEIRÃO DAS NEVES, DE DE 20 .

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTARA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SÓ RECEBERÁ A SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ACOMPANHADA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CAMPO MATRÍCULA.

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves / MG – CEP: 33.880-630

TERMO DE EXERCÍCIO

Aos do mês de do ano de 20 , entrou em exercício no horário de
no quadro geral da Secretaria Municipal de Obras o (a) Sr. (a) para o cargo / função de .

Por meio de: ( ) Concurso Público /20 .
( ) Processo Seletivo Simplificado

( ) Contratado
( ) Comissionado
( ) Eletivo

Ribeirão das Neves, de de 20 .

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

_____
Assinatura do (a) Responsável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:642DA223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 76/2023
Inexigibilidade nº 002/2023 por Credenciamento nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de Instituição Educacional, para a implantação do programa social "Bolsa Aprendizagem Profissional" no município de Rodeiro, através do qual fica autorizado a doar 100 (cem) bolsas de estudos para estudantes oriundos de famílias carentes que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia.

O credenciamento terá início no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do Aviso, sendo que os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, desde que aceitas e cumpridas as disposições constantes no Edital e seus anexos.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BC3D718F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.167/2023

LEI N. 1.167/2023

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria de Lourdes Rubinich, código de logradouro 1504, localizado no Bairro Bairro Gastão.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Geraldo Rubim, código de logradouro 1503, localizado no Bairro Centro.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Amélia Coelho Vaneli da Silva, código de logradouro 1501, localizado no Bairro Belo Horizonte.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Jamir Teixeira Mazzine a Rua 2, código de logradouro 1502, localizado no Bairro Gastão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3BEFA2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000055 ,10 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.000,00,(DEZESSEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
293	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**16.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3CD7D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000056 ,10 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001152 DE 07/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 96.300,00,(NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

490	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.3071.44905200 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS	96.300,00
TOTAL			**96.300,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 96.300,00 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		96.300,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**96.300,00**
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	96.300,00
TOTAL		**96.300,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:11FFE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000058 ,12 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.250,00,(QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.250,00
TOTAL			**4.250,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.250,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**4.250,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,00
TOTAL		**4.250,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:70AD16A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000059 ,15 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.650,00,(OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	500,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.150,00
TOTAL			**8.650,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		8.650,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**8.650,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.650,00
TOTAL		**8.650,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:03B6E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000060 ,18 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.460,00,(UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

392	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00
TOTAL			**1.460,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.460,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.460,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
TOTAL		**1.460,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:17AF1E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000060 ,18 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.460,00,(UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

392	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00
TOTAL			**1.460,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.460,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.460,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
TOTAL		**1.460,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:63DA1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000060 ,18 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.460,00,(UM MIL

QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

392	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00
TOTAL			**1.460,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.460,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.460,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
TOTAL		**1.460,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04E9F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000061 ,19 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 57.064,00,(CINQUENTA E SETE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	43.994,00
114	2704000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	5.000,00
325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	7.070,00
TOTAL			**57.064,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 57.064,00 (CINQUENTA E SETE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		57.064,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**57.064,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.070,00
2704000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	43.994,00
TOTAL		**57.064,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F9840FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000066 ,30 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.133,33,(VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2701000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.633,33
329	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	3.500,00
TOTAL			**25.133,33**

Art. 2º) Para cobertura do (s) crédito (s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 25.133,33 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		25.133,33
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**25.133,33**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
2701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.633,33
TOTAL		**25.133,33**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0F5C6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000067 ,30 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001152 DE 07/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.333,33,(CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

490	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.3071.44905200 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS	5.333,33
TOTAL			**5.333,33**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.333,33 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.333,33
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.333,33**
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.333,33
TOTAL		**5.333,33**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:688C210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000069 ,01 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 59.800,00,(CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.800,00
TOTAL			**59.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		59.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**59.800,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.800,00
TOTAL		**59.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BBAF055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000072 ,12 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

392	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.500,00**
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A24DECEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, na data de 05/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 078/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, descritos e especificados no anexo I, os quais poderão ser adquiridos com recursos próprios e/ou os advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, Emenda Parlamentar, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 21/06/2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:F24410D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 998 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 998 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2024, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2024, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.
Promover ações no sentido de racionalizar as despesas de pessoal, visando não ultrapassar os limites impostos pela legislação, contudo sem prejudicar a oferta de serviços essenciais à comunidade;

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

Parágrafo primeiro - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2024, no caso das despesas de caráter continuado.

Parágrafo segundo - Especialmente no exercício de 2024 também será dada prioridade para as ações de combate à pandemia do Coronavirus, bem como suas consequências sociais e econômicas;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;

7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de ação (atividade e projeto) e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2024, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2024, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III – demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2024.

§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único – para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
III – Ou ainda aqueles criados em decorrência de estado de calamidade pública ou emergência.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5.0%(cinco) por cento do total da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2024, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Parágrafo único – Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2024 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes em nenhuma hipótese;

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2023, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2023, as

admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2023 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2024 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2023, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá Balanços, Balancetes e Demonstrativos na mesma forma e com o detalhamento daqueles encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas de todas as entidades participantes dos Orçamentos fiscais e da seguridade social. Os demais documentos da execução orçamentária, financeira e patrimonial ficarão na sede da prefeitura e sempre disponíveis nos termos da legislação de transparência.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas mencionada no caput deste artigo será enviada à Câmara Municipal até o dia 30 de abril do exercício seguinte;

Parágrafo Segundo - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2024 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUBELITA/MG, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CE2DD127

GABINETE
LEI Nº 999 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 999 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências"

O Povo do Município de Rubelita por seus representantes, APROVA, e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 4° - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:
I - Plenário.
Il - Mesa Diretora.
Ill - Secretaria Executiva.

Art. 5° - Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
- Cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- Fornecer, quando solicitados, auxilio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- Zelar pela memória do esporte;

- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte e lazer a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
– Prestar orientações e informações pertinentes à área esportiva local;
– Auxiliar os responsáveis pela organização esportiva local;
– Avaliar e emitir pareceres sobre as ações de esporte e lazer no Município;
– Elaborar o plano Municipal de Esportes;
§ 1º - O conselho deverá ainda elaborar um plano de Ação de Esportes – documentos que contenha o planejamento das ações esportivas do município elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer em reunião.
§ 2º - Emitir Relatório Final de Execução – documento que contenha os resultados alcançados ao final do ano base em relação ao Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer em reunião.
§ 3º - Compete também ao CME, à conservação da documentação física comprobatória da implementação e execução dos programas/projetos pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de apresentação das informações no Sistema de Informação ICMS Esportivo e disponibilizado para consulta no caso de auditoria realizada pela SEESP ou outro órgão de controle.

Art. 6° - O regimento interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Motocross;
- 01 (um) representante do Futebol Amador de Campo; VI - 01 (um) representante do Futsal;
VII - 01 (um) representante da Corrida Rústica; VIII – 01 (um) representante da Peteca;
IX – 01 (um) representante da Terceira Idade. X – 01 (um) representante do vôlei.

§ 1º - Os órgãos e modalidades esportivas que trata o artigo 7°, indicarão seus representantes, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º - As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º - O representante do Poder Público, entidade da sociedade civil ou modalidades esportivas poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 8° - A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

Art. 9° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de 1 (um) ano, perderá seu mandato.

Art. 10° - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 11° - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50% dos Conselheiros.
Art. 12° - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13° - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14° - A Secretaria Executiva será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.
Art. 15°- No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno e/ ou suas atualizações.
Art. 16° - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº: 824/2013.

Art. 18° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 21 de Junho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4D0E56EF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: WAGNER APARECIDO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação musical da "Banda Rubimusic" na Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG, que será realizada no dia 23 de junho de 2023 na Praça Central.
VALOR: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 21/08/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 087/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:48E7E67D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 076/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: A R Silva Construtora e Serviços Eireli – CNPJ 26.982.980/0001-69
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nas estradas vicinais e vias urbanas, com fornecimento de materiais e equipamentos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Rubelita-MG.
VALOR: R$ 123.705,60 (Vinte e três mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2023
MODALIDADE: Adesão nº009/2023 a Ata de RP 006/2022 referente ao Pregão Presencial SRP nº007/2022 do Município de Fronteira dos Vales/MG.
CONTRATO Nº: 077/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: E S Durães Construções e Serviços-ME – CNPJ 35.226.444/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nas estradas vicinais e vias urbanas, com fornecimento de materiais e equipamentos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Rubelita-MG.
VALOR: R$ 302.250,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2023
MODALIDADE: Adesão nº009/2023 a Ata de RP 006/2022 referente ao Pregão Presencial SRP nº007/2022 do Município de Fronteira dos Vales/MG.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4A7215EB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 074/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Monteiro e Monteiro Advogados Associados – CNPJ 35.542.612/0001-90
OBJETO: Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.
HONORÁRIOS: R$ 0,15 (Quinze centavos) para cada R$1,00 (Um real) recuperado aos cofres públicos.
VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 30/05/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

CONTRATO Nº: 075/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Monteiro e Monteiro Advogados Associados – CNPJ 35.542.612/0001-90
OBJETO: Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
HONORÁRIOS: R$ 0,15 (Quinze centavos) para cada R$1,00 (Um real) recuperado aos cofres públicos.
VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 30/05/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 077/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3C6B5224

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
OBJETO: Prestação de Serviços Públicos de forma associada nos termos autorizado em contrato de Consórcio Público para serviços de assessoria e consultoria em arquitetura e urbanismo.
VALOR: R$ 29.571,50 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 045/2023.
Lei Federal nº 11.107/2005

Decreto Federal nº 6.017/2017.
Lei Municipal nº 932/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5CDA05EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 123/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/23. Objeto: prestação de serviços de licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da rede municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 9.959,40 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Ratificação em 21/06/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 21/06/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:D4B4E995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (laticínios), conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/07/2023** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/06/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2781A157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2023, PROCESSO N° 030/2023

Processo: 030/2023
Concorrência: 005/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara – MG.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: **Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda**	Valor Global
01	30532	Serviço de Engenharia - Infraestrutura da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara – MG.	R$ 17.065.720,54
Valor Total			R$ 17.065.720,54

Valor Total: **R$ 17.065.720,54** (dezessete milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Bárbara, 21 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9F829CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 033/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa NILTON BENEVIDES NETO LTDA, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7F882808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 034/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Edinéia Fernanda da Silva, com previsão de execução de 1.800 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 90.000,00(noventa mil reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:07937C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 035/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa CLÍNICA IRMÃ BENIGNA LTDA, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:78594D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 036/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa VALÉRIA N.DE OLIVEIRA LTDA, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7BD30EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa EDUARDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com previsão de execução de1.800 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$90.000,00(noventa mil reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8BCE8906

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Patrícia Monteiro de Souza, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:CF864D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 039/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Com o Senhor Renato Mansur Barroso, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1B806285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 040/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, Processo Licitatório 023/2023; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas, no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Maura Aline Barroso, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato 01/06/2023 a 01/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9EA54908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 041/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Fernanda Almeida Santiago, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F1C4941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Camila da Conceição Santos Silva, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BBB23C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 043/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Viviane Kelly da Silva, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1A03DB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 044/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Gisele Maider Pains, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E34E716A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 045/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Albanísia Gonçalves da Silva, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D45DB6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 046/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Janice Soares de Castro, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5232CBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 047/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Ana Cristina de Oliveira Maia, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2B3FE288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 048/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Raquel Gomes da Silva, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BB52E6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 049/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Carolina Elias Cunha, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8EC58C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 050/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Laís Pereira de Castro, com previsão de execução de 576 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 11.808,00(onze mil e oitocentos e oito reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1F576593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 051/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com

realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com o Senhor Wagner José Ferreira da Silva, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2344B1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 052/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Alicezar Dias de Andrade Bié, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3DB33FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 053/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Gabriele Costa Perpetuo, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2EC03EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 054/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Helen Antônia Carvalho de Oliveira, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:41B125B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 055/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 007/2023, Processo Licitatório 025/2023; Objeto: Credenciamento para Plantão de Enfermagem no Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde. Sendo realizados em dias e horários pré-acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, com realização de até 12 horas de plantão por dia, conforme escala determinada pela Secretaria de Santa Efigênia de Minas-MG. Com a Senhora Sheila Maria da Silva, com previsão de execução de 288 horas no valor de R$ 20,50(cinquenta reais e cinquenta centavos) por hora com o valor global aproximado de R$ 5.904,00(cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato 09/06/2023 a 09/06/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:93EC8224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023, Processo Licitatório 027/2023; Objeto: Fornecimento de Implemento Agrícola, Grade Aradora de 14 discos de 28", mancal de rolamento a óleo, discos, mancais, armação do próprio fabricante, com pneus para transporte, com controle remoto. Em atendimento Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio n.º 937356/2022. Firmado entre Caixa/P.M. Santa Efigênia de Minas/MAPA. Empresa Kohler Implementos Agrícolas Eireli, vencedora no Lote 001 no valor global de R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Vigência do contrato 15/06/2023 a 31/12/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6D8890FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, inscrita no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ilbnelle Santana Otoni.

CONTRATADO: GILMARCOS ANTONIO GIL ALCON, pessoa física, inscrito no CPF 635.982.806-53 e RG MG.3.288.003 SSPMG, residente e domiciliado na Córrego União, s/n, Zona Rural, Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS,** que será aplicada em construções, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2023, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) por tora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.26.782.0009.1001.44905100. Ficha 1367. Fontes;
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos.
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.
1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União.
1.701.000.0000 Outras Transf. de Convenios ou Repasses dos
1.706.000.0000 Transferência Especial da União.
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4D38D704

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40.

Santa Margarida/MG, 12 de junho de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:826698D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

O Município de Santa Margarida-MG, por intermédio da Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n° 143/2023, de 04 de abril de 2023, TORNA PÚBLICO, que o Município, COMUNICA a todos os interessados, **a prorrogação de prazo de entrega**, conforme oficio n° 006/2023 expedido pela empresa **LD UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA – Me,** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do objeto do contrato 181/2023, o qual deveria ocorrer em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamento reboque carga viva (tipo Carretinha) para o transporte de animais de grande porte, para atender as necessidades do Município de Santa Margarida/MG, Processo Licitatório 048/2023, Tomada de Preço 019/2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B58B8484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 47/2023– Processo Licitatório nº 96/2023. **Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de degustação, classificação e prova de café.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **05 de julho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:812AF174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção a Portaria nº 043/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços referente a aquisição de Medicamentos Éticos sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA - https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/07/2023 – às 08:30h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 – às 08:31h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1144CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA EMPRESAS, PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPOSIÇÃO E PUBLICIDADE DE SUAS MARCAS, NO EVENTO DENOMINADO "XXX EXPO AGRO, 2º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 10ª FESTA DO PASTEL"

DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de espaço público, a título precário e temporário para empresas, para fins exclusivos de exposição e publicidade de suas marcas, no evento denominado "XXX EXPO AGRO, 2º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 10ª FESTA DO PASTEL", edição 2023, a realizar entre os dias 28, 29 e 30 de julho de 2023 e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o evento organizado pelo Município de Santana de Cataguases, denominado "XXX EXPO AGRO, 2º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 10ª FESTA DO PASTEL", edição 2023, a realizar entre os dias 28, 29 e 30 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o evento acima descrito, de modo a atrair parceiros e empresas, visando investimentos no município e objetivando atender o interesse local e promover o município;
CONSIDERANDO o artigo 11, XXXX, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência privativa do Município em prover tudo relacionado ao interesse local, dentre elas "regulamentar, licenciar permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal";
CONSIDERANDO que o artigo 104, da Lei Orgânica Municipal dispõe que "a permissão de serviço público, a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente (...)", além do artigo 89, I, "g", da mesma legislação municipal, que prevê que é ato de competência do prefeito a expedição de decreto nos casos de permissão de uso de bens municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 100, §3º, da Lei Orgânica, prevê que "a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto";

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, a título precário, o espaço público a ser reservado no Parque de Exposições de Santana de Cataguases para os fins exclusivos de exposição e publicidade de marcas de empresas durante o evento denominado "XXX EXPO AGRO, 2º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 10ª FESTA DO PASTEL", edição 2023, a realizar entre os dias 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Art. 2º - Serão reservados os espaços suficientes para a exposição de até 5 (cinco) marcas de empresas (pessoas jurídicas), que serão selecionadas através de Chamamento Público, obedecidos os critérios estabelecidos no Edital próprio, que também irá dispor sobre as medidas do espaço cedido para cada uma das empresas.

Art. 3º - Aos permissionários será permitido a exposição/exibição de suas marcas, não podendo atrapalhar o evento com som ou qualquer outro meio que afete a visualização e sonorização do evento, além de ser vedado a comercialização de produtos que concorram com as barracas licitadas para participarem do evento, sob pena de ter o título de Permissão de Uso cassado imediatamente pelo Poder Público e ter seu espaço fechado de forma imediata.

Art. 4º - Para a utilização do espaço público para fins de exposição e publicidade de suas marcas, após selecionado por Chamamento Público, o Permissionário deverá pagar uma taxa única referente ao Alvará de funcionamento para uso de logradouro público, previsto no artigo 5º, §5º, do Decreto Municipal nº 124, de 30 de janeiro de 2023, devendo o respectivo alvará ter validade para os 4 (quatro) dias do evento.

Art. 5º - Será designada uma comissão, denominada Comissão Central Organizadora, composta por 3 servidores municipais, a serem nomeados por Portaria Municipal, que ficarão responsáveis pelo recebimento das propostas e pela análise de todo e qualquer questionamento, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento do evento, especialmente no que tange ao disposto neste Decreto.

Art. 6º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite constante no alvará de funcionamento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 21 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E3B40322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
APLICA PENALIDADE EM EMPRESA PARTICIPANTE DE CERTAME LICITATÓRIO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 69, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

APLICA PENALIDADE EM EMPRESA PARTICIPANTE DE CERTAME LICITATÓRIO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e mediante o §3º, Art. 2º da Portaria nº 55/2023,

CONSIDERANDO a prática de conduta ilícita concernente na apresentação, pelo licitante, de declaração ou documentação falsa exigida para certame licitatório;
CONSIDERANDO que para a aplicação das penalidades previstas em Lei se faz necessário a observância do princípio da ampla defesa e do contraditório, com a instauração de processo administrativo de responsabilização;
CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 15/2023, Registro de Preços nº 06/2023 realizou-se consonante com a Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO as sanções previstas para infrações em contratos e processos licitatórios nos Artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico elaborado pela Advocacia Geral do Município de Santana de Cataguases mediante defesa da parte envolvida e da documentação levantada pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 55/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar, com base no princípio da Autotutela Administrativo, o embasamento legal do Processo Administrativo instaurado em face da empresa REYVI INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.275.916/0001-08, adotando como supedâneo o artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/1993, a qual fundamentou todo o certame licitatório.

Parágrafo Único: Fica convalidado os atos administrativos processuais praticados, uma vez que foram eficazes em tutelar os princípios da ampla defesa e do contraditório em favor da processada.

Art. 2° - Aplicar penalidade em face da empresa REYVI INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.275.916/0001-08 por apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais falsa, ação desenvolvida no curso do processo licitatório nº 15/2023, Registro de Preços nº 06/2023, suspendendo e impedindo a empresa de contratar com esta municipalidade pelo período de 18 meses.

Art. 3º - Encerrar o processo administrativo ora instaurado.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 19 de junho de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8E42B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros Comissão Central Organizadora, prevista no Decreto Municipal nº 146, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando a necessidade de nomear os membros Comissão Central Organizadora, prevista no Decreto Municipal nº 146, de 21 de junho de 2023, em atenção ao art. 5º do referido decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I – José Cláudio Rodrigues Soares – Presidente
II – Cirilo Garcia Montes – Secretário;
III Indiamara da Cunha Baesso – Membro.

Art. 2º - A Comissão Central Organizadora ficará responsável pelo recebimento das propostas e pela análise de todo e qualquer questionamento, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento do evento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Santana de Cataguases/MG, 22 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:67BDC062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GUMA ENGENHARIA, CNPJ: 31.863.999/0001-26 ATRAVÉS DO PROCESSO 057/2023 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 009/2023, COM FULCRO NA LEI 8666/93 OBJETO:**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE E PRE-ESCOLAR PINGO DE GENTE, LOCALIZADA EM SANTANA DOS MONTES-MG PARTE 1**, RATIFICAÇÃO DIA 17/05/2023 VALOR: R$ 223.100,77 (Duzentos e vinte e três mil e cem reais e setenta e sete centavos), MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8BDA2D7D

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 015/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO VELÓRIO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 03/07/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7F93681D

SETOR DE PREGÕES
UNIFORMES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 03/07/2023 ÁS 09:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7257AAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 056/2023 - Edital nº 042/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Ricardo de Melo Santos-ME. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma e adequação das novas instalações do SAMU, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 19.06.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6E3E1DA8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 063/2023 - Edital Nº 047/2023 - Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credenciamento Nº 005/2023. Torna público o contrato celebrado com a empresa VERSA SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando à contratação para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia, de acordo com Planilha integrante deste Processo, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam. Data prevista para entrega dos envelopes: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Data: 19.06.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:16078FBA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **SIRLENE MOREIRA ANÁLISES CLÍNICAS. Processo Nº 051/2023 - Edital Nº 038/2023 - Inexigibilidade Nº 008/2023 – Credenciamento Nº 004/2023**. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa física ou pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 19.06.2023 –

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:537E5ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EMENDA À LEI ORGÂNICA 012 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA 012 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Cria a emenda impositiva de bancada e modifica o artigo 90-B no texto da Lei Orgânica Municipal, acrescendo o percentual destinado ao orçamento impositivo no município de Santa Vitória e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA APROVOU** e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, **PROMULGA** a seguinte emenda ao texto legal da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Ficam modificados o caput e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 90-B e inseridos os §§ 5º e 6º com a seguinte redação:

Art. 90-B. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída:

I - por emendas parlamentares individuais na lei orçamentária, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, observado que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde;

II - por emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, em montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto,

§ 1º. As programações orçamentárias previstas neste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, sendo que para fins de cumprimento do disposto neste artigo os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 2º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotação orçamentária

específica da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
§ 3o Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista nocaputdeste artigo, até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.
§ 4o.....
§ 5oConsidera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6oAs programações de que trata o inciso II do caput deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santa Vitória – MG, 06 de junho de 2.023

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente

JÚNIOR SEBASTIÃO DE SOUZA
Secretário

JOAQUIM JOSÉ DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1BF298D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023. DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, para eventos e similares realizados pelos diversos departamentos do município de Santa Vitoria/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C5DE1ABD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 008/2023. Abertura: 27 de julho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de ativos (BTS - *built to suit*), visando à modernização, expansão, eficiência energética e cadastramento georreferenciado do sistema de iluminamento dos logradouros públicos do Município de Santa Vitória, com serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação de sistemas pelo período de 60 (sessenta) meses, com reversão dos bens à Administração Pública de Santa Vitória-MG, ao término do prazo da locação. Execução indireta; critério de julgamento pelo menor preço global; Modo de Disputa Aberto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3D7FF665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a ERRATA de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Na publicação do dia 09 de junho de 2022, Edição nº 3280, página 164, código identificador: 3B3C7B40, "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022": Onde se lia: "VIGÊNCIA: 06/12/2022". Leia-se: "VIGÊNCIA: 05/12/2022". Na publicação do dia 27 de dezembro de 2022, Edição nº 3419, página 160, código identificador nº 9C77B220B, "EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022": Onde se lia: "06 de dezembro de 2022". Leia-se: "05 de dezembro de 2022". Na publicação do dia 05 de junho de 2023, Edição nº 3529, página 167, código identificador nº E611BC8E, "EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022": Onde se lia "02 de maio de 2023". Leia-se "02 de junho de 2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F8A0F270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 75/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 75/2023 PREGÃO PRESENCIAL 48/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, no valor total estimado de R$147.145,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, no valor total estimado de R$191.095,70 (cento e noventa e um mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14, no valor total estimado de R$73.104,83 (setenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20, no valor total estimado de R$108.654,00 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, no valor total estimado de R$214.179,80 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, no valor total estimado de R$17.615,00 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91, no valor total estimado de R$354.116,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ 71.336.101/0001-86, no valor total estimado de R$169.090,20 (cento e sessenta e nove mil, noventa reais e vinte centavos), INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02, no valor total estimado de R$79.283,95 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor total estimado de R$20.560,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 01.417.694/0001-20, no valor total estimado de R$10.208,28 (dez mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, no valor total estimado de R$157.955,90 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13, no valor total estimado de R$68.037,50 (sessenta e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 35.909.317/0001-20, no valor total estimado de R$30.459,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.920.081/0001-58, no valor total estimado de R$46.609,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), VIVA FARMACEUTICA S.A CNPJ 10.447.355/0001-87, no valor total estimado de R$160.237,50 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e CM HOSPITALAR S.A CNPJ 12.420.164/0001-57, no valor total estimado de R$3.891,45 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4413C8F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 75/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 75/2023 PREGÃO PRESENCIAL 48/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E836C2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 DISPENSA 024/2023 CHAMADA PÚBLICA EXTRATOS DE CONTRATOS 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023
DISPENSA 024/2023 CHAMADA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONTRATOS 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023., referentes ao processo Licitatorio 66/2023, Dispensa 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS: CARMEN SILVA portadora do CPF: 067.273.196-77; JOSE FABIANO portador do CPF: 063.469.878-87; SERGIO PARANAIBA VILELA portador do CPF: 935.691.146-00; LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME inscrito no CNPJ 12.749.264/0001-21 representado por JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF: 972.928.856-91; EFERTON SILVA REIS portador do CPF: 087.827.276-35; LEANDRO RAMIRO P. REZENDE portador do CPF: 032.870.906-90; VANUSA CANDIDA PORFIRIO portadora do CPF: 026.925.196-04; MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS portadora do CPF: 079.780.026-32; WELLINGTON ALVES VILELA portador do CPF: 587.531.096-00; ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS portadora do CPF: 333.762.168-60; LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE inscrito no CNPJ 11.379.812/0001-06; DEBIA DA SILVA REIS portadora do CPF: 070.324.646-10; PAULO AFONSO GUIMARAES portador do CPF: 183.939.776-49; JAMILLY DA SILVA BARBOZA 14439940650 inscrita no CNPJ 45.602.867/0001-55; ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES 05885661600 inscrita no CNPJ 45.342.018/0001-00; EVANIO LAZARO DE ASSIS 80348670630

inscrito no CNPJ 34.921.895/0001-19; ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS 33376216860 inscrita no CNPJ 47.912.229/0001-66; MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS 07978002632 inscrita no CNPJ 47.916.588/0001-91; VALDIRES CANDIDA PORFIRIO DE MORAES 06334239635 inscrrita no CNPJ 47.915.461/0001-58; ANA CRISTINA PEREIRA portadora do CPF: 043.817.016-40; FRANCISCO CARLOS PEREIRA portador do CPF: 487.124.936-00; HERCILIO JOSE MOREIRA portador do CPF: 616.589.526-34, situada na RUA PE BENTO FERREIRA , 561; Bairro: Centro – CEP: 37.407-000 – São Bento Abade - MG, Valor Total Estimado: R$ 457.837,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de inicio da vigencia 08/05/2023 a 31/12/2023.
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:65F85366

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2023 DISPENSA Nº. 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2023
DISPENSA Nº. 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 66/2023, DISPENSA 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto **COTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender demanda do Município de São Bento Abade – MG**, em face de: CARMEN SILVA portadora do CPF: 067.273.196-77; JOSE FABIANO portador do CPF: 063.469.878-87; SERGIO PARANAIBA VILELA portador do CPF: 935.691.146-00; LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME inscrito no CNPJ 12.749.264/0001-21 representado por JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF: 972.928.856-91; EFERTON SILVA REIS portador do CPF: 087.827.276-35; LEANDRO RAMIRO P. REZENDE portador do CPF: 032.870.906-90; VANUSA CANDIDA PORFIRIO portadora do CPF: 026.925.196-04; MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS portadora do CPF: 079.780.026-32; WELLINGTON ALVES VILELA portador do CPF: 587.531.096-00; ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS portadora do CPF: 333.762.168-60; LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE inscrito no CNPJ 11.379.812/0001-06; DEBIA DA SILVA REIS portadora do CPF: 070.324.646-10; PAULO AFONSO GUIMARAES portador do CPF: 183.939.776-49; JAMILLY DA SILVA BARBOZA 14439940650 inscrita no CNPJ 45.602.867/0001-55; ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES 05885661600 inscrita no CNPJ 45.342.018/0001-00; EVANIO LAZARO DE ASSIS 80348670630 inscrito no CNPJ 34.921.895/0001-19; ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS 33376216860 inscrita no CNPJ 47.912.229/0001-66; MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS 07978002632 inscrita no CNPJ 47.916.588/0001-91; VALDIRES CANDIDA PORFIRIO DE MORAES 06334239635 inscrrita no CNPJ 47.915.461/0001-58; ANA CRISTINA PEREIRA portadora do CPF: 043.817.016-40; FRANCISCO CARLOS PEREIRA portador do CPF: 487.124.936-00; HERCILIO JOSE MOREIRA portador do CPF: 616.589.526-34. Valor Total Estimado: R$ 457.837,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Bento Abade, 08 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:19D3CB4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023 PROCESSO 1/2023 – DISPENSA Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 01/2023
PROCESSO 1/2023 – DISPENSA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 01/2023 tendo como DETENTORA: **IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640**, inscrito no **CNPJ nº: 31.759.801/0001-69**, com os itens classificados, referente Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS E NÃO DIÁRIAS COM VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAL E IMPRESSA; E COBERTURA FOTOGRAFICA E AUDIOVISUAL DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL de São Bento Abade - MG de São Bento Abade, com o valor estimado registrado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Vigência de 13/01/2023 a 31/12/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CC10F427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 046/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Mocambo **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. **Contratado**: **Construforte Prestadora e Serviços Eireli/ME** no valor de **R$ 194.081,98 (cento e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 120 (cento e vinte dias). Contrato assinado em 20 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 21 de junho de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario - Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E3200667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**7723FB69**onde se lê: "Processo de Licitação nº. 0140/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022", **leia-se**"Processo de Licitação nº. 0120A/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022", tendo em vista que a mesma se trata de erro material podendo ser corrigido.

São Francisco do Glória, 21 de Junho de 2023.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BEC3E9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para permissão de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas), Brinquedos/atrações e Montagem e Exploração de Camarote especial durante a 13ª Festa Country e 14ª Festa do São-geraldense Ausente, nos dias 20 a 23 de julho de 2023, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço: http://www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8675898D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de estrutura (locução, gerador de energia, carregadores, som, iluminação camarim e estrutura camarote) para realização da 13ª Festa Country, 14ª Festa do São-geraldense Ausente e Festival Gastronômico de São Geraldo-MG 2022 no período de 20/07/2023 a 23/07/2023, conforme detalhamentos e condições descritos neste Termo de Referência e seus anexos. Edital disponível no endereço: http://www.saogeraldo.mg,gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B12370C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **60/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **32/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL OU VENOSA, BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI -UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO."** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **05/07/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:36ADB9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 PARA ‘’**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, STANDS, PAINEL DE LED P6, PROJETO E EXECUÇÃO CORPO DE BOMBEIRO, CAÇAMBA PARA ENTULHO, COBERTURA ESTILO GALPÃO, ARQUIBANCADA MÓVEL, MONTAGEM DE BACKDROP, FESTEIRAS, BRIGADISTAS, CARREGADORES, SERVIÇOS DE APOIO, PORTEIROS, RECEPCIONISTAS, SERVIÇOS GERAIS, TECNICO DE SOM, ELETRICISTA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DURANTE O ANO DE 2023"**.VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$1.550.100,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CEM REAIS) .**CONTRATADA: **EB EVENTOS LTDA-ME** VENCEDORA NO VALOR DE **R$1.550.100,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CEM REAIS).**VIGÊNCIA DE 21 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL-. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO-REPRESENTANTE DA CONTRATADA – EDDANY LUCAS BARBOSA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9DBFAFCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº12/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. OBJETO: ‘’**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, STANDS, PAINEL DE LED P6, PROJETO E EXECUÇÃO CORPO DE BOMBEIRO, CAÇAMBA PARA ENTULHO, COBERTURA ESTILO**

GALPÃO, ARQUIBANCADA MÓVEL, MONTAGEM DE BACKDROP, FESTEIRAS, BRIGADISTAS, CARREGADORES, SERVIÇOS DE APOIO, PORTEIROS, RECEPCIONISTAS, SERVIÇOS GERAIS, TECNICO DE SOM, ELETRICISTA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DURANTE O ANO DE 2023''.CONTRATADA: **EB EVENTOS LTDA-ME**, COM **R$1.550.100,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CEM REAIS)**.DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1936B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120 DE 15 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LEANDRO DUARTE COSTA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 15 (quinze) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:BA836AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 121 DE 16 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **DANIEL SILVA CAMARGOS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 16 (dezesseis) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DAF7886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 003, de 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) classificada como atividade de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23010601/2023 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR GUARDA DOS GOMES – MATRÍCULA Nº 28.868 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 21 de junho de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:96384487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 134/2023 DE 195 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **RUBENS PEREIRA QUARESMA,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 116.123.036-09 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA"**, cuja posse ocorreu em 26/09/2022 e exercício em 10/10/2022, conforme Termos de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E0235873

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente aos dias 23 (vinte e três) e 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que nas próximas sexta-feira (23/06) e segunda-feira (26/06), ocorrerão as festividades juninas do Município, sendo celebrados o Padroeiro da cidade, São João Batista, Santo Antônio e a festa do Divino Espírito Santo, mostrando-se desfavorável o funcionamento das repartições públicas, com a finalidade de propiciar a participação dos Servidores Públicos no evento religioso mais tradicional do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, sexta-feira, a partir das 12h00 (doze horas); e no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023, segunda-feira, como forma de propiciar a participação dos Servidores Públicos Municipais no evento religioso do Município.
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de saúde, obras, tributos e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:0FF9A311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, e Srta. Gabriela Palma Soares, engenheira Civil, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 050/2023 – Tomada de Preços nº: 005/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05, que protocolou o envelope na presente data e **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.402/0001-20, representada pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05, verifica-se que a mesma apresentou os documentos de habilitação em regularidade, todavia apresentou a Certidão municipal vencida, no entanto, a mesma realizou o cadastro no CRC vigente neste departamento sendo realizada a diligencia para atestar a validade do documento.

Na analise na documentação da **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44. 876.402/0001-20, representada pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentação da empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.402/0001-20 a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
No que tange a empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05, na analise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado apenas o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), deixando de apresentar o balanço patrimonial exigido no edital, manifestando desfavorável ao balanço a ele apresentado, determinando sua **inabilitação.**
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1, 5.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº

007/2023 em anexo, referente as empresas: **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05 e **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.402/0001-20, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** das citadas **EMPRESAS**.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.402/0001-20 e **INABILITAR** a empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05, diante do parecer da contadoria.
Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Encerrada essa fase, a Presidente indagou aos licitantes se teriam interesse na interposição de recursos. Neste momento o representante da empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.922.137/0001-05, após informado do resultado manifestou interesse na interposição de recursos, diante da sua inabilitação. O representante da empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.402/0001-20 não manifestou interesse na interposição de recurso.
Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93.
Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

GABRIELA PALMA SOARES
Engenheira Civil

Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro LTDA
CNPJ 44.876.402/0001-20
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
CPF 014.411.926-97

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6CBA70D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA** referente ao processo supracitado para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso nos termos da legislação pertinente.
Face ao resultado do recurso, ficam todos os licitantes **CONVOCADOS** para a **reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços**, que ocorrerá no **dia 04/07/2023 às 08h00min**, no departamento de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.
A íntegra do resultado do recurso e demais documentos encontra-se disponíveis no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para consulta e acompanhamento.

São João da Ponte – MG, 21 de junho 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D2CD3DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 3º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 027/2022 - **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, CNPJ nº **86.496.478/0001-70**; que tem por objeto a execução de capa asfáltica sobre bloquetes, paralelepípedos e/ou pavimentos asfálticos deteriorados na sede do Município de São João da Ponte, distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio Campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 26 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9EF238E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.418 - ERRATA NOMEIA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 3.418 - Errata

Nomeia Comissão de Chamamento Público.

Onde se lê:
Art. 1º. Fica instituído grupo responsável pelo Chamamento Público para efetivação do Programa Casa Verde Amarela, composto pelos seguintes membros:

Leia se:
Art. 1º. Fica instituído grupo responsável pelo Chamamento Público para efetivação do Programa de Habitação Social Minha Casa Minha Vida, composto pelos seguintes membros:

PORTARIA Nº. 3.418

Nomeia Comissão de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde Amarela que altera as Leis 8.036 de 11 de maio de 1990; 8.100 de 05 de dezembro de 1990; 8.677 de 13 de julho de 1993, 11.124 de 16 de junho de 2005, 11.977 de 07 julho de 2009, 12.024 de27 de agosto de 2009, 13.465 de 11 de julho de 2017, 6.766 19 de dezembro de 1979 e revoga a Lei de n° 13.439de 27 de abril de 2017; **considerando** a Lei Municipal nº 93 de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a participação do Município de São Lourenço no Programa de Habitação Social Minha Casa Minha Vida e outro programa habitacional que vier substitui-lo, doação de imóveis de propriedade do Município e da outra providência; **considerando** necessidade de realizar o chamamento para a efetivação deste Programa Habitacional; **considerando** os termos do Ofício nº 521/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 06/06/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído grupo responsável pelo Chamamento Público para efetivação do Programa de Habitação Social Minha Casa Minha Vida, composto pelos seguintes membros:

- Vera Grilo Gomes
- Marcus José da Silva
- Adolfo Coimbra Alves
- Juliana Rangel de Oliveira Assis
- Keila Cristina Palma Coelho
- Vanessa Santos Fortunato
- Fabiany Pereira de Mattos
- Valdete Gomes da Cunha

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelo referido grupo não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52A2BAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6328

DECRETO MUNICIPAL Nº 6328

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – GESTÃO 2023/2025".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Nos termos da Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de 1992, do Regimento Interno e da Assembleia Geral de eleição realizada em data de 22.03.2023, ficam empossados os membros efetivos e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso – CMDCA – Gestão 2023/2025, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Melina Gomes de Oliveira.

VICE PRESIDENTE: Michele Viviane Rezende.

1º SECRETÁRIO: Francis Candiani dos Santos.

2ª SECRETÁRIA: Letícia Venâncio Mirachi.

1ª TESOUREIRA: Roberta Marques Silva.

2ª TESOUREIRA: Raphaela Duarte Resende.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valquiria Aparecida Calzavara Alves;
Suplente: Daiane Arantes Oliveira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Raphaela Duarte Resende;
Suplente: Sueli Aparecida de Almeida.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Renata Aparecida da Silva;
Suplente: Terezinha Márcia da Costa.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Michele Viviane Rezende;
Suplente: Letícia Venâncio Mirachi.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Organizações de Atendimento à Criança e ao Adolescente (4 representantes):

Titular: Roberta Marques Silva;
Suplente: Ana Paula Magalhães.

Titular: Melina Gomes Oliveira;
Suplente: Tatiane da silva Camargo.

b) Organização de Atendimento a Pessoas com Deficiência Ligada à Criança e ao Adolescente (4 representantes):

Titular: Terezinha Pereira das Neves;
Suplente: Simone Aparecida Soares Silva dos Reis.

Titular: Francis Candiani dos Santos;
Suplente: Marcia Aparecida Marcolini Montaldi.

c) Organização de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2 representantes):

Titular: Maria Inês Rosa de Souza;
Suplente: Danilo Couto Michelato.

Art. 2º – Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao Conselho, porém, seus serviços serão considerados de grande relevância para a comunidade paraisense.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Assembleia Geral de eleição.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:526DD6C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2802

PORTARIA Nº 2802

"PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 2762, DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE DETERMINOU O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO EXERCÍCIO DO CARGO DA SERVIDORA V. Q. O. M., MAT. 12926, COMO MEDIDA CAUTELAR DE GARANTIA DA REGULARIDADE DOS TRABALHOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº 07/2019 E 01/2023".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através das Portarias nº 07/2019 e 03/2023 foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares para apurar supostas infrações funcionais atribuídas a Servidora V. Q. O. M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926;

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor de suas funções, quando determinado pela autoridade competente, cinge-se no fato de que sua permanência no local de trabalho possa influenciar na apuração da suposta irregularidade;

CONSIDERANDO que como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da suposta irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme determina o art. 180 da Lei Complementar nº 41/2012;

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 aponta pela necessidade de prorrogação do afastamento preventivo da servidora processada ao argumento da impossibilidade da conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar durante o primeiro afastamento;

CONSIDERANDO que há necessidade de se determinar a prorrogação do afastamento preventivo da referida servidora do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento dos processos administrativos disciplinares e para que a mesma não interfira na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas bem como na instrução probatória;

RESOLVE:

Art. 1º – Com fulcro no art. 180, Parágrafo único, da LC 41/2012, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27.06.2023, o afastamento preventivo da servidora V. Q. O. M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento dos processos administrativos disciplinares, a fim de que a mesma não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou possa interferir na instrução probatória.

Parágrafo Único. Fica a Gerência de Recursos Humanos responsável por dar ciência à referida servidora a respeito da determinação prevista neste artigo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BA9548D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2803

PORTARIA Nº 2803

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ÓBITOS, OCORRIDOS NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SOB A DIREÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde - SUS é pautado, dentre outros, com ênfase nos princípios da regionalização e descentralização, nos termos do art. 198 da Constituição Federal e que o Município de São Sebastião do Paraíso é habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal (NOBSUS n.º 01/1996), detendo a gestão de seus prestadores, portanto, em aspecto *lato sensu*, deve fiscalizar todos os prestadores de saúde que estão em seu território;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 04/2012 da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, bem como no art. 198, inciso I da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8080/90, a direção do Sistema Único de Saúde é única, sendo exercida no âmbito dos Municípios pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO que no âmbito da descentralização do SUS, a regulação e auditoria dos serviços de saúde far-se-á através das Secretarias Municipais de Saúde, enquanto autoridades sanitárias locais e que nestas condições o gestor municipal tem entre suas atribuições, garantir que a população receba o melhor tratamento possível para a solução de seus agravos de saúde;

CONSIDERANDO que a ocorrência de óbitos é um desfecho indesejado no tratamento de qualquer paciente e que a avaliação imparcial de tais ocorrências oferece uma oportunidade importante de avaliação da qualidade da assistência e da aferição de oportunidades de melhoria nas condições de acesso e atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ÓBITOS, OCORRIDOS NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SAÚDE SOB A DIREÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG".**

Art. 2º - Para compor a comissão instituída no artigo 1º, fica designado o servidor **DR. LAÉRCIO MARTINS**, Matrícula nº 18029, na condição de Presidente; **DEBORA TALITA D. TORRESILHA**, Matrícula nº 6678, na condição de Secretário e **LUCIANA PIMENTA LEMOS CAETANO**, Matrícula nº 12886, na condição de membro da comissão.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação desta portaria, a fim de estabelecer as diretrizes, critérios de funcionamento, metodologias de trabalho e organização da sua atuação, sendo sua premissa básica analisar todos os óbitos ocorridos nas unidades prestadoras de serviço de saúde sob a direção do Município de São Sebastião do Paraíso a partir de 01.01.2021.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a publicação de ato normativo quanto as definições previstas no caput do artigo.

Art. 4º - A comissão viabilizará a análise individual de cada óbito ocorrido nas unidades prestadoras de serviço de saúde sob a direção do sistema de saúde municipal, emitindo relatório sobre cada ocorrência nos pontos relevantes julgados pela Comissão.

Art. 5º - Todas as Instituições de Saúde sob direção do sistema de saúde do município, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os óbitos ocorridos nas suas dependências.

Parágrafo único. Para efeitos do previsto no caput **s**ão considerados óbitos os ocorridos após pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de internação.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão deverão pautar-se pelos princípios de ética e sigilo resguardando todas as informações para as avaliações previstas em sua finalidade, podendo para tal desiderato ter amplo acesso aos prontuários médicos dos casos, sendo as análises realizadas respeitando todas as normas de guarda e de sigilo dos mesmos.

Art. 7º - A Comissão emitirá relatórios bimestrais com as quantidades de casos analisadas no período, aspectos gerais epidemiológicos observados e eventuais sugestões de pontos de melhoria no sistema de Saúde do Município de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único. Os relatórios emitidos pela Comissão serão encaminhados apenas ao Secretário Municipal de Saúde que avaliará a necessidade de tomada das providências pertinentes.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C37AC63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 05/07/2023, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para automotivos, para manutenção da frota da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 20 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0D273DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2023.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 057/2023. Objeto: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787 (MATRIZ E FILIAIS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 057/2023: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787 (MATRIZ E FILIAIS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A338D88B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 057/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 057/2023. Objeto: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787 (MATRIZ E FILIAIS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Sem Peixe, 20 de junho de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F3A4DB75

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 025/2022. **EXTRATO DO CONTRATO 095/2023**. Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 29.213,80 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F71F3D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 090/2023
Processo nº. 099/2023
Pregão Presencial nº. 024/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AZULEJISTA OU LADRILHISTA, PINTOR E ELETRICISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS E DA UBS PASCOAL TASSI.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal:Wilian Alves Dias – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$---------- 20.252,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta dois reais).

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/12/2023.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:60B08BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Administração Pública Direta do Município de Senador Cortes exerce suas atividades à luz dos princípios constitucionais elencados na Carta da República de 1988; considerando que a instauração do Processo Licitatório n. 098/2023, Pregão Presencial para o Registro de Preços n. 023/2023, buscou selecionar empresas para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; considerando que na sessão pública para abertura dos envelopes ocorrida aos 31/05/2023, participaram 6 (seis) empresas, as quais, dentre elas, apresentou-se a destinatária deste instrumento, quer seja, **BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 45.438.927/0001-46**, representada por procuração pelo Sr. Rogério William Romão Coelho, portador do RG MG 17.630.174 SSP/MG; considerando que ficou consignado em ata lavrada na referida sessão que a Empresa **BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** apresentou a CND FEDERAL e o ALVARÁ com data de validade vencidos, momento em que fora aberto o prazo legal para a regularização dos referidos documentos. Assim sendo, considerando que a legislação que rege a matéria é o § 1º do Art. 43, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, considerando que o prazo inicial para a regularização iniciou-se em 01/06/2023 com termo final aos 16/06/2023, considerando que o dia 09/06/2023 não entrou no cômputo do prazo, por não ter tido expediente no órgão promovente da licitação; considerando que a empresa, mesmo após várias tentativas, via telefônica e via e-mail, quedou-se inerte, deixando transcorrer o prazo *in albis*, demonstrando total desinteresse na regularização dos documentos em questão; considerando que aos 19/06/2023, (conf. doc. Anexo) o Sr. Pregoeiro diligenciou junto ao site da Receita Federal no intuito de verificar se no histórico das certidões emitidas pela empresa haveria alguma CND FEDERAL ainda vigente, o mesmo se deparou com a informação de que a CND apresentada na sessão pública foi a última emitida pela empresa, a qual estava com data expirada aos 16/04/2023; assim sendo, considerando a impossibilidade de obter da Licitante uma certidão válida, não resta outra saída a não ser a de Rescindir a Ata de Registro de Preços n. 025/2023 firmada aos 02/06/2023 com a Empresa **BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 45.438.927/0001-46.** Não se pode perder de vista que, houve um equívoco da Administração em firmar a Ata de Registro de Preços com a referida empresa aos 02/06/2023, quando deveria ter aguardado o final do prazo legal para a regularização da documentação e promover a pactuação. No entanto, considerando que o tal ato, eivado de vício, não poderá continuar surtindo efeitos, e, utilizando-se do Princípio da Autotutela Administrativa, o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não necessitando recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Vale ressaltar que esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", existindo também previsão legal conforme consta no Art. 53 da Lei 9.784/99:

"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos". Assim sendo, diante de tais premissas, resolve-se **RESCINDIR UNILATERALMENTE a ARP N. 025/2023** firmada com o fornecedor **BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 45.438.927/0001-46.** Diante do ocorrido, fica facultado ao Detentor do Registro a prática do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, conforme previsão editalícia do processo em referência.

Senador Cortes - MG, 21 de junho de 2023.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:300ED677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 119/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 119/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 029/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.** O credenciamento, abertura dos envelopes de propostas e habilitação, serão no **dia 06/07/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00 min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9D7F935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2023 PP 017/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 06/07/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°017/2023, Processo 045/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:95CDA0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2022. P. L. n.º 100/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em análise de potabilidade (bacteriológica e físico química) de água para consumo humano, com coleta nos municípios. Empresa: Qualin Serviços Ltda CNPJ n.º 10.526.703/0001-01. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 12 de Junho de 2024, modificando a Cláusula "segunda" do Contrato em tela**.** Reajusta o valor do contrato na proporção de 3,94%(três virgula noventa e quatro por cento) pela inflação de acordo com o acumulado dos últimos 12 meses do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA. O valor unitário dos serviços passa a ser de R$ 164,22 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 9.853,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) modificando a Cláusula "primeira" do Contrato em tela.

Serrania, 21 de junho de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS -
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C62B64B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e itens de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/06/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/07/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:1F9662EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DO PROCESSO 106/2023, TOMADA DE PREÇOS 014/2023

Objeto: Execução de obra de drenagem e substituição de pavimento da rua Deputado Augusto Clementino. Data de abertura envelopes propostas: 23/06/2023 às 09h, na sala de reuniões localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:14A8E749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 084/2023, TOMADA DE PREÇOS 015/2023

Objeto: Execução de Obra de Reforma e ampliação da Creche Dona Rita Cândida localizada na Rua Dom José Pedro Costa. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 06/07/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 06/07/2023, Horário: 10h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E51A8699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 074/2023 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC MARCINHO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	074/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	M2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC MARCINHO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	21 de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcio André Nepomuceno Garcia, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de junho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura de Simão Pereira ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 21 de junho de 2023.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C86D9778

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC MARCINHO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **M 2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.671/0001-30, com endereço na Rua Martins Pena, snº Lote 24 quadra 46 parte, Vila São Luiz, Cidade de Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.086-131, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC MARCINHO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 41.5000,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Em 21 de junho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0EE00A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO 68/2023 – PROCESSO 89/2023 - INEXIGIBILIDADE N°05.009/2023

RETIFICAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO 68/2023 – PROCESSO 89/2023 - INEXIGIBILIDADE N°05.009/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e WS SHOWS LTDA - ME, pelo valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo contrato: até 04 de setembro de 2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Devido a erro material, RETIFICA-SE: Onde lê-se WS SHOWS LTDA-ME leia-se WM SHOWS LTDA-ME.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal

21/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4603F3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO DA CULTURA, DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, **PELO PRAZO DE 09 (NOVE)**

MESES, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 26/06/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 21 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DECBB25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 67/2023 – TOMADA DE PREÇO 02.003/2023

EXTRATO DE CONTRATO 67/2023 – Tomada de Preço 02.003/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, especializada, para a execução de serviços de engenharia de pontes e/ou canal do tipo aduela moldada, in loco, para construção da ponte situada no município de Tapira/mg. VALOR TOTAL R$ 530.00,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

06/06/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4763DF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023 - PREGÃO PRESENCIA 08.009/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 – Processo Licitatório 83/2023 - Pregão Presencia 08.009/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA EIMPERIUM GESSO E SOLUÇÕES ACÚSTICAS. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação futura e eventual de forro estruturado de EPS (placas de isopor), para adequar os espaços públicos e salões de eventos com forro específico para manter a acústica apropriada ao ambiente, atendendo as necessidades do município de tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 1. VALOR TOTAL R$ 78.000,00. Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal

21/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:04534D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 - Data da Sessão: 31/05/2023, 08h30minhs. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e mobiliário para atender as demandas da secretaria de saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **DATAMED LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 64.500,00; **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 15.207,00; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.450,00; **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.600,00; **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 40.100,00; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.680,00; **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 338.000,00; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.000,00;

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C1E4CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 21/06/2023. Horário: 10:00h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** as empresas **A.B BATISTA ODONTOLOGIA - CNPJ 50.726.706/0001-03 e KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 50.818.365/0001-04** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 21/06/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBF5B81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com

fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: MEDICINA A BESSA LTDA – CNPJ 25.816.369/0001-51** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E2B8FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **VRSOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 42.599.491/0001-89** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C184A92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **WINSTON FRANKLIN DA SILVA VANDI ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no **CNPJ nº 18.853.925/0001-40** no valor global de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D27F5A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023. Data da reunião: 21/06/2023. Horário: 16h30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a participante **CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF 224.335.748-89,** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 21/06/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00DC2C2E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.714

LEI MUNICIPAL Nº 7.714 /2023.

"Concede Revisão de Remuneração dos Servidores públicos Municipais Efetivos Ativos e Inativos, e comissionados da Administração Direta e Indireta, considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral de 10,00% (dez por cento), prevista no art. 37, X da CF/88, no vencimento básico dos servidores efetivos ativos e inativos e, comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, adotada seguindo sistemática IPCA/IBGE.
Art. 2º. A revisão geral prevista nesta Lei não se aplica aos servidores que tiveram seus vencimentos definidos por legislação especifica que tenha fixado Piso Salarial Nacional de suas respectivas categorias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 21 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni MG

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:31DE9DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00100/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x prado mendes associados. Valor: r$223.200,00(duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/05/2023.

três corações, 30 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:28439449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00115/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x clínica médica angioplast. Valor: r$123.000,00(cento e vinte e três mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/06/2023

três corações, 14 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5BF0B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00116/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x clínica médica angioplast. Valor: r$42.000,00(quarenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/06/2023.

Três corações, 15 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:649030AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00117/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x sandra caldeira veloso cariello eireli. Valor: r$504.000,00(quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/06/2023.

três corações, 15 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1D71923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 32/2023. PROCESSO 492/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 32/2023. Processo 492/2023. Objeto: aquisição do medicamento hyabak 0,15%, para atender a ordem judicial referente à paciente paula roberta nogueira. Autos nº 5007761-49.2022.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1C5CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000131/2022. DISPENSA Nº 00031/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000131/2022. Dispensa nº 00031/2022. Objeto: contratação de empresa de servidor de hospedagem de site, para manutenção do website da prefeitura de três corações. Contratado: iphosting assessoria em tecnologia. Cnpj: 08.652.587/0001-25.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: cláusula 2ª do contrato original, oriundo da dispensa nº 00031/2022. Início vigência: 21/06/2023 até 20/09/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/06/2023.

Três corações, 21 de junho de 2023.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:657CFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000136/2021. DISPENSA Nº 00022/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000136/2021. Dispensa nº 00022/2021. Objeto: contratação da

empresa brasileira de correios e telégrafos – ect, inscrita no cnpj 34.028.316/0015-09, para atender às necessidades das secretarias municipais. Contratado: empresa brasileira de correios e telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7ª do contrato original, oriundo da dispensa nº 00022/2021. Início vigência: 21/06/2023 até 21/006/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/06/2023.

Três corações, 21 de junho de 2023.

LUIZ VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B003BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de credenciamento: nº 0007/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o credenciamento 0005/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. Prorrogação do prazo para credencimento por iqual período: até dia 22 de julho de 2023. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21/06/2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:325B2E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 089/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Assistência Farmacêutica do Município. Compondo o estoque das Farmácias Municipais de Três Marias para distribuição gratuita, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2CCB6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA , inscrito no CPF sob o nº. 014.721.886-16

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial de Minas Gerais para atender a demanda do Município para alienação de bens inservíveis de qualquer natureza incorporados ao patrimônio público do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis.

VALOR: 5% (cinco por cento) do valor dos bens efetivamente vendidos.

DO PRAZO: **60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação do leiloeiro Oficial credenciado no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3B2B58FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LAB SHOPPING DISGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$49.541,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais)

DO PRAZO: 12 meses, com inicio em 24/03/2023 e termino em 24/03/2024, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A72267DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 113/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4ABC44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SEGUNDA ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 002/2023
Chamamento Público nº: 02 SEMAPS/CCES/CMI/2023,
Exercício: 2023

Aos vinte dias do mês de junho de dois e vinte e três, às 17h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público para dar continuidade aos trabalhos relativo ao Processo de Chamamento Público nº 002/2023. Aberto os trabalhos a Presidente da referida comissão informou que, aos trinta dias do mês de maio de 2023, às 09h00 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires, Paulo Emílio Torga Bellardini, Ângela Fagundes Martins e Renata Franafon Valadares, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº030/2023. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a seleção de Planos de Trabalho, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente cadastradas e em situação regular no Conselho Municipal do Idoso, para realização de Termo de Parceria FOMENTO com propostas de organizações da sociedade civil, envolvendo transferência de recursos financeiros, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 002 SEMAPS/CCES/CMI/2023. O aviso de Chamamento foi publicado em 14/04/23, páginas 241 a 246 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos, comparecendo representantes das seguintes entidades para entrega dos documentos, conforme especificado em ATA de chamamento, realizado em 17 de maio de 2023: Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade; representados por Glaucilene Aparecida dos Santos e José Antônio Vicente de Souza e Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan; representados por Michel Platini Campos Tonelli e Madson Ferreira de Bessa. A documentação solicitada pela Comissão foi entregue e feita a conferência de todos os itens, sendo pontuadas as seguintes questões em relação à entidade Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan, valor do recurso: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); aquisição de equipamentos diversos, veículo e usina fotovoltaica: nos orçamentos para aquisição do veículo utilitário foram apresentadas características diferentes, sendo um orçamento de cada montadora: um veículo "Oroch Intense" 2023/2024 branca, da montadora Renault, um veículo "Saveiro Robust" CS, da montadora Volkswagen e um veículo Nova "Strada Endurance" da montadora Fiat). A entidade pontuou que quaisquer dos veículos utilitários atende, independentemente do fabricante, Em relação aos orçamentos, constatou-se que foram apresentadas simulações de compra, maioria online em sites, e não orçamentos, observou-se também que, em relação às quantidades, foram simuladas aquisições de somente uma unidade e no detalhamento da planilha, os quantitativos são maiores. Quanto ao armário de aço duas portas, cincos prateleiras, cor cinza/branco foram apresentadas duas simulações de carrinho em compra online com descrição completa e uma simulação (menor preço) sem as especificações do produto. Observou-se que foi orçado a quantidade de um armário e no detalhamento da planilha constam dois armários. No item Cadeira de escritório foram apresentadas três simulações de compras de somente uma unidade; a entidade requer a aquisição de trinta unidades. Em relação à cômoda, cinco gavetas, foram apresentadas simulações de compra online de somente uma unidade, a entidade requer 20. No item "Estante de Aço" foram apresentadas simulações de uma unidade e a entidade requer dez unidades. Nos itens "Fogão Industrial Inox - seis bocas"; "Processador de Alimentos – 4 litros"; "Camisa Gola V – 70 unidades"; "Colchões Hospitalares D33 – 30 unidades", "Mochila Notebook" e Usina de Energia Solar Fotovoltaica, sem observações. No item "Forno industrial a gás – 150 Litros" foram apresentados simulação de compra de uma unidade; a entidade requer duas. No item Freezer Horizontal foram apresentadas duas simulações de compras com a capacidade de 534 Litros e uma simulação com a capacidade de 546 Litros. Em relação à quantidade, consta na simulação uma unidade e a entidade requer duas. No item "Guarda Roupas – 4 portas" foram simuladas a aquisição de um; a entidade requer quatro unidades. Liquidificador industrial – 4 litros: Entidade apresentou simulação de compra de um e requer a aquisição de duas unidades. Mesa de canto em L – escritório; foi apresentada simulação de compra de uma e a entidade requer quatro. Cadeira Presidente – poltrona giratória – simulação de compra para uma unidade; entidade requer quatro unidades. Cadeira de Rodas Dobrável em Aço – D400: simulação de compra para uma unidade; entidade requer dez; Cadeira de Banho Higiênica Dobrável em Aço – D40: simulação de compra para uma unidade; entidade requer dez; no item Notebook observou-se que as especificações são as mesmas, porém marcas diferentes; Geladeira "Frost Free" – 300 Litros: foi simulada uma, requerem duas unidades; No item Refrigerador "Frost Free" foram apresentadas duas simulações de compras com a capacidade de 450 Litros e uma simulação com a capacidade de 443 Litros; Ar Condicionado Split – 18000 BTUs: simulação de aquisição para uma unidade, entidade requer oito; Impressora Multifuncional: simulação de compra para uma unidade, requerem três unidades; Computador PC Completo: apresentou duas simulações com a capacidade de 8GB e uma de 16GB; entidade requer três e apresentou simulação de compra para uma unidade; Smart TV 55" observou-se que as especificações são as mesmas, porém marcas diferentes. Foram simuladas compras de uma unidade, entidade requer duas unidades; Painel para TV 55", entidade apresentou simulação de compra para uma unidade e requerem duas; no item "Cama Hospitalar – três movimentos com elevação de leito" foram apresentadas simulações de compra para uma e a entidade requer seis. Na sequência, foram analisados pela Comissão, os documentos relativos ao projeto "Um novo lar para os nossos mestres e senhores", cujo valor disponibilizado foi de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que a entidade Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan apresentou a documentação no valor de R$ 900.330,00 (novecentos mil, trezentos e trinta reais) para cumprimento de acordo realizado em reunião do dia 07/02/23 entre a referidade entidade, a Prefeitura Municipal de Três Marias e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), divido da seguinte forma: a primeira relativa à reforma e adequação do prédio para sanar irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária e a implantação e execução do projeto AVCB (Autovistoria do Corpo de Bombeiros). Foram apresentados três orçamentos para cada categoria. Observou-se a ausência do Memorial Descritivo com detalhamento do tipo de material a ser utilizado. Em seguida, a Comissão analisou os

documentos apresentados pelo Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade, cujo projeto envolve a ampliação e adaptação da sede da entidade. O Projeto Básico da obra foi apresentado, porém foi constatada também a ausência do Memorial Descritivo. Diante os aspectos técnicos necessários às questões de obras ou ampliações, a Comissão decidiu por solicitar apoio de órgão técnico, conforme inciso V, Art. 35 da Lei 13.019/24, ofício já encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, solicitando a análise técnica de um engenheiro civil. Informou ainda que, na data de 31 de maio foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site oficial do município a suspensão em caráter "Sine Die" do Chamamento Público em epígrafe, sendo a reabertura do edital publicada em 19 de junho de 2023 também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no referido site. Na publicação foi designada a reabertura do Chamamento Público nº 002/2023 na data de vinte de junho de 2023, às 17 horas, momento em que a Comissão declarou, por **UNANIMIDADE**, **FRACASSADO** o presente Chamamento Público, embasado em parecer de Análise Técnica Conclusiva, realizada pelo Senhor Marcos Geraldo Rezende Abreu, engenheiro civil – CREA 55.754/D – MG, em 19 de junho de 2023, no qual sugere que o processo seja encerrado como fracassado para que as entidades possam tomar medidas para sanarem as irregularidades existentes nos processos, de forma a obterem êxito e atendam às normas e exigências legais e adequação de Planos de Trabalho. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes das entidades presentes.

Três Marias, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:74FE4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.072.300/0001-89

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação musical com a "BANDA 14 BIS", que ocorrerá durante o Festival do Patrimônio Cultural de Três Marias no dia 24 de junho de 2023, na Praça Castelo Branco, a partir das 22:00h, com duração de 01h40 min., em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

DO PRAZO: deverá ser executado no dia **24 de junho de 2023,** com horário previsto às 22h, sendo que a apresentação terá uma duração 1h40 min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:27AA026B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 118/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º056/2023– Processo n.º118/2023**, realizado em23demaiode 2023, referente à**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico** para atender as necessidades da Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte e Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, emfavor da empresa:**Ads Transporte, Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, sendo o valortotalcontratado:R$7.467,54 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas, 22 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76777574

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 118/2023 – PREGÃO E N.º 056/2023 - CONTRATO N.º 140/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ads Transporte, Consultoria e Informática Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, , sendo o valortotalcontratado:R$7.467,54 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**Data: 22/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BAF6682C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 118/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º056/2023– Processo n.º118/2023,** realizado em23demaiode 2023, referente à**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico** para atender as necessidades da Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte e Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, emfavor da empresa:**Ads Transporte, Consultoria e Informática Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, , sendo o valortotalcontratado:R$7.467,54 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas/MG.,22de junhode 2023.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C2FFF1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 1082/2020 – CONTRATO N.º 063/2020.

Locatária: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Locador:**Antônio José Araújo Vilela, portador da Carteira de Identidade n.º M 699357 SSP/MG, e do CPF n.º 372.326.226-00. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 19/06/2024. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais). **Data:**19/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA0A529B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 25º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:**Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:**Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficamacrescidos03(três) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor de R$ 1.545,00(mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **Data:**19/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9550E848

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 044/2022 – CONTRATO N.º 043/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e VinhasOliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 11/05/2024.**Data:**10/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D52A450

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO - ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA 011/2023 - PROCESSO N.º 148/2023

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste **comunicar e esclarecer** aos interessados em participar da **Concorrência n.º 011/2023 - Processo Licitatório n.º 148/2023**, referente a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de Alambrado no Campo do Bairro Cidade Jardim, conforme aditivo ao Convênio nº 1301000705/2020.

O Comunicado completo e seus anexosser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

Três Pontas, 21 de junho de 2023

GABRIELY CAROLINA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D86DBB7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – PROCESSO Nº 170/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa especializada para a elaboração e aprovação de projetos afim de adequar e regularizar as edificações, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais**, com o objetivo de garantir segurança e acessibilidade aos usuários das unidades escolares municipais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/07/2023. Início da Sessão de Lances: 05/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65065BC6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 – PROCESSO Nº 179/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de de **gêneros alimentícios**, visando dar continuidade da merenda escolar municipal. Os produtos serão fornecidos pelas empresas **Robson Tiago Domingues ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.384.662-0001-78 e **Megadec Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, perfazendo o valor total de R$16.176,00 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais), que correrá a conta da dotação orçamentária: 02.003.2015.0012.0306.2006.3339030 – **Ficha n.º 200;** conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18C1B3E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 180/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR OFERTA, cujo objeto trata da alienação mediante venda de um lote de terreno nº 09, da quadra 01, do loteamento Distrito Industrial de Três Pontas, desta cidade, com área de 11.420,07 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a Matrícula n.º 26.811, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.512, de 20 de junho de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, sendo o encerramento no dia **26 de julho de 2023, às 09 horas**.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:673690A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE COMPROMISSO DE SUPLENTE

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023) em sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às dezoito horas (18h) na sede da Câmara Municipal sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, iniciada com a presença de onze (11) vereadores integrantes do Poder Legislativo do Município de acordo com a Orgânica Municipal e o Regimento Interno, onde o então vereador Enir Ferreira Júnior "Juninho da Padaria", ofereceu uma denúncia de infração político-administrativa em desfavor do Vereador Túllio Santana Pinhal, e na sua condição de denunciante fica impedido de votar, nos termos do inciso I do art. 316 do RI, devendo ser substituído pelo seu suplente Sr. Nelcides Martins Neves. O Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana, fica impedido de votar haja vista que sua companheira Letícia Santos está como vítima nos autos da denúncia apresentada, tornando-o impedido de votar nos termos do § 2º do art. 243 do Regimento Interno devendo ser substituído por sua suplente Sra. Cláudia Cristina Nogueira dos Santos, bem como o Vereador Túllio Pinhal, na condição de denunciado fica impedido de votar, devendo ser substituído pela suplente Sra. Kelle Virginia Batista Wyant, com aplicação subsidiária do art. 316, inciso I do Regimento Interno cumulado com o art. 5º, inciso I do Decreto-Lei n.º 201/67, haja vista que tem interesse direto no desfecho do processo, e é entendimento reiterado pelos nossos Tribunais pátrios, afim de dar andamento nos trabalhos da referida denúncia por prazo determinado. Sendo assim proferiram pública e solenemente o seguinte compromisso: "- Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal observar as Leis desempenhar o compromisso que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo Tupaciguarense".

Câmara Municipal de Tupaciguara, 19 de junho de 2023.

SRA. CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Suplente Compromissária

SRA. KELLE VIRGINIA BATISTA WYANT
Suplente Compromissária

SR. NELCIDES MARTINS NEVES
Suplente Compromissário

Vereadores:

1) – ADALCINO ANTÔNIO GOMES "DARÇO" .....

2) –FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO" .....

3) – SARGENTO HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR.....

4) – JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO "JEROMINHO ENFERMEIRO.....

5) – JOSENILDO SOARES DE MELO .....

6) – KÉZIA NOEMI GOMES.....

7) – MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA .....

8) – ULISSES SANTANA JÚNIOR .....

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:4528C843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 009/2023

Ratifico a decisão e o procedimento, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inciso X do art. 24, e em consonância com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Autorizo a locação do imóvel**,** pelo valor mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Tupaciguara/MG, 21 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:322389D4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 45/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre (Processo licitatório nº133/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 28/01/2022 contrato administrativo, nº 011/2022, com a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME 979351,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.576.226/0001-29, com sede na cidade de Guanambi/BA, no endereço Rua Dezesseis, nº 12, Bairro Ipanema, tendo por objeto **aquisição de academia ao ar livre**, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;
CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação do secretário de esporte, ofício 485/2022, vejamos: 3 bicicletas triplas; 4 pressões de pernas triplos; 4 puxadores de costas duplos; 3 escadas horizontais e 3 elípticos triplos; 1 multi exercitador;
CONSIDERANDO que a obrigação da empresa está descrita na Cláusulas Quarta e Oitava do contrato, assim dispõe:
4.1 – O objeto deverá ser entregue em até 30 dias, após o recebimento da ACS no Almoxarifado Central do Centro Administrativo, localizado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000 ou em outro local designado pelo contratante, conforme solicitado.
(...)
8.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas.
8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
...
8.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade e correção nos termos da legislação pertinente.
8.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
8.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.
...
8.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.
8.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.

8.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
...
8.19 - Promover a entrega dos objetos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade.
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em julho 2022, pela Procuradoria Geral do Município, para dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara, nos termos do Contrato Administrativo; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 133/2021 e pregão eletrônico 046/2021, em desfavor da empresa Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME 979351 para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato:
10.1- Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93:
1-advertência.
II - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, acumulável com as demais sanções.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupaciguara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1°DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME 979351** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência a primeira nomeada:
I- **MARIA ABADIA DE JESUS;**
II- **EMERSON ROSA DE PAIVA;**
III- **CASSIO ALVES PEREIRA.**
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 125 de 08 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A6DB694F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 46/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara abriu processo licitatório para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre (Processo licitatório nº133/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 28/01/2022 contrato administrativo, nº 012/2022, com a empresa **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, com sede na cidade de Itumbiara/GO, endereço Av. JK, nº 372, sala 02, Bairro alto de boa vista, tendo por objeto **aquisição de academia ao ar livre**, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;
CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação do secretário de esporte, ofício 485/2022, vejamos: 4 placas orientativas verticais;
CONSIDERANDO que a obrigação da empresa está descrita na Cláusulas Quarta e Oitava do contrato, assim dispõe:
4.1 – O objeto deverá ser entregue em até 30 dias, após o recebimento da ACS no Almoxarifado Central do Centro Administrativo, localizado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000 ou em outro local designado pelo contratante, conforme solicitado.
(...)
8.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas.
8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
...
8.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade e correção nos termos da legislação pertinente.
8.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
8.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.
...
8.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.
8.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.
8.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
....

8.19 - Promover a entrega dos objetos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade.
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em julho 2022, pela Procuradoria Geral do Município, para dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara, nos termos do Contrato Administrativo; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 133/2021 e pregão eletrônico 046/2021, em desfavor da empresa **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93:
1-advertência.
II - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, acumulável com as demais sanções.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Tupaciguara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- **EMERSON ROSA DE PAIVA;**
II- **MARIA ABADIA DE JESUS;**
III- **CASSIO ALVES PEREIRA.**
Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 125 de 08 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B9F45BAC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 47/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte Agente Política, para o Cargo de Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-679.902, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:859C49DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 008/2023

Onde se lê: ...**Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE)**.

LEIA-SE: "... **Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA**.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 20 de junhode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5695A29E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 009/2023

Onde se lê: ...**Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE)**.

LEIA-SE: "... **Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA**.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 20 de junhode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C97EFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a gratificação pelo exercício de função junto ao "Projeto Estratégico Saúde em Rede" no âmbito da Política Municipal de Atenção Básica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 que prova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Resolução SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício de função junto ao "Projeto Estratégico Saúde em Rede" no âmbito da Política Municipal de Atenção Básica, e dá outras providências.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Ubaí/MG, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.
Art. 3° - Fica autorizada a transferência de gratificação por função aos servidores públicos municipais em exercício no "Projeto Estratégico Saúde em Rede", no âmbito da Política Municipal de Atenção Básica.
§ 1º - O "Projeto Estratégico Saúde em Rede", instituído pela Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, tem natureza temporária e excepcional, como objetivo principal promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertensão Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde.
Art. 4º O servidor que exercer a função disposta no presente decreto receberá, mensalmente, gratificação por função, a ser arbitrada pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federal e Estadual competentes à importância de até R$ 1.000,00 (um mil reais), incluindo despesas com hospedagem e alimentação nos dias de reuniões/capacitações fora do município.
§ 1º - As transferências intergovernamentais de que trata esta Resolução SES/MG Nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a averiguação do atendimento satisfatório das atribuições dos servidores públicos municipais vinculados ao "Projeto Estratégico Saúde em Rede", anuindo o servidor à mesma, sem qualquer adimplemento adicional não previsto nesta.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 16 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:63E4486D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDO GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES REPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUNTO AO "PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE" NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal da Cidade Ubaí/MG – Estado de minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Nº 08/2001, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal Nº 12/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação pelo exercício de função junto ao "Projeto Estratégico Saúde em Rede" no âmbito da Política Municipal de Atenção Básica aos servidores: Hozana Aparecida Queiroz, ocupante do cargo de psicóloga e Taluane Ramos Almeida, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, no Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 12/2023.
§ 1º - Para o recebimento da referida gratificação, deverão os servidores acima relacionados deverão:
I - Cumprir as metas dos indicadores de monitoramento e realizar as oficinas conforme orientação do curso.
II - Participar de todos os encontros presenciais e virtuais conforme cronograma.
III - Após o término do curso é de responsabilidade dos tutores e responsáveis da unidade laboratório capacitar as demais equipes do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBAÍ/MG, 16 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:EEBA5264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG. Extrato de Ratificação. Processo Licitatório nº. 032/2023 - Inexigibilidade nº. 005/2023. Com fundamento no Art. 25. II, §1º da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos Técnico-Especializados consistente no levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos no FUNDEF, em face da União Federal**.** Empresa: MAGALHÃES, PERUHYPE, GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.298.044/0001-66. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de honorários pró-labore e 8% (oito por cento) a título honorários pró-êxito sobre o valor recuperado. Vigência: 21/06/2023 à 31/12/2023.

Umburatiba/MG, 21 de Junho de 2023.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:81E930AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 29/2023 Tomada de Preços 03/2023- Contrato Nº 31/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38, estabelecida no Município de São Paulo – SP, a Rua Joaquim Floriano, 888 - conj. 605 – Itaim Bibi. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 928491/2022/MDR/CAIXA. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 22 de setembro de 2023. Data de Assinatura: 20/06/2023.

União de Minas/MG 21/06/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1E7F8B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 132/2023, ref. ao P.L Nº 030/2023 – Adesão nº 002/2023 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 12.404.875/0001-38– VALOR: R$ 150.697,00 – Vigência: 31/12/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 20 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:DF0503F4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023,

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 133/2023, P.L Nº 030/2023 – Adesão nº 002/2023 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**-CNPJ: 25.372.472/0001-04. – VALOR: R$ 662.033,42– Vigência: 31/12/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 20 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F62EC7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

A pref. Torna público o extrato de Contrato nº 131/2023, ref. ao P.L Nº 72/2023 - TP Nº 09/2023 - **OBJETO**: Construção de área de lazer e esportes no distrito de Campo Redondo, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas - CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ:** 17.818.109/0001-33– Valor: **R$ 715.381,07** - Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7B330E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

A Pref. Torna público o extrato de Contrato nº 123/2023, ref. ao P.L Nº 64/2023 - TP Nº 07/2023 - **OBJETO**: Construção de bases de caixa d´agua, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas - CONTRATADA: **LUCIMAR AMADOR DE CARVALHO-ME - CNPJ:** 26.980.112/0001-40 – Valor: **R$ 117.498,70**- Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:39B6E0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

A Pref. Torna público o extrato de Contrato nº 124/2023, ref. ao P.L Nº 65/2023 - TP Nº 08/2023 - **OBJETO**: Execução de calçamento em blocos sextavados nas Ruas Euclides Gonçalves e Rua da Vaquejada, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas- CONTRATADA: **LUCIMAR AMADOR DE CARVALHO-ME - CNPJ:** 26.980.112/0001-40 – Valor: **R$ 89.712,20** – Vigência: 03 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:4F5246E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2022

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 191/2022, ref ao P.L nº 77/2022, TP N°. 024/2022 – Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ:** 17.818.109/0001-33 - Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de **R$ 146.196,07** ao contrato original

Varzelândia/MG, 19 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5DF86F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

A Pref. torna público o extrato do 5º Termo aditivo referente ao contrato nº 061/2022, decorrente do P.L nº 052/2022 – TP nº 014/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP**- CNPJ: 41.209.572/0001-62 - Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de **R$** 8.611,92, ao contrato original –

Varzelândia/MG, 21 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:40F9A123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 014/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, COM TUBULAÇÃO, LOCALIZADO NO POVOADO DE TABOCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG.

A Prefeita do Município de Varzelândia-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R$3.000,00 (três mil reais), um terreno sem benfeitorias, com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), de propriedade presumida de Geraldo Gomes Ferreira, com os seguintes limites e confrontações laterais especificados no respectivo Memorial Descritivo, que fica sendo parte integrante do presente decreto:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8279108.819 m e E 613403.267 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com ***GERALDO GOMES FERREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:132°32'12.70" e* ***15.00****; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8279098.678 m e E 613414.320 m; deste, segue confrontando com* ***GERALDO GOMES FERREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:222°32'12.70" e* ***10.00****; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8279091.309 m e E 613407.559 m; deste, segue confrontando com* ***GERALDO GOMES FERREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:312°32'12.70" e* ***15.00****; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8279101.450 m e E 613396.506 m; deste, segue confrontando com* ***ESTRADA DE ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL****, com os seguintes azimute plano e distância:42°32'12.70" e* ***10.00;*** *até o vértice Pt0, de coordenadas N 8279108.819 m e E 613403.267 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*"
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse do terreno, em processo judicial de desapropriação, ou por via amigável, providência essa que fica desde já autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mesmo porque o Expropriante já se encontra imitido na posse do referido terreno há mais de 10 (dez) anos.
Art. 3º- A presente desapropriação tem por objetivo a instalação e manutenção de base de reservatório e reservatório de 20 (vinte mil litros de água) com tubulação de distribuição para servir a população do povoado de Taboas, zona rural deste Município de Varzelândia, cujo reservatório já se encontra instalado e funcionando no referido terreno.
Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Varzelândia
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzelândia, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E8125284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 083/2023 – PE SRP Nº 024/2023. ADJUDICAÇÃO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de raticidas e inseticidas para ações de campo do Setor de Zoonoses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** os **LOTES nº 001 e 003,** à empresa: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** no valor total de **R$ 46.420,00; LOTES nº 004 e 007**, à empresa: **PRAGMINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI,** no valor total de **R$ 44.625,00 e LOTES nº 002, 005 e 006**, à empresa: **SANIGRAN LTDA**, no valor total de **R$ 40.890,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D4CBE236

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 172/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 19,66 % ao Contrato Original, visando a necessidade de mais emissões dos atestados de avaliação clínica na contratação de funcionários. **VLR:** R$ 32.437,10. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DA166D29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 063/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.857,11. **FDO:** 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:766939FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 075/2023 – P.L. 012/2023 – P.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 224.389,65. **FDO:** 131, 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:26C54D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 077/2023 – P.L. 012/2023 – P.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.879,00. **FDO:** 131, 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB98303B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 078/2023 – P.L. 012/2023 – P.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 999,00. **FDO:** 131, 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:393D99E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 079/2023 – P.L. 043/2023 – P.P. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registrar de Preços para eventual fornecimento de tijolos e blocos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 194.900,00. **FDO:** 568, 571, 577, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:18AF87AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 – P.L. 021/2023 – P.P. 005/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MLIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de "lixeiras de rua modelo tela moeda", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 177.000,00. **FDO:** 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3387D5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2023. Processo Nº 515/2023. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de imóvel para sediar o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 07/07/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 21 de junho de 2023.

***RENAN OLIVEIRA PINHEIRO* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:742696C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 077/2023. Pregão Presencial Nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 013/2023. Detentora do Registro de Preço: Nort Copy Comércio e Representações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de copiadoras/impressoras/scanner, com instalação, configuração e fornecimento de suprimentos, com exceção do papel, incluindo, assistência técnica e, também, recarga de toner, cartucho e refil de tinta, além do fornecimento de toner e cartuchos

diversos. Valor Total Estimado: R$ 98.927,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (2.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (2.550.000);
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000);
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.550.000); e,
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.621.000). 21/06/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58ECA1BD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2018

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 035/2018
Processo Licitatório: nº 044/2018
Modalidade: Pregão nº 007/2018

Contratado: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ nº: 60.746.948/0001-12
Endereço: Nuc Cidade de Deus, s/nº **Bairro**: Vila Yara
Cidade: Osasco **UF**: SP **CEP**: 06.029-900

Objeto: Contratação de instituição financeira para concessão remunerada de folha de pagamento de salário de servidores ativos e inativos da administração direta do Poder executivo Municipal, mediante crédito em conta, pelo período de 60 meses.

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	03	Meses	Concessão de folha de pagamento de servidores	R$ 583,41	R$ 1.750,25

Valor do Contrato: R$ 35.005,00
Valor do aditivo: R$ 1.750,25
Data da vigência do contrato: 17/05/2023
Data da vigência do aditivo: 17/08/2023

Volta Grande-MG, 16 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AB8C7A98

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 077/2023. Pregão Presencial Nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Detentora do Registro de Preço: MD Copiadora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de copiadoras/impressoras/scanner, com instalação, configuração e fornecimento de suprimentos, com exceção do papel, incluindo, assistência técnica e, também, recarga de toner, cartucho e refil de tinta, além do fornecimento de toner e cartuchos diversos. Valor Total Estimado: R$ 176.582,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000);
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (2.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (2.550.000);
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000);
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.550.000);
e, 3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.621.000).

21/06/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D98D170E

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 033/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS, BALANÇAS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de R$ 13.489,00; ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. no valor total de R$ 25.875,56; FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA no valor total de R$ 29.112,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI no valor total de R$ 10.019,35; L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. no valor total de R$ 7.444,52; MD COPIADORA LTDA no valor total de R$ 2.764,92; META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor total de R$ 78.080,00; OLITRONIC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI no valor total de R$ 500.108,00; PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R$ 19.800,00; e, WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor total de R$ 9.720,00.

Volta Grande, 21 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EC94EC2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 54/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 83/2023
Modalidade de Dispensa n° 54/2023

Objeto: Aquisição de Coifa e Exaustor para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Rosane Aguiar para substituição da antiga que se encontra danificada.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda (37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Coifa de centro em aço inox de 1500x 1000x 600mm, duto de ligação e chapéu chines - com instalação	UNID	1,00	5.100,0000	5.100,00
002	Exaustor axial interno vazão 40m³/min - com instalação	UNID	1,00	2.490,0000	2.490,00

Valor Total: 7.590,00
Data da Assinatura: 15/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D9171F2F

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 54/2023

Processo n° 083/2023
Dispensa n° 054/2023

Objeto: Aquisição de Coifa e Exaustor para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Rosane Aguiar para substituição da antiga que se encontra danificada.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

VOLTA GRANDE, 15 de Junho de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:68320DD4

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.444

DECRETO GAB Nº 2.444 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Volta Grande-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

Considerando a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011";
Considerando a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de2002, nº 12.462, de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta do Município de Volta Grande-MG;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Volta Grande-MG**;**
Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.
Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 4º. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.
Art. 5º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**.**
Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.433 de 13 de março de 2023.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Volta Grande-MG, 21 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:126B44CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 51/2023

DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 102/2023, Pregão Presencial 51/2023. Objeto: SRP - LOCAÇÃO DE EMPRESA(S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.**Sendo declarada**

DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E3A99657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, Processo nº 067/2023. Empresas: **COPMAYS LTDA – CNPJ 08.300.595/0001-02; DAIANE DOS SANTOS MARTINS -ME – CNPJ 45.930.390/0001-37; FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA – CNPJ 44.799.942/0001-57; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 49.618.856/0001-1402; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ 08.201.176/0001-38; RENATA PESSOA ALVES ARAÚJO LTDA – CNPJ 44.343.455/0001-85; SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 21.529.392/0001-31**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório, didático e pedagógico, visando atender aos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com características, especificação e quantidades constantes no anexo I do Termo de referência.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, Processo nº 067/2023. Empresas: **COPMAYS LTDA – CNPJ 08.300.595/0001-02; DAIANE DOS SANTOS MARTINS -ME – CNPJ 45.930.390/0001-37; FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA – CNPJ 44.799.942/0001-57; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 49.618.856/0001-1402; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ 08.201.176/0001-38; RENATA PESSOA ALVES ARAÚJO LTDA – CNPJ 44.343.455/0001-85; SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 21.529.392/0001-31**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório, didático e pedagógico, visando atender aos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com características, especificação e quantidades constantes no anexo I do Termo de referência.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7D503569

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna-se público o Contrato nº 84/2023. Empresa: Valadares Construção, Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 18.885.861/0001-60. Objeto: Execução de obra de infraestrutura da contenção e pavimentação da Rua 15 de novembro no Município de Bela Vista de Minas. Valor Total: R$ 1.044.874,78.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9839DC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/06/2023 ao dia 26/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para fornecimento de motobomba". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 21 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7516201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 04/07/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5791B8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.960.800,00 (um milhão novecentos e sessenta mil e oitocentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2FCB568B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 188/2022 - Pregão Presencial 086/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** - **Ata 075/2023**: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.937.665/0001-03, pelo valor estimado global de R$59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Assinada em 21/06/2023.

Brazópolis, 21/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D9D0CDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 16/2023

E D I T A L 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155,
parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 23/06/2023 (sexta-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 15ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023.
Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	Ementa	Autor
065	19/06/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências".	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 21 de junho de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br 37.600-000 – Cambuí-MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:565A9C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.151 DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÌ**, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as ruas constantes do croqui em anexo, localizadas no loteamento Primavera, no bairro do Rio do Peixe, com os seguintes nomes:

– Rua José Pedro Filho
– Rua Pedro Francisco Pereira.

Parágrafo único – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativa, bem como pela devida comunicação ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Empresa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A e demais órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:39268939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3148 DE 2023

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 compreendendo:
I – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei e as ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3°. As categorias de programação de qu trata esta Lei serão identificadas por função, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2024.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as Autarquias encaminharão à Contabilidade do Poder Executivo, até 01 de Agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária 2024.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos,de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,02% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou

contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras.

Art. 19. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos,objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa,para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais,ressalvadas as autorizadas mediante Lei Específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 31. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social,agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX
FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo e as Autarquias encaminharam ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus

créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

SEÇÃO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – demonstração da proposta orçamentária de 2024 mediante Audiência Pública;

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

"Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:
I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições,desde que autorizadas por lei específica;
II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2024, para desta Lei.
§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo de Metas Fiscais;
Anexo de Riscos Fiscais;
Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:29EACE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 2023

"Acrescenta o inciso VII no artigo 37 da Lei Complementar 001/2001 e dá outras providências"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII no artigo 37 da Lei Complementar 001/2001 com a seguinte redação:
"VII – os loteamentos aprovados nos primeiros 05 (cinco) anos de fato gerador, exceto se durante este período forem alienados, pelo que, dai em diante incidirá o tributo contra o adquirente.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6AD80BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI COMPLEMENTAR N.º 023 DE 2023

"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 01, de 26 de novembro de 2001".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – A Lei Complementar n.º 01, de 26 de novembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 94 - .....
a) Sobre o valor efetivamente financiado, seja através de consórcios ou outra modalidade de financiamento imobiliário: 0,5% (zero virgula cinco por cento);
....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:230AFD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis de Escritório que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 04/07/2023 às 10h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de junho de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:72D509BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 092/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18		1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		1500000	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1D8C98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Everton Lourenço Govea Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AADE5E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando que a impugnação não foi respondida pela Secretaria solicitante no prazo previsto no edital, republica-se o **PAL 193/2023 – Pregão Eletrônico 055/2023 –** Contratação de empresa, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do Preço de Fábrica e/ou Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais de A a Z vigente, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 04/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 21/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:43E62EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 209/2023 – Dispensa 113/2023 – Locação de imóvel para instalação do ESF Inésia Martins. Locador: Marçal Muri. Valor: R$ 14.400,00, sendo R$ 1.200,00 pelo período de 12 meses.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 21/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:76D34C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

I Termo Aditivo ao Contrato 166/2022 firmado nos autos do PAL nº 313/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022 entre o município de Cambuquira e Alessandra Bighi - ME. Valor: R$ 22.125,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 21/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F1B1B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 208/2023 – Pregão Presencial 014/2023 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria de Saúde, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 17/07/2023 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 21/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3414DB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 075/2022. Prorrogação 12meses. Contratado: JORGE ANDRÉ CARDOSO PEREIRA. Vig 22/06/2022 a 21/06/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:12131EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 053/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Campo Azul/MG. Proc. 053/2023. Credenciamento 001/2023. Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços médicos na área clínica médica geral para atendimento de plantões em regime de sobreaviso. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 10/07/2023 as 08:00horas.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:8C2B5502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 054/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023.

Campo Azul/MG. Proc. 054/2023. Credenciamento 002/2023. Inexigibilidade 019/2023.Objeto: prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de campo azul/mg. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 10/07/2023 as 14:00horas.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:BBA1E5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 013/2023 . Processo 056/2023 . Objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na coordenação e gerenciamento das atividades junto ao setor de compras no que diz respeito a fase preliminar dos processos licitatórios, incluindo assessoria técnica em ações de previsão, execução e monitoramento do planejamento junto ao secretariado municipal. Menor Preço por Item. Sessão 05/07/2023, as 14:00horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:99E9BDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL 014/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 014/2023. Processo 057/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para contratação de me, epp ou equiparadas para fornecimento de equipamentos de proteção individual-epi em atendimento as necessidades da secretaria de obras do município de campo azul. Menor Preço por Item. Sessão 06/07/2023, as 08:00horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:DC2FE687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 85/2023 - INEXIGIBILIDADE 16 /2023- Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM ANA CASTELA PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, QUE SERA REALIZADO NO DIA 13/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01:30 hs. Contratados: BOIADEIRA MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.923.897/0001-38, contrato nº189 / 2023: R$300.000,00. Data da assinatura: 20/06/2023. Vigência: 30/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio MG

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A2273FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 81/2023 - INEXIGIBILIDADE 14 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, OBJETIVANDO O ACESSO E O CUIDADO INTEGRAL OFTALMOLÓGICO PARA CRIANÇAS E JOVENS. Contratados: VIBRA - VISAO BRASIL UNIDADE ITANHANDU LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 13.272.338/0001-44, contrato nº185 / 2023: R$33.264,00. Data da assinatura: 15/06/2023. Vigência: 15/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:22A37374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.215.901/0001-17, contrato nº170 / 2023: R$1.548,00. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:56B5D430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 - INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: INSTITUTO DO OMBRO E COTOVELO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.481.072/0001-48, contrato nº134 / 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: 23/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 - INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: HEALTH MED ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.650.228/0001-10, contrato nº135 / 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: 22/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 - INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: GESTAR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.662.114/0001-25, contrato nº177 / 2023. Data da assinatura: 08/06/2023. Vigência: 09/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 - INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: DUDOFF SERVICOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.793.206/0001-05, contrato nº187 / 2023. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 - INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: DUART SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.983.330/0001-08, contrato nº136 / 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: 22/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 56/2023 -

INEXIGIBILIDADE 10 /2023- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: BERG BENICIO OLIVEIRA BALDANSI - MÉDICO, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.930.454/0001-18, contrato nº133 / 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: 23/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6BBC51C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 86/2023 - DISPENSA 35 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO, APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE UM BARRAMENTO PERTENCENTE A "REPRESA DE FURNAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO REFERENTE A COTA DE ALAGAMENTO INICIAL (COTA 769,100), NA CIDADE DE CAMPO DO MEIO, ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratados: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.464.461/0001- 76, contrato nº188 / 2023: R$47.520,00. Data da assinatura: 20/06/2023. Vigência: 20/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0F86C6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 037/2023 PP: 010/2023 RP: 016/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.** Data de abertura / Julgamento: 05/07/2023 às 08h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A9222FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 023/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos a retificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo de Licitação nº 076/2023, encontra-se disponível para consulta no site http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B8D5734

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 026/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à solicitação das Secretarias deste Município. DATA DA SESSÃO: 06 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6DC7FB96

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 017/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e material para higienização (lavação) dos veículos, destinados ao consumo dos veículos, máquinas do Município e conveniados, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda e de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 05/07/2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/07/2023 às 13h15min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6EBEE6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:164/2023

Chamada Pública nº:016/2023

Objeto:edital de chamada pública para credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de locação de caminhão truck, para prestação de serviços conforme necessidade do departamento municipal de obras..

Acolhimento de propostas:O prazo para recebimento do envelope para credenciamento iniciará no dia 21/06/2023 e encerrará no dia 12/07/2023, às 08:00 horas

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 12/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214
O edital encontra-se disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B0453848

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2018

Nº do Termo Aditivo: 8º (Oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato

Processo Licitatório nº:061/2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 048/2018

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:EDIMAR JOSÉ EVARISTO 05161271604 - CNPJ: 27.701.959/0001-00

Objeto: Prestação de serviço mensal respondendo na condição de responsável técnico da Prefeitura como Técnico de Segurança do Trabalho, devendo ainda assessorar em relação à alimentação do programa E-Social, elaboração de documentos e acompanhamentos referente as Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15, NR-16, dentre outras), conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, realizando a capacitação e treinamento dos Servidores Municipais, elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) dos servidores.

Valor do Aditamento:R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 21/06/2023

Vigência do Aditamento:22/06/2023 a 23/08/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1253E8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

"ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023".
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, no prédio do Paço Municipal, Setor de licitações, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº. 162/2023, de 20 de junho de 2023, pelo senhor Prefeito Municipal, **Maurílio Dias Massensini,** composta pelos membros: **Francisco José Silva Sant´Ana, Magna Cristina Barbosa Ázar e Tainara Aparecida Franco**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 002/2023, do Processo nº. 152/2023, cujo objeto trata da **"***Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, com bloquete intertravado 16 faces, de trecho da Rua São João, no Centro de Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, Edital nº 132/2023***", nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentada em anexo ao Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes, cujo Edital de Licitação nº 152/2023, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município (AMM), Jornal "Minas Gerais" e disponibilizado, na íntegra, no sitio: www.coimbra.mg.gov.br/editais, além de disponibilizado no Setor de Licitações. Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta", compareceu(eram) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ST CONSTRUÇÕES -ERVÁLIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 46.509.593.001-17, endereço: Rua Principal, s/n – Ventania, zona Rural de Ervália/MG, representada neste ato pelo Sr. **Everson Thales Sertori**, portador da Carteira de Identidade MG-15.299.885-SSP/MG e do CPF nº 088.343.176-96.
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 37.525.693/0001-46, ENDEREÇO: Rua Major José Luiz Silva Viana, 915/101, Centro, Pedra do Anta, representada neste pelo Sr. **José Pereira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.256.715 e do CPF 436.437.446-68.
MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP, CNPJ nº 07.708.955/0001-47, endereço: Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé/MG, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Sevenini Coure**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.882.435 – SSP/MG e do CPF nº 805.074.256-34.
P.L DIAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 33.707.387/0001-70, endereço: Rua Hélio Lopes, nº 76, Bairro Coleti, Muriaé/MG, neste ato representada por **Paulo Luciano Dias**, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.593.432- SSP/MG e do CPF nº 086.912.206-19.
JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.167.455/0001-71, endereço: Rua Silviano Brandão, nº 48, Centro, São Geraldo/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 38.074.310/0001-23, endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03, endereço: Av. Doutor Tânus Féres de Andrade,

nº 351- Apto. 01, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 29.974.747/0001-22, endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 231//102, Bairro Santa Clara, Viçosa/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
O Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes HABILITAÇÃO para rubrica dos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos mesmos. Abertos os invólucros, a documentação foi repassada para os membros da Comissão para rubrica e análise. Após analisados, os referidos documentos foram rubricados pelos representantes das empresas, sendo constatado pela Comissão Especial de Licitação que as empresas: **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.167.455/0001-71 apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa sem autenticação, no qual não consta nenhum tipo de contato para realização de diligência. A empresa. Deixou de apresentar os índices de boa situação financeira da empresa, contrariando o Item 8.6.2, letra "b", do Edital, sendo, portanto, **INABILITADA**. A documentação das demais licitantes foi apresentada em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Não estando presentes os representantes das empresas: **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.167.455/0001-71, endereço: Rua Silviano Brandão, nº 48, Centro, São Geraldo/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 38.074.310/0001-23, endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03, endereço: Av. Doutor Tânus Féres de Andrade, nº 351- Apto. 01, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE e AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ Nº 29.974.747/0001-22, endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 231//102, Bairro Santa Clara, Viçosa/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.** Como não estavam presentes todos os representantes, fica concedido, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, Letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for de interesse das licitantes, apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Ficam os autos do Processo com vistas franqueadas aos interessados.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes presentes que, após indagados pelo Presidente, desde já, declararam abrir mão do prazo de recurso previsto em Lei.
Esta Ata será Publicada na Imprensa Oficial do Município (AMM) e no site: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47439.
No termino do prazo previsto para recurso, a Comissão Especial de Licitação **CONVOCARÁ** as licitantes habilitadas para reunião de abertura dos envelopes e julgamento das Propostas, através de e-mails e publicações no Diário Oficial do Município e "Jornal Minas Gerais".
Esta Ata será afixada no Quadro de Avisos do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Coimbra e colocada à disposição no Setor de Licitações.
Nada mais havendo, eu, Tainara da Silva Franco _____ secretariei a presente Sessão e lavrei a presente Ata.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´
Presidente da CPL

ANA MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Membro CPL

TAINARA APARECIDA FRANCO
Membro CPL

Representantes:

St Construções -Ervália LTDA-EPP
EVERSON THALES SERTORI

Construtora Pereira e SouzaLTDA
JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Mm Reformas e Construções de Muriaé LTDA
MARCOS SEVENINI COURE

P.l Dias Metalúrgica LTDA
PAULO LUCIANO DIAS

JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Não Enviou Representante

R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Não Enviou Representante

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
Não Enviou Representante

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Não Enviou Representante

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:24B810C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

"ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023".
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas, no prédio do Paço Municipal, Setor de licitações, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº. 162/2023, de 20 de junho de 2023, pelo senhor Prefeito Municipal, **Maurílio Dias Massensini,** composta pelos membros: **Francisco José Silva Sant´Ana, Magna Cristina Barbosa Ázar e Tainara Aparecida Franco**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 003/2023, do Processo nº. 153/2023, cujo objeto trata da **"***Contratação sob a forma de execução indireta* ***tipo menor preço*** *e regime de* ***empreitada por preço global*** *de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do* ***CONTRATO DE REPASSE Nº 925647/2021/MDR/CAIXA,*** *firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, com bloquete intertravado 16 faces, de parte da subida do morro do Marreco, na zona rural do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, Edital nº 133/2023***", nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentada em anexo ao Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes, cujo Edital de Licitação nº 153/2023, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município (AMM), Jornal "Minas Gerais" e disponibilizado, na íntegra, no sitio: www.coimbra.mg.gov.br/editais, além de disponibilizado no Setor de Licitações. Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta", compareceu(eram) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ST CONSTRUÇÕES -ERVÁLIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 46.509.593.001-17, endereço: Rua Principal, s/n – Ventania, zona Rural de Ervália/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 37.525.693/0001-46, ENDEREÇO: Rua Major José Luiz Silva Viana, 915/101, Centro, Pedra do Anta, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP, CNPJ nº 07.708.955/0001-47, endereço: Rua Cel. Amador Pinheiro de

Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
P.L DIAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 33.707.387/0001-70, endereço: Rua Hélio Lopes, nº 76, Bairro Coleti, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.167.455/0001-71, endereço: Rua Silviano Brandão, nº 48, Centro, São Geraldo/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 38.074.310/0001-23, endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03, endereço: Av. Doutor Tânus Féres de Andrade, nº 351- Apto. 01, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 29.974.747/0001-22, endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 231//102, Bairro Santa Clara, Viçosa/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
O Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes HABILITAÇÃO para rubrica dos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos mesmos. Abertos os invólucros, a documentação foi repassada para os membros da Comissão para rubrica e análise. Após analisados, os referidos documentos foram rubricados pelos representantes das empresas, sendo constatado pela Comissão Especial de Licitação que as empresas: **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.167.455/0001-71 apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa sem autenticação, no qual não consta nenhum tipo de contato para realização de diligência. A empresa. Deixou de apresentar os índices de boa situação financeira da empresa, contrariando o Item 8.6.2, letra "b", do Edital, sendo, portanto, **INABILITADA**. A documentação das demais licitantes foi apresentada em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Como não estavam presentes nenhum representante das empresas, fica concedido, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, Letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for de interesse das licitantes, apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Ficam os autos do Processo com vistas franqueadas aos interessados.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de.
O extrato desta Ata será Publicada na Imprensa Oficial do Município (AMM) e no site: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe.
No termino do prazo previsto para recurso, a Comissão Especial de Licitação **CONVOCARÁ** as licitantes habilitadas para reunião de abertura dos envelopes e julgamento das Propostas, através de e-mails e publicações no Diário Oficial do Município e "Jornal D.O.U.".
Esta Ata será afixada no Quadro de Avisos do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Coimbra e colocada à disposição no Setor de Licitações.
Nada mais havendo, eu Tainara da Silva Franco _____ secretariei a presente Sessão e lavrei a presente Ata.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Presidente da CPL

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Membro CPL

TAINARA APARECIDA FRANCO
Membro CPL

Nenhuma das empresas licitantes não enviaram representantes à sessão do Pregão.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3628C22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - TP 008/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 31 de julho de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de instrumentos normativos, elaboração de pareceres, confecção de termos de referênciae estudos técnicos preliminares para atendimento das demandas licitatórias desta pasta (na lei 8.666/93 e na nova lei de licitações nº 14.133/2021), em atendimento a Secretaria M. de Esporte e Lazer. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.A abertura dos envelopes será às 09:30 hs do dia 31 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Confins. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9437401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

AVISO DE NOVA DATA E NOVO HORÁRIO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 066/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 013/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico e ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI", com valor estimado em R$1.102.000,00, na data 04/07/2023 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4AB14BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – PROCESSO N° 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 050/2023 – Processo n° 060/2023 – Pregão Presencial n° 012/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Unico Multi Equipamentos e Acessórios Ltda CNPJ 13.444.068/0001-01.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa - Vigência 06/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0EF03B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023. Processo Licitatório Nº 154/2023 – Pregão Presencial Nº 041/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cascalho de Pedreira Bica Corrida para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:BD58CC63

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para manutenção do Tratamento de Água do Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 07/07/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 21 de junho de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:523D4DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 079/2023 – Concorrência Pública nº002/2023 - Tipo Maior Oferta. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E AFINS NO TERMINAL RODOVIÁRIO OLAVO DE SOUZA MOREIRA. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **21** de **julho** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:A2818D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 038/2023, PP 028/2023

Extrato de Homologação: Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poços artesianos e instalação de bombas de sucção com fornecimento de equipamentos, mão-obra e materiais, incluindo a obtenção de outorgas conforme Termo de Referência. Vencedora: Master Perfuração e Serviço Ltda. Item: Único. 12/06/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:D6C60FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 038/2023, PP 028/2023

Extrato de Contrato. Contrato 067.2023. Master Perfuração e Serviço Ltda. Item: Único. Valor: R$ 265.000,00. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poços artesianos e instalação de bombas de sucção com fornecimento de equipamentos, mão-obra e materiais, incluindo a obtenção de outorgas conforme Termo de Referência. Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:905CB492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2023, PP 034/2023

Extrato de Homologação: Objeto: aquisição de refeição a quilo e marmitex para atendimento a diversos setores - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde - da administração municipal - com entrega parcelada. Vencedora: Top Lanches (CNPJ: 33.059.322/0001-65). Itens: 01 e 02. 16/06/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:58F55550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2023, PP 034/2023

Extrato de ARP. ARP 012.2023. Top Lanches (CNPJ: 33.059.322/0001-65). Itens: 01 e 02. Valor: R$ 199.980,00. Objeto: aquisição de refeição a quilo e marmitex para atendimento a diversos setores - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde - da administração municipal - com entrega parcelada. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:4EA124F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: PHS COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 45.381.737/0001-30
VALOR: R$449.290,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

Franciscópolis, 21 de junho de 2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7A47DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: PHS COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 45.381.737/0001-30
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 21/06/2024
VALOR: R$449.290,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

Franciscópolis, 21 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E83C704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: PHS COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 45.381.737/0001-30
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 21/06/2024
VALOR: R$449.290,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

Franciscópolis, 21 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E3B474E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 04/07/2023 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 022/2023 para **prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**, do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C720A207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 56/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba, para criar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os departamentos municipais definidos na Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passam a vigorar com a denominação de secretarias municipais.
Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento passa a vigorar com a denominação de Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º As alíneas do inciso II do art. 7º da Lei nº 399, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido das alíneas *f, g* e *h*:
Art. 7º .....
I - .....
II - .....
a) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
d) Secretaria Municipal de Saúde;

e) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
f) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
h) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Art. 4º A Seção VI do Capítulo III da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VI
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 13 À Secretaria Municipal de Educação compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - planejamento, organização, orientação, supervisão, acompanhamento e controle do desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;
II – a promoção de estudos, pesquisas, projetos e outros trabalhos, na área educacional, que visem aprimorar e melhor o sistema municipal de educação e a adequação do ensino à realidade social;
III - proposição e implantação da política educacional do Município, com ações voltadas à formação intelectual, moral e cívica dos alunos da rede de ensino municipal;
IV - oferta de ensino regular nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
V - participação no desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, técnicas e científicas no âmbito municipal;
VI - elaboração, controle e arquivamento da documentação escolar;
VII - a orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino e a realização de inovações didáticas e pedagógicas que venham ao encontro dos interesses da comunidade inclusive de natureza econômica;
VIII - articulação com a sociedade, visando à integração comunidade-escola;
IX - administração de pessoal do quadro docente, administrativo e de auxiliares de serviços;
X - promoção e fiscalização do serviço de alimentação escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando.
Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
II - Seção de Ensino e Apoio;
III - Seção de Assistência ao Educando.
Art. 5º A Seção IX do Capítulo III da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IX
Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 16 À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - construção e conservação das obras públicas e instalações em geral para a prestação de serviços públicos à comunidade;
II - desenvolvimento de políticas de serviços públicos compatíveis com as necessidades da população;
III - fiscalização de obras, contratadas ou não, e do cumprimento das normas e posturas municipais;
IV - fiscalização de serviços públicos ou de utilidade pública concedidos e permitidos;
V - promoção da limpeza urbana e rural e conservação dos logradouros públicos.
Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
II - Departamento de Obras e Serviços Públicos;
III - Departamento de Engenharia e Projetos;
IV - Cemitério Municipal.
Art. 6º O Capítulo III da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido da Seção X, com a seguinte redação:

SEÇÃO X
Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Art. 16-A À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - promoção e organização das atividades culturais e artísticas centralizadas no Município;
II - apoio às manifestações folclóricas e populares do Município;
III - preservação, ampliação e divulgação do património histórico cultural e artístico do Município;
IV - promoção, desenvolvimento e administração das atividades de artes plásticas, literatura, musica, audiovisual, bibliotecas e demais espaços culturais do Município;
V - administração das unidades esportivas e culturais do Município;
VI - promoção, desenvolvimento e administração das atividades de recreação e lazer do Município;
VII - promoção, desenvolvimento e administração das atividades de turismo no âmbito do Município;
VIII - execução de outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
II - Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
III - Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 7º O Capítulo III da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido da Seção XI, com a seguinte redação:

SEÇÃO XI
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 16-B À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - criação e manutenção da infraestrutura capaz de suportar os diversos meios de transporte;
II - conservação das estradas municipais destinadas a proporcionar o livre e seguro trânsito às várias localidades existentes, bem como as destinadas a ligar os centros de produção à rede rodoviária básica;
III - gerenciamento de ações ligadas ao acompanhamento de fiscalização de obras e serviços externos do Município e de terceiros;
IV - emissão de relatórios e pareceres técnicos sobre andamento e conclusão de obras públicas municipais;
V - emissão de habite-se de imóveis do Município;
VI - acompanhamento da execução de convênios firmados pelo Município;
VII - desenvolvimento as ações contidas no Código de Posturas do Município;
VIII - planejamento, coordenação e execução de programas de defesa e preservação do meio ambiente;
IX - atuação no combate e prevenção de danos ambientais e de condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;
X - coordenação da reparação de danos ambientais causados por atividades desenvolvidas no Município;
XI - elaboração e execução de programas e ações de monitoramento e controle ambiental, segundo a legislação de uso e ocupação do solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas no Município;
XII - execução de outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
II - Departamento Municipal de Infraestrutura;
III - Coordenadoria da Área de Engenharia;
IV - Departamento Municipal de Meio Ambiente.
Art. 8º O Capítulo III da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido da Seção XII, com a seguinte redação:

SEÇÃO XII
Da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Art. 16-C À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - administração da frota geral de veículos da Prefeitura;
II - programação e controle das atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos e dos gastos com manutenção da frota;
III - divulgação e acompanhamento do cumprimento dos cronogramas de viagem, previamente estabelecidos e implementação dos instrumentos para registro das saídas e chegadas dos veículos;

IV - controle das escalas de plantão de urgências e de atendimento diário;
V - controle das autorizações e habilitação dos servidores municipais para utilização dos veículos da frota municipal;
VI - manutenção e acompanhamento dos licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal, bem como lançamento dos cadastros junto ao DETRAN/MG;
VII - renovação de seguros obrigatórios de veículos, quando necessário;
VIII - controle do processo de ressarcimento de multas de trânsito;
IX - elaboração do termo de referência para aquisição de materiais necessários à manutenção dos veículos oficiais, bem como o acompanhamento de todo o processo de compras desses produtos;
X - análise, proposição e monitoramento do processo de eventual terceirização de conserto de veículos da Prefeitura;
XI - manutenção do SICOM de frotas e apresentação de documentação dos controles diários de veículos à Diretoria Administrativa;
XII - planejamento, regulamentação e operação do trânsito de veículos e pedestres;
XIII - implementação, manutenção e operacionalização do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
XIV - coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
XV - elaboração de planos e projetos de mobilidade urbana, bem como definição das políticas municipais para o transporte público;
XVI - gerenciamento e fiscalização da execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;
XVII - gerenciamento e fiscalização do trânsito, mediante a sinalização necessária;
XVIII - execução de outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
II - Departamento de Transporte;
III - Departamento de Trânsito.
Art. 9º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, com as atribuições constantes no art. 16-C da Lei nº 399, de 10 de setembro de 2001, para fins da composição da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Art. 10 Ficam revogados:
I - O art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, Anexo I e Anexo II da Lei Complementar nº 21, de 26 de março de 2013;
II - O art. 1º, art. 2º e art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:DA3118BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 808/2023

LEI Nº 808, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2023, destinado a cobrir despesas com a criação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02.090 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 091 - Gabinete do Secretário
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0024 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.199 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Transporte e Trânsito
Elemento de Despesa:
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixa Pessoal Civil - R$ 40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02.090 - Sec. Munic. De Transporte e Trânsito
Unidade: 093- Departamento de Trânsito
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0040 - Gestão da Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2.200 - Gerenciamento, Operacionalização e Fiscalização do Sistema Viário Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02.090 - Secretaria. Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 092 - Departamento de Transporte
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0041 - Gestão da Frota Municipal
Projeto/Atividade: 2.201 - Gerenciamento, Operacionalização e Organização da Frota Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo único. Para abertura do crédito especial autorizado no *caput*, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Órgão: 02.040 - Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos
Unidade: 041 - Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0011- Programa de Infraestrutura Rural e Urbana
Projeto/Atividade: 2.090 - Manutenção de Transp. Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02.040 - Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos
Unidade: 043 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 0451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0011- Programa de Infraestrutura Rural e Urbana
Projeto/Atividade: 1.136 - Construção/Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Na hipótese de insuficiência de saldo na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, até o limite fixado no art. 4º da Lei nº 796, de 7 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 787, de 30 de junho de 2022, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercídio de 2023, para inclusão das ações, nos respectivos programas, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:A4835C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 013/2023 Processo Licitatório nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de urnas funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG. Tipo: Menor Preço por lote. Abertura envelopes: 05.07.2023 às 09h00min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço no horário de 07h00min ás 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 21/06/2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:BABE14F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do Pregão eletrônico nº 041/2023. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, onde-se lê: abertura dia 10/08/2023 às 08:30hs, leia-se: abertura dia 10/07/2023 às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:214138AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”BANDA ALEX TESTADO”, a se realizar durante festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário: ALEX RODRIGUES BENTO ME, CNPJ 50.883.410/0001-04, valor global R$ 20.000,00. Data 21/06/2023. Dotação orçamentaria - ficha 230.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:656A46FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o Contrato n. 37/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”BANDA ALEX TESTADO”, a se realizar durante festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário: ALEX RODRIGUES BENTO ME, CNPJ 50.883.410/0001-04, valor global R$ 20.000,00. Data do contrato 21/06/2023. Vigência 2 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0E775B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Contratado: **HGS AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA, CNPJ nº 08306210/0001-14, representada pela Sr. Gledson Dos Santos Cunha, portadora do CPF nº 035085186-71**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024

Valor Total: R$ 672.390,00 (seiscentos setenta e dois mil trezentos e noventa reais)

Lassance, quarta-Feira, 21 de junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:73DB16C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05- PROCESSO 043/2023- PREGÃO 014/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,16** (cinco reais e dezesseis centavos) para **R$5,20** (cinco reais e vinte centavos) a partir do dia 14/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 327.951 com data de 30/05/2023 e n.º328.900 com data de 12/06/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 13 de junho de 2023.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____
CPF:

. 2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7BD9B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 88/2023 – DISPENSA Nº 041/2023

Ratifico o PL nº 88/2023– Dispensa nº 041/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto aquisição de medicamentos éticos que se restaram frustrados no processo 157/2022 – pregão eletrônico 25/2022.

Contratada:
DROGARIA PORTO SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.351.625/0001-45, situada na Avenida Florenziano, 89 – Centro – CEP: 37.240-000 – Luminárias – MG
Valor: R$ 2.487,30 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:178EC19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 89/2023 – DISPENSA Nº 042/2023

Ratifico o PL nº 89/2023– Dispensa nº 042/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto /aquisição de materiais de cama, mesa e banho que se restaram frustrados no processo 17/2023 – pregão eletrônico 02/2023.

Contratada:
CURURGICA SANTA RITA LTDA., inscrita no CNPJ 02.122.009/0001-09, situada na Capitão João Renno, 245 - Centro – CEP: 37540-000 – Santa Rita do Sapucaí - MG
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 21/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:EB043334

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 040/2023 – PROCESSO 086/2023

AVISO DE DISPENSA 040/2023 – PROCESSO 086/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:**
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do Trabalho.
Valor total estimado: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Este valor refere-se ao menor valor cotado.
A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Descrição dos serviços a serem executados:
- Responsabilidade da contratada:
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e GRO Gerenciamento de Risco Ocupacional;
- Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP:
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT com as devidas avaliações quantitativas (Ruído, Vibração e Calor);
- Programa Profissiografico Previdenciário - PPP (quando houver desligamento de algum servidor ou solicitação do PPP);
- Programa de Proteção Auditiva;
- Programa de Proteção Respiratória;
- Programa de Higiene Ocupacional para os Servidores;
- Envio do evento S2220 ao Social (ASO Admissional, Demissional e Periódico).

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Todas as visitas para adquirir as informações e documentos necessários, serão por conta da contratada.

4. 5. 6. 7. a) b) c) d) e) f) g) h) i) j) a) b) c) d) e) f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 21 DE JUNHO DE 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

IANA MARIA ARAÚJO TEIXEIRA
Técnica em Segurança do Trabalho do Município

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:100457A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. Extrato de Ratificação. Processo Licitatório nº. 047/2023 - Inexigibilidade nº. 010/2023. Com fundamento no Art. 25. II, §1º da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos Técnico-Especializados consistente no levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos no FUNDEF, em face da União Federal**.** Empresa: MAGALHÃES, PERUHYPE, GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.298.044/0001-66. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de honorários pró-labore e 8% (oito por cento) a título honorários pró-êxito sobre o valor recuperado. Vigência: 21/06/2023 à 31/12/2023.

Machacalis/MG, 21 de junho de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:734F9BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO FERRAGENS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº360/2023
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 177.035,60 (cento e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº361/2023
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 216.323,25 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024
Processo Licitatório n° 063/2023- Pregão Eletrônico Nº007/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:27A1AFE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº230/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº230/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº230/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto Albendazol 40 Mg/Ml Suspensão Oral, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 21/06/2023
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL .	PRATI	FR	1,38	1,72

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:94B0D6C2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 163, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Roberto José Do Prado conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor ROBERTO JOSÉ DO PRADO, Mat. E-219, admitido em 24/01/1994, no Cargo de Operário I, pelo período de 21/06/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6B4FAE3C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.460, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o Ano Letivo de 2023.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Secretaria de Estado de Educação, contidas na Resolução SEE nº 4.435, de 23 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2023 para as unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Competirá a Comissão Municipal de Cadastro Escolar organizar a matrícula de alunos nas escolas públicas conforme as normas contidas na Resolução SEE nº 4.435/2020.

Art. 3º - A comissão será composta com representantes da gestão estadual e municipal e das unidades escolares públicas situadas no município, na seguinte conformidade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Magali Borges Costa

II - Representante dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Municipais:
Diretora: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano

III - Representante de Secretários Escolares ou Professores das Escolas Municipais:
Silvana Kobayashi Ferreira

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Selma de Fátima Fernandes da Silva

V - Representantes dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Estaduais:
Diretora Erica Aparecida de Campos

VI - Representantes de Secretários Escolares ou Assistentes Técnicos da Educação Básica das Escolas Estaduais:
Liliane Mara da Silva

VII - Representantes de Pais de Alunos:
Rita de Cássia Silva e Souza - Representante das Escolas Estaduais
Marília Aparecida Santos – Representante das Escolas Municipais

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Adriana Silva Pereira

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Grace Cristina Ribeiro

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0B36A0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 65/2023, Dispensa nº 66/2023, oriunda do processo nº 769/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: OSMARINA DIAS DOS SANTOS SOUZA 16155270600, inscrita no CNPJ nº 41.209.161/0001-77.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, QUADRIÊNIO 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Valor: R$17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BF4C7204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 67/2023, referente a Dispensa nº 81/2023, oriunda do processo nº 789/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI,**, inscrita sob o nº 22.497.341/0001-57.

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tênis que compões o Uniforme Escolar **para os alunos da educação infantil ao ensino fundamental II da rede pública do Município de Mateus Leme**, conforme as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência e no processo referenciado.

Valor: **R$ 17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro reais).**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F6A5C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados. Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, BR Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R$ 595.931,58 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 22/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que os servidores Grazielle Duarte Rocha (Secretaria de Administração), Beatriz Ribeiro de Souza (Gabinete e Secretaria Geral de Administração), Rosana Aparecida da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura), Thiago Diniz Figueiredo (Secretaria de Obras), Bruna Ketlyng Silva Souza (Secretaria de Meio Ambiente), Warley Henrique Barbosa Gonzaga (Secretaria de Esporte) e Tais Batista de Almeida Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Social) ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, decorrente do processo licitatório n° 611/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:6A784972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO EM FORMATO DE REVISTA A4 ABERTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAI-MG – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 03/07/2023 às 09:00 horas – Errata disponível no site www.mirai.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:3409FAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Torna publico Tomada de Preço nº 003/2023 – Processo nº 053/2023 - Requisitante: SMO - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de capelas mortuárias, quiosque, banheiros e praça próximo ao cemitério São Judas Tadeu no Município de Miraí. Recurso: Próprio. Abertura da sessão de licitação dia 10/07/2023 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 21 de junho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6D5A38DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 044.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2023 - Processo Licitatório Nº 067/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços em Segurança, Saúde e Medicina Ocupacional, devidamente inscrita no CREA / MG e no CRM / MG, para atender a demanda da prefeitura municipal de Moeda/MG, conforme descrito e especificado no anexo I deste edital.** Sessão pública se realizará dia 05/07/2023 às 13hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2838807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 126.23 Pregão Eletrônico:23.23 Contrato:81/23 e 82/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para uso em alguns setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024
CONTRATADA: ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.438.636/0001-58, com sede na Avenida Caio Barcelos Silveira, 57 - Dom Veloso - Itumbiara - GO - CEP: 75535767 vencedora nos **lotes 1** e **4** no valor total de R$ 3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e Cirurgica Santa Joana Darc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.592/0001-21, com sede na Rua José Calil Ahouagi, 650 - CENTRO - Juiz de Fora - MG - CEP: 36060080 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **5** e **6** no valor total de R$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais))

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A292E74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 044/2023

ERRATA
Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 044/2023, Pregão Presencial nº 018/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ**: nº 07.062.9258/0001-06, com endereço à Rua dezoito, 315 B, Milanês, Contagem/MG, CEP:32.143-190, com o valor global de **R$ 342.873,80 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e tres reais, oitenta centavos**); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, com o valor global de **R$ 646.965,77 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos**); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, com o valor global de **R$ 294.568,08(duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oito centavos**).**INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**, CNPJ: nº 07.313.386/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Guimarães, 384, Centro, Oratórios - MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de **R$ 1.481.350,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos**); **ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA. CNPJ: nº 21.314.687/0001-00**, com endereço a Rua Santo Antonio,104/112, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-190, com o valor global de **R$ 181.131,20 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais, vinte centavos**); **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030**, com o valor global de R$ 935.750,00 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais**); **ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.825.455/0001-11**, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, com o valor global de **R$ 146.928,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais**) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Data de homologação: 16 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Data de homologação: 16 de junho de 2023.
LÊ SE: Data de homologação: 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B4C021FE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 044/2023

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023. Processo Licitatório nº **044/2023**, Pregão Presencial nº **018/2023,** Registro de Preços nº **009/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**
Empresas registradas: **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ**: nº 07.062.9258/0001-06, com endereço à Rua dezoito, 315 B, Milanês, Contagem/MG, CEP:32.143-190, representada pelo Sr. Silvia Cristina Soares Silva, CPF: nº012.049.286-57– Sócia Diretora, com o valor global de **R$ 342.873,80 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e tres reais, oitenta centavos**); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de **R$ 646.965,77 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos**); **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, **R$ 294.568,08(duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oito centavos**).**INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**, CNPJ: nº 07.313.386/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Guimarães, 384, Centro, Oratórios - MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Arlindo Militão, CPF: 848.516.516-00 – Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 1.481.350,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos**); **ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA. CNPJ: nº 21.314.687/0001-00**, com endereço a Rua Santo Antonio,104/112, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-190, representada pelo Sr. José Ary Monteiro Castanheira, CPF: 009.039.686-93 – Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 181.131,20 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais, vinte centavos**); **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030. Representada Pelo Sr. Gustavo Vieira Albuquerque, CPF: 075.335.406-38 – Empresário**, R$ 935.750,00 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais**); **ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.825.455/0001-11**, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Representada Pela Sra. Glenda Araújo Aleixo, CPF: 112.822.086-59 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 146.928,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais**).
Valor total da ata: **R$ 4.029.567,36** (quatro milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos**).**

Data da Ata: 19/06/2023
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Data da Ata: 19/06/2023
LÊ SE: Data da Ata: 22/06/2023

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9022CBC9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 044/2023

ERRATA
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **044/2023**, Pregão Presencial nº **009/2023,**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**
Contrato Nº: **075/2023**. Empresa contratada: **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ**: nº 07.062.9258/0001-06, com endereço à Rua dezoito, 315 B, Milanês, Contagem/MG, CEP:32.143-190, representada pelo Sr. Silvia Cristina Soares Silva, CPF: nº012.049.286-57– Sócia Diretora, com o valor global de **R$ 342.873,80 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e tres reais, oitenta centavos**);
Contrato Nº: **076/2023**. Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de **R$ 646.965,77 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos**);
Contrato Nº: **077/2023**. Empresa contratada: **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, **R$ 294.568,08(duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oito centavos**);
Contrato Nº: **078/2023**. Empresa contratada: **INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**, CNPJ: nº 07.313.386/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Guimarães, 384, Centro, Oratórios - MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Arlindo Militão, CPF: 848.516.516-00 – Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 1.481.350,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos**);
Contrato Nº: **079/2023**. Empresa contratada: **ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA. CNPJ: nº 21.314.687/0001-00**, com endereço a Rua Santo Antonio,104/112, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-190, representada pelo Sr. José Ary Monteiro Castanheira, CPF: 009.039.686-93 – Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 181.131,20 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais, vinte centavos**);
Contrato Nº: **080/2023**. Empresa contratada: **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030. Representada Pelo Sr. Gustavo Vieira Albuquerque, CPF: 075.335.406-38 – Empresário**, R$ 935.750,00 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais**);
Contrato Nº: **081/2023**. Empresa contratada: **ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.825.455/0001-11**, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Representada Pela Sra. Glenda Araújo Aleixo, CPF: 112.822.086-59 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 146.928,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais**).
Data do Contrato: **19 de junho de 2023.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Data do Contrato: **19 de junho de 2023.**
LÊ SE: Data do Contrato: **22 de junho de 2023.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4465DD38

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 051/2023, Inexigibilidade nº: 010/2023. Objeto: contratação da empresa **EDMALTON FIRMINO MÚSICO, CNPJ: 21.475.542/0001-90, para apresentação musical da Banda SACODE A POEIRA**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **EDMALTON FIRMINO MÚSICO, CNPJ: 21.475.542/0001-90**. Contrato nº 083/2023 - Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do Contrato 22/06/2023, com vigência até 07/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:524AD973

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 051/2023, Inexigibilidade nº: 010/2023. Objeto: contratação da empresa **EDMALTON FIRMINO MÚSICO, CNPJ: 21.475.542/0001-90, para apresentação musical da Banda SACODE A POEIRA**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **EDMALTON FIRMINO MÚSICO, CNPJ: 21.475.542/0001-90**. Contrato nº 083/2023 - Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do Contrato 22/06/2023, com vigência até 07/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:490C8073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.919/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.919/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, ROBERTO EUSTAQUIO AVATAR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Esportes de Base, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 19/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:50103023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.916/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.916/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.021/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HELEN SOUZA BRITTO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 15, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A8CD5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.917/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.917/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.024/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HARLAN MARCELINO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 15/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B5EBC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.918/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.918/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor jOÃO INÁCIO FELISARDO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Engenharia e Sinalização, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 19/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9B4D9F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 007/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 05/07/2023. Início da Sessão: 05/07/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 23/06/2023.

PAULO AZIZ DAHER

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F7ABCC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **007/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **067/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSIVALDO PEREIRA SILVA-ME ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW "BANDA REAL FURACÃO" NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA-ME , CNPJ: n° 21.021.821/0001-84,** no valor total **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para apresentação musical no dia 23/06/2023.

Pedra Azul 19/06/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D01C4122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **20/06/2023** resultado do Processo Administrativo 067/2023, Inexigibilidade n˚ 007/2023, **Contrato n° 100/2023**, com a empresa ROSIVALDO PEREIRA SILVA-ME **CNPJ:21.021.821/0001-84, valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** para apresentação musical **BANDA REAL FURACÃO** nas festividades de comemoração ao São João na cidade de Pedra Azul em 23/06/2023.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C0B15E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO ADITIVO
Extrato do Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°205/2022 da adesão a ata de registro de preços Nº 005/2022.processo N°078/2022Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Norte Mais Engenharia LTDA, CNPJ: 28.509.702/0001-14 objeto Adesão à Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obras diversas: pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, eletricista, carpinteiro, capina, roçada, poda de arvores e caiação, destinados à construção manutenção e reforma de prédios e logradouros públicos em atendimento a secretaria municipal de obras e infraestrutura do município de Pintópolis-mg. Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze)meses a contar do dia 08/06/2023

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N° 200/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa MS SAUDE LTDA. CNPJ Nº 46.409.528/0001-10 Processo licitatório nº 69/2022, inexigibilidade nº 008/2022 credenciamento N°007/2022.Objetos: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviço profissional de médico clinico geral no município de Pintópolis. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. A partir do dia 03/06/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO/
Quarto termo aditivo de prazo e quantidade do contrato 170/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr Ronaldo Guedes Vieira CPF Nº 095.888.426-97 Processo licitatório nº 51/2022, Dispensa nº 21/2022 Objeto **locação de imóvel situado na rua albino Pinto, n° 414, Bairro Santa Luzia, para atendimento benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de ação social** –fica prorrogado por mais 02(dois) meses a partir do dia 13/06/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:4F3AC76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13079CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 13.079/2023

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, nas categorias de programação já existentes, 17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e 17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água, de acordo com o Parágrafo Segundo, do Art. 5°, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 25.000,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.005 – Manut. dos Serviços de Distrib. de Água Tratada
Ficha 797 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 25.000,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 805 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 30.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0F6CA999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2023. PROCESSO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços 220/2023. Processo Nº 061/2022 Pregão eletrônico nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material médico hospitalar. Contratada: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/001-66, Valor total estimado: R$ 22.561,0475 (vinte dois mil quinhentos e sessenta um reais e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E9A0B762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 94/2021. PROCESSO Nº: 65/2021– PREGÃO Nº: 047/2021

Extrato de 2º Termo de Alteração ao Contrato nº 94/2021. PROCESSO Nº: 65/2021– Pregão Nº: 047/2021. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de Construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Manoel Marinho, Camarão, Bairro Ponta., incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte e três). Contratada: Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Cível Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 35.776.117/0001-46.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E74FA608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 071/2023 Pregão eletrônico nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de botijão de gás, kit de instalação e vasilhames de gás de cozinha. Contratada: GÁS SÃO JORGE LTDA, CNPJ: 06.242.786/0001-30. Valor total estimado: R$ 264.916,05 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:16BD9277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMSA Nº. 07/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMSA Nº. 07/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 52/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023, originário da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do ex-servidor Welis Diniz Pereira, à época, motorista da SEMSA, em razão de identificação de multa em seu nome, referente à veículo do poder público, nos termos do artigo 119, inciso XVI, bem como artigo 135, inciso X, da Lei 1.552/90,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Welis Diniz Pereira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à época.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:E90757F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMSA Nº. 06/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMSA Nº. 06/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 52/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023, originário da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do (a) ex-servidor(a) Nayara Christina Carvalho Lanna, à época, motorista da SEMSA, em razão de identificação de multa em seu nome, referente à veículo do poder público, nos termos do artigo 119, inciso XVI, bem como artigo 135, inciso X, da Lei 1.552/90,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) ex-servidor(a) Nayara Christina Carvalho Lanna, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à época.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:BA8E61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMSA Nº. 08/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMSA Nº. 08/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 52/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023, originário da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do ex-servidor Elias Barbosa Gonçalves, à época, motorista da SEMSA, em razão de identificação de multa em seu nome, referente à veículo do poder público, nos termos do artigo 119, inciso XVI, bem como artigo 135, inciso X, da Lei 1.552/90,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Elias Barbosa Gonçalves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à época.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:C7891463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMSA Nº. 05/2023

PORTARIA - SEMSA Nº. 05/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 52/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023, originário da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do (a) ex-servidor(a) Deusvane Rodrigues Chaves, à época, motorista da SEMSA, em razão de identificação de multa em seu nome, referente à veículo do poder público, nos termos do artigo 119, inciso XVI, bem como artigo 135, inciso X, da Lei 1.552/90,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) ex-servidor(a) Deusvane Rodrigues Chaves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à época.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:1CA09ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº. 002/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMASH Nº. 002/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 523/2023, via Aprova, datado de 18 de abril de 2023, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face da servidora Danniela Linhares Pinheiro, lotada na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo/ SEMASH, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 118, incisos I, II, III, IV, V, IX e XI e art. 119, inciso XVI, conforme Lei Municipal nº 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Danniela Linhares Pinheiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:91EAAA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED Nº. 27/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMED Nº. 27/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 0108/2023, datado de 29 de março de 2023, originário da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Emílio Brandão e Souza, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 119, inciso I, e art. 135, inciso III, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Emílio Brandão e Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:A44B3126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº. 001/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SEMASH Nº. 001/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 329/2023, via Aprova, datado de 04 de abril de 2023, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inclusive o Boletim de Ocorrência em anexo, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Wemerson Martins, lotado na Casa Abrigo - SEMASH, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 118, incisos I, II, III, IV, IX e X e art. 119, inciso I, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/90, inclusive passível de responsabilidade civil e penal;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Wemerson Martins, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:5A8C17AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SRH Nº. 001/2023 INSTAURA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA - SRH Nº. 001/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 064/2023, datado de 06 de junho de 2023, originário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; considerando a posse efetivada do servidor; considerando a divergência apontada entre o Conselho que o servidor se encontra vinculado e o exigido no Edital do Concurso; solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Danilo dos Santos Mateus, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 119, inciso XIX, conforme Lei 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Danilo dos Santos Mateus, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:7A6E6B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa de Licitação nº 009/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de serviços de Apoio Administrativo, objetivando a prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Departamento de Licitações e Compras, tudo conforme anexo I do Despacho. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 23/06/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 27/06/2023. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá ser acessado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 21/06/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A2F56A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 074/2023
Dispensa n.° 041/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 041/2023**. Objeto:** Aquisição de cobertores para os moradores em condição de vulnerabilidade, de acordo com a Lei n.º 2.480, que instituiu o "Programa Prados aquecido", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Prados. **Empresa:** CARANDAÍ TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 41.705.187/0001-06. **Valor:** O valor será de R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/1993.

Prados, 21 de junho de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:5F30D296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 68/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Modalidade Pregão Presencial 20/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, conforme constante no edital de regência do processo licitatório - CONTRATADO: MATERSETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.163/0001-22. Valor do contrato: R$873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) . Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:CF88CC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 68/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Modalidade Pregão Presencial 20/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, conforme constante no edital de regência do processo licitatório - CONTRATADO: CONSTRUARTE TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.401/0001-40. Valor do contrato: R$421.153,70 (quatrocentos e vinte e um cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:0A24D856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº64/2023- Processo Licitatório nº 60/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM MG x OS INCONVENIENTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, VALOR: R$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. Vigência: 14/06/2023 a 14/08/2023.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:644F73BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 189/2022 – Tomada de Preços n.008/2022 - Foi firmado em 29.05.2023, o 2º termo aditivo para reprogramação do contrato. Valor da adição: R$: 144.564,47 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos; Valor global do contrato passa a ser de R$: 851.827,44 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Contratada: COEME-Construções e Estruturas Metálicas-EIRELI-

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1FD5CEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PAD 01 2023 INTIMAÇÃO PARA DEFESA

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.465 /2023, constante do Processo autuado sob nº 121/2023, nos termos do art. 216, §1º vem mui respeitosamente INTIMAR a sra. Isabel Cristina da Costa Dias para que tome ciência da tipificação da infração pela qual está indiciada e apresente defesa escrita no prazo de 10 DIAS corridos contados a partir do recebimento deste.

A defesa deverá ser apresentada por escrito junto ao Departamento de Administração Municipal, podendo ser encaminhada para o e-mail procuradoria@santanadodeserto.mg.gov.br, devendo constar o número do Processo Administrativo nº 121/2023.

Resta garantido à Vossa Senhoria a consulta ao processo podendo retirar cópias para o conhecimento de seu conteúdo. Por oportuno, encaminhamos a cópia integral do mesmo para vosso conhecimento.

Santana do Deserto, 21 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
Presidente

SRA. ISABEL CRISTINA DA COSTA DIAS

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:82E4B83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PLT 043/2021

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.385.591/0001-77, com endereço na Avenida Magalhães Pinto nº 144, centro, Alvinopólis, Minas Gerais, cep 35950-000, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 043/2021 / Pregão nº 023/2021 / Contrato Administrativo nº 021/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base junho/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74%, correspondendo ao valor de R$4.498,40 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal de R$4.666,64 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, conforme termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 020601.1545200102.073.339039
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*MEZ CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:34C29608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERCEIRO TERMO ADITIVO PLT055/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
CONVITE Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTÔNIO PEDRO FONSECA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 10.531.414/0001-45, com sede e administração na Av Doutor Otávio Soares, Ponte Nova – MG, neste ato representada pelo Senhor Antônio Pedro Fonseca Soares, brasileiro, casado, portador do CPF: 186.699.996-68 e RG: M282505, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 055/2021 / Convite nº 002/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base junho/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74%, correspondendo ao valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R$3.630,90 (três mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias, bem como produções de vídeos institucionais, spots de áudio e quaisquer outras necessidades de layout e arte final referentes ao serviço, para atender a demanda da administração municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 02.0202.041220002.2014339039.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*ANTÔNIO PEDRO FONSECA RIBEIRO*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:67418C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO PLT 053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 26.955.604/0001-85, neste ato representado pela senhora Marina Said Heid Floresta, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF 099.128.446-10, ID MG13120052 SSP/MG, residente e domiciliada, a Primeiro de Maio na cidade de Teixeiras/MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 053/2022 / Dispensa de Licitação nº 015/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base junho/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74%, correspondendo ao valor de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$1.452,36 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de profissional para

prestação de serviços de assessoria/consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do município.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originais e respectivas termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 02.0204 129 0002.2.0173390.39.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1986F4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 050/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA: 010/2023
CONTRATADO: ANTÔNIO GERALDO FIALHO, inscrito no CPF sob o nº 844.238.036-15.
OBJETO: O objeto do presente chamado público é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
VALOR GLOBAL: R$18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:86F311A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 050/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA: 010/2023
CONTRATADO: SEBASTIÃO SOUSA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 269.954.568-66.
OBJETO: O objeto do presente chamado público é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
VALOR GLOBAL: R$39.485,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:82CA25F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 050/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA: 010/2023
CONTRATADO: MARIA LÚCIA DA SILVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 064.807.436-60.
OBJETO: O objeto do presente chamado público é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
VALOR GLOBAL: R$39.620,14 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:07FF6100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 050/2023
CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA: 010/2023
CONTRATADO: CHARLES JOSÉ DA SILVA AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 114.114.116-76.
OBJETO: O objeto do presente chamado público é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
VALOR GLOBAL: R$5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FC1EE8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 071/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
CONTRATADO: ELIZABETH MIRANDA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 563.153.092-91.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 036/2021, de 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:58CBA4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 071/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
CONTRATADO: RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 135.616.056-56.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 036/2021, de 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:66F0006A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO PLT 052/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº038.821.756-13, RG nº10.909.889, residente na Rua Vicente Leão nº 42, centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35388-000, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 052/2022 / Inexigibilidade nº 010/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base junho/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74%, correspondendo ao valor de R$1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais), perfazendo o valor mensal de R$1.365,21(mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos), cujo objeto é o credenciamento visando a contratação de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do Município de Santo Antônio do Grama/MG para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originais e respectivas termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 020801 08 244 0004 2.040 339069-556.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:45B3341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO PLT 052/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e NEUZA FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 074.342.856-0513, residente na Rua Capitão Braga nº 191, centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35388-000, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 052/2022 / Inexigibilidade nº 010/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base junho/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74%, correspondendo ao valor de R$1.233,00 (mil duzentos e trinta e três reais), perfazendo o valor mensal de R$1.279,11(mil duzentos e setenta e nove reais e onze centavos), cujo objeto é o credenciamento visando a contratação de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do Município de Santo Antônio do Grama/MG para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originais e respectivas termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 020801 08 244 0004 2.040 339069-556.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***NEUZA FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:959A3FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 052/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 052/2022
INEXIGIBILIDADE: 010/2022
CONTRATADO: BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 038.821.756-13.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 043/2022, de 16/12/2022 a 31/12/2023, cujo o objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 13 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B9396B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 052/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 052/2022
INEXIGIBILIDADE: 010/2022
CONTRATADO: NEUZA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.342.856-05.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 043/2022, de 16/12/2022 a 31/12/2023, cujo o objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 13 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D334BD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 004/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2022
CONTRATADO: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 002/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o objeto é serviço de hospedagem de site, suporte e atualização, hospedagem de e-mails com sistema de backup, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 28 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A2E1BCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **THV SANEAMENTO LTDA,** CNPJ N° 08.571.303/0001-21.

VIGÊNCIA: 15/06/2023 ATÉ 14/06/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4B6984CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES PARA JANELAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que foi declarada DESERTA o certame licitatório referente ao Pregão Presencial N° 67/2023, pois não houve interessados. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Dúvidas, no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 21de Junho de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:014849C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa **CLEVER PAULO DA LUZ 04188117680**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa **CLEVER PAULO DA LUZ 04188117680** para prestação de serviço de show artístico musical do próprio cantor "**CLEVER PAULO**" Nas Festividades Da 34º Forró Do Jubileu Do Bom Jesus Do Matosinho Do Município De São Sebastião Do Rio Preto/MG.

DATA DO CONTRATO: 19/06/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 19 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:10DD775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**
CNPJ:	30.938.794/0001-08
OBJETO:	Contratação da empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**, que detém os direitos de contratação do show artístico musical do cantor "**JULIANO LEMOS (O PEÃO DO FORRÓ**)." Nas Festividades Do 34º Forró Do Jubileu Do Bom Jesus Do Matosinho Do Município De São Sebastião Do Rio Preto – Minas Gerais.
VALOR R$	R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

São Sebastião do Rio Preto/MG, 19 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:84CAF0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA**, que detém os direitos de contratação do show artístico musical do cantor "**JULIANO LEMOS (O PEÃO DO FORRÓ**)." Nas Festividades Do 34º Forró Do Jubileu Do Bom Jesus Do Matosinho Do Município De São Sebastião Do Rio Preto – Minas Gerais.

DATA DO CONTRATO: 19/06/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 19 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:89896D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**CLEVER PAULO DA LUZ 04188117680**
CNPJ:	29.908.490/0001-00
OBJETO:	Contratação da empresa **CLEVER PAULO DA LUZ 04188117680** para prestação de serviço de show artístico musical do próprio cantor "**CLEVER PAULO**" Nas Festividades Da 34º Forró Do Jubileu Do Bom Jesus Do Matosinho Do Município De São Sebastião Do Rio Preto/MG.
VALOR R$	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

São Sebastião do Rio Preto/MG, 19 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:F0A865BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG**, com sede na cidade de Santo, à Praça São Sebastião, 37, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.263/0001-35, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, **Processo Licitatório nº 085/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 06/07/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO E ESPORTIVO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO / MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Retirada do Edital pelo E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br
Tel: 031-3867-5126

São Sebastião do Rio Preto, 22 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:158D65DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 068/2023

Pregão Presencial n° 039/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5D39C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 21/06/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ:**

66.264.896/0001-24. Valor Total de R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 21 de junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:56A1DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 74/2023 - Inexigibilidade nº. 10/2023. Obj: Contratação de show musical com "Thayná Vasconcelos" para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Thayna Souza Vasconcelos 13501347677, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.500,000 (oito mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 21/06/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B5219E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 75/2023, INEXIGIBILIDADE 11/2023, CREDENCIAMENTO 02/2023 Objeto: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:302EED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 75/2023, INEXIGIBILIDADE 11/2023, CREDENCIAMENTO 02/2023 Objeto: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5FF1AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA. CONTRATO Nº 64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO "SETUBINHENSE AUSENTE 2023". LICITACAO: INEXIGIBILIDADE 004/2023 VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 VIGÊNCIA:12/06/2023 ATÉ:31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO Nº 65; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADES DO SETUBINHENSE AUSENTE 2023; LICITACAO: INEXIGIBILIDADE 005/2023 VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 VIGÊNCIA:13/06/2023 ATÉ:31/12/2023

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6CA65A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.199, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **SORANDRA FERREIRA DE CARVALHO,** do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC**, a partir do dia 21de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:BD05F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.200, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, **FLÁVIA NAYARA LELES ARAÚJO,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA**, a partir do dia 21de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:28EC5DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-093, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-054/2023, DE 14/06/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
098.7xx.x	RAYANNE CHAVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 15/06/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8766AF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-056/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
110.5xx.x	SIMONE OLIVEIRA SOUZA	50
Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
051.9xx.x	SILVIO MARCOS SILVA CORDEIRO	25

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-056/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B7B509A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0069/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de autoria da Secretaria Municipal de Transporte, tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo administrativo no 069/2023, Inexigibilidade no 006/2023, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 25, II da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:92FAA624

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 057/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **06 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EAD89EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 067/2022 - Pregão Eletrônico n.º 041/2022.** Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, Valor Total: **R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Tombos – MG, **15 de junho de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:66DAAC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO...: PRC 00111 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 73
LICITACAO: PREG003523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73 LICITACAO: PREG003523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇAO DE PROJETOS DE PREVENÇAO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA ESCOLA PADRE CHIQUITO NO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG
VALOR.....: R$2.600,00
VIGENCIA...: 19/06/2023 a 21/06/2023
DOTACOES...:
0013 - 339039 - 0412200012.001 -
0062 - 339039 - 1236100022.002 - ENSINO

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:55931E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023 - PAL 073/2023 - CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATÓRIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna público,

a abertura do Processo Administrativo nº 073/2023, Inexigibilidade nº 017/2023. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Urucânia/MG, 21 de junho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:BACA9A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2023
PREGÃO Nº 23/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 59/2023,** na modalidade **Pregão nº 23/2023**, **Registro de Preços n.º 14/2023,** na forma presencial, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 06/07/2023 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3474A801

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2023
PREGÃO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 58/2023, na modalidade Pregão nº 22/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de plano de criação de Área de Proteção Ambiental (APA) no Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 06/07/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:28D09140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 – PREGÃO Nº 026/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MACHADO BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA- OBJETO: prestação de serviços de Consultoria Rural e de serviços Médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data: 09/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC937CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 160/2023 – Dispensa nº 079/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para Revisão de 20.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVW - 3G46, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.284,45 (mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).Data 21/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B6CF7445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	**Etanol**	Litro	3,9700	3,9000

Diogo de Vasconcelos, em 13 de junho de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:00DEAD3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 062/2023 Pregão Presencial nº 008/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE CULTURA E TURISMO. Data de abertura / Julgamento: 04/07/2023 às 7h15min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:65EDA3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Torna pública a contratação de prestação de serviço de coleta e análises de água bruta e tratada e de efluente de esgoto sanitário. Vigência 20/06/2023 a 20/06/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELLI, CNPJ 03.417.494/0001-00. Valor contrato: R$ 69.000,00. Dotações: 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00 e 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:6600DAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023, DISPENSA Nº. 004/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 005/2023, Modalidade Dispensa nº. 004/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Limpeza e Manutenção de Poços Artesianos.

LICITANTE VENCEDOR: Sul de Minas Poço Ltda.

CNPJ: 31.509.800/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:B7644366

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 067/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

CONSIDERANDO:
Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR 025/2023, de 16/01/2023, e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1.729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Ana Claudia N. A. Guimarães	Leiturista II	**D-IV**	02/05/2023
Aurélio Licio Cardoso Leite	Oficial de Serviços II (Encanador)	**G-IV**	02/05/2023
Evandro Ribeiro Guedes	Oficial de Serviços II (Encanador)	**G-IV**	02/05/2023
Glenison B. Nascimento	Leiturista I	**C-II**	20/05/2023
Leidson Luiz D. Marinho	Oficial de Serviços II (Encanador)	**G-IV**	02/05/2023
Lucas Souza de Pietra	Oficial de Serviços II (Encanador)	**G-IV**	02/05/2023
Renan César A. da Paixão	Leiturista II	**D-III**	07/05/2023
Rodrigo Martins Trindade	Oficial de Serviços II (Encanador)	**G-IV**	02/05/2023

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F4E56377

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de conexões em PEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 04/07/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 21 de junho de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:117B4A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023 – Entre si, celebram o Município de Itabirito e o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG - Objeto: **Realização de leilão de bens inservíveis, de forma compartilhada**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C83FB20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098/2022 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RVM DO SUDOESTE COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Torna vigente, a partir do dia 19/06/2023, o valor reequilibrado, assim sendo, 1° - Altera-se o valor do litro da gasolina comum de R$ 5,49 para R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos); 2° - Altera-se o valor do litro da gasolina aditivada de R$ 5,59 para R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos); 3° - Altera-se o valor do litro de óleo diesel S10 de R$ 5,97 para 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos); 4° - Altera-se o valor do litro de óleo diesel S500 de R$ 5,84 para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos); 5° - Altera-se o valor do etanol de 3,79 para 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Em decorrência do reequilíbrio, o valor total do contrato passa de R$ 145.865,01 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) para R$ 125.786,27 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passos, 19 de Junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F074CF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Objeto: Aquisição de Areia Grossa Lavada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 04 de julho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DE12E1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de bobinas em papel termo-sensível para impressora portátil e relógio de ponto. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 21/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C3BF1976

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES,** no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação na Análise Curricular** dos inscritos no Edital – 001/2023, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "**PCD**" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2023.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL		STATUS DA INSCRIÇÃO	FORM., ATUAL. E APERF.	EXPERIÊNCIAS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE			CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO					* 1º (+ de 60 anos)	** 2º (Experiência Profissional)	*** 3º (Pontos em Formação)	
EN012304	Matheus Brito de Freitas Santos	INDEFERIDA	0,75	1,00	1,75	Não	1,00	0,75	1°
EN012301	Ana Carolina Silvério	INDEFERIDA	0,00	1,50	1,50	Não	1,50	0,00	2°
EN012303	Mauricio Gonçalves Assunção	INDEFERIDA	1,50	0,00	1,50	Não	0,00	1,50	3°
EN012302	BRUNA MUNIZ MACEDO SANTOS	INDEFERIDA	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	4°

GEÓGRAFO

GEÓGRAFO		STATUS DA INSCRIÇÃO	FORM., ATUAL. E APERF.	EXPERIÊNCIAS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE			CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO					* 1º (+ de 60 anos)	** 2º (Experiência Profissional)	*** 3º (Pontos em Formação)	
GE012301	MARIO LUCIO RAMOS	DEFERIDO	4,50	2,00	6,50	Não	2,00	4,50	1°

Uberlândia, 21 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8D3C77D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Nº 020/2023:
Pregão Nº 01/2023
Beneficiário: Panificadora Rocha e Silva LTDA ME
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Local de entrega: Conforme termo de referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo vereador e presidente da mesa diretora Sr. Elisson de Assis Casarino, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.457.385/0001-83, sediado(a) na Rua Cardosão, nº 81, centro Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Aparecida Rocha e Silva Riba, portador(a) do CPF nº 590.443.656-49 , conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor da melhor proposta: **PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA ME**					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
1	BOLO REDONDO, SABORES: BOLO DE FUBÁ CREMOSO C/ QUEIJO, BOLO DE COCO, BOLO DE MILHO, BOLO DE MANDIOCA, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME.	100	UN	R$12,16	R$1.216,00
2	COXINHA: SABORES: FRANGO/CATUPIRY/AZEITONAS. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	8.000	UN.	R$0,96	R$7.680,00

3	CROISSANT, DEVERÃO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS ALIMENTOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	30	KG	R$31,30	R$939,00
4	EMPADA: SABORES: FRANGO/CATUPIRY. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	8.000	UN	R$0,96	R$7.680,00
5	ESFIRRAS	8.000	UN	R$0,96	R$7.680,00
6	PÃO DE QUEIJO. DEVERÃO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	125	KG	R$31,96	R$3.995,00
7	PASTEIS: SABORES: CARNE, QUEIJO, BACON COM PASSAS, SENDO OS SABORES PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	8.000	UN	R$0,96	R$7.680,00
8	PRESUNTO - FATIADO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO, ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	25	KG	R$35,00	R$875,00
9	RISOLES DE MILHO: SABORES: MILHO/CREME. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	8.000	UN	R$0,96	R$7.680,00
10	SANDUÍCHE TIPO FRESQUINHO- CONTENDO PÃO FRANÊS, PESANDO APROX. 50 GRAMAS CADA- RECHEIO : PRESUNTO, QUEIJO, MUÇARELA, TOMATE, ALFACE E MOLHO MAIONESE	600	UN	R$4,97	R$2.982,00
Total do Fornecedor:			R$48.407,00		

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo/MG — MG, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Órgão Gerenciador
Presidente Da Câmara Municipal De Campo Belo

PANIFICADORA ROCHA E SILVA LTDA ME
Forncedor
Pelo Responsável Legal

Procuradoria Jurídica (Regularidade Formal):

Testemunhas:

Jason Brito Pessoa
CPF: 028.898.998-88

Efraim Salatiel de Oliveira Silva
CPF: 132.222.716-07

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D391D4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO MAT. HOSPITALAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatorio 007/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **003/2023**, Processo Administrativo nº **007/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, Bens Duráveis, Saneantes e Reagentes que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMBAJE.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda - 08.583.629/0001-13 financeiro@conceitosloja.com.br - (31) 3474-6381	Proveito - 46,8%
Totais	**Proveito - 46,8%**

Detalhes
OXIMANE PEIXOTO BOMFIM na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda - **CPF/CNPJ:** 08.583.629/0001-13				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 17:58:45**			
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 45%	1,00	BCP - TCE	17.100.000,00	61,00%
Modelo: MATERIAL DE CONSUMO **Marca:** TCE **Fabricante:** TCE ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 17:58:45**			
REAGENTES/SANEANTES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REAGENTES/SANEANTES - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 15%	1,00	BCP - TCE	17.100.000,00	18,00%
Marca: TCE **Fabricante:** TCE **Modelo:** REAGENTES/SANEANTES				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 17:58:45**			
MATERIAIS HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAIS HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 45%	1,00	BCP - TCE	17.100.000,00	61,50%
Modelo: MATERIAIS **Marca:** TCE **Fabricante:** TCE HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR				

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 21 de Junho de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:ACD3E376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 05 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ–MG, REGULAMENTA CARGOS E JORNADAS, COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Por iniciativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, os Vereadores, legítimos representantes dos munícipes, na plenitude de suas funções constitucionais legislativas, **APROVAM**, e eu Prefeito Municipal, PROMULGO e REGISTRO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Cumprindo os preceitos das Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, assim também, da Lei Orgânica Municipal, o Quadro de Cargos, Vencimentos e Atribuições dos Servidores da Câmara Municipal de Araçuaí passa a obedecer ao estabelecido nesta Lei Complementar e nos Anexos que a integram.

Art. 2º - A presente Lei, regulamenta, os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e os seus respectivos vencimentos, critérios de admissão, jornada de trabalho e demais providências de interesse dos servidores da Câmara Municipal de Araçuaí, cujas funções serão desempenhadas sob a forma, condições e requisitos constantes nos anexos que compõem este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DE CARGOS E DO INGRESSO
NO SERVIÇO PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Os cargos da Câmara Municipal de Araçuaí previstos nesta Lei Complementar são de provimento efetivo, cujo ingresso se efetiva mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ou por confiança, providos em comissão.
Parágrafo único - Os cargos públicos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, podendo ser de recrutamento amplo ou limitado, e seguinte:
I – O provimento de cargo de recrutamento amplo far-se-á por livre escolha do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, entre pessoas de comprovada idoneidade e qualificação;
II – Em qualquer modalidade de recrutamento deverão ser atendidos os requisitos constantes da especificação correspondente ao cargo;

III – O provimento de cargo de recrutamento, passa a ser amplo e far-se-á por livre escolha do Líder de Bancada (Redação dada pela Emenda nº. 001 de 17 de fevereiro de 2023).

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo no serviço público do Poder Legislativo Municipal são acessíveis a todos os brasileiros e equiparados e somente poderá ocorrer mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as hipóteses de Contrato Temporário em Caráter Excepcional na forma desta Lei Complementar, nos termos Constitucionais.
§1º - O servidor concursado será considerado estável após decorrido 03 (três) anos de estágio probatório constatado mediante avaliação de desempenho realizada na forma da presente Lei Complementar.
§2º - O conceito funcional do servidor em estágio probatório, para o efeito de avaliação de desempenho, será considerado favorável, apto à estabilidade, se realizado anualmente, no período de três anos, alcançar 80% (oitenta por cento), no mínimo, do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação. Diversamente, se por pontuação e/ou parecer conclusivo, o servidor for considerado inapto, será dispensado/exonerado.

Art. 5º - Os cargos de provimento em confiança são os que se destinam a atender encargos de assessoramento e direção / secretariado conforme consta do Anexo I, sendo de livre escolha e provimento pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo recair em pessoas que reúnam as condições previstas nesta Lei Complementar, observada a forma de recrutamento e a competência profissional.
§1º - Em relação ao cargo comissionado de Assessor de Vereador, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá expedir o ato de nomeação do respectivo profissional indicado, mediante ofício, pelo Vereador.
§2º - O ocupante de cargo comissionado de Assessor de Vereador somente poderá utilizar os veículos da Câmara Municipal quando estiver presente o respectivo Vereador e apenas na qualidade de passageiro.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Araçuaí será estipulada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo ser diferenciada entre os detentores de cargo efetivos e de provimento em confiança, observado em qualquer caso o limite máximo de oito horas diárias, não superior a quarenta e quatro horas semanais.
~~**§1º** - A duração da jornada de trabalho e o horário de expediente serão estabelecidos por Portaria, se necessário for podendo ser definida através de acordo informal.~~ (VETADO).
§2º - A jornada de trabalho do detentor do cargo de Vigia, de acordo com o disposto no caput deste artigo, será em escala de revezamento, 12/36 (doze por trinta e seis), exercidas entre as 18:00 horas e 6:00 do dia seguinte, a consubstanciar o máximo de horas semanais.
§3º - Aos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico, Diretor de Contabilidade e Assessor de Comunicação será permitida flexibilidade de horário (jornada flexível), instituída e acordada entre as partes, observada as 44 horas semanais e motivada por interesse da Câmara e dos profissionais, sem prejuízo ao cumprimento das atribuições previstas nesta Lei Complementar.
§4º - O cargo de Advogado, de natureza efetiva, terá jornada de trabalho 20(vinte) horas semanais, podendo haver jornada ampliada, e flexibilidade no horário de cumprimento da mesma, sendo acordado entre as partes, sendo o instrumento específico para o ato, a Portaria.
§5º - Eventuais alterações na jornada de trabalho e escala de serviço deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Presidência da Mesa Diretora Câmara Municipal de Araçuaí.

Art. 7º - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.
§1º - Somente será permitido serviço extraordinário, mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, através de Portaria, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
~~**§2º** - O adicional por serviço extraordinário não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos de expediente em regime de plantão.~~ (VETADO).

Art. 8º - O trabalho noturno, exercido entre 22:00 e 06:00 do dia seguinte, inclusive o desempenhado por detentores de cargos que impliquem, necessariamente, no exercício noturno da função pública, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho. No caso dos vigias que iniciam sua jornada em escala de revezamento às 18:00 h; as horas computadas entre as 18:00 e 22:00 horas não sofrerão esse acréscimo.

CAPÍTULO IV
DA CESSÃO DE SERVIDORES OU FUNCIONÁRIOS

Art. 9º - Poderá ser determinada, por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, a cessão de servidor ou funcionário em benefício de órgão ou entidade que desempenhe atividade ou função pública, ou de interesse público, assistencial e/ou filantrópica.
§1º - Na hipótese prevista no caput deste artigo o ônus remuneratório e todas as implicações e direitos decorrentes, inerentes ao servidor ou funcionário da Câmara Municipal de Araçuaí, ficarão à conta do Legislativo Cedente, exceto quando houver disposição em contrário firmado em convênio.
§2º - A cessão prevista neste artigo depende de aquiescência ou interesse implícito do servidor ou funcionário cedido, ato este que tornar-se-á perfeito com declaração de anuência do servidor a ser anexada em sua pasta funcional e ao termo de cessão.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL

Art. 10º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, poderá haver, no âmbito Legislativo Municipal, mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, contratação de pessoal por prazo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, caso em que o contratado não será considerado servidor público, obedecidos as diretrizes expressas na Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único: O contrato firmado com base neste artigo somente gera efeitos a partir da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal, sob a forma de extrato, especificando-se as partes contratantes, objeto, prazo, regime de execução, preço, condições de pagamento, critérios de reajuste, quando for o caso, e dotação orçamentária a ser utilizada.

Art. 11 - Consideram-se de necessidade excepcional interesse público as contratações que visem a:
~~I - permitir a execução de serviços técnicos por profissional ou empresa de notória especialização;~~ (VETADO).
II – suprir a vacância temporária dos cargos efetivos previstos nesta Lei Complementar;

III – suprir necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis, inerentes às atribuições do Legislativo Municipal, que por sua natureza e/ou interesse público, possam gerar situação de prejuízo aos cidadãos ou à função administrativa exercida pelo Legislativo;
IV – atender a objeto de Convênio firmado pela Câmara Municipal de Araçuaí com órgãos ou entidades públicas ou privadas.
§1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação própria e obedecerão aos seguintes prazos:
I – Nas hipóteses dos incisos I, III e IV, até doze meses, prorrogáveis por igual período;
II – Na hipótese do inciso II, enquanto perdurar a situação que implicou na necessidade ou interesse.
§2º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste artigo, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade da autoridade contratante.

Art. 12 - Nas contratações por tempo determinado, serão observados, além da existência da vaga, os padrões de vencimento deste plano de cargos, exceto na hipótese do inciso I do artigo 11 desta Lei Complementar, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.

CAPÍTULO VI
DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Art. 13 - Aos servidores do Poder Legislativo do Município de Araçuaí aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se aos mesmos, às condições, normas e critérios estabelecidos na legislação previdenciária federal correspondente.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

Art. 14 - Organizam-se em carreira, nos termos desta Lei, os cargos que compõem o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, previstos na legislação própria.
Parágrafo único - Para os fins desta Lei adotam-se os seguintes conceitos:
I – Plano de carreira – conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram uma carreira;
II – Cargo – lugar instituído na organização do funcionalismo público municipal, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma da lei;
III – Carreira – conjunto de cargos efetivos, escalonados segundo a hierarquia do Legislativo, para acesso privativo dos titulares que a integram;
IV – Quadro – conjunto de grupos ocupacionais;
V – Provimento – ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público;
VI – Lotação – vinculação do servidor e seu respectivo cargo a uma unidade ou área específica do Legislativo Municipal;
VII – Vencimento – retribuição pecuniária devida ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo;
VIII – Nível – posição do servidor na escala de vencimentos da respectiva carreira;
IX – Enquadramento – processo por meio do qual o servidor ativo é incluído no Plano de Carreira.

Art. 15 - Os cargos de provimento efetivo, são classificados e distribuídos em grupos ocupacionais, segundo a natureza e a complexidade de suas atribuições.

Art. 16 - Os grupos ocupacionais classificam-se em:
I – Grupo Ocupacional de Nível Básico – GB;
II – Grupo Ocupacional de Nível Médio – GM;
III – Grupo Ocupacional de Nível Superior – GS;
IV – Grupo Ocupacional do Centro de Atenção ao Cidadão – C.A.C.
§1º - O Grupo Ocupacional de Nível Básico – GB – compreende as funções de atividades de apoio operacional, integrado pelos cargos relacionados na forma do Anexo I.
§2º - O Grupo Ocupacional de Nível Médio – GM – compreende as funções de atividades técnico-administrativas que apresentam características de iniciativa própria de planejamento e coordenação de execução de atividades, com grau médio de complexidade, integrado pelos cargos relacionados na forma do Anexo I.
§3º - O Grupo Ocupacional de Nível Superior – GS – compreende as funções de atividades técnico-administrativas de maior complexidade, envolvendo análise de rotinas, escolha de alternativas, planejamento, coordenação e controle, integrado pelos cargos relacionados na forma do Anexo I.
§4º - O Grupo Ocupacional do Centro de Atenção ao Cidadão – C.A.C compreende as funções e cargos necessários ao funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão – C.A.C, integrado pelos cargos relacionados na forma do Anexo I.
Art. 17 - São atribuições gerais dos cargos de provimento efetivo e comissionado, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações:
I – As relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional, necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais do Poder Legislativo;
II – As inerentes ao exercício de; direção, chefia, coordenação, assessoramento, assistência e execução;
III – As que proporcionarem apoio ao desenvolvimento de ações de cunho político-social promovidas pelo Poder Legislativo ou que tenham sua efetiva participação.
Parágrafo único: As atribuições específicas de cada cargo são as detalhadas no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 18 - O ingresso na carreira dar-se-á pelo provimento dos cargos efetivos, após prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 19 - A realização de concursos públicos observará a legislação aplicável à espécie.
§1º - Os concursos públicos serão abertos por edital, que mencionará, obrigatoriamente, o seguinte:

•
o cargo a ser provido;

•
o grau de escolaridade exigido;

•
as matérias, os programas ou o nível exigido, e os tipos de testes ou tarefas que constituirão as provas;

•
o prazo de validade do concurso;

•
o número de vagas para cada cargo;

•
o nível de vencimentos;

•
outras exigências e/ou informações que se fizerem necessárias, observada a legislação específica.

§2º - A nomeação do candidato vincular-se-á obrigatoriamente às condições previstas no regulamento geral e no respectivo edital, sendo nula a que não observar o contido neste artigo.

Art. 20 - O Legislativo Municipal, preenchidas as vagas oferecidas, não se obrigará a nomear os candidatos remanescentes, sujeitando-se, quando o fizer, a obedecer à ordem de classificação.
Parágrafo único: Os concursos públicos terão validade de até 2 (dois) anos, a partir da data da homologação e publicação dos resultados, prorrogáveis uma única vez, por igual período, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 21 - São considerados requisitos básicos para a nomeação:

•
aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

•
apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias do Legislativo Municipal, bem como, quando o cargo exigir, registro no conselho profissional competente;

•
outros previstos em lei ou regulamento específico.

Art. 22 - O candidato aprovado em concurso público será nomeado na vaga existente e terá sua estabilidade assegurada depois de vencido o período destinado ao estágio probatório de 3 (três) anos, contados da data da investidura no respectivo cargo.

Art. 23 - O candidato, ao ser nomeado, passará por um processo de integração no ambiente de trabalho, devendo o órgão de administração de pessoal, através de programas de treinamento, levar ao seu conhecimento as normas da Casa, seus direitos e deveres, bem como outras informações necessárias ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 24 - A nomeação não vincula o servidor a uma unidade ou área específica do Legislativo Municipal, exceto quanto ao período de estágio probatório, que será cumprido, obrigatoriamente, na lotação de origem, ressalvadas as situações especiais que visem atender o interesse público.
Parágrafo único: A lotação dos servidores será definida por ato do Presidente da Câmara.

Art. 25 - É vedada a nomeação ou designação de servidor municipal para o exercício de função ou atividade diversa daquela prevista para o seu cargo efetivo, sob pena de responsabilidade da autoridade competente, exceto quando se tratar de cargo de provimento em comissão, função gratificada ou encargos especiais.

CAPÍTULO IX
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

Art. 26 - O desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão, nos termos desta Lei.

Art. 27 - Progressão é a passagem do servidor estável de um nível para outro, no mesmo cargo e grupo ocupacional, em função da implementação das condições previstas nesta Lei.

Art. 28 - A progressão ocorrerá:
I - Por mérito, mediante avaliação de desempenho a cada biênio, no percentual de 2,5% incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, limitado a 30%;
II – Por qualificação, em razão da obtenção de títulos de graduação e pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, mediante requerimento próprio, formulado por escrito, instruído com cópia autenticada da documentação pertinente, no percentual conforme a tabela de progressão por qualificação do Anexo III.
§1º - Perderá o direito à progressão, nas hipóteses dos incisos I do caput, o servidor que, durante o biênio:
I – Afastar-se do cargo por sentença judicial transitada em julgado;
II – Sofrer penalidade de suspensão;
III – faltar ao serviço por 3 (três) ou mais vezes, contínuas ou não, sem justificativa no período;

§2º - Durante os prazos elencados nos incisos abaixo descritos, será interrompido o direito de progressão, complementando-se a contagem do prazo, somente com o efetivo exercício do cargo;
I – Afastar-se do cargo por licença sem vencimento;
II – Afastar-se para prestar serviço militar;
III – Permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses, contínuos ou não durante o período;
IV – Permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
V – Afastar-se do cargo por acidente de trabalho ou doença profissional por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contínuos ou não;
VI – Gozar licença compulsória por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses;
§3º - Não perderá direito à progressão quando o servidor;
I – Afastar-se para o exercício de mandato eletivo;
II – Afastar-se para o exercício de mandato classista;
III – ficar em disposição remunerada em órgão público por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
§4º - Na concessão da progressão por qualificação serão observados os seguintes critérios:
I – A progressão não será concedida quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo;
II – Serão considerados somente os cursos oficiais e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente, e que sejam compatíveis com a área de atuação do servidor no cargo público provido;
III – Somente serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
IV – Os percentuais da progressão previstos no anexo III não são cumuláveis entre si, percebendo o servidor os percentuais correspondentes à escolaridade hierarquicamente superior que tenha alcançado após o seu ingresso no serviço público.
§5º - Para o efeito da progressão por qualificação, serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação realizados a qualquer tempo, observadas as condições previstas nesta Lei.

Art. 29 - O exercício de cargo em comissão ou função gratificada não prejudicará o direito à progressão.

SEÇÃO II
DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO

Art. 30 – A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, visando ao seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público serão estimulados mediante a concessão do incentivo à qualificação por nova titulação.
Parágrafo único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 31 - O incentivo à qualificação por nova titulação será concedido ao servidor estatutário efetivo estável que adquirir título de educação formal superior ao exigido para o ingresso na carreira, desde que não tenha obtido progressão para a qual o título seja pré-requisito.
Parágrafo único. O incentivo à qualificação não será cumulativo com a progressão por qualificação, devendo o servidor público, mediante ato formal, optar pelo que melhor lhe aprouver.

Art. 32 - O incentivo à qualificação por nova titulação ao servidor estatutário efetivo estável será devido com base em percentual calculado sobre o vencimento base do cargo.
Parágrafo único. Os percentuais do incentivo à qualificação por nova titulação previstos no anexo III não são cumuláveis entre si, percebendo o servidor os percentuais correspondentes à escolaridade hierarquicamente superior que tenha alcançado após o seu ingresso no serviço público.

SEÇÃO III
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 33 – A Função Gratificada poderá ser destinada a remunerar encargos especiais que justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.
§1º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, que poderão ser concedidas nos percentuais abaixo discriminados:
I – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro: Função gratificada no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – Membros da Comissão Permanente de Licitações e membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: função gratificada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Integrante de Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar: função gratificada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
IV – Integrantes de Comissões Especiais: função gratificada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
V – Coordenação de programas e projetos aderidos pelo Poder Legislativo: função gratificada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
VI – Outras funções essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, justificada mediante ato emanado do Presidente da Mesa Diretora: função gratificada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
§2º - A gratificação de que trata este artigo é de natureza temporária, vinculada ao efetivo exercício da função gratificada.
§3º - A gratificação de que trata este artigo não integra a remuneração do servidor nos casos de aposentadoria, pensão e pagamento de adicionais.
§4º - A gratificação de que trata este artigo é não cumulativa para os servidores que exercerem mais de uma função, sendo considerada, para fins de remuneração, a gratificação mais vantajosa para o servidor.
§5º - Os valores fixados a título de função gratificada previstos no §1º serão reajustados na mesma época e sob os mesmos índices de reajuste anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araçuaí.

CAPÍTULO X
DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 34 - A Câmara Municipal instituirá Programa Permanente de Capacitação Profissional, destinado a assegurar aos servidores a aquisição, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos específicos, bem como a adoção de atitudes e comportamentos que contribuam para a eficiência funcional.
§1º - O Programa Permanente de Capacitação Profissional consistirá em um conjunto de ações educacionais estruturadas segundo uma mesma finalidade, visando ao desenvolvimento de determinadas competências profissionais necessárias ao alcance de resultados institucionais, compreendendo medidas de incentivo à participação do servidor em eventos educacionais diversos.

§2º - Evento educacional é a ocorrência da ação de educação no contexto do processo educacional, realizado nas modalidades presencial ou à distância, organizado em diferentes formatos, tais como: cursos, oficinas, seminários, congressos, encontros, ciclos de estudos, debates, entrevistas e atividades assemelhadas.
§3º - Incluem-se também entre os eventos educacionais, para efeito desta Lei, os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado).
§4º - Os servidores poderão afastar-se de suas funções para frequentar eventos educacionais, com a devida autorização do Presidente, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias sem prejuízo em seus vencimentos.
§5º - Para a realização de cursos de pós-graduação, os servidores poderão afastar-se de suas funções com a devida autorização do Presidente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias mensais, consecutivos ou não.

Art. 35 - Os eventos educacionais compreendidos no Programa Permanente de Capacitação Profissional classificam-se, quanto aos custos, em:
I – Com ônus para a Câmara Municipal – quando o conteúdo do evento estiver diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelo servidor na Câmara Municipal, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, taxa de inscrição, material, mensalidades, passagens, diárias e outras despesas pertinentes;
II – Sem ônus para a Câmara Municipal – quando a participação do servidor ocorrer por iniciativa própria e houver o indeferimento de seu requerimento junto à Presidência da Casa no sentido de custear o evento, compreendendo, neste caso, apenas o pagamento de sua remuneração.
Parágrafo único: Não poderão ser realizados com ônus para a Câmara Municipal os cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, doutorado ou mestrado.

Art. 36 - A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, com ou sem ônus, será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento do servidor interessado, protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, à vista dos seguintes requisitos fundamentais:
I – Justificativa do solicitante que demonstre a pertinência de sua participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais;
II – Manifestação da chefia imediata que demonstre a conveniência e oportunidade da participação do servidor no Programa Permanente de Capacitação Profissional;
III – Ter o servidor, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na Câmara Municipal de Araçuaí;
IV – Indicação dos custos para a Câmara;
V – Ter o servidor superado o estágio probatório para participação em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, mestrado ou doutorado;
VI – Declaração do servidor de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 37 - O servidor apresentará ao Presidente e à chefia imediata relatório sobre o desenvolvimento das atividades do Programa Permanente de Capacitação Profissional.
Parágrafo único: O relatório de que trata este artigo deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades, acompanhado de documento comprobatório da participação e do aproveitamento do servidor, expedido pela entidade patrocinadora.

Art. 38 - O não cumprimento das obrigações fixadas neste Capítulo, bem como a ausência de frequência regular, a reprovação ou a desistência determinará o cancelamento da autorização para o afastamento, a interrupção do ônus para a Câmara, o retorno imediato do servidor ao serviço, além da restituição de todas as despesas financeiras decorrentes da sua participação no evento, em valores atualizados, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único: A ausência ou não aceitação de justificativa para as ocorrências elencadas no caput impedirá o servidor de participar de qualquer outro evento do Programa Permanente de Capacitação Profissional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da decisão da Presidência.

Art. 39 - A frequência a eventos do Programa Permanente de Capacitação Profissional não ensejará o pagamento de horas extras, dedução de jornada ou qualquer outra vantagem.

Art. 40 - A participação do servidor em eventos do Programa Permanente de Capacitação Profissional será permitida somente uma vez a cada 06 (seis) meses, exceto em casos especiais, a critério do Presidente da Casa.

Art. 41 - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara, ouvido a Procuradoria Jurídica da Casa.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 42 - A avaliação de desempenho levará em conta, dentre outros requisitos previstos no regulamento próprio, os seguintes:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Disciplina;
IV – Eficiência;
V – Produtividade;
VI – Capacidade de iniciativa;
VII – Cooperação;
VIII – Qualidade de trabalho;
IX – Responsabilidade.

Art. 43 - Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atendam à natureza das atividades desempenhadas pelo servidor, bem como às condições em que são exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:
I – Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo funcional das carreiras;
II – Periodicidade;
III – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do órgão ou unidade;
IV – Comportamento observável do servidor;
V – Conhecimento, pelo servidor, do resultado da avaliação.

Art. 44 – O processo de avaliação de desempenho será conduzido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 3 (três) membros nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único - A Comissão que trata o caput deste artigo será formada anualmente a cada procedimento de avaliação, podendo, a mesma ser reconduzida.

Art. 45 – Considera-se satisfatório o desempenho do servidor a obtenção de, no mínimo, 80% do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação.

Art. 46 - O servidor que tiver seu desempenho julgado insatisfatório, na hipótese de discordância, poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à respectiva chefia imediata, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
§1º. O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o servidor interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º. Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do servidor deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação.
§3º. Concluído o procedimento de avaliação de desempenho, a Comissão de Desenvolvimento Funcional enviará o resultado ao Presidente da Câmara Municipal para fins de homologação.

CAPÍTULO XII
DOS VENCIMENTOS

Art. 47 - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araçuaí são os constantes do Anexo I que integra a presente Lei Complementar.
~~**Parágrafo único:** Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araçuaí serão reajustados anualmente, na mesma data e sem distinção de índices, em observância ao princípio disposto no inc. X do Art. 37 da C.R./88, desde que haja disponibilidade financeira, neste particular, atendidas as exigências constitucionais e infraconstitucionais, observados ainda o plano de carreira.~~ (VETADO).

Art. 48 - Nenhum servidor poderá receber mensalmente, pelo exercício do cargo, vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País, observada a jornada normal de trabalho.

CAPÍTULO XIII
READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 49 – A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.
§1º - A readaptação depende sempre de existência de vaga, tendo preferência sobre eventuais concursados.
§2º - A readaptação não acarreta aumento ou diminuição do vencimento.
§3º - É vedada a readaptação para cargo de provimento em comissão.
§4º - Verificada a possibilidade de readaptação, será o servidor mantido no cargo, em exercício ou em licença, até a ocorrência de vaga.

CAPÍTULO XIII
PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE

Art. 50 - Fica instituído, nos termos do art. 2o, da Lei Federal no 11.770, de 9 de setembro de 2008, o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo do Município Araçuaí, com o objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante.

Art. 51 - Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante as servidoras públicas municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública do Poder Legislativo, do Município de Araçuaí.
§ 1º - A prorrogação será garantida à servidora pública que requerer o benefício até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade.
§ 2º - A prorrogação a que se refere o § 1º deste artigo iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista, no Art. 71, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991.
§ 3º - O benefício a que fazem jus as servidoras públicas, mencionadas no caput deste artigo será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:
I - 60 (sessenta dias), no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;
II - 30 (trinta dias), no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade; e
III - 15 (quinze dias), no caso de criança de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Art. 52 - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade a servidora ou adotante terão direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGP)

Art. 53 - No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata este capítulo, a servidora ou adotante não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Art. 54 - A servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após o início da vigência da Lei.
Parágrafo único. A servidora pública mencionada no caput deste artigo terá direito ao gozo da licença pelos dias faltantes para completar os sessenta dias correspondentes à prorrogação, nos termos do § 2º, do art. 51, desta Lei.

Art. 55 - O Setor dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araçuaí, nos termos de regulamento próprio, acompanhará a servidora gestante, com o objetivo de garantir sua saúde no ambiente de trabalho e orientá-la sobre seus direitos, inclusive no que se refere à prorrogação da licença maternidade.
Parágrafo único. Compete à servidora comunicar formalmente o início de sua gestação ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araçuaí.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os Cargos do Poder Legislativo, instituídos pela Legislação Municipal, ficam transformados conforme a correlação estabelecida no anexo IV da presente Lei Complementar, entre a situação anterior e a nova.
Parágrafo único. O enquadramento do atual ocupante de cargo efetivo na sistemática instituída nesta Lei Complementar, dar-se-á em cargo efetivo de atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalente à anterior, conforme anexo IV.

Art. 57. Integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I. Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão e Provimento Efetivo;
II. Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos;
III. Anexo III – Progressões Funcionais;
IV. Anexo IV - Tabela de Correlação de Cargos;

Art. 58. Além das disposições contidas nesta Lei Complementar, aplicam-se, no que lhe couber, aquelas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Araçuaí e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Regime Jurídico.

Art. 59. Ficam mantidas as disposições previstas na Legislação Municipal em relação ao Programa Menor Aprendiz, sendo criadas 11 (onze) vagas.

Art. 60 – A Câmara Municipal de Araçuaí, com fundamento em Resolução Própria a ser expedida, fica autorizada, a contratar, sem vínculo empregatício, estagiários estudantes de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura d ensino particular e pública.

Art. 61 – As despesas resultantes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 020/2013.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 05 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DO GRUPO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE REQUISITOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R$)	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
1 - SECRETARIADO				
**Diretor Geral Legislativo	Ensino Médio completo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	01	4.875,29	Amplo
**Secretário Parlamentar	Ensino Médio completo, no mínimo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	01	3.605,66	Amplo
2 – DIREÇÃO – ASSESSORAMENTO				
**Diretor de Contabilidade	Ensino Superior Completo – curso de Ciências Contábeis ou Ensino Médio Completo – Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	01	4.752,72	Amplo
**Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo – curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	4.548,92	Amplo
**Diretor de Controle Interno	Ensino Superior completo, no mínimo, com noções de Administração Pública.	01	3.533,41	Amplo
**Diretor de Comunicação	Ensino Superior completo, no mínimo, com noções de Comunicação e Publicidade.	01	3.202,97	Amplo
**Assessor da Mesa Diretora e das Comissões	Ensino Médio completo, no mínimo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	01	3.051,56	Amplo
**Diretor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação	Ensino Médio completo, no mínimo, com noções de Administração Pública.	01	2.928,23	Amplo
**Assessor de Comunicação e Audiovisual	Ensino Médio completo, no mínimo, com noções de Comunicação e Publicidade e em sistemas de Áudio, Vídeo e Projeção.	02	2.500,00	Amplo
Assessor Legislativo (1 por bancada) art. 3º, III	Ensino Médio Completo, no mínimo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	04	2.135,63	Amplo
Assessor Administrativo	Ensino médio completo, no mínimo, com noções de Administração Pública	01	1.708,49	Amplo
**Assessor de Vereador	Ensino Médio completo, no mínimo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	11	1.500,00	Amplo
TOTAL	-	26	-	-

*Redação dada pela Emenda nº. 001 de 17 de fevereiro de 2023.
**Redação dada pela Emenda nº. 002 de 01 de março de 2023

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE REQUISITOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
*Advogado	Ensino Superior Completo em Direito + OAB	01	3.403,47
*Técnico em Contabilidade	Ensino Técnico Completo em Contabilidade + CRC	01	2.926,69
*Técnico de Informática	Ensino Técnico Completo em Informática ou Ensino Técnico Completo em Manutenção e Suporte de Computadores	01	2.926,69
*Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH AB	01	1.475,64
*Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	08	1.475,64
*Office Boy	Ensino Fundamental Completo	01	1.900,00
*Zelador	Ensino Fundamental Completo	01	1.900,00
*Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	01	1.678,64
*Vigia	Ensino Básico / Alfabetizado	02	1.675,64
*Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Básico / Alfabetizado	03	1.475,64
TOTAL	-	20	-

∴
*Redação dada pela Emenda nº. 002 de 01 de março de 2023.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1) SECRETARIADO

CARGO: DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO

- Assessorar e Coordenar os serviços internos e os político-administrativos ou legislativos do Poder Legislativo Municipal.
- Elaborar ata resumida das sessões, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado.
- Elaborar ata resumida, ou na íntegra quando solicitado, das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas.
- Secretariar a Mesa Legislativa e as Comissões permanentes e temporárias em questões regimentais.
- Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados.
- Elaborar relatórios de frequência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias.
- Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente.
- Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara.
- Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.
- Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico.
- Elaborar os roteiros das sessões solenes e especiais e das audiências públicas.
- Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e arquivando matérias veiculadas na imprensa.
- Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.
- Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
- Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente da Mesa Diretora.
- Secretariar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias.
- Manter aberta diariamente as dependências da Câmara Municipal.
- Manter estreita comunicação com os representantes dos Poderes e Autoridades do Município, Estado e União.
- Responsabilizar-se pelos pagamentos do Poder Legislativo, conforme determinações do Presidente.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: SECRETÁRIO PARLAMENTAR

•
Assessorar os parlamentares no que for possível para melhor desempenhos dos trabalhos na Câmara Municipal de Araçuaí.

•
Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados.

•
Acompanhar a discussão e a votação das matérias e dar encaminhamento a estas conforme despacho do Presidente da Mesa Diretora.

•
Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e arquivando matérias veiculadas na imprensa.

•
Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

2) GRUPO DE DIREÇÃO / ASSESSORAMENTO

CARGO: DIRETOR DE CONTABILIDADE

•
Planejar, dirigir e controlar o desempenho das atividades financeiras e contábeis, mantendo a Presidência da Câmara Municipal permanentemente informada sobre a consecução dos trabalhos.

•
Participar da definição da política financeira da Câmara Municipal, conforme designação do Presidente da Mesa Diretora.

•
Prestar assessoramento direto ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal em relação às matérias contábeis e financeiras;

•
Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.

•
Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.

•
Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.

•
Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

•
Elaborar projetos de Lei e/ou Emendas sobre matérias orçamentárias e financeiras.

•
Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

•
Assessoramento junto ao Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Araçuaí, atuando nas matérias afetas ao respectivo campo de conhecimento.

•
Realizar auditoria contábil e financeira.

•
Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

•
Exercer a chefia e coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

•
Orientação ao Presidente, Mesa Diretora e Vereadores sobre atitudes a serem adotadas conforme exigir a legislação vigente

•
Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.

•
Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo.

•
Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.

•
Elaborar anteprojetos de leis, minutas de Portarias, contratos e outros.

•
Assessorar nos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

•
Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais.

•
Atuar, em conjunto com a Assessoria Contábil, responsabilizando-se solidariamente por licitações, alienações de bens móveis e imóveis, recursos humanos, patrimônio e inventários.

•
Assessoramento junto ao Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Araçuaí, atuando nas matérias afetas ao respectivo campo de conhecimento.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: ASSESSOR DE VEREADOR

•
Assessorar individualmente, no âmbito parlamentar, o Vereador;

•
Coordenar as atividades do gabinete do Vereador;

•
Assessorar o Vereador na busca de novas propostas legislativas;

•
Receber e informar ao Vereador acerca dos assuntos de suas correspondências;

•
Organizar a agenda oficial do Vereador;

•
Executar atividade inerente às relações do Vereador com a Câmara, outro poder ou autoridade;

•
Organizar as matérias publicadas nos meios de comunicação relativas aos assuntos de interesse do Vereador;

•
Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.

•
Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.

•
Registrar os despachos dados aos requerimentos, pedidos de informações, votos de pesar e justificativa de ausência.

•
Atender aos públicos interno e externo.

•
Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.

•
Classificar documentos e arquivá-los.

•
Redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos diversos.

•
Secretariar o vereador, agendando atividades e cadastros ou registros.

•

Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Vereador.

CARGO: ASSESSOR DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES

- Executar trabalhos de assistência, organização e coordenação político-administrativas ou legislativas mediante designação e/ou representação do Presidente da Mesa Diretora.
- Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações da Presidência e/ou Mesa Diretora e controlar o prazo de envio de respostas a estes.
- Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões, a pedido da Presidência e/ou Mesa Diretora.
- Secretariar a Presidência da Câmara e/ou Mesa Diretora.
- Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada no Gabinete da Presidência e/ou Mesa Diretora, dando-lhes o devido destino.
- Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros referentes aos assuntos de interesse da Presidência da Câmara e/ou Mesa Diretora.
- Classificar documentos da Presidência e/ou Mesa Diretora e arquivá-los.
- Atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
- Redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos diversos da Presidência e/ou Mesa Diretora.
- Manter aberto diariamente o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
- Secretariar o Presidente da Câmara e/ou Mesa Diretora, agendando atividades e cadastros ou registros.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

- Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.
- Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
- Registrar os despachos dados aos requerimentos, pedidos e informações, votos de pesar e justificativas de ausências.
- Secretariar Vereadores.
- Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
- Atender aos públicos interno e externo.
- Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadrso demonstrativos e outros.
- Classificar documentos e arquivá-los.
- Atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
-

Redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos diversos.

•
Manter aberta diariamente as dependências da Câmara Municipal.

•
Secretariar os Edis, agendando atividades e cadastros ou registros.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

•
Coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento de recursos humanos.

•
Gerir as atividades inerentes à administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres.

•
Programar os concursos públicos, elaborar os editais, supervisionar a realização das provas para seleção e recrutamento de pessoal.

•
Exercer a correição administrativa.

•
Dirigir, controlar e executar as atividades de aquisição e alienação de material permanente, de consumo e equipamentos.

•
Zelar pela segurança, preservação, manutenção e conservação dos bens do Poder Legislativo.

•
Coordenar as atividades de manutenção e faxina, no âmbito interno da Câmara Municipal.

•
Desempenhar e acompanhar os procedimentos licitatórios, certificando sua regularidade e necessidade.

•
Controlar e fiscalizar a execução de contratos e convênios firmados pelo Poder Legislativo.

•
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES

•
Coordenar e chefiar os serviços no setor de compras, licitações, almoxarifado e recursos humanos da Câmara Municipal.

•
Coordenar, controlar e orientar as atividades necessárias ao perfeito funcionamento dos setores de sua competência, em termos de apoio administrativo e infraestrutura.

•
Administrar o material e o patrimônio da Câmara, zelando pela sua guarda e conservação.

•
Promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações a que esteja sujeita a Câmara, responsabilizando-se pela regularização dos respectivos contratos.

•
Promover o registro e controle da entrada e saída de materiais em estoque.

•
Cadastrar fornecedores de bens materiais.

•
Dirigir, controlar e executar as atividades de aquisição e alienação de material permanente, de consumo e equipamentos.

•
Promover as atividades de movimentação, tombamento, baixa e inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara.

•
Desempenhar e acompanhar os procedimentos licitatórios, certificando sua regularidade e necessidade, atendendo às solicitações das respectivas secretarias.

•

Desempenhar as atividades inerentes ao almoxarifado, dirigir todo serviço, como aquisição e recebimento dos artigos, guarda, fiscalização e entrega dos mesmos, segundo as requisições que lhe são apresentadas.

•
Manter controle de estoque, entradas e saídas de materiais.

•
Controlar e fiscalizar a execução de contratos e convênios firmados pelo Poder Legislativo.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

•
Coordenar e chefiar os serviços no setor de controle interno da Câmara Municipal.

•
Proteger o patrimônio, aumentar a confiabilidade dos relatórios contábeis e gerenciais, estimular a eficiência nas atividades operacionais e assegurar o seguimento das políticas administrativas prescritas.

•
Elaborar o relatório de controle interno que deverá conter pronunciamento expresso e indelegável do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária da unidade administrativa, no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

•
Acompanhamento do planejamento e controle orçamentário da Câmara Municipal.

•
Acompanhamento das disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

•
Acompanhamento das ações desenvolvidas pela Tesouraria da Câmara.

•
Controle dos sistemas de compras e recebimentos de materiais e serviços.

•
Controle e auditoria das licitações realizadas.

•
Acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia.

•
Acompanhamento e controle da administração de pessoal.

•
Controle das contas a pagar e restos a pagar.

•
Acompanhamento do controle patrimonial de bens móveis, bens imóveis e bens de natureza industrial.

•
Acompanhamento do controle de almoxarifado.

•
Acompanhamento e controle das despesas com transporte e manutenção.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

•
Coordenar e chefiar a área de comunicação da Câmara Municipal.

•
Dirigir e organizar a divulgação de notícias do Legislativo Municipal de interesse público e do Município e acompanhar notícias sobre a Câmara Municipal e o Município.

•
Monitorar através de pesquisas periódicas, às necessidades dos cidadãos e a avaliação que os mesmos e os servidores envolvidos fazem do Poder Legislativo e, com base nas demandas levantadas propor, analisar e alterar os parâmetros de qualidade dos serviços, visando à sua melhoria.

•
Coordenar ações e campanhas que divulguem as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

•
Coordenar e executar as atividades de relações públicas e comunicação dirigida.

•
Coordenar e executar as atividades relacionadas à produção e veiculação de programas televisivos e radiofônicos.

•
Coordenar e executar as atividades de cerimonial, nos eventos em que a Câmara se fizer presente.

•
Coordenar a produção de todo o material gráfico e de audiovisual do Poder Legislativo.

•
Supervisionar todas as ações de divulgação e publicidade a serem executadas pelos órgãos e entidades da Câmara Municipal.

•
Uniformizar slogans, vinhetas, marcas e demais símbolos de divulgação e publicidade das ações do Poder Legislativo.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL

•
Coordenar e chefiar a área audiovisual da Câmara Municipal.

•
Dirigir a produção audiovisual das sessões do Poder Legislativo Municipal.

•
Executar montagem e instalações de equipamentos de som da Câmara Municipal.

•
Operar o sistema de som do Plenário da Câmara Municipal, assegurando a adequada transmissão do som de forma eficiente durante os eventos realizados na Câmara Municipal.

•
Auxiliar o Diretor de Comunicação em suas atribuições.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

B) DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

•
Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.

•
Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.

•
Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara.

•
Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

•
Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias.

•
Atuar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, responsabilizando-se solidariamente por licitações, alienações de bens móveis e imóveis, recursos humanos, patrimônio e inventários.

•
Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária.

•
Assessoramento junto ao Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Araçuaí, atuando nas matérias afetas ao respectivo campo de conhecimento.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

•
Instalar e configurar softwares e hardwares. Orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.

•
Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.

•
Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.

•
Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.

•
Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida.

•
Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operam.

•
Executar o suporte técnico necessários para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.

•
Administrar cópias de segurança, impressão e segurança de equipamentos em sua área de atuação.

•
Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.

•
Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.

•
Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.

•
Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.

•
Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.

•
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ADVOGADO

•
Elaborar os pareceres emitidos pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

•
Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.

•
Proceder à consolidação e à atualização das leis municipais.

•
Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica.

•
Assessorar a Mesa Executiva, os vereadores e as comissões permanentes e temporárias em questões regimentais.

•
Encaminhar e verificar a publicação dos extratos dos contratos firmados por esta Câmara.

•
Observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando for o caso.

•
Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente da Mesa Diretora.

•
Secretariar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias.

•
Executar as atividades de Assistência Judiciária gratuita, dentro das possibilidades de desempenho eficaz das demais atribuições e, desde que estipulada ou solicitada por Ato do Presidente da Mesa Diretora.

•
Assessoramento junto ao Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Araçuaí, atuando nas matérias afetas ao respectivo campo de conhecimento.

•
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

•
Executar serviços auxiliares às Assessorias Contábil e Jurídica, ao Secretariado Legislativo, de apoio à Presidência da Mesa Diretora da Câmara, notadamente os afetos ao (a):

•
Elaboração de ata resumida das sessões, na forma regimental, e transcrição de pronunciamentos quando solicitada.

•
Redação e digitação de ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controle do prazo de envio de respostas a estes.

•
Elaboração de pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.

•
Atendimento ao público interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência e à Assessoria Jurídica ou Contábil.

•
Recebimento, conferência e protocolo de expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.

•
Protocolo e expedição de correspondência oficial da Câmara.

•
Classificação de documentos, respectivo arquivo ou encaminhado às unidades competentes.

•
Atendimento a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.

•
Elaboração e/ou digitação de ofícios, comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros.

•
Elaboração de empenhos das despesas e ordens de pagamento.

•
Auxílio ao contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor.

•
Pagamento de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara.

•
Preparação de documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara.

•
Manutenção do controle do estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e o levantamento de necessidade de sua reposição.

•
Levantamento de valores para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, elaborando mapas demonstrativos de preços, conferindo as notas fiscais e mantendo cadastro atualizado de fornecedores.

•
Controle de publicação dos extratos dos contratos firmados por esta Câmara.

- Redigir correspondência e expedientes de rotina.
- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias.
- Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos.
- Escriturar fichas e fazer síntese de assuntos.
- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos.
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da Câmara.
- Executar serviços bancários, de correios e correlatos extra prédio.
- Realizar trabalhos de datilografia e digitação.
- Atender o público em geral, questionando suas pretensões, para informá-los e encaminhá-los aos órgãos competentes.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CARGO: MOTORISTA

- Executar de forma fidedigna e confidencial serviços de transporte inerentes às atividades do Legislativo Municipal e respectiva Presidência, sob a coordenação desta, e especificamente:
- Conduzir os Edis ou passageiros por determinação da Presidência da Mesa Diretora.
- Transportar encomendas, entregando-as nos locais de serviço.
- Cuidar da limpeza e manutenção do veículo.
- Manter discrição e sigilo sobre quaisquer assuntos discutidos em viagens.
- Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das atividades relativas ao transporte interno da Câmara, responsabilizando-se pelo cumprimento de horários e determinações.
- Transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência do setor.
- Alertar sobre a necessidade de licenciamento e emplacamento dos veículos da Câmara, assim também, da contratação e da renovação dos seguros.
- Desempenhar suas funções de forma confidencial e fidedigna, observando ainda, as tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar tarefas elementares, de menor complexidade.
- Desempenhar suas atividades no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente da Câmara Municipal.
- Varrer, raspar e encerar assoalhos.
- Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame.

- Manter a higiene das instalações sanitárias.
- Zelar pela boa ordem e limpeza dos móveis, materiais, peças e equipamentos do ambiente da Câmara Municipal.
- Receber e transmitir recados.
- Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso.
- Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- Observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

CARGO: VIGIA

- Rondar o prédio da Câmara, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações.
- Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos.
- Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos.
- Vistoriar a transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los ao responsável por sua reparação.
- Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.
- Receber e transmitir recados.
- Desempenhar suas funções de forma discreta e fidedigna, observando ainda, as tarefas afins.
- Desempenhar tarefas afins.

CARGO: OFFICE BOY

- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados.
- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias.
- Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos.
- Escriturar fichas e fazer síntese de assuntos.
- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos.
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da Câmara.
- Executar serviços bancários, de correios e correlatos extra prédio.

•
Realizar trabalhos de datilografia e digitação.

•
Atender o público em geral, questionando suas pretensões, para informá-los e encaminhá-los aos órgãos competentes.

•
Desempenhar tarefas correlatas à função.

CARGO: ZELADOR

•
Guardar as chaves de entrada, depósitos e dependências comuns.

•
Dirigir, fiscalizar e distribuir os serviços dos empregados que lhe são subordinados, exigindo-lhes higiene, disciplina, apresentação, pontualidade nos horários e assiduidade no trabalho.

•
Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para sugestão à Administração, dos serviços necessários.

•
Providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpada e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de bombas, caixas d'água, extintores, elevadores, portões, interfones e outros, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações, devidamente autorizado pelo Secretário Legislativo e evitando gastos desnecessários.

•
Encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do edifício e de suas instalações, bem como desperdícios.

•
Comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara e ao Secretário Legislativo, qualquer incidente, anormalidade ou acidente ocorrido no edifício.

•
Vigiar e controlar o perfeito funcionamento dos elevadores, bombas d'água e outras instalações.

•
Acompanhar os serviços de limpeza das caixas de gordura, esgotamento da caixa d'água servida e desentupimento de prumadas, quer seja pelos servidores ou por terceiros.

•
Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara.

•
Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA

•
Atuar no atendimento ao público e vereadores na recepção da Câmara Municipal de Araçuaí.

•
Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados.

•
Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos.

•
Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários.

•
Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário.

•
Atender, filtrar e direcionar ligações.

•
Enviar e receber correspondências.

•
Operar fotocopiadoras e impressoras.

•
Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes derem origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados.

•
Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ANEXO III
PROGRESSÕES FUNCIONAIS

Tabela de progressão por mérito

Classe	Tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenho	Progressão (%)
1	2 anos + 80% na avaliação	2,5%
2	4 anos + 80% na avaliação	5%
3	6 anos + 80% na avaliação	7,5%
4	8 anos + 80% na avaliação	10%
5	10 anos + 80% na avaliação	12,5%
6	12 anos + 80% na avaliação	15%
7	14 anos + 80% na avaliação	17,5%
8	16 anos + 80% na avaliação	20%
9	18 anos + 80% na avaliação	22,5%
10	20 anos + 80% na avaliação	25%
11	22 anos + 80% na avaliação	27,5%
12	24 anos + 80% na avaliação	30%

Tabela de progressão por qualificação

Tipo	Progressão (%)
Graduação	10%
Especialização	12%
Mestrado	20%
Doutorado	35%

Tabelade Incentivo à Qualificação por Nova Titulação

	Nível de Escolaridade Superior ao requisito mínimo de ingresso na carreira do servidor efetivo estável	(%) Incentivo à qualificação aplicado
Escolaridade superior à de Ingresso na Carreira	**Ensino fundamental completo**	**3%**
	Ensino médio completo	**5%**
	Ensino médio técnico completo	**7%**
	Curso superior completo	**10%**

ANEXO IV
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
CARGO / FUNÇÃO	**CARGO / FUNÇÃO**
Diretor Geral Legislativo	Diretor Geral Legislativo
Assessor Parlamentar	Secretário Legislativo
Diretor de Contabilidade	Diretor de Contabilidade
Assessor Jurídico	Procurador Jurídico
NÃO EXISTE	Assessor de Vereador
Assessor Legislativo	Assessor Legislativo
Assessor da Mesa Diretora	Assessor da Mesa Diretora e das Comissões
Diretor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações	Diretor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações
Diretor de Controle Interno	Diretor de Controle Interno
Assessor de Comunicação	Diretor de Comunicação
NÃO EXISTE	Assessor de Comunicação e Audiovisual
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo

DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
CARGO / FUNÇÃO	**CARGO / FUNÇÃO**
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Motorista	Motorista
Office Boy	Office Boy
Vigia	Vigia
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico em Informática	Técnico em Informática
Advogado	Advogado
Zelador	Zelador
NÃO EXISTE	Recepcionista

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DEBC7DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 24 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, em conformidade com a Lei 1.286 de 21 de dezembro de 2022."

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade com a Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 209.500,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas:

24	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.000,00
64	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	500	28.000,00
64	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	704	41.000,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	621	1.000,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1.100,00
165	02.09..12.365.0003.2047.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	14.000,00
167	02.10..13.391.0004.1030.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	19.000,00
174	02.10..13.391.0004.2051.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	501	11.000,00
187	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	8.300,00
217	02.13..26.782.0006.1017.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	11.000,00
245	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	13.500,00
245	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	704	16.400,00
255	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	501	7.000,00
290	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.000,00
292	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	8.500,00
298	02.16.01.08.244.0012.2075.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.000,00
323	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1.500,00
335	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	1.000,00
364	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00
369	02.18..10.304.0008.2096.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	200,00
	TOTAL			**209.500,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

31	02.02..03.091.0002.1029.4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	501	18.000,00
72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	704	57.400,00
74	02.05..99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	A CLASSIFICAR	500	115.500,00
158	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	14.000,00
296	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.600,00
327	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00
339	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	600	1.000,00
345	02.18..10.301.0008.2084.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00
	TOTAL			**209.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, 29 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:CAB07E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nome do Candidato	Resultado
Marilene Araújo Lopes Almeida	APTO
Elisangela Pinheiro de Farias	APTO
Eliete Guedes dos Santos	APTO
Francilaine Costa Lisboa	APTO
Andrea Rodrigues Silva	APTO
Juliana Santos Menezes	APTO
Erica Guedes da Mota	APTO
Rosiane Gomes da Marinho	INAPTO
Maria Rosania Araújo	INAPTO
Osmar Santos Oliveira	INAPTO
Paula Macedo Santos	INAPTO

Vandesley Espedito Nunes Carneiro	INAPTO

Cônego Marinho – MG, 20 de Junho de 2023

VANESSA RODRIGUES PINTO
Psicóloga
CRP: 01/20307

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DF7F9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **1- RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS – EIRELI; 2- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **CONSIDERANDO O PROCESSO DE PENALIZAÇÃO CONTRA A EMPRESA *JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA*, EM QUE HOUVE RESCISÃO POR NÃO CUMPRIR PRAZO DE ENTREGA, MANTENDO O MESMO PREÇO, OS ITENS PASSARÃO PARA AS SEGUINTES COLOCADAS**:

1- RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
21	125,00 COTA RESERVADA	UN	LETRA PARA LETREIROEM AÇO INOX, COR DOURADA OU PRATEADO, SENDO EM LETRA MANUSCRITA OU DE FORMA, MENDINDO 50 CM DE ALTURA, SENDO SUA LARGURA E ESPESSURA EQUIVALENTEMENTE E ESTETICAMENTE A ALTURA.	Fabricação própria	R$ 523,00	R$ 65.375,00
22	125,00 COTA RESERVADA	UN	LETRA PARA LETREIROEM AÇO INOX, COR DOURADA OU PRATEADO, SENDO EM LETRA MANUSCRITA OU DE FORMA, MENDINDO 20 CM DE ALTURA, SENDO SUA LARGURA E ESPESSURA EQUIVALENTEMENTE E ESTETICAMENTE A ALTURA.	Fabricação própria	R$ 208,00	R$ 26.000,00

2- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
12	50,00	UN	PLACASEM ALUMINIO ESPECIAL, COM GRAVAÇÃO DO NOME, DATA DE NASCIMENTO E DATA DE FALECIMENTO, COM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER, MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO (CONFORME MODELO) MEDINDO 30 X 12 CM.PARA O CEMITÉRIO MUNICIAPL MADRE PAULINA	Fabricação própria	R$ 466,00	R$ 23.300,00
13	15,00	UN	PLACASDE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 60 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 1 CM (ESPESSURA), COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA MG E LETRAS, COM FURAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO COM TAMPA DE ACABAMENTO METALICO.	Fabricação própria	R$ 145,00	R$ 2.175,00
17	15,00	UN	PLACASDE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 50 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 1 CM (ESPESSURA), COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA MG E LETRAS, COM FURAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO COM TAMPA DE ACABAMENTO METALICO.	Fabricação própria	R$ 145,00	R$ 2.175,00
18	15,00	UN	PLACASDE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 70 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 1 CM (ESPESSURA), COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA MG E LETRAS, COM FURAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO COM TAMPA DE ACABAMENTO METALICO.	Fabricação própria	R$ 156,00	R$ 2.340,00
19	40,00	UN	PLACAS DE ALUMINIODE IDENTIFICAÇÃO EM GERAL EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA) X 1 CM (ESPESSURA), COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA MG E LETRAS EM ALTO RELEVO, POLIDOS E FUNDO EM AÇO INOX, COM FURAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO COM TAMPA DE ACABAMENTO METALICO	Fabricação própria	R$ 134,00	R$ 5.360,00
24	125,00 COTA RESERVADA	UN	LETRA PARA LETREIROEM AÇO INOX, COR DOURADA OU PRATEADO, SENDO EM LETRA MANUSCRITA OU DE FORMA, MENDINDO 30 CM DE ALTURA, SENDO SUA LARGURA E ESPESSURA EQUIVALENTEMENTE E ESTETICAMENTE A ALTURA.	Fabricação própria	R$ 250,00	R$ 31.250,00
25	125,00 COTA RESERVADA	UN	LETRA PARA LETREIROEM AÇO INOX, COR DOURADA OU PRATEADO, SENDO EM LETRA MANUSCRITA OU DE FORMA, MENDINDO 35 CM DE ALTURA, SENDO SUA LARGURA E ESPESSURA EQUIVALENTEMENTE E ESTETICAMENTE A ALTURA.	Fabricação própria	R$ 367,00	R$ 45.875,00

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:83185C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 076/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato N° **076/2022**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 106/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 026/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO MODELO SP4 PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COMO, REUNIÕES, PALESTRAS, ZUMBA E SIMILARES ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

PRODUTO	UND	QTDE ORIGINAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	QTDE ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO SP4 PARA ATENDER PALESTRAS, REUNIÕES, ZUMBA E SIMILARES.	LTS	80	9,35%	7,5	R$ 1.500,00

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C22E61E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

Às **14:33:07 horas do dia 07 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **"Registro de Preços Compra para a compra de equipamentos para o serviço de atenção básica da saúde, de acordo com as portarias de vigilância em saúde vigentes do estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde (Portarias SES – MG: 6985/2019, 7732/2021, 7733/2021, 7731/2021, 7861/2021, 7924/2021, 7734/2021, 8062/2022 – Portaria MS: 3498/2021)".** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	**Microempresa**
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29	**Microempresa**
AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	**Microempresa**
CIRURGICA FENIX LTDA	41.934.829/0001-49	**Microempresa**
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	**Microempresa**
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19	**Microempresa**
QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	**Microempresa**
POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	**Microempresa**
RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	**Microempresa**
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001-77	**Microempresa**
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	**Microempresa**
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	**Microempresa**
MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	**Microempresa**
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	**Microempresa**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	**Microempresa**
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	**Microempresa**
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	**Microempresa**
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001-34	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	**Microempresa**
INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	**Microempresa**
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	**Microempresa**
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	**Microempresa**
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	**Microempresa**
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20.371.330/0001-09	**Grande Porte**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**
VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	27.193.666/0001-60	**Microempresa**

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34.055.837/0001-50	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87331	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	GG	MD 600	R$ 7.900,00	**Classificada**	--
72811	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	MMCAPELLARO	MMCAPELLARO	R$ 7.280,00	**Classificada**	--
28218	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	GGM	0,5 HP	R$4.899,90	**Classificada**	--
42818	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	GG EQUIPAMENTOS	MD600 (ISENTO DE REGISTRO NAANVISA)	R$ 4.480,00	**Classificada**	--
378	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11674540000177	SANDERS	DV2	R$ 6.600,00	**Classificada**	--
84910	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	ALLIAGE	1 2HP D700	R$ 4.762,81	**Classificada**	--
2185	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13719523000134	GG	MD500	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7234	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Hiatsu	Hiatsu	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
83333	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34055837000150	GG	MD600	R$ 3.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001- 80	R$ 2.688,90
2º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001- 25	R$ 2.700,00
3º	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001- 77	R$ 3.198,00
4º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001- 13	R$ 3.254,98
5º	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34.055.837/0001- 50	R$ 3.900,00
6º	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001- 34	R$ 4.000,00
7º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001- 64	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62609	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	ME	R$ 920,00	**Classificada**	--
93059	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	UNO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 372,00
2º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 708,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43423	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	PP	R$ 250,00	**Classificada**	--
30455	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MRPLAST	ISO	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 108,00
2º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 108,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4485	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	ARKTUS	4 PRAT	R$ 1.789,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 1.290,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11868	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	GTECH	OLED	R$ 500,00	**Classificada**	--
85683	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	MULTILASER	REF. DIGITAL DE DEDO	R$ 250,00	**Classificada**	--
42316	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	GASLIVE	DEDO	R$ 80,00	**Classificada**	--
19792	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	STRAMEDICAL	BM1000 (ANVISA 80680250017)	R$ 180,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57573	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	BIOLAND MEDICLINIBIOLAND MEDICLINI	BIOLAND MEDICLINI	R$ 164,00	**Classificada**	--
98349	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	STRAMEDICAL / BM1000	STRAMEDICAL / BM1000	R$ 225,00	**Classificada**	--
57942	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	SHANGHAI BERRY	BM 1000	R$ 200,00	**Classificada**	--
76233	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13719523000134	DELLAMED	PREMIUM	R$ 200,00	**Classificada**	--
24207	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	DELLAMED	DELLAMED	R$ 120,00	**Classificada**	--
47761	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107	WINNER	FINGERTIP	R$ 450,00	**Classificada**	--
9488	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20371330000109	CONTEC	50D	R$ 146,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	R$ 69,00
2º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 69,98
3º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 69,99
4º	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20.371.330/0001-09	R$ 73,30
5º	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001-34	R$ 76,00
6º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 77,00
7º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 77,90
8º	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 114,16
9º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 114,80
10º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 117,00
11º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98963	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	PREMIUM	PREMIUM+ESTETO	R$ 400,00	**Classificada**	--
45634	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	SOLIDOR	REF. ESFIGMO+ESTETO	R$ 160,00	**Classificada**	--
81718	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	MISSOURI	OBESO/ADULTO/INFANTIL	R$ 296,00	**Classificada**	--
47809	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	PREMIUM	BR20D (ANVISA 80275310022)	R$ 148,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73309	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 116,00	**Classificada**	--
51860	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	CBEMED	P.A. MED	R$ 200,00	**Classificada**	--
14598	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	PA MED	PA MED	R$ 160,00	**Classificada**	--
11562	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107	PREMIUM	KIT ADULTO	R$ 450,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 78,00
2º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 78,99
3º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 81,20
4º	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	R$ 81,30
5º	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 99,10
6º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 100,00
7º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 160,00
8º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 296,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79942	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	GASLIVE	TESTA	R$ 234,00	**Classificada**	--
14783	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	GETHEC	GETHEC	R$ 22,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63093	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	ABK	KIT SUTUTA	R$ 980,00	**Classificada**	--
46016	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11674540000177	SEC*Ursa	SEC*Ursa	R$ 300,00	**Classificada**	--
62322	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001-77	R$ 300,00
2º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 980,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94547	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	X DENT	X70 COLUNA	R$ 18.900,00	**Classificada**	--
88450	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	PROX COLUNA MÓVEL	PROX COLUNA MÓVEL	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

78652	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	X DENT	X 70 COLUNA MOVEL	R$ 12.800,00	**Classificada**	--
57356	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	XDENT	X70 (ANVISA 80422150001)	R$ 14.800,00	**Classificada**	--
79647	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	PRO-X 70X STANDARD	PRO-X 70X STANDARD	R$ 12.400,00	**Classificada**	--
93793	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	ION PRO X / STANDARD	ION PRO X / STANDARD	R$ 18.000,00	**Classificada**	--
95923	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	ALLIAGE	D700 MAX	R$ 11.969,89	**Classificada**	--
49182	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13719523000134	ION PROX	STANDARD	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
11520	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107	ION	PRO X	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 8.201,00
2º	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	R$ 8.300,00
3º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 8.495,09
4º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$ 8.593,06
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 9.400,00
6º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 9.885,00
7º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	R$ 10.900,00
8º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 12.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81944	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	KONDENTECH	SCALER JET	R$ 5.900,00	**Classificada**	--
67440	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28877319000119	– SCALER JET PUMP LED-DIGITAL	– SCALER JET PUMP LED-DIGITAL	R$ 2.700,00	**Classificada**	--
60291	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	PROFI CALSS	JATO BICARBONATO	R$ 4.380,00	**Classificada**	--
75428	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	ORTUS BIOSCALER	ORTUS BIOSCALER	R$ 2.400,00	**Classificada**	--
35555	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46218314000166	DENTEMED	PRIME PUMP	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
62846	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	ALLIAGE	JET D700	R$ 3.889,12	**Classificada**	--
39152	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107	ORTUS	BIOSCALER	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
18812	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34055837000150	KONDENTECH	SCALERJET	R$ 2.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001- 07	R$ 1.090,00
2º	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001- 66	R$ 1.099,00
3º	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001- 19	R$ 1.100,00
4º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001- 39	R$ 1.498,71
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001- 25	R$ 2.100,00
6º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001- 13	R$ 2.791,96
7º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001- 30	R$ 2.800,00
8º	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34.055.837/0001- 50	R$ 2.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20408	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	CRISTOFOLI	VITALE LASS CD 21	R$ 9.900,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9498	VRM IMPORT LTDA	45157605000129	CRISTOFOLI	VITALE CLASS CD 21 L	R$ 10.500,00	**Classificada**	--
91808	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	ECEL-Autoclave de 21 Litros EC21D Evolution	ECEL-Autoclave de 21 Litros EC21D Evolution	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
84795	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	STERMAX	BOX GRAVITACIONAL 21 LTS	R$ 4.989,00	**Classificada**	--
94443	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	CRISTOFOLI	VITALE CLASS 21L (ANVISA 10363350017)	R$ 7.480,00	**Classificada**	--
60024	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11674540000177	CRISTÓFOLI	VITALE CLASS 21 LITROS	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
86598	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	CRISTOFOLI VITALE CLASS 21	CRISTOFOLI VITALE CLASS 21	R$ 11.500,00	**Classificada**	--
81891	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33583026000169	BS / DIGITALE 2.1	BS / DIGITALE 2.1	R$ 9.200,00	**Classificada**	--
6983	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	CRISTOFOLI	VITALE CLASS CD	R$ 9.661,85	**Classificada**	--
13049	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20371330000109	GG	MD800 21L	R$ 9.455,40	**Classificada**	--
55385	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	STERMAX	21AHDGSFBRBIVLT	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
45858	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34055837000150	ALT	ALT21L	R$ 5.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20.371.330/0001- 09	R$ 4.600,00
2º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001- 69	R$ 4.765,60
3º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001- 68	R$ 5.699,99
4º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001- 64	R$ 5.700,00
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001- 25	R$ 5.800,01
6º	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34.055.837/0001- 50	R$ 5.900,00
7º	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001- 77	R$ 6.520,00
8º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001- 13	R$ 6.554,52
9º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001- 80	R$ 6.975,00

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
10º	VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001- 29	R$ 7.470,00
11º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001- 39	R$ 9.193,35

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28715	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	SCHUSTER	EMITTER C	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
56411	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28877319000119	KONDNTECH - Fotopolimerizador LED-6 -	KONDNTECH - Fotopolimerizador LED-6 -	R$ 740,00	**Classificada**	--
78044	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	DEARBAUTY	SEM FIO	R$ 689,00	**Classificada**	--
992	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	DENTEMED FOTOLED PRIME	DENTEMED FOTOLED PRIME	R$ 760,00	**Classificada**	--
66070	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46218314000166	DENTEMED	PRIME LED	R$ 600,00	**Classificada**	--
94679	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	MICRODONT	NEW BLUESTAR	R$ 669,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19	R$ 310,00
2º	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	R$ 330,00
3º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$ 465,00
4º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 532,00
5º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 689,00
6º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 950,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74510	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	SCHUSTER	Z25T	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
2134	VRM IMPORT LTDA	45157605000129	SCHUSTER	Z25S	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
72012	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	DX MEGA BUTTON	DX MEGA BUTTON	R$ 720,00	**Classificada**	--
87846	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	DENTEMED MAGNUS	DENTEMED MAGNUS	R$ 580,00	**Classificada**	--
26598	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46218314000166	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	R$ 500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72739 DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	ALLIAGE	ARO SL 30 PB TB D700	R$ 708,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	R$ 370,00
2º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 408,71
3º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	R$ 490,00
4º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$ 508,37
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 750,00
6º	VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21179	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	SCHUSTER	S3 CLASSIC	R$ 6.900,00	**Classificada**	--
98259	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	DX KIT	DX KIT	R$ 1.938,00	**Classificada**	--
51117	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	DENTEMED MAGNUS	DENTEMED MAGNUS	R$ 1.620,00	**Classificada**	--
88226	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46218314000166	DENTEMED	PRIME CX235-1F, CX235-3F, CX235-2A	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
54291	DENTAL MARIA LTDA	09222369000113	ALLIAGE	LINHA SL30	R$ 2.487,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	R$ 1.078,46
2º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 1.198,95
3º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	R$ 1.320,00
4º	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$ 1.785,96
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 2.100,01
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91830	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	VENTISOL / AGRATTO	Neo Top / ICST9QFIR402+ICST9QFER402	R$ 2.240,11	**Classificada**	--
54226	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO ECST9QFR4	AGRATTO ECST9QFR4	R$ 4.370,43	**Classificada**	--
84288	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	ELGIN	HBF/HSF	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
70105	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	AGRATTO	VTS-L9QF	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.954,17
2º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 1.957,17
3º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R$ 2.240,11
4º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 2.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94424	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	ACTE	REF. FORTE	R$ 350,00	**Classificada**	--
9610	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	TERABAND	FORTE	R$ 98,00	**Classificada**	--
28782	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	Hidrolyt	Hidrolyt	R$ 98,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 68,00
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 69,99
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 88,88

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52109	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	17238455000142	ACTE	KIT 3	R$ 85,00	**Classificada**	--
	HOSPITALARES EIRELI			INTENSIDADES			
37147	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	Hidrolyt	Hidrolyt	R$ 68,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 34,00
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 34,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62982	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	ARKTUS	ARKTUS	R$ 490,00	**Classificada**	--
66572	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	ACTE	DISCO INFLAVEL	R$ 180,00	**Classificada**	--
36159	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	PRODU	INFLAVEL CINIL	R$ 103,00	**Classificada**	--
22009	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	Hidrolyt	Hidrolyt	R$ 129,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 86,00
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 87,90
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 89,90
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57043	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	SUPERMEDY	CORPORAL	R$ 850,00	**Classificada**	--
7570	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	UITECH	CORPORAL	R$ 796,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 690,00
2º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 697,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24074	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	ONE LIFE	8 DEGRAUS	R$ 190,00	**Classificada**	--
39355	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	ARKTUS	8 DEGRAUS	R$ 89,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 71,00
2º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 72,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6977	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	SUPERMEDY	BOLA CRAVO	R$ 40,00	**Classificada**	--
11842	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	MERCUR	CRAVO	R$ 25,00	**Classificada**	--
92338	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	Hidrolyt	Hidrolyt	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 12,00
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35.886.714/0001-23	R$ 12,99
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8509	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	VNO	POLIETILENO	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
96877	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	APH	300 KG POLIPROPILENO	R$ 799,00	**Classificada**	--
63912	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	MARIMAR	BAND LINE	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
66841	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	35886714000123	Resgate SP	Resgate SP	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 1.300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10050	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	ARKTUS	ARKTUS+LAMPADA POLAMP	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
82654	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	VAGALUMY	REF. IV-05	R$ 720,00	**Classificada**	--
82454	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	AKTUS	COM LAMPDAA	R$ 970,00	**Classificada**	--
43180	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	AG PLÁSTICOS	AG PLÁSTICOS	R$ 480,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 335,00
2º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 336,00
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 970,00
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10325	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
12740	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 1.890,00	**Classificada**	--
50767	CIRURGICA FENIX LTDA	41934829000149	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 1.736,90	**Classificada**	--
27425	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30323616000164	NOVO SONOPULSE III - IBRAMED	NOVO SONOPULSE III - IBRAMED	R$ 2.464,00	**Classificada**	--
80474	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	IBRAMED	SONOPULSE	R$ 4.980,00	**Classificada**	--
1875	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	HTM ELETRÔNICA	SONIC COMPACT 1/3 MHZ (ANVISA 80212480001)	R$ 2.450,00	**Classificada**	--
59179	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	IBRAMED SONOPULSE SPECIAL	IBRAMED SONOPULSE SPECIAL	R$ 2.700,00	**Classificada**	--
48533	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	IBRAMED	SONOPULSE	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA FENIX LTDA	41.934.829/0001-49	R$ 1.129,00
2º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 1.130,00
3º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 1.324,90
4º	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 1.478,95
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 1.499,00
6º	QUICKBUM E COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	R$ 1.730,00
7º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 2.446,26
8º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 2.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20365	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	ARKTUS	ARKTUS	R$ 890,00	**Classificada**	--
10500	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	WCT	COM MONITOR	R$ 820,00	**Classificada**	--
2514	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	AKTUS	MINI	R$ 780,00	**Classificada**	--
73334	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	ARKTUS / MINI BIKE	ARKTUS / MINI BIKE	R$ 340,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 235,00
2º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 239,58
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 780,00
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 890,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99856	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08380296000125	IBRAMED	NEURODYN II	R$ 2.900,00	**Classificada**	--
2731	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	IBRAMED	PORTÁTIL	R$ 1.120,00	**Classificada**	--
12626	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	HTM	4 CANAIS	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
63044	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	HTM ELETRONICA	STIMULUS PHISIO 4C (ANVISA	R$ 1.950,00	**Classificada**	--

				80212480017)			

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53174	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84972926000139	IBRAMED NEURODYN II N53	IBRAMED NEURODYN II N53	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
17900	CIRURGICA FENIX LTDA	41934829000149	IBRAMED	NEURODYN II	R$ 1.428,90	**Classificada**	--
78615	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	IBRAMED	NEURODYN	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	R$ 910,00
2º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 919,90
3º	CIRURGICA FENIX LTDA	41.934.829/0001-49	R$ 929,00
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	R$ 1.240,00
5º	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39	R$ 1.868,73
6º	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 1.870,26
7º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 1.990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75279	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34402902000176	XEROX	XEROX 3220/BI	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
45003	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	27193666000160	BROTHER	HL 1202	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	27.193.666/0001-60	R$ 1.300,00
2º	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	R$ 1.399,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31493	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	PA90	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.187,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16033	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	04GAV	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.159,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26726	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05490249000146	BEL FRIO	BEL 25LC 1TN/1TG	R$ 2.117,23	**Classificada**	--
49936	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	KNOX	K25	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R$ 1.699,50
2º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 2.099,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32428	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	FKGRUPO	DIRETOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19047	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17238455000142	LABOR IMPORT	BINOCULAR	R$ 5.800,00	**Classificada**	--
45821	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	G.O	BINOCULAR	R$ 4.980,00	**Classificada**	--
6043	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42650279000107	CHGE	COMPOSTO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
51143	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34055837000150	GLOBAL	GLOBAL	R$ 5.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001- 07	R$ 2.490,00
2º	AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001- 42	R$ 2.500,00
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001- 30	R$ 2.538,00
4º	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	34.055.837/0001- 50	R$ 5.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12342	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34733705000130	FB	LOCALIZADOR DE VEIA	R$ 1.120,00	**Classificada**	--
70072	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05325240000180	FABINJECT	VF1000 LED (ANVISA 80213739012)	R$ 1.890,00	**Classificada**	--
37046	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11674540000177	DUAN	IV PLUS	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
44357	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	DUAN	VENOSCÓPIO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
15483	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13719523000134	ORTHOPOWER	FLEBOSCOPIO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
94554	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20371330000109	FABINJECT	VF1000 LED	R$ 1.552,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	20.371.330/0001-09	R$ 819,00
2º	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	05.325.240/0001-80	R$ 825,00
3º	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	R$ 876,90

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/0001-77	R$ 1.552,23
5º	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 1.889,08
6º	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001-34	R$ 3.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:58:28 horas do dia 13 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Equipe de Apoio

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

JOÃO PAULO SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 672B96C85D49D5AC2644557AD606C750

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:99F617AE

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de Preços Compra para a compra de equipamentos para o serviço de atenção básica da saúde, de acordo com as portarias de vigilância em saúde vigentes do estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde (Portarias SES – MG: 6985/2019, 7732/2021, 7733/2021, 7731/2021, 7861/2021, 7924/2021, 7734/2021, 8062/2022 – Portaria MS: 3498/2021)".*

Fornecedor : RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 05.325.240/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UNIDADE	GG EQUIPAMENTOS	MD600 (ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA)	R$ 2.688,90	R$ 8.066,70	R$ 3.198,00	R$ 9.594,00	15,92	R$ 509,10
Descrição: BOMBA DE VÁCUO										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.066,70	Subtotal Orçado: R$	9.594,00	15,9193 %	R$ 1.527,30
Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	3,00	UNIDADE	MARZO	UNO	R$ 372,00	R$ 1.116,00	R$ 372,00	R$ 1.116,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA.										
29	3,00	UNIDADE	IDEAL	PA90	R$ 1.187,00	R$ 3.561,00	R$ 1.187,53	R$ 3.562,60	0,05	R$ 0,53
Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL: AÇO, TIPO:PASTA SUSPENSA, TIPO PORTAS:PUXADORES DE FERRO CROMADO.										
30	3,00	UNIDADE	IDEAL	04GAV	R$ 1.159,00	R$ 3.477,00	R$ 1.159,17	R$ 3.477,50	0,01	R$ 0,17
Descrição: ARMÁRIO PARAARQUIVO DE PASTA SUSPENSA EM AÇO COM 4 GAVETAS, CHAVE COM PUXADOR PADRÃO, COR CINZA, ALTURA 133CM COM PÉS NIVELADORES E SAPATAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.154,00	Subtotal Orçado:	R$21.182,10	33,1794 %	R$ 7.028,10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
32	6,00	UNIDADE	FKGRUPO	DIRETOR	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.171,00	R$ 13.026,00	53,94	R$ 1.171,00
Descrição: CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO PRETO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.154,00	Subtotal Orçado:	R$21.182,10	33,1794 %	R$ 7.028,10
Fornecedor : MIZA MOVEIS LTDA - 46.021.706/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	20,00	UNIDADE	ZM	PP	R$ 108,00	R$ 2.160,00	R$ 179,07	R$ 3.581,33	39,69	R$ 71,07
Descrição: CADEIRAS LAVÁVEIS EMPILHÁVEIS PARA RECEPÇÃO COM SUPORTES DO ENCOSTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.160,00	Subtotal Orçado:	R$3.581,33	39,6872 %	R$ 1.421,33
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	10,00	UNIDADE	WINNER	FINGERTIP	R$ 69,00	R$ 690,00	R$ 146,08	R$ 1.460,77	52,76	R$ 77,08
Descrição: OXIMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE COM TELA LED										
11	3,00	UNIDADE	ORTUS	BIOSCALER	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00	R$ 3.276,13	R$ 9.828,40	66,73	R$ 2.186,13
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO										
34	2,00	UNIDADE	CHGE	COMPOSTO	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00	R$ 7.166,67	R$ 14.333,34	65,26	R$ 4.676,67
Descrição: MICROSCÓPIO BINOCULAR COMPOSTO PARA LABORATÓRIO 40-10000X, COM BOLSA + SUPORTE PARA CELULAR										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.940,00	Subtotal Orçado:	R$25.622,51	65,1088 %	R$ 16.682,51
Fornecedor : AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 17.238.455/0001-42										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	20,00	UNIDADE	SOLIDOR	REF. ESFIGMO+ESTETO	R$ 78,00	R$ 1.560,00	R$ 112,44	R$ 2.248,73	30,63	R$ 34,44
Descrição: APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COM VELCRO NAABRAÇADEIRA DE NYLON + ESTETOSCOPIO.										
18	3,00	CONJUNTO	ACTE	KIT 3 INTENSIDADES	R$ 34,00	R$ 102,00	R$ 43,34	R$ 130,03	21,56	R$ 9,34
Descrição: MINIBAND (FRACO, MÉDIO, FORTE) FAIXAS ELÁSTICAS DE SILICONE.										
19	3,00	UNIDADE	ACTE	DISCO INFLAVEL	R$ 86,00	R$ 258,00	R$ 115,88	R$ 347,63	25,78	R$ 29,88
Descrição: DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL VINIL.										
24	3,00	UNIDADE	VAGALUMY	REF. IV-05	R$ 335,00	R$ 1.005,00	R$ 496,67	R$ 1.490,00	32,55	R$ 161,67
Descrição: PEDESTAL COM LÂMPADA INFRAVERMELHO FISIOTERÁPICO COM AJUSTE DE ALTURA, BIVOLT (110-220), COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, GIRO DE 180º DA CÚPULA.										
26	3,00	UNIDADE	WCT	COM MONITOR	R$ 235,00	R$ 705,00	R$ 1.694,67	R$ 5.084,00	86,13	R$ 1.459,67
Descrição: MINI BICICLETA COM MONITOR, ELÉTRICO OU PILHA, REGULADOR DE INTENSIDADE, COR PRETA E REGULAGEM DO TAMANHO DOS PÉS (DIMENSÕES 37X30X7 CM).										
27	3,00	UNIDADE	IBRAMED	PORTÁTIL	R$ 910,00	R$ 2.730,00	R$ 2.513,97	R$ 7.541,90	63,80	R$ 1.603,97
Descrição: FES TENS PORTÁTIL FISIOTERÁPICO COM 4 CANAIS COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT EM CORRENTE ELÉTRICA COM BOLSA PARA TRANSPORTE										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.360,00	Subtotal Orçado:	R$ 16.842,29	62,2379 %	R$ 10.482,29

Fornecedor : EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	10,00	UNIDADE	SEC*Ursa	SEC*Ursa	R$ 300,00	R$ 3.000,00	R$ 503,50	R$ 5.035,00	40,42	R$ 203,50
Descrição: KITS PARA SUTURA P/ RETIRADA DE PONTOS COMPLETO (COM TODOS OS ITENS)										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.035,00	40,4170 %	R$ 2.035,00
Fornecedor : OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	1,00	UNIDADE	ION PRO X / STANDARD	ION PRO X / STANDARD	R$ 8.201,00	R$ 8.201,00	R$ 9.483,02	R$ 9.483,02	13,52	R$ 1.282,02
Descrição: APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.201,00	Subtotal Orçado:	R$9.483,02	13,5191 %	R$ 1.282,02
Fornecedor : MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS - 20.371.330/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	1,00	UNIDADE	GG	MD800 21L	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00	9,80	R$ 500,00
Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA VITALE CLASS 21L										
35	3,00	UNIDADE	FABINJECT	VF1000 LED	R$ 819,00	R$ 2.457,00	R$ 7.440,33	R$ 22.321,00	88,99	R$ 6.621,33
Descrição: VENOSCÓPIO / FLEBOSCÓPIO À PILHA EM PLÁSTICO										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.057,00	Subtotal Orçado:	R$ 27.421,00	74,2642 %	R$ 20.364,00

Fornecedor : PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 28.877.319/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	3,00	UNIDADE	KONDNTECH - Fotopolimerizador LED-6 -	KONDNTECH - Fotopolimerizador LED-6 -	R$ 310,00	R$ 930,00	R$ 3.829,07	R$ 11.487,22	91,90	R$ 3.519,07
Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 930,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.487,22	91,9040 %	R$ 10.557,22
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	8,00	UNIDADE	DENTEMED	PRIME CX207- W-2	R$ 370,00	R$ 2.960,00	R$ 1.200,49	R$ 9.603,89	69,18	R$ 830,49
Descrição: CANETAALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON										
15	4,00	CONJUNTO	DENTEMED	PRIME CX235- 1F, CX235- 3F, CX235- 2A	R$ 1.078,46	R$ 4.313,84	R$ 1.078,47	R$ 4.313,87	0,00	R$ 0,01
Descrição: CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR + PEÇA RETA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.273,84	Subtotal Orçado:	R$ 13.917,76	47,7369 %	R$ 6.643,92
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	3,00	UNIDADE	AGRATTO ECST9QFR4	AGRATTO ECST9QFR4	R$ 1.954,17	R$ 5.862,51	R$ 3.129,00	R$ 9.386,99	37,55	R$ 1.174,83
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.862,51	Subtotal Orçado:	R$ 9.386,99	37,5464 %	R$ 3.524,48

Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001- 25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	2,00	UNIDADE	VNO	POLIETILENO	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00	R$ 1.604,03	R$ 3.208,05	18,95	R$ 304,03
Descrição: PRANCHAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO COM CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARAADULTO (CAPACIDADE 300KG).										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.600,00	Subtotal Orçado:	R$3.208,05	18,9539 %	R$ 608,05
Fornecedor : CIRURGICA FENIX LTDA - 41.934.829/0001-49										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	3,00	UNIDADE	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 1.129,00	R$ 3.387,00	R$ 1.672,50	R$ 5.017,50	32,50	R$ 543,50
Descrição: ULTRASSON FISIOTERÁPICO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TRANSDUTOR ERGONÔMICO COM DUPLA FUNÇÃO, EMISSÃO AJUSTÁVEL CONTÍNUA E PULSADA BIVOLT AUTOMÁTICO EM										

METAL E POLIPROPILENO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.387,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.017,50	32,4962 %	R$ 1.630,50
Fornecedor : VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI - 27.193.666/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	10,00	UNIDADE	BROTHER	HL 1202	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00	R$ 2.577,89	R$ 25.778,87	49,57	R$ 1.277,89
Descrição: IMPRESSORAS LASER 107°, MONO, 110V.										
Subtotal Adjudicado						R$ 13.000,00	Subtotal Orçado:	R$25.778,87	49,5710 %	R$ 12.778,87
Fornecedor : B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	3,00	UNIDADE	BEL FRIO	BEL 25LC 1TN/1TG	R$ 1.699,50	R$ 5.098,50	R$ 1.699,67	R$ 5.099,00	0,01	R$ 0,17
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L INOX, TAMPA E PÉS REGULÁVEIS, BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DA ÁGUA, 110V, TORNEIRAS GELADA E NATURAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.098,50	Subtotal Orçado:	R$ 5.099,00	0,0098 %	R$ 0,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 96.090,55	R$ 192.656,65	50,1234 %	96.566,10

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Junho de 2023

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:290FF395

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 referente à *"Registro de Preços Compra para a compra de equipamentos para o serviço de atenção básica da saúde, de acordo com as portarias de vigilância em saúde vigentes do estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde (Portarias SES – MG: 6985/2019, 7732/2021, 7733/2021, 7731/2021, 7861/2021, 7924/2021, 7734/2021, 8062/2022 – Portaria MS: 3498/2021)".* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 05.325.240/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UNIDADE	GG EQUIPAMENTOS	MD600 (ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA)	R$ 2.688,90	R$ 8.066,70	R$ 3.198,00	R$ 9.594,00	15,9193 %	R$ 509,10
Descrição: BOMBA DE VÁCUO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.066,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.594,00**	**15,9193%**	**R$1.527,30**
Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	3,00	UNIDADE	MARZO	UNO	R$ 372,00	R$1.116,00	R$ 372,00	R$ 1.116,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA.										
29	3,00	UNIDADE	IDEAL	PA90	R$ 1.187,00	R$3.561,00	R$ 1.187,53	R$ 3.562,60	0,0450 %	R$ 0,53
Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL: AÇO, TIPO:PASTA SUSPENSA, TIPO PORTAS:PUXADORES DE FERRO CROMADO.										
30	3,00	UNIDADE	IDEAL	04GAV	R$ 1.159,00	R$3.477,00	R$ 1.159,17	R$ 3.477,50	0,0143 %	R$ 0,17
Descrição: ARMÁRIO PARAARQUIVO DE PASTA SUSPENSA EM AÇO COM 4 GAVETAS, CHAVE COM PUXADOR PADRÃO, COR CINZA, ALTURA 133CM COM PÉS NIVELADORES E SAPATAS										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado o**	**Total Adjudicad**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	6,00	UNIDADE	FKGRUPO	DIRETOR	R$ 1.000,00	R$6.000,00	R$ 2.171,00	R$ 13.026,00	53,9382 %	R$ 1.171,00
Descrição: CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO PRETO.										
Subtotal Adjudicado:						**14.154,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**R$21.182,10**	**% 33,179**	**4 R$7.028,10**
Fornecedor : MIZA MOVEIS LTDA - 46.021.706/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	20,00	UNIDADE	ZM	PP	R$ 108,00	R$ 2.160,00	R$ 179,07	R$ 3.581,33	39,6872 %	R$ 71,07
Descrição: CADEIRAS LAVÁVEIS EMPILHÁVEIS PARA RECEPÇÃO COM SUPORTES DO ENCOSTO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.160,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**3.581,33**	**39,6872 %**	**1 R$.421,33**
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	10,00	UNIDADE	WINNER	FINGERTIP	R$ 69,00	R$ 690,00	R$ 146,08	R$ 1.460,77	52,7645 %	R$ 77,08
Descrição: OXIMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE COM TELA LED										
11	3,00	UNIDADE	ORTUS	BIOSCALER	R$ 1.090,00	R$3.270,00	R$ 3.276,13	R$ 9.828,40	66,7290 %	R$ 2.186,13
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO										
34	2,00	UNIDADE	CHGE	COMPOSTO	R$ 2.490,00	R$4.980,00	R$ 7.166,67	R$ 14.333,34	65,2558 %	R$ 4.676,67
Descrição: MICROSCÓPIO BINOCULAR COMPOSTO PARA LABORATÓRIO 40-10000X, COM BOLSA + SUPORTE PARA CELULAR										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.940,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**25.622,51**	**65,1088 %**	**R$ 16.682,51**

Fornecedor : AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 17.238.455/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	20,00	UNIDADE	SOLIDOR	REF. ESFIGMO+ESTETO	R$ 78,00	R$ 1.560,00	R$ 112,44	R$ 2.248,73	30,6276 %	R$ 34,44
Descrição: APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COM VELCRO NAABRAÇADEIRA DE NYLON + ESTETOSCOPIO.										
18	3,00	CONJUNTO	ACTE	KIT 3 INTENSIDADES	R$ 34,00	R$ 102,00	R$ 43,34	R$ 130,03	21,5565 %	R$ 9,34
Descrição: MINIBAND (FRACO, MÉDIO, FORTE) FAIXAS ELÁSTICAS DE SILICONE.										
19	3,00	UNIDADE	ACTE	DISCO INFLAVEL	R$ 86,00	R$ 258,00	R$ 115,88	R$ 347,63	25,7820 %	R$ 29,88
Descrição: DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL VINIL.										
24	3,00	UNIDADE	VAGALUMY	REF. IV-05	R$ 335,00	R$ 1.005,00	R$ 496,67	R$ 1.490,00	32,5503 %	R$ 161,67

Descrição: PEDESTAL COM LÂMPADA INFRAVERMELHO FISIOTERÁPICO COM AJUSTE DE ALTURA, BIVOLT (110-220), COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, GIRO DE 180º DA CÚPULA.										
26	3,00	UNIDADE	WCT	COM MONITOR	R$ 235,00	R$ 705,00	R$ 1.694,67	R$ 5.084,00	86,1329 %	R$ 1.459,67
Descrição: MINI BICICLETA COM MONITOR, ELÉTRICO OU PILHA, REGULADOR DE INTENSIDADE, COR PRETA E REGULAGEM DO TAMANHO DOS PÉS (DIMENSÕES 37X30X7 CM).										
27	3,00	UNIDADE	IBRAMED	PORTÁTIL	R$ 910,00	R$ 2.730,00	R$ 2.513,97	R$ 7.541,90	63,8022 %	R$ 1.603,97
Descrição: FES TENS PORTÁTIL FISIOTERÁPICO COM 4 CANAIS COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT EM CORRENTE ELÉTRICA COM BOLSA PARA TRANSPORTE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.360,00**	**SubtotalOrçado:**	**R$62,2379**	**16.842,29%**	**R$ 10.482,29**
Fornecedor : EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	10,00	UNIDADE	SEC*Ursa	SEC*Ursa	R$ 300,00	R$ 3.000,00	R$ 503,50	R$ 5.035,00	40,4170 %	R$ 203,50
Descrição: KITS PARA SUTURA P/ RETIRADA DE PONTOS COMPLETO (COM TODOS OS ITENS)										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 930,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$11.487,22**	**91,9040 %**	**R$10.557,22**
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	8,00	UNIDADE	DENTEMED	PRIME CX207- W-2	R$ 370,00	R$ 2.960,00	R$ 1.200,49	R$ 9.603,89	69,1791 %	R$ 830,49
Descrição: CANETAALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON										
15	4,00	CONJUNTO	DENTEMED	PRIME CX235- 1F, CX235- 3F, CX235- 2A	R$ 1.078,46	R$ 4.313,84	R$ 1.078,47	R$ 4.313,87	0,0006 %	R$ 0,01
Descrição: CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR + PEÇA RETA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.273,84**	**Subtotal Orçado:**	**R$13.917,76**	**R$47,7369**	**% 6.643,92**

Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	3,00	UNIDADE	AGRATTO ECST9QFR4	AGRATTO ECST9QFR4	R$ 1.954,17	R$ 5.862,51	R$ 3.129,00	R$ 9.386,99	37,5464 %	R$ 1.174,83
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.862,51**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.386,99**	**37,5464%**	**R$ 3.524,48**
Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001- 25										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	2,00	UNIDADE	VNO	POLIETILENO	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00	R$ 1.604,03	R$ 3.208,05	18,9539 %	R$ 304,03
Descrição: PRANCHAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO COM CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARAADULTO (CAPACIDADE 300KG).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$3.208,05**	**R$18,9539**	**% 608,05**
Fornecedor : CIRURGICA FENIX LTDA - 41.934.829/0001-49										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	3,00	UNIDADE	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 1.129,00	R$ 3.387,00	R$ 1.672,50	R$ 5.017,50	32,4962 %	R$ 543,50
Descrição: ULTRASSON FISIOTERÁPICO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TRANSDUTOR ERGONÔMICO COM DUPLA FUNÇÃO, EMISSÃO AJUSTÁVEL CONTÍNUA E PULSADA BIVOLT AUTOMÁTICO EM METAL E POLIPROPILENO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.387,00**	**Subtotal R$ Orçado:**	**5.017,50**	**R$32,4962**	**% 1.630,50**
Fornecedor : VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI - 27.193.666/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	10,00	UNIDADE	BROTHER HL	1202	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00	R$ 2.577,89	R$ 25.778,87	49,5710 %	R$ 1.277,89
Descrição: IMPRESSORAS LASER 107°, MONO, 110V.										
Subtotal Adjudicado:						**13.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$25.778, 87**	**49,5710 R$**	**% 12.778,87**
Fornecedor : B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	3,00	UNIDADE	BEL FRIO	BEL 25LC 1TN/1TG	R$ 1.699,50	R$ 5.098,50	R$ 1.699,67	R$ 5.099,00	0,0098 %	R$ 0,17
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L INOX, TAMPA E PÉS REGULÁVEIS, BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DA ÁGUA, 110V, TORNEIRAS GELADA E NATURAL.										
Subtotal Adjudicado: R$						**5.098,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.099,00**	**0,0098 %**	**R$ 0,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 96.090,55	R$ 192.656,65	50,1234 %	96.566,10

Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Junho de 2023

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:69DAC959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Conforme constante no Cronograma do Edital nº 2023/002/CMDCA, não foram protocolados junto a Secretaria-Executiva do CMDCA Guaxupé nenhum recurso, conforme item **7.10**, uma vez que não houve registro de impugnação (item **7.9**) a respeito dos candidatos inscritos para o processo escolha do Conselho Tutelar. Assim sendo reiteramos a relação de candidatos para próxima etapa, conforme segue:

Edital nº 2023/002/CMDCA	
Nº de Inscrição:	**Nome do Candidato:**
1	Fabrício Antônio da Silva
2	Luiz Carlos Affini
3	Nilza Irene Teixeira
4	Luiz Carlos Beltão
5	Aline Arantes Moreira
6	Simone de Oliveira Silva
7	Flávia Chueire Barbosa
8	Antônio Carlos Miguel
9	Carla Pereira Junqueira Monteiro

10	Márcia Helena Dias
11	Tiomara Oliveira de Jesus Marques
12	Ione da Silva
13	Luiza Infante Nogueira
14	Kauhan Willian Inácio da Silva
15	Rosangela Jorge Melanda
16	Ilza Aparecida Pinheiro dos Reis
17	Michele Rodrigues Ribeiro

Guaxupé, 20 de Junho 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:757FEAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

SR. JOSUE FERREIRA DA SILVA - CPF 909.660.316-87					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.	**Quilometro**	**60.000**	**R$2,61**	**R$156.600,00**
				Total:	**R$156.600,00**

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 15 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 15 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:AF66652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 047/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023 por Adesão

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 211/2022 oriunda do Processo Administrativo nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022 do Município de Brumadinho/MG, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinas e implementos agrícolas, conforme abaixo:

Empresa Detentora: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda. CNPJ: 01.563.351/0001-73.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITARIO**
01	Trator agrícola 4x4 tração nas quatro rodas; motor diesel; 04 cilindros; Potência de 90 CV; Toldo-Estrutura de proteção contra capotagem; Caixa de câmbio com 12 velocidades a frente e 12 a ré; Sincronizada; Pesos dianteiros e traseiros; Kit 4 unidade de controle remoto; Rodagem dianteiro 12.4-24 R1; traseiro 18.4-30 R1; Faróis auxiliares; Setas direcionais; Luz de freio; Luz de ré; Alerta rotação nominal da TDP de 540 RPM; Sistema hidráulico por controle remoto, levante de 03 (três) pontos, com controle mecânico, com capacidade de levante de 2500KG, barra de tração reforçada, tomada de força independente; Acelerador Manual e de pé; Tanque de combustível de 90litros; Plataformado; Direção Hidrostática.	01	Unidade	Marca: YANMAR Modelo: SOLIS 90CV	R$ 224.000,00

RATIFICO o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 211/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 045/2022, da Prefeitura de Brumadinho/MG.

Itambé do Mato Dentro, 21 de junho de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5C8658F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO D

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023
Às **09:01:15 horas do dia 20 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados na TABELA I.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	**Microempresa**
MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	**Microempresa**
SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	**Microempresa**
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44600	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
22904	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
42035	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
23899	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 3.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 2.100,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 2.150,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 3.200,00

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84064	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
89094	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
62435	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
88144	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 800,00
2º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 2.000,00
3º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 3.500,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 4.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3587	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
97113	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
66357	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
67277	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 1.000,00
2º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 1.700,00
3º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.500,00
4º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94704	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33207	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
14178	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
47634	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 1.000,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 1.050,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 1.500,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98358	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
61328	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
56230	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
16366	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 4.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 3.350,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 3.400,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 4.800,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7126	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
52766	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
52346	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
64908	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 2.500,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 2.600,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 3.000,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47295	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
88397	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 2.400,00	**Classificada**	--
74083	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
6137	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 2.350,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 2.400,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 3.000,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 4.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51045	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
38586	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
23728	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
42739	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 1.400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 795,00
2º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 1.800,00
3º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.500,00
4º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28720	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
87998	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63548	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 2.200,00	**Classificada**	--
89005	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 1.985,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 1.990,00
3º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 2.000,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78582	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 800,00	**Classificada**	--
5101	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
32672	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
22484	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 450,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 450,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 795,00
3º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 800,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95686	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29286776000100	SERVICO	SERVICO	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
65104	MORAIS & LIMA LTDA	14521556000138	SERVICO	SERVICO	R$ 550,00	**Classificada**	--
2949	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18080373000185	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
73419	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25119477000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MORAIS & LIMA LTDA	14.521.556/0001-38	R$ 550,00
2º	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	29.286.776/0001-00	R$ 795,00
3º	MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	18.080.373/0001-85	R$ 1.200,00
4º	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11	R$ 3.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:57:52 horas do dia 20 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 431CE848E4D594C7E6316822C6A2847C

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E5C8583A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 referente à *Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados na TABELA I.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA - 18.080.373/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	sv	SERVICO	SERVICO	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00	R$ 3.116,66	R$ 9.349,98	32,6201 %	R$ 1.016,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA SECA 60.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes Amorim, Centro; - Rua Paralela, São José; - Rua Três, Capoeirão.										
4	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.866,66	R$ 1.866,66	46,4283 %	R$ 866,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 15.000 LITROS. - Fazenda São Domingos, Zona Rural.										
5	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00	R$ 4.433,33	R$ 4.433,33	24,4360 %	R$ 1.083,33
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIAAPOIADO 100.000 LITROS. - Rua Três, Capoeirão.										
6	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	18,0327 %	R$ 550,00
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 50.000 LITROS. - Rua Paralela, São José.										
7	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	22,9508 %	R$ 700,00
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 40.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes de Amorim, Centro.										
9	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.985,00	R$ 1.985,00	R$ 2.716,66	R$ 2.716,66	26,9323 %	R$ 731,66
Descrição: CASTELO D'ÁGUA METÁLICO TUBULAR CILÍNDRICO VERTICAL 30.000 LITROS. - Rua Um, 1632, Capoeirão.										
							Subtotal Adjudicado: R$ 17.485,00	**Subtotal R$ Orçado: 24.466,63**	**28,5353 %**	**R$6.981,63**
Fornecedor : SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - 29.286.776/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.710,48	R$ 1.710,48	53,2295 %	R$ 910,48
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 30.000 LITROS. - Rua Emílio Lopes, André e Chiquinha.										
3	3,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.460,48	R$ 4.381,44	31,5293 %	R$ 460,48
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 20.000 LITROS. - Fazenda Ponte Velha, Zona Rural; - Fazenda Mimoso, Zona Rural; - Parque Municipal José V. dos Santos.										
8	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 795,00	R$ 795,00	R$ 1.727,15	R$ 1.727,15	53,9704 %	R$ 932,15
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 25.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes de Amorim, Centro										
							Subtotal Adjudicado: R$ 4.595,00	**Subtotal R$ Orçado: 7.819,07**	**41,2334 %**	**R$ 3.224,07**
Fornecedor : MORAIS & LIMA LTDA - 14.521.556/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	61,4283 %	R$ 716,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA SECA 3.000 LITROS - ETE Capoeirão.										
11	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	57,6923 %	R$ 750,00
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 4.000 LITROS - ETE Japaraíba.										
							Subtotal Adjudicado: R$ 1.000,00	**Subtotal R$ Orçado: 2.466,66**	**59,4593 %**	**R$ 1.466,66**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
							Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
							R$ 23.080,00	R$ 34.752,36	33,5872 %	11.672,36

Japaraíba - Minas Gerais, 21 de Junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C11592A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção dereservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados na TABELA I.*

Fornecedor : MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA - 18.080.373/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	sv	SERVICO	SERVICO	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00	R$ 3.116,66	R$ 9.349,98	32,62	R$ 1.016,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA SECA 60.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes Amorim, Centro; - Rua Paralela, São José; - Rua Três, Capoeirão.										
4	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.866,66	R$ 1.866,66	46,43	R$ 866,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 15.000 LITROS. - Fazenda São Domingos, Zona Rural.										
5	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00	R$ 4.433,33	R$ 4.433,33	24,44	R$ 1.083,33
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIAAPOIADO 100.000 LITROS. - Rua Três, Capoeirão.										
6	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	18,03	R$ 550,00
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 50.000 LITROS. - Rua Paralela, São José.										
7	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	22,95	R$ 700,00
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 40.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes de Amorim, Centro.										
9	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.985,00	R$ 1.985,00	R$ 2.716,66	R$ 2.716,66	26,93	R$ 731,66
Descrição: CASTELO D'ÁGUA METÁLICO TUBULAR CILÍNDRICO VERTICAL 30.000 LITROS. - Rua Um, 1632, Capoeirão.										
Subtotal Adjudicado					R$ 17.485,00	Subtotal Orçado:		R$ 24.466,63	28,5353 %	R$ 6.981,63
Fornecedor : SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - 29.286.776/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.710,48	R$ 1.710,48	53,23	R$ 910,48
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 30.000 LITROS. - Rua Emílio Lopes, André e Chiquinha.										
3	3,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.460,48	R$ 4.381,44	31,53	R$ 460,48
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 20.000 LITROS. - Fazenda Ponte Velha, Zona Rural; - Fazenda Mimoso, Zona Rural; - Parque Municipal José V. dos Santos.										
8	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 795,00	R$ 795,00	R$ 1.727,15	R$ 1.727,15	53,97	R$ 932,15
Descrição: RESERVATÓRIO DE ALVENARIA ELEVADO 25.000 LITROS. - Av. Olegário Bernardes de Amorim, Centro										
Subtotal Adjudicado					R$ 4.595,00	Subtotal Orçado:		R$ 7.819,07	41,2334 %	R$ 3.224,07
Fornecedor : MORAIS & LIMA LTDA - 14.521.556/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	61,43	R$ 716,66
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA SECA 3.000 LITROS - ETE Capoeirão.										
11	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	57,69	R$ 750,00
Descrição: RESERVATÓRIO METÁLICO – TIPO TAÇA COLUNA MOLHADA 4.000 LITROS - ETE Japaraíba.										
Subtotal Adjudicado					R$ 1.000,00	Subtotal Orçado:		R$ 2.466,66	59,4593 %	R$ 1.466,66
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 23.080,00					R$ 34.752,36	33,5872 %		11.672,36		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C66E7D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 21/06/2023

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar as ações previstas no projeto **"Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade"** que visa possibilitar a manutenção da sede administrativa e aquisição de materiais para atividades técnicas/operacionais para prevenção e combate aos incêndios em João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.
Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária:18.541.1801.2096 - 33.50.43.00 - FONTE 150100000000 e as que vierem a substituir.
Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018
Data da assinatura: 10/01/2023 **- Data da publicação:** 11/01/2023

Aos vinte e um dias do mês de jjunho de 2023, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, alteram-se os itens 8 e 9 no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, a seguir:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Possibilitar a manutenção da sede administrativa da Brigada Florestal e adquirir materiais para atividades técnicas/operacionais para prevenção e combate aos incêndios em João Monlevade.	*Pagamento das Contas de Telefones Móveis - números: *(31)99954-4254 e *99954-3812	Jan/23 a jan/24 Despesa mensal
	*Pagamento das Contas de Telefones Fixos: *0800 000-3407 e *3407-8260	Jan/23 a jan/24 Despesa mensal
	*Aquisição de material de limpeza e higiene para a sede	
	*Aquisição de Óleo 2Tempos para manutenção e utilização dos **equipamentos**	Conforme demanda da Sede
	*Aquisição de combustível para manutenção e utilização dos **equipamentos e veículos, sendo:**	Jan/23 a jan/24 Despesa mensal
	***Equipamentos:** roçadeiras, sopradores, motosserras e moto poda.	
	***Veículos: KOMBI Placa HLF5E26 prefixo UTP 11-01 e LOGAN placa PUX 3D28 prefixo UTP 17-02**	Jan/23 a jan/24 Despesa mensal

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Possibilitar a manutenção da sede administrativa da Brigada Florestal e adquirir materiais para atividades técnicas/operacionais para prevenção e combate aos incêndios em João Monlevade.	População do Município de João Monlevade	* Faturas das contas de Telefone (fixos e móveis) * Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos (materiais de limpeza e higiene e combustíveis); *Nota fiscal eletrônica; *Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; *Relatório fotográfico.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 01/2023 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07C20F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023

Classificação Preliminar do Processo Seletivo da Secretaria de Educação 2023

PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	FONE	Pontuação FASE 1	Pontuação FASE 2	Pontuação FINAL
1º	Renata Aparecida de Oliveira Azevedo	37988087165	38	34	72
2º	Rosimara Gonçalves Macedo Silva	37999562855	36	34	70
3º	Flávia Carla Costa Couto	37998014501	36	34	70
4º	Giovana Emanuelle dos Santos Franco	37998550480	36	34	70
5º	Eliana Ângela Duarte de Oliveira Pontes	37991931538	36	32	68
6º	Ana Paula de Oliveira	37999860315	38	30	68
7º	Mariana Laíne Gontijo	37991260796	32	36	68
8º	Raiany de Paula Pedrosa Alves	37999269066	34	34	68
9º	Veralúcia da Silva Correa	37999037757	34	32	66
10º	Desireê Wane de Sousa Barbosa	37998337418	34	32	66
11º	Brenda Daniele Rodrigues de Melo	37999129225	34	32	66
12º	Letícia Carolina Morais Silva	37998190620	34	32	66
13º	Andresa Sebastiana da Costa Silva	37999593225	32	32	64
14º	Mirian Cardoso Moreira Souza	37999526358	36	28	64
15º	Seila Antonia de Andrade Silva	37999054999	32	32	64
16º	Cláudia Santos da Silva	37999497928	34	30	64
17º	Patrícia Rezende Melo Chagas	37999570728	34	30	64
18º	Cássia de Araújo Fernandes	37999413043	34	30	64
19º	Lorrayne Suellen Braga	37991250617	36	38	64
20º	Poliana Maria Mesquita da Silva	37984247162	34	30	64
21º	Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	37998626583	36	28	64
22º	Syntia Aparecida Rezende	37998159939	32	30	62
23º	Catiana Aparecida da Silva	37991995406	32	30	62
24º	Lídia Aparecida Tavares	37999276508	32	30	62
25º	Lucinara Batista Fonseca Oliveira	37999583841	34	28	62
26º	Melinda Joicy da Cunha	37991327040	34	28	62
27º	Roberta Dardânia da Silva Valete	73935050891	32	30	62
28º	Josiane Aparecida Rosa da Silva	37996717220	30	32	62
29º	Gessiara Rodrigues Batista	37998449607	30	32	62
30º	Isabella Caroline Couto Siva	37998435656	34	28	62

31º	Tássia Caroline Teodoro Cruz	37998160522	30	32	62
32º	Maria Eduarda Santiago da Costa	37999358539	30	32	62
33º	Hilária David de Oliveira	37999329861	32	28	60
34º	Simone Aparecida Pereira	37998219349	30	30	60
35º	Loren Ketely Silvério Lages	37998426237	32	28	60
36º	Laysa Bianca Silva	37999637449	32	28	60
37º	Camilla Cantarin	37999819551	30	30	60
38º	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	37999584033	34	24	58
39º	Patrícia Alves Emídio	37999243382	30	28	58
40º	Bruna Fernanda Silva	37999110911	34	24	58
41º	Franciele Dias S. Nunes	37999392992	30	28	58
42º	Neide da Silva Paula	37999521418	30	26	56
43º	Flávia Cristina Gontijo	37998141750	32	24	56
44º	Liliana Miranda Marinho Silva	37998454972	34	22	56
45º	Sara Aparecida Alves Sousa	37999558610	30	26	56
46º	Mirlene Silva Lacerda	37998638072	30	24	54
47º	Aline Silva Moura	37998441881	30	24	54
48º	Caroline Cássia de Castro Gomes	37999976184	32	22	54
49º	Evelin Cristine Oliveira Costa	37999152878	28	22	50

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9962C423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
65ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS- NOMEAÇÃO SEM EFEITO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.409/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 65ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2522417	406	ELOISA APARECIDA PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2520847	407	TATIENE SANTIAGO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2530844	408	GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2533638	409	RAYSSA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2507192	410	HELOISA CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO			X		
2525893	411	HERBERT ROBERTO COELHO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2532274	412	GABRIEL FERREIRA SANTOS FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2524681	413	ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2530990	415	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2520818	417	HUMBERTO EUSTAQUIO CARVALHO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2516107	418	WILLIAM RODRIGUES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2506296	420	CLAUDIA AMBROSIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2524175	421	ERIK SANDRO SANTANA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		X			
2535055	422	ALICE MARIA FIGUEIRA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2507807	423	LUANA APARECIDA TEIXEIRA EMILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2530931	425	GABRIEL BRIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2532901	428	PETRIA FERRRARI ARAUJO MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2505140	141	DANIELLE MONGE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	X				
2525117	142	EDINA MIRANDA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	X				
2510361	16	CARLOS HENRIQUE FERREIRA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	X				
2520559	17	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	ANALISTA DE SISTEMAS	X				
2534983	43	SHEILA ANDRADE LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	X				
2505554	45	MARIA JACQUELINE SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	X				
2517141	46	LARISSA RIOS FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	X				
2521729	297	JOSUE MARCOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2504418	298	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2525465	299	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2529960	300	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2535703	301	JORGE WILLIAN DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2513941	302	ELIENES DE PAULA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		X			
2507859	304	JONATHAS SAMUEL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2526021	305	JANAINA MARTINS BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2533373	310	CINTIA SOUZA DE MEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2532477	311	JOAO VICTOR MARQUES DURAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2511301	312	ALCIONE MOURA LAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2533728	313	VALTAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				

2520702	316	ANTONIO MURILO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2535095	318	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
2528846	25	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES	CONTADOR	X				
2523608	5	PAULO HENRIQUE DE FARIA SALDANHA	ENGENHEIRO CIVIL	X				
2530858	6	LUMA DE SIQUEIRA ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	X				
2534205	2	LUZIMAR BRUNO FERREIRA	MÉDICO PEDIATRA	X				
2532489	77	ROMILDO PENA FERREIRA	MOTORISTA	X				
2535278	78	WELVISTON ANTONIO GONCALVES DA TRINDADE	MOTORISTA	X				
2521649	41	REGINA COELI DE SOUZA ALICINIO	PSICÓLOGO	X				
2526648	42	NYCOLLE RICARTO LARANJA	PSICÓLOGO	X				
2523325	173	ISABEL CASIMIRA GASPARINO	SERVENTE ESCOLAR	X				
2535357	174	ANTONIA MENDES DE OLIVEIRA DE AVILA LATINO	SERVENTE ESCOLAR	X				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:88822432

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
07ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 23/06/2023
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	DAMARES GONÇALVES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2023	
6º	ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2023	
6º	CECÍLIA MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	
7º	GABRIELA ARAGÃO CARVALHO COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	
8º	LIVIA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	
9º	BRUNA ALVES MORAIS	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	
10º	CAMILLA GOMES VILAÇA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	
5º	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
6º	JUSSARA SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
7º	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
8º	MARIA APARECIDA GOMES	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
9º	NEUZELI DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
10º	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21/06/2023	
4º	SCARLET TATIELLE FERNANDES DE SOUZA	FARMACÊUTICO	21/06/2023	
4º	MARINA DRUMMOND FONSECA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B769285A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.947 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Lagoa Santa dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 9º, XIV, "a" e art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19572/2020-91 por meio do qual o Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas – IEF delegou ao município de Lagoa Santa as ações relacionadas à supressão de vegetação de florestas e formações sucessoras, em imóveis rurais, bem como as intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O licenciamento ambiental municipal será realizado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.278, de 2018 e neste Decreto e supletivamente pelas demais normas municipais, estaduais e federais, no que couber.

§ 1º As atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal estão relacionadas no Anexo Único deste Decreto e na legislação municipal específica.

§ 2º O Órgão Executivo de Meio Ambiente, considerando os princípios da prevenção e preservação ambiental, poderá exigir o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades não listados no Anexo Único deste Decreto, mediante parecer devidamente fundamentado.

Art. 2º Ficam dispensados do licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos não enquadrados em nenhuma das classes ou não listados no Anexo Único deste Decreto, ressalvados os casos que se encaixarem no § 3º do art. 1º.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* não exime o interessado de:

I - realizar o licenciamento ambiental estadual ou federal quando necessário;-conforme atividades definidas nas Deliberações Normativas COPAM nº 213, de 2017 e nº 217, de 2017, em deliberações que as venha substituir e na legislação estadual e federal de regência;

II - formalizar o requerimento de dispensa de licenciamento por meio de procedimento administrativo próprio, instruído conforme critérios técnicos específicos;

III - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais, e para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;

IV - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade;

V - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

§ 2º Aos empreendimentos e atividades não enquadrados no licenciamento ambiental, observado o disposto neste artigo, será expedida Certidão de Dispensa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo de todos os documentos e/ou estudos requeridos pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente.

§ 3º A Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo Estado de Minas Gerais não dispensa o interessado de promover a regularização ambiental junto ao Município, nas atividades e empreendimentos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que,

sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividades ou empreendimentos utilizadores dos recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Diagnóstico Ambiental, Plano de Manejo, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), estudos espeleológicos, análise preliminar de risco, Estudo Geológico Geotécnico, entre outros.

IV - Impacto Ambiental Municipal: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território do Município.

Art. 4º Dependerá de licenciamento ambiental trifásico, a ser deliberado pelo CODEMA/LS, a construção, instalação, ampliação, modificação ou o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, classificados como Classe 3, conforme definições constantes do Anexo Único vinculado à Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

§ 1º Os empreendimentos/atividades classificadas como Classe 3 deverão apresentar, obrigatoriamente, Relatório de Controle Ambiental (RCA), acompanhado do respectivo Plano de Controle Ambiental (PCA).

§ 2º Não serão submetidos ao licenciamento ambiental trifásico os empreendimentos e atividades classificados como Classes 1 e/ou 2, sujeitando-se, no entanto, ao licenciamento ambiental simplificado, a ser concedido pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente.

§ 3º Os empreendimentos/atividades classificados como Classes 1 e 2 deverão apresentar, obrigatoriamente, Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e outros estudos e informações que o órgão licenciador solicitar.

§ 4º Para os empreendimentos de parcelamento do solo, localizados no perímetro da Unidade de Conservação APA Carste Lagoa Santa, fica estabelecido a aplicação do Licenciamento Ambiental Concomitante LAC 2, mesmo para aqueles enquadrados como Classe 2.

§ 5º Para atividades inicialmente enquadradas como dispensadas, aplicam-se os procedimentos definidos para LAS.

§ 6º Empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, enquadrados nas Classes 5 e 6, submetem-se ao licenciamento ambiental estadual, nos termos da Deliberação Normativa nº 217, de 2017.

CAPÍTULO II

DO LICENCIAMENTO

Seção I
Das Licenças

Art. 5º De acordo com o porte e com a tipologia do empreendimento, poderão ser concedidas as seguintes licenças ambientais:

I - Licença Ambiental Simplificada - LAS;
II - Licença Prévia - LP;

III - Licença de Instalação - LI;

IV - Licença de Operação - LO.

Art. 6º As licenças serão concedidas com os seguintes prazos de validade:

I - LAS: 04 a 10 (dez) anos;

II - LP: 06 (seis) anos;

III - LI: 06 (seis) anos;

IV - LO: 04 a 10 (dez) anos.

§ 1º A LP e a LI poderão ser solicitadas e expedidas concomitantemente.

§ 2º A LI e a LO poderão ser concedidas concomitantemente quando a instalação implicar na operação do empreendimento.

§ 3º No caso de LI concomitante à LO, a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo da LI de 06(seis) anos, sob pena de cancelamento da licença concomitante.

§ 4º Comprovado o caso fortuito ou a força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do interessado, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos e documentos apresentados.

§ 5º O interessado poderá solicitar ao órgão ambiental a suspensão do prazo de validade das licenças prévia e de instalação quando for comprovada, pela Administração Pública direta ou indireta, a impossibilidade orçamentária para a execução de empreendimento de utilidade pública ou interesse social.

§ 6º A suspensão do prazo de validade tratado nos parágrafos 4º e 5º se dará por, no máximo, de 3 (três) anos, após o prazo restante voltar a correr. Findo este último, a licença será cancelada.

§ 7º Sendo necessário, o Órgão Executivo de Meio Ambiente poderá solicitar a atualização dos estudos anteriormente apresentados ou exigir outros para que licença volte a viger.

§ 8º O Órgão Executivo de Meio Ambiente poderá, a seu critério, diminuir o prazo da validade da licença caso o interessado tenha um histórico ambiental de autuações e/ou não comprove o controle ambiental permanente da atividade.

§ 9º Por motivos técnicos o Órgão Executivo de Meio Ambiente poderá determinar que o licenciamento se proceda no modelo trifásico para empreendimentos enquadrados em qualquer classe.

§ 10. Os prazos das licenças ambientais simplificadas e licenças de operação poderão ser prorrogados por igual período mediante apresentação de justificativa e à critério do Órgão Executivo de Meio Ambiente.

Art. 7º Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

Parágrafo único. Para os empreendimentos já licenciados, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a Licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.

Art. 8º O licenciamento será feito de forma preventiva, consideradas as modalidades aplicáveis e os estágios de planejamento, instalação ou operação da atividade ou empreendimento.

Parágrafo único. Caso a instalação ou a operação da atividade ou empreendimento, inclusive na hipótese de ampliação, tenha sido iniciada sem prévio licenciamento, este ocorrerá de forma corretiva e terá início na etapa correspondente ao estágio em que se encontrar a atividade ou empreendimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e do recolhimento das taxas devidas.

Seção II
Das Competências

Art. 9º As Licenças Ambientais simplificada e simplificada corretiva, relativas aos empreendimentos Classes 1 e 2, serão expedidas pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Por critério técnico, os processos referentes a empreendimentos e atividades enquadradas nas Classes 1 e/ou 2 poderão ser encaminhados ao CODEMA/LS para conhecimento ou deliberação.

Art. 10. A Licença Ambiental dos empreendimentos de Classes 3 e 4 será expedida pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente após deliberação pelo CODEMA/LS.

Parágrafo único. As licenças corretivas LIC e LOC dos empreendimentos Classe 3, da mesma forma, serão expedidas pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente após deliberação pelo CODEMA/LS.

Art. 11. As condicionantes, medidas mitigadoras e/ou medidas compensatórias, quando cabíveis, serão definidas pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente e aprovadas pelo CODEMA/LS, quando for o caso.

Parágrafo único. Deverão ser priorizadas medidas compensatórias que visem à recomposição ambiental no entorno do empreendimento, sempre que possível.

Art. 12. Os processos de licenciamento ambiental de loteamentos, independente da classe em que se enquadrarem, serão remetidos ao CODEMA/LS para deliberação.

Seção III
Da suspensão da Licença

Art. 13. A fiscalização nos empreendimentos passíveis de licenciamento no âmbito municipal será realizada por Fiscal Municipal.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de vistoria ou parecer específico, o órgão ambiental poderá solicitar apoio de outros setores.

Art. 14. A Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente, mediante decisão fundamentada, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes;

II - descumprimento da legislação ambiental aplicável ou desatendimento aos padrões vigentes de proteção e conservação do meio ambiente;

III - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

IV - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde;

V - outros casos que o Órgão Executivo de Meio Ambiente definir.

Parágrafo único. Suspensa a Licença, as obras ou atividades devem ser interrompidas.

Art. 15. A Licença suspensa somente voltará a produzir seus efeitos com a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cabendo ao interessado juntar à solicitação o cronograma de ações que visem solucionar as causas que deram origem à suspensão, sem prejuízo das sanções cabíveis, aplicadas de acordo com a irregularidade constatada.

§ 1º Após a apresentação do cronograma e justificativas a que se refere o caput, será emitido parecer técnico pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, e caso seja deferida a solicitação, poderá ser celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

§ 2º No caso de indeferimento, a Licença será cancelada.

§ 3º No caso de cancelamento da Licença as obras ou atividades deverão ser imediatamente cessadas e só poderão ser retomadas após a obtenção de nova Licença.

Seção IV
Da renovação da Licença
Art. 16. A Licença Ambiental poderá ser renovada a requerimento do interessado, por meio de processo administrativo próprio, que deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, devidamente preenchido e assinado;

II - cópia da Licença Ambiental a ser renovada, frente e verso, com as respectivas condicionantes;

III - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA (a ser elaborado conforme Termo de Referência disponibilizado pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente);

IV - cópia da publicação da concessão da Licença vigente;

V - cópia da publicação do pedido de renovação;

VI - comprovante de recolhimento da taxa de renovação;

VII - Certidão Negativa de Débito Municipal;

VIII - outros documentos que o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente entender necessários para análise do pedido.

§ 1º A renovação da Licença Ambiental de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 2º Observado o disposto pelo parágrafo anterior, caso o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente não se manifeste sobre o requerimento ou solicite informações complementares, até a data de vencimento da Licença, ocorrerá sua prorrogação automática até a análise final do processo.

§ 3º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior quando o requerimento de renovação for protocolado fora do prazo estabelecido no parágrafo 2º.

§ 4º Não será conhecido requerimento de renovação de Licença após o seu vencimento, hipótese em que o empreendedor deverá providenciar novo licenciamento ambiental, sem prejuízo das sanções administrativa, civil e penal e de novo pagamento das taxas referentes ao processo.

§ 5º Quando da renovação da Licença original, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Seção V
Do Licenciamento em Unidades de Conservação
Art. 17. Submetem-se ao processo de licenciamento ambiental municipal e classificam-se como Classe 3 pedidos de licenciamento e intervenção ambiental em imóveis rurais com a presença de florestas e formações sucessoras e as intervenções ambientais passivas que impliquem na supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

§ 1º Nesse tipo de licenciamento é obrigatória a apresentação de Relatório de Controle Ambiental (RCA), acompanhado do respectivo Plano de Controle Ambiental (PCA).

§ 2º Os pedidos de supressão de espécimes arbóreos, objeto de proteção especial, e qualquer outra para as quais há legislação específica, vinculadas ou não ao licenciamento municipal, deverão, obrigatoriamente passar por deliberação e aprovação pelo CODEMA/LS.

§ 3º Para a concessão do licenciamento também serão observadas as leis e normas que regem as unidades de conservação.

Seção VI
Das Taxas

Art. 18. As taxas referentes ao processo de licenciamento ambiental, intervenções ambientais e renovação de Licença, estão definidas em legislação específica.

Art. 19. O pagamento das taxas não garante ao interessado a concessão da Licença requerida e nem o isenta de imposição de penalidade por infração à legislação ambiental.

Seção VII
Do arquivamento do processo

Art. 20. O processo de licenciamento ambiental, de autorização para intervenção ambiental ou renovação de Licença será arquivado:

I - quando não apresentar todos os documentos exigidos para abertura do processo ou, em caso de impossibilidade de apresentação, a justificativa não for acatada pelo órgão licenciador e não houver a devida apresentação no prazo de até 05(cinco) dias;

II - ao término da análise e expedição de parecer técnico, com o deferimento ou indeferimento do pedido;

III - a requerimento do empreendedor, mediante apresentação de justificativa;

IV - no curso do processo, quando o interessado deixar de apresentar a complementação de informações ou documentos solicitados pelo órgão licenciador, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

V - quando o interessado não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental.

Art. 21. Quando o processo de licenciamento for arquivado por decisão definitiva, ele só será desarquivado para consulta e extração de cópias ou quando a Administração Municipal aplicar o princípio da autotutela.

§ 1º O arquivamento definitivo não impede que o interessado formalize novo pedido/processo.

§ 2º As taxas vinculadas ao processo arquivado não serão devolvidas e nem aproveitadas em outro processo.

Seção IX
Dos recursos

Art. 22. Cabe recurso, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência do interessado, da decisão que:

I - deferir ou indeferir o pedido de licença;

II - determinar a cassação, anulação ou cancelamento de licença;

III - determinar o arquivamento do processo;

IV - indeferir requerimento de exclusão, prorrogação do prazo ou alteração de condicionantes da licença.

§ 1º A autoridade competente para julgar o recurso em primeira instância será o Diretor Municipal de Meio Ambiente ou outra autoridade que vier a substituí-lo.

§ 2º Sendo mantida a decisão pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente caberá recurso ao CODEMA/LS, em última instância, no prazo de 20 (vinte) dias da data da ciência da decisão, sob pena de preclusão.

Art. 23. A peça de recursal, sob pena de inadmissão, deverá conter:

I - a autoridade administrativa ou a unidade a que se dirige;

II - a identificação completa do recorrente;

III - o endereço completo do recorrente ou do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas ao recurso atualizado;

IV - o número do processo de licenciamento cuja decisão seja objeto do recurso;

V - a exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;

VI - a data e a assinatura do recorrente, de seu procurador ou representante legal;

VII - procuração quando o recorrente for representado;
VIII - a cópia dos atos constitutivos e sua última alteração social, em caso de pessoa jurídica.

§ 1º Protocolado o recurso, ter-se-á por consumado o ato, não se admitindo emendas.

§ 2º Será admitida a apresentação de recurso via postal, verificando-se a tempestividade pela data da postagem.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Havendo conflito de normas, prevalecerá a cujo interesse do Meio Ambiente seja mais preservado.

Art. 25. Os procedimentos para formalização de processo administrativo de licenciamento ambiental serão estabelecidos por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 26. Os estudos e projetos técnicos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do interessado.

Parágrafo único. O interessado e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no *caput* deste artigo serão corresponsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente que poderá ser auxiliado por outros órgãos.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.569, de 13 de abril de 2018.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LISTAGEM DE ATIVIDADES

Listagem A - Atividades Minerárias	
A-03-01-8 - Classes 2 e 3 **A-03-02-6 - Classes 2 e 3**	**A-04-01-4 - Classe 1**
Listagem B - Atividades Industriais/Indústria Metalúrgica e outras	
B-01-01-5 - Classe 2 **B-01-03-1 - Classe 1** **B-01-04-1 - Classe 2** **B-01-07-4 - Classe 4** **B-01-08-2 - Classe 2** **B-01-09-0 - Classe 2** **B-03-07-7 - Classe 2** **B-03-08-5 - Classe 4** **B-03-09-3 - Classe 2** **B-04-02-2 - Classe 2** **B-04-05-7 - Classes 2 e 3** **B-04-07-3 - Classe 1** **B-05-01-0 - Classes 2 e 3** **B-05-02-9 - Classes 2 e 3** **B-05-03-7 - Classe 4**	**B-05-04-5 - Classe 2** **B-05-05-3 - Classe 2** **B-05-07-1 - Classe 2** **B-06-01-7 - Classe 2** **B-06-02-5 - Classes 2 e 3** **B-06-03-3 - Classe 2** **B-07-01-3 - Classe 4** **B-08-01-1 - Classes 2 e 3** **B-08-02-8 - Classe 4** **B-09-05-9 - Classe 2** **B-10-01-3 - Classe 1** **B-10-02-2 - Classes 2 e 3** **B-10-03-0 - Classe 4** **B-10-06-5 - Classe 2** **B-10-07-0 - Classe 4**
Listagem C- Atividades Industriais/Indústria Química e outras	
C-01-01-5 - Classe 4 **C-01-03-1 - Classes 2 e 3** **C-01-07-4 - Classes 2 e 3** **C-02-01-1 - Classe 4** **C-02-02-1 - Classe 4** **C-02-03-8 - Classes 2 e 3** **C-02-04-6 - Classes 2 e 3** **C-03-01-8 - Classes 2, 3 e 4** **C-03-03-4 - Classes 2 e 3** **C-03-05-0 - Classes 2 e 3** **C-04-06-5 - Classes 2 e 3** **C-04-09-1 - Classes 2 e 3** **C-04-10-3 - Classes 2 e 3** **C-04-13-8 - Classe 4**	**C-04-19-7 - Classe 1** **C-05-02-9 - Classes 2 e 3** **C-06-01-7 - Classes 2 e 3** **C-07-01-3 - Classes 2 e 3** **C-07-05-6 - Classes 2 e 3** **C-07-06-4 - Classes 2 e 3** **C-08-01-1 - Classes 2 e 3** **C-08-07-9 - Classes 2 e 3** **C-08-09-1 - Classe 4** **C-09-03-2 - Classes 2 e 3** **C-10-01-4 - Classes 2 e 3** **C-10-02-2 - Classe 2** **C-10-05-7 - Classes 2 e 3**
Listagem D - Atividades Industriais/Indústria Alimentícia	
D-01-01-5 - Classe 1 **D-01-01-6 - Classes 2 e 3** **D-01-02-6 - Classes 2 e 3** **D-01-04-1 - Classes 2 e 3** **D-01-05-8 - Classe 2** **D-01-06-1 - Classes 2 e 3** **D-01-07-4 - Classe 1** **D-01-07-5 - Classes 2 e 3** **D-01-08-3 - Classes 1** **D-01-09-0 - Classes 2 e 3** **D-01-11-2 - Classe 1**	**D-01-12-0 - Classe 1** **D-01-13-9 - Classe 1** **D-01-14-7 - Classes 2 e 3** **D-02-01-1 - Classes 2 e 3** **D-02-02-1 - Classes 2 e 3** **D-02-04-6 - Classe 2** **D-02-05-4 - Classes 2 e 3** **D-02-06-2 - Classe 1** **D-02-07-0 - Classes 2 e 3** **D-03-01-8 - Classes 2 e 3**
Listagem E – Atividades de Infraestrutura	
E-03-04-2 - Classe 1 **E-03-05-0 - Classe 1** **E-03-06-9 - Classes 2 e 3** **E-03-07-7 - Classes 2 e 3** **E-03-07-8 - Classes 2 e 3** **E-03-07-9 - Classes 2 e 3**	**E-04-01-4 - Classes 2 e 3** **E-04-02-2 - Classes 2 e 3** **E-05-03-7 - Classes 2 e 3** **E-05-06-0 - Classe 2** **E-05-06-1 - Classe 2**
Listagem F - Gerenciamento de resíduos e serviços	
F-01-01-6 - Classes 2 e 3 **F-01-01-7 - Classes 2, 3 e 4** **F-01-08-1 - Classes 2 e 3** **F-01-09-1 - Classe 1** **F-01-09-2 - Classe 1** **F-01-09-3 - Classes 2 e 3** **F-01-09-4 - Classe 1** **F-01-10-1 - Classes 2 e 3** **F-01-10-2 - Classes 2 e 3** **F-05-01-0 - Classe 1** **F-05-02-9 - Classes 2 e 3** **F-05-03-7 - Classe 4** **F-05-04-5 - Classe 4** **F-05-05-3 - Classe 2** **F-05-06-1 - Classe 4**	**F-05-07-1 - Classes 2 e 3** **F-05-07-2 - Classe 4** **F-05-09-6- Classe 4** **F-05-10-2- Classe 4** **F-05-10-7- Classe 4** **F-05-11-8 - Classe 4** **F-05-12-6 - Classes 2 e 3** **F-05-16-0 - Classes 2, 3 e 4** **F-05-17-0 - Classes 2 e 3** **F-05-18-0 - Classes 2, 3 e 4** **F-05-18-1 - Classes 2 e 3** **F-05-19-0 - Classe 4** **F-06-01-7 - Classes 2 e 3** **F-06-02-5 - Classe 2** **F-06-03-3 - Classes 2 e 3**
Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris	
G-01-01-5 - Classes 2 e 3 **G-01-03-1 - Classes 2 e 3** **G-02-02-1 - Classes 2, 3 e 4** **G-02-04-6 - Classes 2 e 3**	**G-02-12-7 - Classes 2 e 3** **G-02-13-5- Classes 2 e 3** **G-03-03-4 - Classe 2** **G-03-04-2 - Classes 2 e 3**

G-02-07-0 - Classes 2 e 3 **G-02-08-9 - Classes 2 e 3**	**G-04-01-4 - Classes 2 e 3**

Tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas pelo Município referentes ao Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 2017.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2846D14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2023

NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO.

CANDIDATO	DT. NASC.	ESCOLARIDADE	CURSOS RELACIONADOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXCEL	TEXTO	TOTAL
ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	10	20	20	20	18	88
LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	20	10	20	15	20	85
DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	20	20	5	20	75
NATHÁLIA MORAES BORGES	09/12/2002	0	20	20	20	15	75
JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	10	20	6	20	18	74
RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	10	5	20	20	18	73
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	20	20	11	0	20	71
ELI ZANZIROLANI DE OLIVEIRA	27/03/1968	20	0	20	10	20	70
JOHNNY MARINHO TEIXEIRA	29/03/1985	10	20	10	10	20	70
JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/1990	10	10	20	20	10	70
VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	07/03/1997	0	20	20	15	15	70
DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	20	0	20	10	15	65
ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	25/10/1986	10	20	10	10	15	65
JOAO VITOR MORAES	23/06/1988	10	10	20	10	15	65
TIAGO DE AVILA MIRANDA	09/08/1989	20	15	20	5	5	65
MEIRE APARECIDA LUCA DE MEDEIROS	22/07/1974	10	5	20	5	20	60
FABIANE DE SOUZA MAGALHÃES DE ALMEIDA	25/09/1986	10	10	20	5	15	60
RONALD DA SILVA MATOS	17/04/1992	10	10	20	5	15	60
JOSILANE APARECIDA DA SILVA	28/10/1979	0	20	20	0	15	55
VICTORIA CAROLINA NUNES	06/04/1990	0	20	20	5	10	55

Leopoldina, MG, 19 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:328CAF1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 002/2023

NÍVEL SUPERIOR- ENGENHEIRO

CANDIDATO	DT. NASC.	CURSOS RELACIONADOS	PÓS – GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÁREA RELACIONADA)	ENTREVISTA	TOTAL
JOSE BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO	22/05/1996	20	0	20	30	70
JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JUNIOR	25/09/1999	20	0	0	40	60
PATRICIA BARBOSA JOSETTI	17/08/1964	0	20	0	0	20
FILIPE SILVEIRA PASSOS	15/08/1987	5	5	0	0	10
PHILIPE DA SILVA BARBOSA	24/12/1992	0	0	0	0	0
PAULO SÉRGIO FERNANDES LIMA	09/02/1993	0	0	0	0	0
JOÃO ALBERTO LEAL OLIVEIRA	31/12/1996	0	0	0	0	0
PEDRO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	12/05/1999	0	0	0	0	0

Leopoldina, MG, 19 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C324EA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME .** CNPJ 21.542.011/0001-73.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADAPTADOR CURTO 60MM PVCMarca : krona	280,0000	10,5000
0005	ADAPTADOR CURTO PVC 75MMMarca : krona	145,0000	19,1000
0011	ADESIVO PLÁSTICO,EMBALAGEM COM 800GMarca : krona	90,0000	39,1000
0025	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 75X60 MMMarca : krona	140,0000	20,0000
0026	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85X75 MMMarca : krona	50,0000	25,8000
0054	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 2.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS COM TAMPA: ALTURA: 1,05 M; BASE: 1,55 M; BOCA: 1,91 M; PESO: 34 KGMarca : fortlev	30,0000	1.270,0000
0058	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 15.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO BASE: 2,48M; DIÂMETRO TAMPA: 3,10M; ALTURA: 2,79M; PESO: 178KG;Marca: fortlev	22,0000	8.314,0000
0063	COLUNA 3/8 9X14, BARRA COM 07MMarca : gerdau	1.000,000	143,0000
0093	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSEB.Marca : firmeza	4.000,000	3,4500
0094	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: firmeza	4.000,000	3,4500
0099	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : krona	40,0000	25,0000
0100	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : krona	74,0000	42,0000
0101	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERESMarca : tramotina	80,0000	51,0005
0102	DISJUNTOR BIPOLAR 60AMarca : tramotina	80,0000	73,9000
0114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMarca : tramontina	60,0000	10,8900
0115	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 AMPERESMarca : tramontina	42,0000	10,8900
0118	FITAISOLANTEAUTOFUSÃO,ROLO MEDINDO19MMX10MMarca : foxlux	100,0000	20,0000
0140	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4 PESADA. ROLO COM100MMarca : PALMAS	560,0000	120,0000
0161	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 40MMMarca : LIDER	40,0000	56,7800
0162	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 50MMMarca : LIDER	190,0000	73,3800
0163	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 60MMMarca : LIDER	30,0000	96,9800
0164	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 75MMMarca : LIDER	190,0000	215,9800
0171	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : KRONA	200,0000	51,0000
0172	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"Marca : KRONA	190,0000	88,9000
0174	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50MMMarca : LIDER	60,0000	71,2200
0175	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 60MMMarca : LIDER	190,0000	101,0000
0176	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 75 MMMarca : LIDER	25,0000	185,9000
0177	REGISTRO DE GAVETA DE METAL DE 1.1/2".Marca : LIDER	210,0000	82,8500
0196	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : KRONA	205,0000	41,9500
0197	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MMMarca : KRONA	25,0000	61,5400
0201	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,44 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : PRECON	149,0000	61,0000
0219	TUBO PVC CLASSE A 60MM,BARRA COM 06MMarca : FORTLEV	510,0000	152,9800
0222	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 75MM.Marca :FORTLEV	910,0000	139,2900
0224	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 25MM.Marca :FORTLEV	2.001,000	22,2800
0225	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 32MM.Marca :FORTLEV	2.025,000	42,3500
0227	TUBO PVC SOLDA CL- 15 75MM, BARRA COM 06MMarca :	2.010,000	197,0000
	FORTLEV	0	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:79EFFD82

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADAPTADOR CURTO 40MM PVCMarca : Krona	270,0000	3,1000
0013	ADESIVO PVC PLÁSTICO (ALTA PRESSÃO). EMBALAGEM COM800Marca : Krona	70,0000	68,5300
0014	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 100VMarca : TEC	35,0000	145,7500
0015	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 50VMarca : Tec	35,0000	141,2500
0017	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95 E 100MM DEDIÂMETRO, DE 6,5CV, COM, ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO,COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : 1B065XS34H1	5,0000	3.945,0000
0019	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTAGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX,PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES: DE 03CV, COM VAZÃO	6,0000	2.791,0000

	MINIMA DE 1000 LITROS E MAXIMA DE 4000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 100 A 230M.C.A.)Marca : JVPModelo : 1B3X304H1		
0032	CABO BIPLEX AL 16 MMMarca : Condumig	4.750,000	3,3000
0036	CABO PP 3 X 1MMMarca : Condumig	5.800,000	3,5000
0038	CABO PP 3 X 6, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	4.000,000	17,5000
0039	CABO PP 3X16Marca : Condumig	4.800,00	41,0000
0041	CABO PP 4 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	4.000,000	15,9000
0044	CABO PP 4 X 6, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	4.000,000	19,4000
0049	CABO TRIPLEX 35 MMMarca : Condumig	3.800,000	14,5000
0053	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE20.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, ALTURA SEM A TAMPA:3,23M; ALTURA COM A TAMPA: 3,50M; DIÂMETRO SUPERIOR:3,35M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,44M. PESO: 266KGMarca :Fortlev	12,0000	10.700,0000
0059	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 5.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, : ALTURA COM TAMPA= 1.80M; ALTURA SEM TAMPA= 1.54M; DIÂMETRO COM TAMPA = 2.34M; DIÂMETRO SEM TAMPA = 2.23M; DIÂMETRO DA BASE=1.86MMarca : Fortlev	27,0000	3.400,0000
0061	CHAVE DE PARTIDA ESTRELA TRIÂNGULO PARA MOTOR15CV TRIFÁSICO PARA 60 AMarca : TEC	5,0000	590,0000
0069	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 150-35 790Marca : TEC	150,0000	16,9100
0071	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 7 A 8 CV DE 6"COM RECALQUE ENTRE 140 E, 180 MCA. VAZÃO ESTIMADO ENRE 7.000 E 9.000 LITROSMarca : JVPModelo : 1F8X614H1	4,0000	10.870,0000
0073	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO REFRIGERADO AÓLEO DE 02 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES EM AÇO INOX. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.). OBS. ACOMPANHADO COM O BOOSTERMarca : RIO PRETOModelo : 4SD3/17	30,0000	5.445,0000
0074	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO REFRIGERADO AÓLEO DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES EM AÇO INOX. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 10 A 230 M.C.A.). OBS. ACOMPANHADOCOMO BOOSTERMarca : RIO PRETOModelo : 4SD3/24	30,0000	5.460,0000
0075	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO REFRIGERADO AÓLEO DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES EM AÇO INOX. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.). OBS. ACOMPANHADOCOMO BOOSTERMarca : RIO PRETOModelo : 4SD3/32	30,0000	6.662,0000
0077	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca : JVPModelo : 1B3X304H1	20,0000	6.730,0000
0079	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV,, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO. ACOMPANHADO: COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MÍNIMA DE 7.000 LTS E MÁXIMA DE 19.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 25 A 60 M.C.A.).Marca : JVPModelo : 1B035X324H1	20,0000	6.690,0000
0081	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 6,5 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO,COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.)Marca : JVPModelo : 1B065X554H1	4,0000	9.970,0000
0083	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 03CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 L E MÁXIMA DE 4.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.Marca : JVPModelo : 1B3X284H1	30,0000	6.440,0000
0085	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE3CV, MONOFÁSICO 127/220V., COM 06 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZEMarca : ELETROPLASModelo : 23XC56	4,0000	6.100,0000
0086	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, REFRIGERADO AÓLEO DE 01CV, 220V, DIMENSÃO DE 03". RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 800L E MÁXIMA DE 2.000L; COM ALTURA MANÔMETRICA ENTRE 40 A 120 M.C.A.Marca : JVPModelo : 1B1X84H1	30,0000	3.150,0000
0087	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, REFRIGERADO AÓLEO DE 02CV, 220V, DIMENSÃO DE 03". RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 800L E MÁXIMA DE 3.500L; COM ALTURA MANÔMETRICA ENTRE 100 A 145 M.C.A.Marca : JVPModelo : 1B2X204H1	30,0000	4.300,0000
0088	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS15CV 220V, COM RECALQUE, ENTRE 100 E 140 MCA E VAZÃO ESTIMADA ENTRE 10 E 20.000 LITROS/HORAMarca : SHINAIDERModelo : 55/68SD2001	3,0000	14.850,0000
0098	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : Krona	120,0000	9,8000
0117	ELETRODO DE NÍVEL (PÊNDULO)Marca : Soprano	100,0000	29,8200
0139	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" PESADA. ROLO COM100MMarca : Palma	110,0000	203,0000
0142	MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MONO ESTÁGIO BLINDADO DE1.0/1.5CV 220/440V. COM, VAZÃO ESTIMADA EM 12.000 LITROS. COM RECALQUE DE 10 A 15 MCAMarca :EletroplasModelo : 12/3528/1,5	3,0000	1.025,0000
0153	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 03CV MONOFASICO 220VOLTS)Marca : JVPModelo : PCW3R	20,0000	1.998,0000
0155	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 07CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : PCW7R	20,0000	2.600,0000
0157	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO:MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, REDE DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO,VOLTÍMERO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 09CV MONOFÁSICO220Marca : JVPModelo : PCW9R	4,0000	3.435,0000
0159	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 25MMMarca : Tompson	230,0000	24,0000
0178	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 06MMMarca : TEC	40,0000	16,5600
0179	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 10MMMarca : TEC	40,0000	23,9600
0180	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 16MMMarca : TEC	40,0000	19,8000
0181	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 25MMMarca : TEC	40,0000	24,3700
0182	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR, TENSÃO ENTRE 110 E 220V. TIPODPMMarca : TEC	120,0000	144,5500
0183	RELÉ DE TEMPO 0 A 6SEG (RETARDA E DESERNEGIZA).TENSÃO 110/220VMarca : TEC	120,0000	128,9000
0184	TALHA MANUAL DE CORRENTE. CARACTERÍSTICASTÉCNICAS: CAPACIDADE DE SUSPENSÃO: 1.000 KGF; ALTURA DE ELEVAÇÃO: 3,00M; NÚMERO DE CORRENTES: 1 (ELO); DIMENSÕES DA CORRENTE: 6 X 18 MM.Marca : SUPER	5,0000	2.150,0000
0185	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COMFURO DE 50MM,, TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 50MM,Marca : FUND	20,0000	160,0000
0186	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COMFURO DE 60MM, ACOMPANHADAS, COM ABRAÇADEIRAS E 4 PARAFUSOSMarca : FUND	10,0000	160,0000
0212	TUBO DE POLIETILENO 3/4, ROLO COM 100MMarca : PALMA	25,0000	130,0000
0220	TUBO PVC CLASSE A 75 MM,BARRA COM 06MMarca : KRONA	510,0000	160,0000
0221	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 50MM.Marca :ELLO	2.520,000	67,9000
0223	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 20MM.Marca : UNOCAN	4.520,000	16,2700
0238	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3"Marca : DOCOL	53,0000	508,0000
0243	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 60MMMarca : DOCOL	8,0000	100,0000
0244	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 75MMMarca : DOCOL	33,0000	175,0000
0245	VENTOSA EM FERRO FUNDIDOMarca : LIDER	43,0000	604,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D16DE32

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP .** CNPJ 20.547.243/0001-51.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 60MMMarca : MEXICHEM	130,0000	43,0000
0012	ADESIVO PVC PLÁSTICO (ALTA PRESSÃO). EMBALAGEM COM175GMarca : AMANCO	90,0000	30,0000
0022	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X32 MMMarca :MEXICHEM	190,0000	1,7000
0046	CABO TRIPLEX 10MMMarca : SIL	3.800,000	3,9000
0047	CABO TRIPLEX 16 MMMarca : SIL	3.800,000	5,9000
0048	CABO TRIPLEX 25 MMMarca : SIL	3.800,000	9,0000
0052	CAIXA DESCARGA MEBUKI 8 LITROSMarca : MEBUKI	700,0000	36,0000
0091	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: RIOMAR	4.000,000	2,2000
0092	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: RIOMAR	4.000,000	2,2000
0104	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 25Marca :OUROLUX	60,0000	38,0000
0105	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 32Marca :OUROLUX	60,0000	38,0000
0106	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 40Marca :OUROLUX	60,0000	39,0000
0107	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 55Marca :OUROLUX	60,0000	50,0000
0108	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 63Marca :OUROLUX	60,0000	59,0000
0109	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR25Marca : OUROLUX	40,0000	8,3000
0110	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR32Marca : OUROLUX	40,0000	8,3000
0111	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR40Marca : OUROLUX	30,0000	10,5000
0112	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR55Marca : OUROLUX	40,0000	10,5000
0113	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR63Marca : OUROLUX	40,0000	14,0000
0121	HASTE PARA ATERRAMENTO (TIPO CANTONEIRA), MEDINDO2,40MMarca : ATUAL DISTRIBUIDORA	1.105,000	59,0000
0135	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2"Marca : BALFLEX	60,0000	48,9000
0158	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 20MMMarca : LÍDER	280,0000	15,5000
0165	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : VICQUA	253,0000	6,3000
0167	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : VICQUA	210,0000	12,9000
0168	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : VICQUA	195,0000	22,0000
0169	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : VICQUA	220,0000	20,0000
0198	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,53 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : PRECON	119,0000	34,0000
0203	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 1,5"Marca : NEGRÃO	2.100,000	0,5000
0204	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 10Marca : NEGRÃO	1.700,000	1,4000
0205	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 16Marca : NEGRÃO	1.500,000	1,6000
0206	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 2,5Marca : NEGRÃO	2.100,000	0,4900
0208	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 4Marca : NEGRÃO	2.100,000	0,3500
0210	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 8Marca : NEGRÃO	2.100,000	0,2900
0215	TUBO GEOMECÂNICO 60MM 2Marca : LÍDER	410,0000	155,0000
0216	TUBO GEOMECÂNICO DE 50MM, 06 METROSMarca : LÍDER	610,0000	123,9000
0217	TUBO PVC CLASSE A 40 MM,BARRA COM 06MMarca :MEXICHEM	510,0000	46,0000
0226	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM.Marca : LUPERPLAS	2.010,000	39,8000
0233	TUBO PVC SOLDA CL-15 60MM, BARRA COM 06MMarca :MEXICHEM	2.010,000	128,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DCFD260A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo :KRONA	370,0000	0,7000
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo :KRONA	480,0000	4,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : AMANCOModelo :AMANCO	80,0000	29,0000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : KRONAModelo: KRONA	114,0000	15,0000
0009	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca:KRONAModelo : KRONA	110,0000	10,0000
0010	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75GMarca :KRONAModelo : KRONA	160,0000	5,9000
0016	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE900 127VMarca : ANAUGERModelo : ANAUGER	10,0000	590,0000
0018	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	3.490,0000
0020	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DEDIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	1.940,0000
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	180,0000	0,7000
0023	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,5000
0024	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	4,5000
0027	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	18,5000
0028	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	110,0000	23,5000

0031	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	4.750,000	2,5000
0033	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.800,000	14,0000
0034	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	24,5000
0035	CABO PP 3 X 10MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.100,000	24,5000
0037	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	14,0000
0040	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	31,5000
0042	CABO PP 4 x 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.800,000	16,5000
0043	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.800,000	19,9000
0045	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	16,3000
0050	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	22,0000	6.300,0000
0051	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTELEVModelo : FORTELEV	22,0000	200,0000
0055	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	22,0000	280,0000
0056	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	45,0000	240,0000
0057	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	40,0000	330,0000
0060	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV220V DE 40 AMarca : SCHAKModelo : SCHAK	5,0000	320,0000
0062	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :NACIONALModelo : NACIONAL	3.600,000	35,0000
0064	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.000,000	120,0000
0065	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	190,0000	10,0000
0066	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	12,0000
0067	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	260,0000	21,5000
0068	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	20,0000
0070	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca :INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	17,0000
0072	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COMRECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM18.000 LITROS/HORAMarca : JVPModelo : JVP	3,0000	10.830,0000
0076	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	5.280,0000
0078	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	6.580,0000
0080	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	7.480,0000
0082	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 L E MÁXIMA DE 3.500 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	5.230,0000
0084	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 05CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.500 L E MÁXIMA DE 6.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	7.420,0000
0089	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0090	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0103	DISJUNTOR BIPOLAR 90AMarca : GEModelo : GE	20,0000	110,0000
0116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMarca : GEModelo : GE	100,0000	70,0000
0119	FITA ISOLANTE,ROLO MEDINDO 19MM X20MMarca :IMPERIALModelo : IMPERIAL	265,0000	7,0000
0120	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	240,0000	8,0000
0122	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	25,0000
0124	LÂMINA DE SERRAMarca : NICHOLSONModelo : NICHOLSON	170,0000	5,5000
0125	LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	650,0000	20,0000
0126	LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	480,0000	29,9000
0127	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	350,0000	54,9000
0131	MADERITE PLASTIFICADO 16Marca : GUARANIModelo :GUARANI	200,0000	129,0000
0132	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	291,0000	23,0000
0133	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	140,0000	20,0000
0137	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	120,0000	100,0000
0138	MANGOTE LARANJA PESADO 3Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	100,0000	100,0000
0141	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	560,0000	85,0000
0144	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MACHModelo : MACH	220,0000	27,9500
0145	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MACHModelo : MACH	210,0000	32,9800
0146	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	975,0000
0147	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.375,0000
0148	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	700,0000
0149	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.020,0000
0150	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.590,0000
0151	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.010,0000
0152	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	1.624,0000
0154	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 05CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.330,0000
0156	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.870,0000
0160	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca :PROFIELDModelo : PROFIELD	215,0000	42,0000
0166	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :KRONAModelo : KRONA	280,0000	6,3000
0173	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca :figurimaxModelo : FIGURIMAX	200,0000	110,0000
0187	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	65,0000
0188	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	83,0000
0189	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	130,6900
0190	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	159,2900
0191	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,6500
0192	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,7500

0193	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	3,0000
0194	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,0000
0195	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,5000
0199	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,83 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	103,0000	50,0000
0200	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,13 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	117,0000	58,0000
0202	TERMINAL DE PRESSÃO 50MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,0000
0207	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo :INTELLI	1.500,000	2,2000
0209	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	2.100,000	0,4000
0211	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : INTELLIModelo : INTELLI	12,0000	19,0000
0213	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580,BARRA COM 6MMarca : MONTANAModelo : MONTANA	160,0000	490,0000
0218	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	510,0000	49,0000
0228	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	2.020,000	17,3000
0229	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	20,0000
0230	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	32,0000
0231	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	60,0000
0232	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	65,0000
0235	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	250,0000
0236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G.Marca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	73,0000	250,0000
0237	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	13,0000	310,0000
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	83,0000	250,0000
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	330,0000
0241	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO,ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	208,0000
0242	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	59,7900
0246	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHOGRANDEMarca : MACLORENModelo : MACLOREN	53,0000	150,0000
0247	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300VMarca :ALTRONICModelo : ALTRONIC	33,0000	171,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:56139197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - RESOLUÇÃO 1208/2023 - ALTERA A RESOLUÇÃO N. 997/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 1208/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 997/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - O Anexo II – Quadro de Pessoal – Cargo de Provimento em Comissão, da Resolução n. 997/2016, no que se refere aos cargos de Secretário da Presidência, Assessor Parlamentar e de Coordenador do Procon Legislativo, passa a vigorar com as seguintes alterações: (*)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	VAGAS
Secretário da Presidência	...	...	R$ 2.591,42	...
Assessor Parlamentar	...	...	R$ 2.911,50 (*)	...
Coordenador do Procon do Legislativo	...	...	R$ 3.876,94	..

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais disposições do Anexo II, referido no *caput* do art. 1º.

Art. 2º - Ficam criados no âmbito do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdões os cargos de provimento efetivo de Controlador Interno e de Auxiliar Administrativo. (*)

Parágrafo Único – O processo de contratação da banca responsável pela realização do concurso público para provimento dos cargos descritos no caput deverá ser iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução. (*)
Art. 3º - Em decorrência da criação dos cargos descritos no art. 2º, o Anexo I - Quadro de pessoal e atribuições – cargos de provimento efetivo, da Resolução n. 997/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I (*)
QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Artigo 4º, I)

NÍVEL	NOME DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL C1
I	Servente Geral	1	R$ 1.622,43
II	Auxiliar Administrativo	1	R$ 3.000,00
III	Controlador Interno	1	R$ 3.500,00
IV	Secretário Administrativo	1	R$ 3.876,94
	Contador	1	
	Procurador Jurídico da Câmara	1	
Total de Cargos Efetivos		**6**	-

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL				
CLASSES	**NÍVEL I**	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**
C1	1.622,43	3.000,00	3.500,00	3.876,94
C2=C1+5%	1.703,55	3.150,00	3.675,00	4.070,79
C3=C2+5%	1.788,73	3.307,50	3.858,75	4.274,33
C4=C3+5%	1.878,17	3.472,88	4.051,69	4.488,04
C5=C4+5%	1.972,07	3.646,52	4.254,27	4.712,44
C6=C5+5%	2.070,68	3.828,84	4.466,99	4.948,07
C7=C6+5%	2.174,21	4.020,29	4.690,33	5.195,47
C8=C7+5%	2.282,92	4.221,30	4.924,85	5.455,24
C9=C8+5%	2.397,07	4.432,37	5.171,09	5.728,01
C10=C9+5%	2.516,92	4.653,98	5.429,65	6.014,41
C11=C10+5%	2.642,77	4.886,68	5.701,13	6.315,13
C12=C11+5%	2.774,91	5.131,02	5.986,19	6.630,88
C13=C12+5%	2.913,65	5.387,57	6.285,50	6.962,43
C14=C13+5%	3.059,33	5.656,95	6.599,77	7.310,55
C15=C14+5%	3.212,30	5.939,79	6.929,76	7.676,08
C16=C15+5%	3.372,92	6.236,78	7.276,25	8.059,88
C17=C16+5%	3.541,56	6.548,62	7.640,06	8.462,87

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO		
SERVENTE GERAL		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
.....	.....	.....
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
.....		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Administração ou Administração Pública e registro em respectivo conselho de classe	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio Completo e prova específica versando sobre os direitos e deveres dos servidores, e consonantes com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01 – Atuar como agente de contratação da Câmara Municipal de Perdões, nos moldes do que dispõe a Lei n. 14.133/21, a nova Lei de Licitações; 02 – Executar, junto ao ocupante do cargo de Secretário Administrativo, os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes à Secretaria da Câmara Municipal; 03 – Auxiliar o ocupante do cargo de Secretário Administrativo no controle de almoxarifado, patrimônio e frotas; 04 – Redigir projetos de lei, de resolução, requerimentos, moções e emendas dos Vereadores, bem como qualquer matéria em tramitação pela Câmara; 05 – Proceder à tramitação dos Projetos de Lei no sistema da Câmara Municipal de Perdões; 06 – Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; 07 – Auxiliar na elaboração e organização dos arquivos da secretaria; 08 – Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara; 09 – Fornecer suporte e auxiliar na organização das sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; 10 – Fornecer suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários; 11 – Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor; 12 – Exercer as tarefas correlatas designadas pelo Presidente e Mesa Diretora da Câmara Municipal; 13 – Exercer outras tarefas correlatas designadas pelo ocupante do cargo de Secretário Administrativo.		
CONTROLADOR INTERNO		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Bacharel em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Administração Pública e registro em respectivo conselho de classe.	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio Completo e prova específica versando sobre os direitos e deveres dos servidores, normas contábeis e jurídicas, normativa do TCEMG referente ao controle interno e prestação de contas e com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01 – Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade; 02 – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município mensalmente; 03 – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão operacional e administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal; 04 – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; 05 – Examinar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; 06 – Exercer as funções atribuídas ao setor de controle interno descritas na Lei n. 14.133/21; 07 – Exercer as funções atribuídas ao setor de controle interno descritas na Lei Complementar n. 101/00; 08 – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar a regularidade das nomeações para cargos de provimento em comissão e designações para exercício de função gratificada; 09 – Elaborar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos de rotinas administrativas e operacionais de todos os setores da Câmara Municipal; 10 – Gerenciar e prestar as informações da Câmara Municipal junto aos sistemas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas e ao Tribunal de Contas da União; 11 – Realizar e transmitir as prestações de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas; 12 – Elaborar e executar planos na área de governança pública; 13 – Elaborar relatórios mensais e anuais sobre todas as atividades desenvolvidas no respectivo período, a serem encaminhados ao Presidente Câmara Municipal; 14 – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, manuais e orientações. 15 – Executar atividades referente à auditoria interna; 16 – Executar atividades referente à corregedoria; 17 – Executar atividades referente à ouvidoria; 18 – Realizar a publicização das informações referente ao portal de transparência da Câmara Municipal e mantê-lo atualizado; 19 – Comparecer às reuniões plenárias sempre que solicitado; 20 – Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara.		
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
.....	.....	.....
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
.....		
CONTADOR		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
.....	.....	.....
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
[...] 14 – Atender todas as demais questões ligadas à Contabilidade, Tesouraria e Departamento Pessoal da Câmara Municipal; [...] 19 – Responsabilizar pelo setor de Departamento Pessoal da Câmara Municipal.		
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
.....	.....	.....
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		

.....

Art. 4º - Em decorrência da criação do cargo descrito no art. 2º, fica extinta a gratificação referente à participação de membros da comissão de controle interno, passando o Anexo IV – Funções Gratificadas, da Resolução n. 997/2016, a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
Membros da Comissão de Licitação	R$ 400,00
Substituição de Servidor em cargo ou atribuições	20% do Salário Base

Art. 5º - Fica acrescentado o §3º no artigo 7º, da Resolução n. 997/2016: (*)

Art. 7º [...]
§3º Poderá o servidor elevar-se em graus na carreira por aperfeiçoamento técnico ocorrida em razão de conclusão de curso regular superior à da escolaridade mínima requerida para a investidura do cargo público de provimento efetivo de que for titular o servidor.

Art. 6º - A Resolução n. 997/2016 passa a vigorar acrescida do art. 15-A, com a seguinte redação: (*)

Art. 15-A – A Progressão Horizontal por Aperfeiçoamento Técnico ocorrida em razão de conclusão de curso regular superior à da escolaridade mínima requerida para a investidura do cargo público de provimento efetivo de que for titular o servidor, em obediência ao art. 7º, §3º, desta Resolução, seguirá os seguintes requisitos:
§1º Serão admitidos os seguintes cursos regulares, respeitada a exigência do caput:
I – ensino médio, que implicará a elevação de 02 (dois) graus na carreira;
II – ensino superior completo, que implicará a elevação de 03 (três) graus na carreira;
III – especialização (pós-graduação Lato Sensu), com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, na área de sua formação, que implicará a elevação de 04 (quatro) graus na carreira;
IV – mestrado, com defesa de dissertação, na área de sua formação, que implicará a elevação de 05 (cinco) graus na carreira;
V – doutorado, com defesa de tese, na área de sua formação, que implicará a elevação de 06 (seis) graus na carreira.
§2º Para cada cargo fica estabelecido as seguintes limitações:
I – Aos cargos de exigência de ensino fundamental, poderá apresentar cursos até o inciso II do §1º;
II – Aos cargos de exigência de ensino médio, poderá apresentar cursos do inciso II até o inciso III do §1º; e
III – Aos cargos de exigência de ensino superior, poderá apresentar cursos do inciso III até o inciso V do §1º.
§3º Caso o servidor apresente mais de uma conclusão de curso regular superior à da escolaridade mínima requerida para a investidura do cargo público de provimento efetivo de que for titular, ele será elevado à classe seguinte somente no que corresponde à diferença de graus entre o curso posterior e o anterior, constantes no §1º.
§4º Serão aceitos apenas um diploma ou certificado de conclusão de curso para cada item do §1º deste artigo.
§5º Não serão aceitos diplomas ou certificado de conclusão de cursos custeados pela Câmara Municipal de Perdões.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (*)

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente
EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Resolução oriunda do Projeto de Resulução nº 10/2023 de autoria da Mesa Diretora 2023/2024.

(*) Redação dada pela Emenda nº 3 de autoria dos Vereadores Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Luiz Henrique Soares Oliveira e Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D344BA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO ABS-PA - TC Nº 011/2023/SMPS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ABS-PA-Associação Bom Samaritano-Pouso Alegre	**CNPJ:** 08.660.900/0001-77	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Abrelino Vieira Rios, nº. 334, Anexo, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE: 9.**** 7430/ 99745.3832	**E-MAIL:** ilzetemaria@yahoo.com.br	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Angelita Gomes da Silva		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 11.***.**3 /SEC SEG. P. MG	**CPF:** 03*.***.*06-62
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joselina Nora Loyola, *** Bairro Foch II –Pouso Alegre- MG.		
TELEFONE:	**CELULAR:** 9.********	**E-MAIL:** angelita3jww@gmail.com
OBJETO DA PARCERIA		
Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023		
OBJETIVO GERAL		
Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; e promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais,		

fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1 - Minimizar a situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a direitos através do atendimento social e orientações; e 2 - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de roda de conversa, palestras, oficina de artesanato e oficina de música.

JUSTIFICATIVA

A relevância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Propicia o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos, contemplando as diversidades de gênero, raça, etnia, deficiências, entre outros. Preconiza o enfrentamento de todas as formas de violência, preconceito, discriminação, e de estigmatização nas relações comunitárias. Devido ao grande número de famílias que tem migrado para o município em busca de oportunidades de emprego e melhor qualidade de vida, surge a necessidade de a Associação realizar o apoio com a rede socioassistencial do município, para assegurar condições dignas e humanas de acesso aos direitos básicos.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Será realizado levantamento socioeconômico através de questionário aplicado em entrevista com a Assistente Social a fim de colher dados dos usuários referentes à composição familiar, habitação, histórico familiar entre outros, realizando visitas domiciliares, quando necessário para orientação e confirmação dos dados e encaminhamentos. Os usuários serão atendidos através de demanda espontânea, e posterior encaminhamento aos órgãos competentes: CRAS/ CREAS e outros. Atendimentos realizados nas terças-feiras das 9h30 às 11h30, na sede da ABS.	Assistente Social Voluntária
2	1	Serão realizadas duas rodas de conversa semanais abordando temas como: Violência doméstica, relacionamento familiar, aconselhamento, boca/boca, técnica de bordados, saúde, concomitantemente oferecendo atividades de artesanato, onde será realizada a confecção de bordados em vagonite (parte que prega o pano e o crochê, bordados em geral, atividades artesanais em geral) e artesanato em tecido e derivados com utilização de máquina de costura para fins de criar peças únicas, como bolsas, almofadas, toalhas, etc, e personalizadas, além de fazer acabamentos em peças bordadas com vagonite. As atividades serão realizadas: 1- Todas terças-feiras das 9h às 11h na sede da ABS; e 2- Todas quintas-feiras, das 14 h às 16 h, no espaço cedido pelo Pároco da Igreja São Geraldo Magela, no Salão da Paróquia do Bairro São Geraldo - Pouso Alegre/MG.	Assistente Social, Presidente da ABS e Voluntários
	2	Será realizada oficina de música tendo com objetivo de abrir espaço para que os participantes possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. Ensino básico sobre música, teoria e prática adequada para cada instrumento onde serão usados os seguintes instrumentos: baixo, violão acústico e violão elétrico, caixa ativa para os instrumentos elétricos, teclado, baquetas para aulas de bateria, utilizando também as partituras de cada instrumento. Participantes: até 08 participantes dos cadastrados na Associação. Realizadas quinzenalmente aos sábados. Horário: das 8h30 às 10h. Local: Sede da ABS	Professor de música e voluntários.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Atendimento de até 05 famílias, semanalmente em situação de vulnerabilidade social.	Todo período de vigência	Melhora na qualidade de vida, e minimização do impacto da vulnerabilidade decorrente da dificuldade de acesso a necessidades básicas, e facilitação do acesso às políticas públicas de direito.
2	Realizar duas Rodas de Conversa semanalmente, juntamente com atividades de artesanato, para aproximadamente 10 participantes na terça-feira de manhã na sede da ABS e até 15 participantes na quinta-feira a tarde na Paróquia do Bairro São Geraldo. Ambos encontros abertos as pessoas da comunidade.	Todo período de vigência	Promover a convivência e o fortalecimento de vínculos, Geração de renda, melhora na autoestima e autonomia do usuário.
	Realizar 01 oficina de música quinzenalmente, para até 8 pessoas cadastradas na Associação interessadas em aprender música.	Todo período de vigência	Melhora na qualidade de vida, na autoestima e desenvolvimento da capacidade criativa dos participantes através da manipulação de objetos sonoros e do conhecimento teórico da música.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Vulnerabilidade social.	1- Questionário Socioeconômico, Ficha de evolução social e prontuários de atendimento familiar; relatório técnico simplificado de visita domiciliar.
2- Autoestima.	2- Lista de presença, relatório fotográfico, pesquisa de satisfação, relatório das atividades, relatos dos usuários.
3- Frequência dos usuários.	3- Lista de presença, relato dos usuários, pesquisa de satisfação, relatórios fotográficos, relatórios de atividades realizadas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$14.000,00 (quatorze mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de artesanato: 01 máquina de costura reta industrial, 05 tesouras, 50 sacos alvejados e 10 metros de algodão cru.	R$3.000,00
Instrumentos Musicais: 1 bateria, 1caixa ativa, 1 violão elétrico.	R$8.000,00
Material de Escritório: 01 notebook	R$3.000,00
VALOR TOTAL:	**R$14.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês
Valor R$10.000,00	**Valor** R$4.000,00

TOTAL: R$14.000,00

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 26 de Maio 2023.

ANGELITA GOMES DA SILVA.
Presidente da ABS

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:DA4B3761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº MG 14.081.990 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação da respectiva proposta apresentada: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Novo Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG**,** conforme itens e valores abaixo descritos:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA, perfazendo o valor global de **R$242.699,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).**

PROGRAMAÇÃO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item	**Qtde**	**Un**	**Produto**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	3100	UN	BISCOITO DE POVILHO doce, obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans),sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, insenta de matérias terrosas, parasitas,e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal assado, queimado, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiços, embalagem contendo 01 kg com data de validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	51,29	158.999,00
02	5400	CT	Ovo de galinha, Ovo fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas, CARTELA COM 12 UNIDADES. Procedente de galinhas sadias.	15,50	83.700,00
Valor Total Global					**R$242.699,00**

No **Processo Licitatório nº 116/2023 – Chamada Pública nº 002/2023,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:
1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo I, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.
1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- **Prazo de Entrega/Execução**: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:
2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2023.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
Contratado

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:14F11CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 20/06/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI** (CNPJ sob o nº **-40.934.006/0001-50**) estabelecida em Iturama - MG, na Rua Gustavo Maia de Menezes, n° 1685, bairro Vila Pádua, CEP: 38.280-000, **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **-32.050.868/0001-92**) estabelecida em Prata-MG, na Rua Edmundo Novais, n° 827, bairro Esperança, CEP: 38.140-000 **e IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO LTDA** (CNPJ sob o nº **-10.255.760/0001-01**) estabelecida em Prata-MG, na Rua Floriano Peixoto, n° 417, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

1.2. O preço dos serviços a serem prestados que serão registrados encontra-se em planilha a seguir:

D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI (CNPJ sob o nº **-40.934.006/0001-50**) vencedora para os itens **nº: 07, 08, 09 e 14** perfazendo o valor total global de **R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).**

D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
07	100.000	UNI	Serviço de confecção De Panfleto 15x20cm 4x0 (Frente colorida) couchê brilho 115g, para divulgação de eventos, campanhas, educativas, comunicados informativos, programas e projetos	R$ 0,21	R$ 21.000,00
08	100.000	UNI	Serviço de confecção De Panfleto 15x20cm 4x4 (Frente e verso colorido) couchê brilho 115g, para divulgação de eventos, campanhas, educativas, comunicados informativos, programas e projetos	R$ 0,26	R$ 26.000,00
09	100.000	UNI	Serviço de confecção Folder 2 Dobras 10x30cm 4x4 (frente e verso colorido) couchê brilho 115g, para divulgação de eventos, campanhas, educativas, comunicados informativos, programas e projetos.	R$ 0,32	R$ 32.000,00
14	30.000	UNI	Serviço de confecção De Cartão de Visita 48x88mm em couché brilho 250g 4x1, verniz total brilho frente, refile	R$ 0,33	R$ 9.900,00
VALOR GLOBAL					**R$88.900,00**

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME (CNPJ sob o nº **-32.050.868/0001-92**) vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15 e 16** perfazendo o valor total global de **R$192.650,00 (cento de noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA – ME					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	20	UNI	Serviço de confecção Placas de inauguração em aço inox, gravado em baixo relevo 50x70cm com 4 furos acompanhados de buchas e parafusos.	R$ 665,00	R$ 13.300,00
03	30	UNI	Serviço de confecção Placa de chapa em aço galvanizado e adesivo com impressão digital. 2x1m com instalação inclusa.	R$ 350,00	R$ 10.500,00
04	20	UNI	Serviço de confecção Cavalete para sinalização viária em chapa de aço galvanizado com adesivo em impressão digital, estrutura quadrado em aço identificação frente e verso 100x120cm	R$ 360,00	R$ 7.200,00
05	150	M²	Serviço de confecção De plotagem e envelopamento de Paredes, Janelas e Portas de Vidro com aplicação inclusa.	R$ 35,00	R$ 5.250,00
06	200	M²	Serviço de confecção Plotagem de veículos por M² com aplicação inclusa	R$ 35,00	R$ 7.000,00
10	1.000	M²	Serviço de confecção De Adesivos impressão digital colorido com recorte eletrônico por M²	R$ 25,00	R$ 25.000,00
11	2.000	M²	Serviço de confecção Painéis em lona com impressão digital 440g (M²) com acabamento em ilhós.	R$ 37,00	R$ 74.000,00
12	300	M²	Serviço de confecção De Insulfilm comercial tipo G5 com 300 N aplicação inclusa em M²	R$ 35,00	R$ 10.500,00
13	100	M²	Serviço de confecção Lona translucida para totem luminoso, com instalação e manutenção inclusa em M²	R$ 55,00	R$ 5.500,00
15	100	M²	Serviço de confecção De Lona e estrutura metálica para toldos e fachadas fixas em M² (instalação inclusa)	R$ 260,00	R$ 26.000,00
16	100	M²	Serviço de confecção De lonas para toldos e faixadas fixas, com instalação e manumentação inclusa M²	R$ 84,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL					**R$192.650,00**

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO LTDA (CNPJ sob o nº **-10.255.760/0001-01**) vencedora para o item **nº: 02** perfazendo o valor total global de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO - LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
02	350	UNI	Serviço de confecção Placas de identificação de portas, em PVC 40x11cm PVC 2 mm | vinil autoadesivo impressão digital.	R$ 8,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL					**R$2.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias, de forma parcelada, ou instalados, quando for o caso, em local pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes do Anexo "I", entre os horários de 07h30min às 11h e de 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos materiais entregues ou serviços prestados. Caso os materiais sejam entregues ou os serviços prestados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 37- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 75- 02.02. .04.124.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 86- 02.03. .03.091.0002.2009.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 97- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 100- 02.04. .24.131.0002.2137.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 104- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 214- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 328- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 336- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 340- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 349- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 356- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 360- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 371- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 587- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 605- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 621- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 632- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 642- 02.12. .18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 645- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 654- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 683- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 697- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 705- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 723- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 732- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 760- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 771- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 786- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 803- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 810- 02.16. .23.691.0013.2135.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 814- 02.16. .27.695.0013.1076.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 236- 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 275- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 288- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 420- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 430- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 489- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Materiais

8.1- O fornecimento dos materiais e prestação de serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 20 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

Empresas

D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI
CNPJ sob o nº 40.934.006/0001-50
Itens nº: 07, 08, 09 e 14.

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº -32.050.868/0001-92
Itens nº: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15 e 16.

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO LTDA
CNPJ sob o nº -10.255.760/0001-01
Item nº: 02.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FB0A83AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL CMDCA N. 01/2023

Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

Deferidos

N.	Nome	Conselho Tutelar para qual se candidatou
01	Agda Reis Santos	Justinópolis
02	Alcidete Andrade dos Santos	Justinópolis
03	Alexander Carvalho Miranda	Justinópolis
04	Alexis Alfredo de Oliveira	Centro
05	Alice Erlinda Soares de Souza	Veneza
06	Aline Venâncio Chagas	Centro
07	Ana Paula Gomes	Centro
08	Andresa de Oliveira Martins	Justinópolis
09	Bárbara Caroline Ribeiro de Oliveira	Justinópolis
10	Bruna Castilho Balent	Centro
11	Cássio Murilo Gomes	Veneza
12	Cleidson Teodoro Brandão	Veneza
13	Cristiane dos Santos Barcelos	Justinópolis
14	Danielle Amanda Batista	Justinópolis
15	Denise Verônica Fernandes Sousa	Veneza
16	Edilane do Carmo dos Santos	Centro
17	Edson Francisco da Silva	Justinópolis
18	Edvania Gomes dos Santos	Veneza
19	Eliane Gomes Silva	Centro
20	Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza	Veneza
21	Gláucia Antonieta da Paz da Silva	Veneza
22	Glaucia Martins de Sousa	Justinópolis
23	Grécia Maria de Souza	Centro
24	Greiciely Marcelina dos Santos	Veneza
25	Heloísa de Lourdes Moreira da Lomba	Justinópolis
26	Iris Nascimento Inácio	Justinópolis
27	Isabel Cristina Quirino Santos	Veneza
28	Isis Nara da Silva	Veneza

29	João Rodrigues de Moura	Centro
30	José André de Souza Reis	Veneza
31	Karina Gomes Mendonça	Justinópolis
32	Kelly Carolina Leite Garcia	Centro
33	Laila de Ávila Carlos	Centro
34	Lení Rodrigues dos Santos	Centro
35	Liliam Santos Prates	Veneza
36	Lucimar Antônia da Silva Romanhol	Justinópolis
37	Márcia Aparecida Viana de Oliveira	Centro
38	Mariana Karine de Souza	Veneza
39	Poliana de Cássia Pereira	Centro
40	Priscila Vaz Guimarães	Centro
41	Rafael Almeida da Silva	Veneza
42	Regilane Alves de Carvalho	Centro
43	Ricardo José de Souza	Centro
44	Richelle Mariana de Oliveira	Centro
45	Rodrigo de Oliveira Rocha	Centro
46	Ruth de Jesus Gonzaga	Veneza
47	Simone Cristina Pereira	Veneza
48	Solange Maria Ferreira de Almeida	Veneza
49	Tiago Cristian Marçal Castro	Justinópolis
50	Vandely Marcos Faustino	Centro
51	Vitor Bruno Gonçalves Rabelo	Centro
52	Waldir Ferreira da Silva	Justinópolis

Indeferidos

N.	Nome	Motivo do indeferimento
01	Albert Wallison de Brito	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal.
02	Alexandra de Oliveira Barbosa	Não apresentou nenhum documento.
03	Alexandra de Souza Faria	Não apresentou nenhum documento.
04	Alexandre de Paiva Meireles	Recurso indeferido: não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
05	Alexsandra Silvino Dias Costa	Recurso indeferido: comprovação de residência.
06	Aline Karen do Carmo Faria	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
07	Alyne de Jesus Aragão	Não apresentou documentos.
08	Amanda Pereira dos Reis	Não apresentou documentos.
09	Amanda Thais Dias Lopes	Não apresentou documentos.
10	Ana Carolina Silva Brum	Não apresentou documentos.
11	Ana Cristina dos Santos	Não apresentou documentos.
12	Ana Gabrielle Alves da Silva	Não apresentou documentos.
13	Ana Paula Brum	Recurso indeferido: ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal.
14	Ana Paula Xavier de Souza	Não apresentou documentos.
15	Andreia Cristina dos Santos	Não apresentou documentos.
16	Arleane Alves Gomes	Não apresentou documentos.
17	Bianca Pereira do Rosário	Não apresentou documentos.
18	Brenda Richelle	Não apresentou documentos.
19	Bruna Rafaela Vieira Rocha	Não apresentou documentos.
20	Bruno Alves Nascimento	Não apresentou documentos.
21	Carla Fidelis Santos	Não apresentou documentos.
22	Carla Mendes Figueiredo	Não apresentou documentos.
23	Carolina Guerra Machado Diniz Fraga	Não apresentou documentos.
24	Cassiane de Carvalho Pereira	Não apresentou documentos.
25	Célia Pinheiro Sousa	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. Não evidenciou período de residência de dois anos.
26	Clarice Rodrigues Marques	Não apresentou documentos.
27	Claudenice Gomes de Oliveira da Silva	Não evidenciou período de residência de dois anos.
28	Clayton Silva de Souza	Não apresentou documentos.
29	Cleiton Alves dos Santos	Não apresentou documentos.
30	Cleonice de Souza	Recurso indeferido: não evidenciou período de residência de dois anos.
31	Cristiano Silva de Souza	Não apresentou documentos.
32	Cristina Cézaria de Oliveira	Não apresentou documentos.
33	Daine de Almeida Costa	Não apresentou documentos.
34	Daniel Duellis Ferreira	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Não evidenciou período de residência de dois anos.
35	Danielle dos Santos Silva	Não apresentou documentos.
36	Daniely Luiza Ribeiro	Não apresentou documentos.
37	Darci Rodrigues da Cruz	Não apresentou documentos.
38	Davidson Henrique dos Santos	Não apresentou documentos.
39	Deisiane Magalhães Figueiredo	Não apresentou documentos.
40	Demerson Aparecido Luciano	Não apresentou documentos.
41	Denise Ferreira de Souza	Não apresentou documentos.
42	Dennis Richard Lage	Não apresentou documentos.
43	Dione da Silva Rocha	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos em formato adequado.
44	Dionisio Serrão	Não apresentou documentos.
45	Edemilson Moreira Silva	Não apresentou documentos.
46	Edilene Nunes	Não apresentou documentos.
47	Edirlei Saborido da Silva	Não apresentou documentos.
48	Edson Junio Moreira do Nascimento	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral. Não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado.
49	Eliana Gomes Silva	Não evidenciou período de residência de dois anos.
50	Eliana Souza de Jesus	Não apresentou documentos.
51	Elisangela Marina Caldeira	Não apresentou documentos.
52	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	Não apresentou documentos.
53	Erick Rodrigues Gonçalves de Moura	Não apresentou documentos.

54	Euller Felipe de Oliveira Pardim	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral. Não apresentou cópia do certificado de reservista.
55	Evelly Luiza Diniz Souza	Não apresentou documentos.
56	Everton Martins Porto	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
57	Fabiani Magalhães Alves	Não apresentou documentos.
58	Fábio Júnio Mesquita	Não apresentou documentos.
59	Fernanda Alves Pereira da Silva	Não apresentou documentos.
60	Fernanda da Silva Camelo	Não apresentou documentos.
61	Flávia Daiana de Assis Pereira	Não apresentou documentos.
62	Flaviana Damasceno Diniz Fernandes	Não apresentou documentos.
63	Frisante Letícia Ribeiro	Não apresentou documentos.
64	Gislene Alves dos Santos	Não apresentou documentos.
65	Glauciene Vieira Pereira	Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal.
66	Glicelia Rogéria da Silva Andrade	Não apresentou documentos.
67	Heberson Cassius Pereira	Não apresentou documentos.
68	Igor Fernando de Almeida Silva	Não apresentou documentos.
69	Ivani Jesus dos Santos	Não apresentou documentos.
70	Jaira Jeniffer Ferreira Duarte	Não apresentou documentos.
71	Jairo de Oliveira Lage	Não apresentou documentos.
72	Jairo Lucio da Silva Manja	Não apresentou documentos.
73	Jennefer da Gama Barbosa Silva	Não apresentou documentos.
74	João Henrique Generoso de Souza	Não apresentou documentos.
75	Jonatan Barbosa Rocha	Não apresentou documentos.
76	Jonathan Filipe Medeiros de Almeida	Não apresentou documentos.
77	Jorge Luiz de Souza Neves Dias	Não apresentou documentos.
78	José Carlos Santos de Castro	Não apresentou documentos.
79	Joseph Marlon Lopes de Carvalho	Não apresentou documentos.
80	Julia Vieira Francisco Rodrigues	Não apresentou documentos.
81	Karine Fernanda Martins	Não apresentou documentos.
82	Karla Cristina Almeida Aquino	Recurso indeferido: não evidenciou período de residência de dois anos.
83	Karoline Martins de Aguiar	Não apresentou documentos.
84	Kelly Cristina de Souza	Não apresentou documentos.
85	Kimberly Jassanária Messias Barbosa	Não apresentou documentos.
86	laelso Luiz de Paiva Junior	Não apresentou documentos.
87	Lara Rodrigues de Souza	Não apresentou documentos.
88	Leandro de Souza Gomes Fonseca	Não apresentou documentos.
89	Leila Alves Teixeira	Não apresentou documentos.
90	Leila Cristina Eduardo da Silva	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
91	Leisiane Aparecida da Silva Santos	Não apresentou documentos.
92	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Não apresentou documentos.
93	Lilian Alves Teixeira	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano e tempo de residência de dois anos.
94	Lucas Samuel Oliveira de Sousa	Recurso indeferido: não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
95	Luciene Gomes de Sales carneiro	Ausência da certidão judicial criminal Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
96	Ludmila Gonçalves da Silveira	Não apresentou documentos.
97	Luiz Guilherme Gomes Nogueira	Não apresentou documentos.
98	Marcelo Rodrigues Ferreira Santos	Não apresentou documentos.
99	Márcia Felipe de Oliveira Reis	Não apresentou documentos.
100	Marcio Lage Santana Rezende	Recurso indeferido: não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
101	Marco Antônio da Silva	Não apresentou documentos.
102	Marco Antônio Ferreira da Silva	Não apresentou documentos.
103	Maria Aparecida Moreira	Não apresentou documentos.
104	Maria de Fátima Oliveira	Ausência da certidão judicial criminal do TJMG; Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
105	Maria Eliane Pires de Sousa	Recurso indeferido: não apresentou a comprovação de experiência profissional em formato adequado.
106	Mariana de Souza Santos Oliveira	Não apresentou documentos.
107	Marlene Arlene da Silva Rocha	Não apresentou documentos.
108	Mirceia Aparecida Barbosa	Não apresentou documentos.
109	Monica Cristiane Ferreira	Não apresentou documentos.
110	Mônica Cristina Cardoso Nascimento	Não apresentou documentos.
111	Nathane de Oliveira	Não apresentou documentos.
112	Nayara Tachi de Freitas	Não apresentou documentos.
113	Nayla Santana dos Reis	Não apresentou documentos.
114	Neide Jesus dos Santos Menezes	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
115	Omar Henrique Costa Cardoso	Não apresentou documentos.
116	Paula Aparecida Marçal	Não apresentou documentos.
117	Paula de Oliveira Alves	Não apresentou documentos.
118	Priscila Vitoria Cardoso	Não apresentou documentos.
119	Raika Gomes dos Santos	Não apresentou documentos.
120	Raquel Evangelista da Silva	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; ausência da certidão judicial criminal do TJMG; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição; ausência da comprovação de experiência profissional; ausência da comprovação de escolaridade em ensino superior.
121	Rebeca Adriele Rodrigues Pereira	Não apresentou documentos.
122	Regilene Enrique Ferreira Alves	Não apresentou documentos.
123	Renata Pimenta Nogueira	Não apresentou documentos.
124	Richard Alexsander Silvino Dias	Não apresentou documentos.
125	Rogério Silva dos Santos Gomes	Não apresentou documentos.
126	Rosangela de Jesus Santos	Recurso indeferido: não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
127	Rosangela Marques Vieira	Não apresentou documentos.
128	Rose Batista de Souza	Não apresentou documentos.
129	Roseane Rodrigues Pereira	Recurso indeferido: ausência das certidões que comprovem a idoneidade moral; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição; ausência de comprovação de quitação dos direitos políticos.
130	Rosimeire Martins de Souza Santos	Não apresentou documentos.
131	Ryan Rodrigues Salgado	Não apresentou documentos.

132	Sandra Silva Moreira	Não apresentou documentos.
133	Selma Ferreira da Silva	Não apresentou documentos.
134	Simone Mansueto	Não apresentou documentos.
135	Stefany Francisca Rosa	Não apresentou documentos.
136	Tais Camargo do Carmo da Silva	Não apresentou documentos.
137	Tatiana Matos Martins de Brito Romagnoli	Não apresentou documentos.
138	Tatiana Pereira de Freitas Martins	Não apresentou documentos.
139	Thaís Silva de Paula	Não apresentou documentos.
140	Thiago Moraes Silva	Não apresentou documentos.
141	Vanessa Pereira Vieira	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
142	Vanete Aparecida Isidoro dos Santos	Não apresentou documentos.
143	Vania Maria Pereira	Não apresentou documentos.
144	Victor Augusto Carvalho de Souza	Não apresentou documentos.
145	Viviane Gonçalves de Aguiar	Não apresentou documentos.
146	Wagner José Soares Gomes	Não apresentou documentos.
147	Wagner Lúcio Castro de Oliveira	Não apresentou documentos.
148	Wanderson Matias da Silva	Não apresentou documentos.
149	Washington Alves Santiago	Não apresentou documentos.
150	Wedison Gomes de Souza	Não apresentou documentos.
151	Willyana Paula da Fonseca	Não apresentou documentos.
152	Winicius Peres Nunes Ramalho	Não apresentou documentos.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:131A8F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE 02 DE JUNHO DE 2023

Ao segundo dia do mês de junho de 2023 às 09h30 se iniciou a reunião plenária extraordinária do CMDCA para decidir sobre os locais de votação do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves em 2023. A reunião deu-se início com a Sr ª Renata Bretas falando sobre o número de escolas que serão utilizadas no processo, passando de 13, que foram selecionadas no processo de eleição anterior, para 25 nessa eleição. Essa quantidade de escolas mobilizará, aproximadamente, 500 servidores. Em seguida, o Sr. Marcelo Santos apresentou o mapa com o número de escolas, seções aglutinadas e as localidades das que poderão ser postos de votação. Informa que só pela quantidade de seções, já mobilizariam 432 pessoas, faltando incluir equipes de transporte, deslocamento das urnas, lanches além de ter local seguro para manter as urnas eletrônicas. Marcelo Santos informa que o uso e o manejo das urnas não é uma coisa fácil, de acordo com informação do TRE. Em seguida, o Sr. Marcelo Santos apresentou o nome das escolas escolhidas pela comissão especial para apreciação da plenária, falando o nome dos bairros e nome de cada escola. Afirmou que já visitou todas as escolas, observando as condições das mesmas. Em seguida, ele falou das escolas que serão postos de votação na região Central, região do Veneza e região de Justinópolis e afirmou que quando uma escola fosse muito próxima a outra, optou por abrir mais salas de votação dentro de uma mesma escola, para ficar em um único espaço e atender a todos, ou seja, uma escola receberá a votação das outras escolas próximas. Em seguida, a senhora Conceição Heládica perguntou sobre o número de candidatos já aprovados, e foi respondido pela Sr ª Renata Bretas que 22 (vinte e dois) foram deferidos e um grande número foi indeferido e está aguardando a fase de recurso que poderá aumentar muito o número de candidatos dentro do processo. Em seguida, o Sr. Gustavo Rocha sugeriu que se aglutinasse as duas escolas do bairro Areias que são próximas uma da outra. O Sr. Marcelo Santos ficou de verificar essa situação com o TRE, sobre a Escola Municipal Maria da Conceição Silva, ser aglutinada na Escola Estadual Rômulo da Costa. Esta aglutinação evitara que se abra uma 26ª escola. Assim, passou-se a deliberação da homologação da proposta de distribuição do eleitorado e dos postos de votação, apresentado por Marcelo Santos, da seguinte maneira:

REGIONAL CENTRO – ZONA 286					
Escolas Postos de Votação	**Endereço local de votação**	**Escolas da região que serão aglutinadas, ou seja, são utilizadas no período eleitoral municipal/federal, mas não serão utilizadas nesse período de eleição. Os eleitores que votam nessas escolas terão que votar na escola posto de votação.**	**Total de Eleitores**	**Total de Urnas**	**Seções**
1. E.E. José Pedro Pereira	Rua Ary Teixeira da Costa, 21, Centro.	E.E. José Pedro Pereira	5.585	3	1-2-3-4-5-6-7-182-234-262-348-389-400*-507
		E.E. Pedro de Alcântara Nogueira	1.752	1	42-43-329-376-439-494*
		E.E. José Bonifácio Nogueira	1.851	1	8-9-10-357-417-497*
2. E.E. João Corrêa Armond	Rua Cataguazes, 143, Sevilha B	E.E. João Corrêa Armond	7.443	4	200-210-220-226-239-245-252-253-269-285-298-317-333-342-353-435-454-479-492*
3. E.M. Luiza Augusta Guimarães	Rua Elvis Haron Presley, 76, Neviana	E.M. Luiza Augusta Guimarães	3.550	2	44-184-249-274-314-343-358-382-395-501*
		E.M. Hugo Augusto Guimarães	1.808	1	411*-412-434-465-481
4 .E. E. do Bairro Rosaneves	Rua Tulipas, 21, Rosaneves	E. E. do Bairro Rosaneves	5.884	3	166-196-225-248-256-291-318-340-349-365-392-426-449-476-490*
5. E. E. José Antonio Pessoa	Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, 288, Sevilha A	E. E. José Antonio Pessoa	6.270	4	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-335-361-380-489*
		E. M. Ester Nogueira Gurgel	1.389	1	407-428-455-485*
6. E. E. Maria da Glória Assunção	Rua Nicodemos Celestino da Mota, 20, Santinho	E. E. Maria da Glória Assunção	4.873	3	161-171-175-181-192-193-217-254-280-323-345-362-437-495*
		E.E. Nossa Senhora Das Neves	1.246	1	388-403*-419-462
7. E. E. João Gonçalves Neto	Rua Jorge Eustáquio da Silva, 646, Santa Martinha	E. E. João Gonçalves Neto	6.749	4	11-12-13-14-15-16-17-18-19-177-205-224-243-263-367-436-491*
		E. M. Carlinda Ritta da Silva	1.999	1	408-429-453-477-502*
8. E.M. Maria Vieira Barbosa (Caic)	Rua Principal, 86, Santa Paula	E.M. Maria Vieira Barbosa (Caic)	4.451	3	266-287-300-320-330-346-354-364-374-386*-397-422
		E.M. Angelita Guimarães Ventura	1.323	1	418-444-456-505*
		E.E. Antônio Rigueira Da Fonseca	3.772	2	45-46-173-214-246-296-344-383-424-473-493*
REGIONAL VENEZA ZONA – 286					
9. E. E. Prof Paulo Freire	Rua Cinquenta e Três, 51, Metropolitano	E. E. Prof Paulo Freire	3.787	2	404-421-431-442-451-461-468-484*-508
10. E. E. Nilton Martins da Costa	Av. Ida Jubiline, 751, Florença	E. E. Nilton Martins da Costa	5.550	3	165-194-218-232-247-251-255-268-356-363-372-

					384-487-499*
		E.E. Henrique de Souza Filho - Henfil	6.839	4	265-272-276-288-294-301-310-328-341-347-352-360-368-381-390-394-399-500*
		E.E. Carlos Drummond de Andrade	2.025	2	406-409*-433-447-458-470
		E.M. Jair Amâncio	2.152	2	405-410*-430-452-471-511
11. E.E. Prof Helvécio Dahe	Av. Um, 441, Conjunto Henrique Sapori	E.E. Prof Helvécio Dahe	5.927	3	39-40-41-206-277-304-312-322-334-339-351-359-366-373-379
		E.M. Maura Pereira de Andrade	57	1	506*
		E.M. Aender Marques da Costa	781	1	445-463-504*
12.E.E. Henrique Sapori	Rua Sete, 45, Veneza	E.E. Henrique Sapori	8.021	5	32-33-34-35-36-37-38-167-178-183-197-213-229-244-264-270-278-289-488*
		E.M. Maria da Cruz Resende	4.709	3	387-393-401*-413-420-432-440-448-457-464-475-510
13. E.E. João de Almeida	Rua C, 4 Br 040, Km 516, Liberdade	E.E. João de Almeida	5.444	3	355-369-370-371-375-377-391-398-416-427-441-459-478-496*
		E.E. Washington Modesto Gontijo de Faria	1.384	1	443-467-486*-513
		E.E. Custódio Felix	1.886	1	414-425-450-472-498*
ZONA 286 EM JUSTINÓPOLIS					
14. E.E. Vereador José Roberto Pereira	Rua Mangueiras, 324, Botafogo 2 Seção	E.E. Vereador José Roberto Pereira	7.174	4	130-131-132-133-134-170-191-199-216-237-260-290-309-327-350-415-446-474
		E. E. Maria Pereira de Araujo	4.583	3	378-385-396-402*423-438-460-469-480-483-509
		E.M. Deraldo José de Souza	868	1	482-503*-512

REGIONAL JUSTINOPOLIS – 321					
Escolas Postos de Votação	**Endereço local de votação**	**Escolas da região que serão aglutinadas, ou seja, são utilizadas no período eleitoral municipal/federal, mas não serão utilizadas nesse período de eleição. Os eleitores que votam nessas escolas terão que votar na escola posto de votação.**	**Total de Eleitores**	**Total de Urnas**	**Seções**
15. E.E. Nossa Senhora da Conceição	Rua Santo Agostinho, 80, São januário- Justinópolis	E.E. Nossa Senhora da Conceição	4.098	3	6-7-8-9-10-11-195-210*-242-260-270
		E.E. Guerino Casassanta	3.575	2	18*-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35
		E.E. Professor Francisco Labanca	4.634	3	168*-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180
		E.M. Liliane Marchezane Gomes	2.259	2	127-128-129-130-231-258 - 232**
		E.M. Prof. Luiza Maria de Souza	3.953	2	68-69-70-71-72-73-74-75-76- 211*-251
		E.M. Joaquim diniz Rocha	550	1	261-292
16. E.E. João de Deus Gomes	Rua Monte Carmelo, 15, Nossa Senhora da Conceição	E.E. João de Deus Gomes	6.077	4	114*-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-193-255-276-
		E.M. João Antes da Costa	1.223	1	213*-223-254-285
		E.E. Alessandra Salum Cadar	5.240	3	190-191-192-196-207-216*-229-241-252-263-269-280-293-299
		E.E. Jose Soares e Silva	1.996	1	3-4-215*-228-257
17. E.E. João Lopes Gontijo	Rua Um, 620, Nova Pampulha	E.E. João Lopes Gontijo	4.295	3	103*-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113
		E.E. Hugo Viana Chaves	2.552	2	139-140-217*-226-249-273-300
		E.M. Shirley Regina M. das Chagas	1869	1	15*-16-17-222-240-250
		E.M. Gabriela de Paula Costa Soares	702	1	262-294
18. E. E. Conceição Martins de Jesus	Rua Carmelito Moreira Dos Reis, 350, Katia	E. E. Conceição Martins de Jesus	4.352	3	153*-154-155-156-157-158-159-160-194-243-272
		E.M. Sebastião Gomes	1.149	1	212*-224-246
		E.E. Italia Cautiero Franco	1.337	1	200*-208-237-278
19. E.E. Antônio Miguel Cerqueira Neto	Rua Vitória, 145, Lidice	E.E. Antônio Miguel Cerqueira Neto	4.082	3	36-37-38-39-40-41-42-43-44-45*-46-47-48
		E.E. Guadalajara	3.274	2	146*-147-148-149-150-151-152-245-283
		E.E. Filomena Catizane	2.586	2	131*-132-133-134-135-136-137-138
20. E.E. Carmélia Gonçalves Loffi	Rua Cinquenta e Dois, 12, Maria Helena	E.E. Carmélia Gonçalves Loffi	3.857	2	12-13-14-203-218*-230-248-268-277-296
		E.E. São Judas Tadeu	1.867	1	5*-202-225-259-279-
21. E.E. Francisco Cardoso Assunção	Rua Sete, 300, Flamengo	E.E. Francisco Cardoso Assunção	4.610	3	161-162-163-164-165-166-167-197-205-220*-227-253-275
		E.E. Jose luiz de Carvalho	5.181	3	77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90*-91
		E.M. Zelia Francisca da Silva	105	1	287*-290
22. E.M. Elvira de Freitas Oliveira	Rua Diamantina, 770, Pedra Branca	E.M. Elvira de Freitas Oliveira	5.691	3	92-93-94-95*-96-97-98-99-100-101-102-199-209-221-265-288*
		E.E. Alizon Themoter Costa	1.739	2	234-244-266-291
23. E.E. Rômulo José da Costa	Rua Pequi, 95, Areias de Cima	E.E. Rômulo José da Costa	3.300	2	141*-142-143-144-145-206-233-267-297
		E.M. Maria da Conceição Silva	2.331	2	49*-50-51-52-53-238-298
24. E.M. Hélia Matos Sarttori	Rua Gameleira, 139, Girassol	E.M. Hélia Matos Sarttori	2.392	2	235-256-274-281-286-295
		E.E. manoel martins de Melo	5.384	3	181-182-183-184-185-186-187-188-189-198-204-219*-239-564
25. E.E José Joaquim Lages	Rua Tancredo de Almeida Neves, 779, Esperança	E.E. José Joaquim Lages	6.299	4	54*-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-247-271-284
		E.E. Maria da Piedade de Souza Rocha	1.463	1	1 - 2 - 214*- 236-289

* Escolas que precisam de acessibilidade.

De acordo com a votação foram 9 (nove) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, sendo aprovada por unanimidade. Sem mais a declarar, eu Geraldo Piedade Gonçalves, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela vice-presidente deste Conselho.

GERALDO PIEDADE	***ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA***

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4A9515A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

RESULTADO
Processo Licitatório nº 070/2023
Pregão Presencial nº 041/2023
Registro de Preços nº 039/2023
Edital de Licitação nº 052/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 070/2023, Pregão Presencial 041/2023, Registro de Preços 039/2023, objeto da presente licitação à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários, estantes de aço, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	155.337,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404692	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22" E AS COLUNAS COM CHAPA 14" COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO À BASE DE FOSFATO, ANTIFERRUGEM, ANTIBACTERIANA	130,00	UNID.	FATTO/EST 40	545,0000	70.850,00
2	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	130,00	UNID.	FATTO/EST 8	649,9000	84.487,00

Rodeiro, 21 de Junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9119A753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

RESULTADO
Processo Licitatório nº 071/2023
Pregão Presencial nº 042/2023
Registro de Preços nº 040/2023
Edital de Licitação nº 053/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 071/2023, Pregão Presencial 042/2023, Registro de Preços 040/2023, objeto da presente licitação à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e médios, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95				TOTAL	394.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES							**394.000,00**	**53,00**
2	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1.200,00	HR		120,0000	144.000,00	
4	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		250.000,0000	250.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60				TOTAL	270.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							**270.000,00**	**50,00**
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4	800,00	HR		150,0000	120.000,00	

		E MICRO ONIBUS)						
3	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		150.000,0000	150.000,00	

Rodeiro, 21 de Junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:70785952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000057 ,11 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 128.616,00,(CENTO E VINTE OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.700,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	82.520,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
287	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.546,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	700,00
295	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.150,00
T O T A L 128.616,00			

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 128.616,00 (CENTO E VINTE OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		128.616,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**128.616,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.850,00
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.546,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	82.520,00
T O T A L		**128.616,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:98F7DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000062 ,22 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 79.652,00,(SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.500,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	3.020,00
107	2704000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	16.350,00
114	2704000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.750,00
233	2540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	50.512,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.520,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
T O T A L			**79.652,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 79.652,00 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		79.652,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**79.652,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
2540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.512,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.520,00
2704000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.100,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	3.020,00
T O T A L		**79.652,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8B2D1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000063 ,23 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.500,00,(DEZOITO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	2500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.500,00
79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.200,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.000,00
411	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	8.800,00
T O T A L			**18.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			18.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**18.500,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
	2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.800,00
T O T A L			**18.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CA332E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000064 ,25 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 67.685,00,(SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

114	2759005	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	300,00
202	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	18.600,00
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	11.740,00
244	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.3059.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR	5.395,00
427	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.44905200 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	31.650,00
T O T A L			**67.685,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.135,00 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

217	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3056.44903600 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	11.740,00
226	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5.395,00
T O T A L			**17.135,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.550,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		50.550,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**50.550,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.250,00
2759005	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	300,00
T O T A L		**50.550,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0EEEAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000065 ,26 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 67.830,00,(SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
128	2501000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	480,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	42.500,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
468	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.850,00
T O T A L			**67.830,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 67.830,00 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		67.830,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**67.830,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.850,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	5.500,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.480,00
TOTAL		**67.830,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:053C6F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000068 ,31
DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 118.268,00,(CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
86	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	200,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	69.478,00
104	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	3.590,00
459	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	40.000,00
TOTAL			**118.268,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 usado(s), o montante de R$ 118.268,00 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos : da Lei 4.320/64 , será(ão)

			118.268,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**118.268,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	2501000	Outros Recursos não Vinculados	200,00
	2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	73.068,00
TOTAL			**118.268,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C5C4CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000070 ,05 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.050,00,(DOIS MIL CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	50,00
T O T A L			**2.050,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.050,00 (DOIS MIL CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	2.050,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.050,00**
2501000 Outros Recursos não Vinculados	2.050,00
T O T A L	**2.050,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:00B89B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000071 ,06 DE JUNHO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 29.100,00,(VINTE E NOVE MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.500,00
409	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
T O T A L			**29.100,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			29.100,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**29.100,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.600,00
	2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00
T O T A L			**29.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:81B6184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000073 ,13 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.700,00,(UM MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.700,00
T O T A L			**1.700,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.700,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.700,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
T O T A L		**1.700,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:20C3F440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo n.º 097/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/06/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO)", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor:		MBM SEGURADORA S/A				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SEGURO DE ESTAGIARIO	SV	100,0000	8,3000	830,00
Total do Fornecedor						**830,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$830,00 (oitocentos e trinta reais).

Santa Bárbara, 21 de junho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A5FEFC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Processo: 048/2023
Tomada de Preços: 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização da rede de esgoto no Córrego Basílio, nas proximidades do bairro Cleves de Faria, em Santa Bárbara – MG.

Licitante Vencedor			Multi Engenharia Ltda				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	30576	**CANALIZAÇÃO DO CÉRREGO BASÍLIO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização da rede de esgoto no Córrego Basílio, nas proximidades do bairro Cleves de Faria, em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, detalhamentos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos complementares.	SV	1	R$ 431.178,49	R$ 431.178,49

Valor Total: R$ 431.178,49 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 21 de junho de 2023

---------_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D8C8B90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 063
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 referente à *Registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	800,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,77	R$ 5.416,00	R$ 6,77	R$ 5.416,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
2	722,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,64	R$ 2.628,08	R$ 3,95	R$ 2.851,90	7,8481 %	R$ 0,31
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA.										
3	1.939,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,15	R$ 9.985,85	R$ 5,25	R$ 10.179,75	1,9047 %	R$ 0,10
Descrição: ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
4	350,00	pc	MURAT	CONFORME EDITAL	R$ 3,90	R$ 1.365,00	R$ 3,90	R$ 1.365,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AÇAFRÃO MOÍDO EM PÓ, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE DE 50 GRAMAS										
5	130,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 1.066,00	R$ 9,71	R$ 1.262,30	15,5509 %	R$ 1,51
Descrição: AGRIÃO 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS, AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. MAÇO DE 1 QUILO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
6	3.700,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 15.355,00	R$ 4,15	R$ 15.355,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
7	1.010,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 22,30	R$ 22.523,00	R$ 24,04	R$ 24.280,40	7,2379 %	R$ 1,74
Descrição: ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	760,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,25	R$ 4.750,00	R$ 6,38	R$ 4.848,80	2,0376 %	R$ 0,13
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMEGENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
9	800,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 6.400,00	R$ 8,12	R$ 6.496,00	1,4778 %	R$ 0,12
Descrição: BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCAAMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	1.100,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,90	R$ 6.490,00	R$ 5,94	R$ 6.534,00	0,6734 %	R$ 0,04
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE; COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
11	600,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,90	R$ 2.340,00	R$ 5,06	R$ 3.036,00	22,9249 %	R$ 1,16
Descrição: BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.										
12	2.720,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,85	R$ 13.192,00	R$ 4,97	R$ 13.518,40	2,4144 %	R$ 0,12
Descrição: BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADEDA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
13	532,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 2.287,60	R$ 4,42	R$ 2.351,44	2,7149 %	R$ 0,12
Descrição: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
14	410,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,16	R$ 3.755,60	R$ 10,11	R$ 4.145,10	9,3966 %	R$ 0,95
Descrição: BRÓCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
15	2.224,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,40	R$ 14.233,60	R$ 8,14	R$ 18.103,36	21,3759 %	R$ 1,74
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA EPOLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
16	210,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,38	R$ 1.759,80	R$ 8,58	R$ 1.801,80	2,3310 %	R$ 0,20
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
17	2.764,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,88	R$ 13.488,32	R$ 4,88	R$ 13.488,32	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
18	680,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,70	R$ 2.516,00	R$ 4,33	R$ 2.944,40	14,5496 %	R$ 0,63
Descrição: CHEIRO VERDE DE CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO COM HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU MURCHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MAÇO COM 300 GRAMAS.										
19	1.960,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 8.820,00	R$ 4,50	R$ 8.820,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO,										

PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
20	610,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 2.745,00	R$ 5,42	R$ 3.306,20	16,9741 %	R$ 0,92
Descrição: COUVE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MAÇO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
21	685,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,70	R$ 5.959,50	R$ 8,82	R$ 6.041,70	1,3605 %	R$ 0,12
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	1.096,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,26	R$ 4.668,96	R$ 4,36	R$ 4.778,56	2,2935 %	R$ 0,10
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
23	45,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 274,50	R$ 6,21	R$ 279,45	1,7713 %	R$ 0,11
Descrição: LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.										
24	1.150,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 10.925,00	R$ 12,69	R$ 14.593,50	25,1379 %	R$ 3,19
Descrição: MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
25	920,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,50	R$ 5.980,00	R$ 6,53	R$ 6.007,60	0,4594 %	R$ 0,03
Descrição: MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
26	2.360,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 10.148,00	R$ 4,85	R$ 11.446,00	11,3402 %	R$ 0,55
Descrição: MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENEA,POLPA BRANCA AMARELADA DE FACIL COZIMENTO. APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO GRAVE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	250,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,58	R$ 2.645,00	R$ 10,58	R$ 2.645,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MARACUJÁ 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPAAMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.										
28	540,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,29	R$ 1.776,60	R$ 3,61	R$ 1.949,40	8,8642 %	R$ 0,32
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG); COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVEOUPOLPA BRANCA;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
29	400,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 6,23	R$ 2.492,00	19,7431 %	R$ 1,23
Descrição: MELÃO: FRUTO DE TAMANHO GRAÚDO, COM POLPA SUCULENTA E DOCE, CASCAAMARELA LEVEMENTE ENRUGADA, COM PESO MÉDIO ENTRE 1,5 A 2 KG, TAMANHO PADRÃO. SEM DEFEITOS,PODRIDÃO E FERIMENTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
30	1.470,00	bj	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,99	R$ 13.215,30	R$ 10,63	R$ 15.626,10	15,4280 %	R$ 1,64
Descrição: MILHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCASDO, COM SABOR ADOCICADO DE COR AMARELOCLARO, NÃO APRESENTANDO DEFEITO PODRIDÃO, DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUES EM BANDEJAS COM 05 UNIDADES.										
31	350,00	dz	DECS	CONFORME EDITAL	R$ 10,80	R$ 3.780,00	R$ 10,80	R$ 3.780,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
32	220,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 1.100,00	R$ 5,01	R$ 1.102,20	0,1996 %	R$ 0,01
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
33	550,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 11,90	R$ 6.545,00	R$ 12,05	R$ 6.627,50	1,2448 %	R$ 0,15
Descrição: PÊRA COM POLPA SUCULENTA, MACIA, DOCE, COM CASCAAMARELADA. NÃO APRESENTANDO AMASSADO, DEFEITOS OU PRODRIDÃO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
34	32,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 30,60	R$ 979,20	R$ 30,61	R$ 979,52	0,0326 %	R$ 0,01
Descrição: PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIAALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
35	45,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,55	R$ 204,75	R$ 7,65	R$ 344,25	40,5228 %	R$ 3,10
Descrição: PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, nao apresentando podridão, murcho, produto sujeito a fiscalização no ato da entrega										
36	230,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,90	R$ 2.967,00	R$ 13,00	R$ 2.990,00	0,7692 %	R$ 0,10
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
37	785,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 3.689,50	R$ 5,53	R$ 4.341,05	15,0090 %	R$ 0,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: CABEÇAARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORAÇÃO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NÃO APRESENTARNENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
38	1.615,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,05	R$ 6.540,75	R$ 4,18	R$ 6.750,70	3,1100 %	R$ 0,13
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
39	160,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 992,00	R$ 7,03	R$ 1.124,80	11,8065 %	R$ 0,83
Descrição: RUCULA 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE PODRIDÃO. MAÇO DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
40	3.400,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,55	R$ 32.470,00	R$ 9,68	R$ 32.912,00	1,3429 %	R$ 0,13
Descrição: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES;SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
41	140,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 13,90	R$ 1.946,00	R$ 14,33	R$ 2.006,20	3,0006 %	R$ 0,43
Descrição: UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE										
42	520,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,00	R$ 6.240,00	R$ 12,12	R$ 6.302,40	0,9900 %	R$ 0,12
Descrição: VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITOA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 266.163,91							**Subtotal Orçado: R$ 285.224,10**		**6,6825 %**	**R$ 19.060,19**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 266.163,91	R$ 285.224,10	6,6825 %	19.060,19

Tupaciguara - Minas Gerais, 21 de Junho de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D0B3AD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	800,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,77	R$ 5.416,00	R$ 6,77	R$ 5.416,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
2	722,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,64	R$ 2.628,08	R$ 3,95	R$ 2.851,90	7,85	R$ 0,31
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA.										
3	1.939,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,15	R$ 9.985,85	R$ 5,25	R$ 10.179,75	1,90	R$ 0,10
Descrição: ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
4	350,00	pc	MURAT	CONFORME EDITAL	R$ 3,90	R$ 1.365,00	R$ 3,90	R$ 1.365,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: AÇAFRÃO MOÍDO EM PÓ, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE DE 50 GRAMAS										
5	130,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 1.066,00	R$ 9,71	R$ 1.262,30	15,55	R$ 1,51
Descrição: AGRIÃO 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS, AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. MAÇO DE 1 QUILO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
6	3.700,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 15.355,00	R$ 4,15	R$ 15.355,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
7	1.010,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 22,30	R$ 22.523,00	R$ 24,04	R$ 24.280,40	7,24	R$ 1,74
Subtotal Adjudicado						R$ 266.163,91	Subtotal Orçado:	R$ 285.224,10	6,6825 %	R$ 19.060,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
8	760,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,25	R$ 4.750,00	R$ 6,38	R$ 4.848,80	2,04	R$ 0,13
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMEGENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
9	800,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 6.400,00	R$ 8,12	R$ 6.496,00	1,48	R$ 0,12
Descrição: BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCAAMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	1.100,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,90	R$ 6.490,00	R$ 5,94	R$ 6.534,00	0,67	R$ 0,04
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE; COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
11	600,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,90	R$ 2.340,00	R$ 5,06	R$ 3.036,00	22,92	R$ 1,16
Descrição: BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.										
12	2.720,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,85	R$ 13.192,00	R$ 4,97	R$ 13.518,40	2,41	R$ 0,12
Descrição: BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADEDA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
13	532,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 2.287,60	R$ 4,42	R$ 2.351,44	2,71	R$ 0,12
Descrição: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
14	410,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,16	R$ 3.755,60	R$ 10,11	R$ 4.145,10	9,40	R$ 0,95
Descrição: BRÓCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
15	2.224,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,40	R$ 14.233,60	R$ 8,14	R$ 18.103,36	21,38	R$ 1,74
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA EPOLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
16	210,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,38	R$ 1.759,80	R$ 8,58	R$ 1.801,80	2,33	R$ 0,20
Subtotal Adjudicado						R$ 266.163,91	Subtotal Orçado:	R$ 285.224,10	6,6825 %	R$ 19.060,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
17	2.764,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,88	R$ 13.488,32	R$ 4,88	R$ 13.488,32	0,00	R$ 0,00
Descrição: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
18	680,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,70	R$ 2.516,00	R$ 4,33	R$ 2.944,40	14,55	R$ 0,63
Descrição: CHEIRO VERDE DE CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO COM HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU MURCHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MAÇO COM 300 GRAMAS.										
19	1.960,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 8.820,00	R$ 4,50	R$ 8.820,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
20	610,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 2.745,00	R$ 5,42	R$ 3.306,20	16,97	R$ 0,92
Descrição: COUVE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MAÇO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
21	685,00	un	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,70	R$ 5.959,50	R$ 8,82	R$ 6.041,70	1,36	R$ 0,12
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	1.096,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,26	R$ 4.668,96	R$ 4,36	R$ 4.778,56	2,29	R$ 0,10
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
23	45,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 274,50	R$ 6,21	R$ 279,45	1,77	R$ 0,11
Descrição: LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.										
24	1.150,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 10.925,00	R$ 12,69	R$ 14.593,50	25,14	R$ 3,19
Descrição: MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
25	920,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,50	R$ 5.980,00	R$ 6,53	R$ 6.007,60	0,46	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado						R$ 266.163,91	Subtotal Orçado:	R$ 285.224,10	6,6825 %	R$ 19.060,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCAAMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
26	2.360,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 10.148,00	R$ 4,85	R$ 11.446,00	11,34	R$ 0,55

Descrição: MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENEA,POLPA BRANCA AMARELADA DE FACIL COZIMENTO. APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO GRAVE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
27	250,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,58	R$ 2.645,00	R$ 10,58	R$ 2.645,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MARACUJÁ 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPAAMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.										
28	540,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 3,29	R$ 1.776,60	R$ 3,61	R$ 1.949,40	8,86	R$ 0,32
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG); COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVEOUPOLPA BRANCA;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
29	400,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 6,23	R$ 2.492,00	19,74	R$ 1,23
Descrição: MELÃO: FRUTO DE TAMANHO GRAÚDO, COM POLPA SUCULENTA E DOCE, CASCAAMARELA LEVEMENTE ENRUGADA, COM PESO MÉDIO ENTRE 1,5 A 2 KG, TAMANHO PADRÃO. SEM DEFEITOS,PODRIDÃO E FERIMENTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
30	1.470,00	bj	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,99	R$ 13.215,30	R$ 10,63	R$ 15.626,10	15,43	R$ 1,64
Descrição: MILHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCASDO, COM SABOR ADOCICADO DE COR AMARELOCLARO, NÃO APRESENTANDO DEFEITO PODRIDÃO, DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUES EM BANDEJAS COM 05 UNIDADES.										
31	350,00	dz	DECS	CONFORME EDITAL	R$ 10,80	R$ 3.780,00	R$ 10,80	R$ 3.780,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
32	220,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 1.100,00	R$ 5,01	R$ 1.102,20	0,20	R$ 0,01
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
33	550,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 11,90	R$ 6.545,00	R$ 12,05	R$ 6.627,50	1,24	R$ 0,15
Descrição: PÊRA COM POLPA SUCULENTA, MACIA, DOCE, COM CASCAAMARELADA. NÃO APRESENTANDO AMASSADO, DEFEITOS OU PRODRIDÃO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
34	32,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 30,60	R$ 979,20	R$ 30,61	R$ 979,52	0,03	R$ 0,01
Descrição: PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIAALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 266.163,91	Subtotal Orçado:	R$ 285.224,10	6,6825 %	R$ 19.060,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
35	45,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,55	R$ 204,75	R$ 7,65	R$ 344,25	40,52	R$ 3,10
Descrição: PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, nao apresentando podridão, murcho, produto sujeito a fiscalização no ato da entrega										
36	230,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,90	R$ 2.967,00	R$ 13,00	R$ 2.990,00	0,77	R$ 0,10
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
37	785,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 3.689,50	R$ 5,53	R$ 4.341,05	15,01	R$ 0,83
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: CABEÇAARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORAÇÃO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NÃO APRESENTARNENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
38	1.615,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,05	R$ 6.540,75	R$ 4,18	R$ 6.750,70	3,11	R$ 0,13
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
39	160,00	mç	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 992,00	R$ 7,03	R$ 1.124,80	11,81	R$ 0,83
Descrição: RUCULA 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE PODRIDÃO. MAÇO DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
40	3.400,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,55	R$ 32.470,00	R$ 9,68	R$ 32.912,00	1,34	R$ 0,13
Descrição: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES;SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
41	140,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 13,90	R$ 1.946,00	R$ 14,33	R$ 2.006,20	3,00	R$ 0,43
Descrição: UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE										
42	520,00	kg	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,00	R$ 6.240,00	R$ 12,12	R$ 6.302,40	0,99	R$ 0,12
Descrição: VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITOA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 266.163,91	Subtotal Orçado:	R$285.224,10	6,6825 %	R$ 19.060,19
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 266.163,91								R$ 285.224,10	6,6825 %	19.060,19

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 21 de Junho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B29305A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO MES DE MAIO 2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000019/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	012	22/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	23/05/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	31/05/2023	R$ 1.501,68
Contrato Nº 000053/2021	JL SUPRIMENTOS EIRELI ME	26.958.064/0001-93	003	02/05/2023	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA	Pregão Presencial Nº 000010/2021	02/05/2023	ADITIVO DE PERÍODO	03/05/2023	02/07/2023	R$ 0,00

					MUNICIPAL						
Contrato Nº 000054/2021	RENATO DA SILVEIRA 94935840625	22.659.432/0001-41	003	02/05/2023	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL	Pregão Presencial Nº 000010/2021	02/05/2023	ADITIVO DE PERÍODO	03/05/2023	02/07/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000112/2021	JOSE GARCIA DE CARVALHO 00034949852	34.406.020/0001-89	002	05/05/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS EXISTENTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG	Pregão Presencial Nº 000023/2021	05/05/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	08/05/2023	07/05/2024	R$ 176.750,00
Contrato Nº 000091/2022	CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	05.012.742/0001-50	005	08/05/2023	Aquisição de serviços de acesso contínuo à Internet para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas e demais órgãos e secretarias em seus distritos com modalidade Link IP Compartilhado, por meio d	Pregão Presencial Nº 000016/2022	08/05/2023	ADITIVO DE PERIODO	10/05/2023	30/06/2023	R$ 6.184,00
Termo Nº 000089/2022	C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	001	16/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2022	16/05/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/05/2023	18/07/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000102/2022	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	002	31/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, COM O FORNECIMENTO CHIPS DE ACESSO MÓVEL P	Pregão Eletrônico Nº 000016/2022	31/05/2023	ADITIVO DE PERIODO	02/06/2023	01/06/2024	R$ 7.744,80
Contrato Nº 000241/2022	ESPAÇO AMPLIAR - CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	001	03/05/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Dispensa Nº 000061/2022	03/05/2023	ADITIVO DE PERIODO	05/05/2023	03/11/2023	R$ 15.000,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:0DA821F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO MES DE JUNHO 2023

Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
JL SUPRIMENTOS EIRELI ME	26.958.064/0001-93	004	07/06/2023	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL	Pregão Presencial Nº 000010/2021	07/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	01/03/2021	02/07/2023	R$ 185,80
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	017	07/06/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	07/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	04/03/2021	06/03/2025	R$ 67.884,76
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	018	12/06/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	12/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	04/03/2021	06/03/2025	R$ 16.264,95
CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. - ME	08.332.667/0001-01	005	19/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 48.651,30
POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	010	19/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 35.833,40
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	79.719.613/0001-33	003	07/06/2023	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,	Inexigibilidade Nº 000007/2021	07/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/12/2021	28/12/2023	R$ 7.420,70

				INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA-PEDAGÓGI						
D.C. DE S. KUGLER - ME	15.194.625/0001-09	003	01/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA	Pregão Presencial Nº 000013/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	03/05/2022	03/05/2024	R$ 7.579,00
ALEPH DO COUTO SOUZA 13323615603	36.658.484/0001-08	001	13/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE FOTO E VÍDEO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA	Pregão Presencial Nº 000020/2022	13/06/2023	ADITIVO DE PERIODO.	15/06/2023	14/06/2024	R$ 64.800,00
PAULO MATHEUS GARCIA ANANIAS 08882635627	47.270.348/0001-62	001	01/06/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/08/2022	04/08/2023	R$ 1.014,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	005	01/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico Nº 000033/2022	01/06/2023	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL	10/08/2022	10/08/2023	R$ 0,00
AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	009	13/06/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	13/06/2023	REEQUILIBRIO	19/09/2022	19/09/2023	R$ 45.431,47
FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA	06.987.334/0001-87	002	01/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/10/2022	03/10/2023	R$ 3.700,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	001	07/06/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000045/2022	07/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/10/2022	26/10/2023	R$ 2.600,00
MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES 14067677600	48.434.758/0001-64	001	01/06/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	01/11/2022	04/08/2023	R$ 936,00
L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	28.523.774/0001-16	002	01/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Eletrônico Nº 000043/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	04/11/2022	04/11/2023	R$ 2.810,00
ROMEU CAETANO DE CARVALHO	100.846.576-34	002	01/06/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA MELLO VIANA, Nº 283, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO PARA ALUGUEL SOCIAL	Dispensa Nº 000073/2022	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/12/2022	30/06/2023	R$ 0,24
BENEDITO DIVINO APARECIDO DE ALVARENGA DOS SANTOS 41688191836	36.678.740/0001-29	001	01/06/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO	Credenciamento Nº 000001/2023	01/06/2023	REEQUILIBRIO	06/02/2023	01/06/2023	R$ 440,88
36.060.989 THAIS PASCHOAL FERREIRA	36.060.989/0001-76	001	01/06/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO	Credenciamento Nº 000001/2023	01/06/2023	REEQUILIBRIO.	06/02/2023	01/06/2023	R$ 11.044,00
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	003	01/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	Pregão Eletrônico Nº 000004/2023	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/02/2023	16/02/2024	R$ 2,89
JORGINA GARCIA DA FONSECA	973.740.326-68	002	01/06/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA	Chamada Pública Nº 000001/2023	01/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	06/03/2023	31/08/2023	R$ 270,00

				NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE						
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	001	07/06/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	07/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	20/03/2023	19/03/2024	R$ 920,00
FERNANDO AUGUSTO DE MELO 79561217104	28.550.210/0001-72	001	19/06/2023	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA OS DESFILES DE CAVALEIROS E AMAZONAS QUE ACONTECERÃO NA PRAÇA CENTRAL E NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, NESTE MUNICÍPIO.	Dispensa Nº 000021/2023	19/06/2023	ADITIVO DE QUATIDADE	19/05/2023	20/08/2023	R$ 2.999,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:88C55900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.150 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9. .....
.....
Parágrafo único. A Secretaria de Governo e Cultura compõe das seguintes unidades internas:
I - .....
II – Departamento de Comunicação Seção de publicidade
Seção de comunicação institucional

Art. 2º. Fica criado a vaga de "Chefe de Departamento de Comunicação", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O Quadro "Secretaria de Governo e Cultura" constante do anexo X, da Lei n.º 2.041, de 23 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria de Governo e Cultura						
Código	Departamento e Setores	Criado	Ocupado	Vago	Nível	Vencimentos
CC - 01	Secretário de Governo	01	01	-	-	R$ 7.358,97
FG - 03	Departamento de Cultura	01	01	-	XXII	R$ 5.583,59
FG -03	Departamento de Comunicação	01	0	-	XXII	R$ 5.583,59
	Total	03	02	-	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:838D1E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.149 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....
.....
Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Fazenda compõe-se das seguintes unidades internas:
.....
VIII – Departamento de Tecnologia da Informação - TI Seção de informática

Seção de recursos computacionais Seção de Software e hardware Seção de Sistemas

Art. 2º. Fica criado a vaga de "Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação - TI", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O Quadro "Secretaria de Administração e Fazenda" constante do anexo X, da Lei n.º 2.041, de 23 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria De Administração E Fazenda						
Código	Departamento e setores	Criado	Ocupado	Vago	Nível	Vencimentos
CC-01	Secretário de Administração e Fazenda	01	01	-	-	R$ 7.358,97
FG-03	Depto de Recursos Humanos	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG-03	Depto de Tesouraria	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG-03	Depto de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG-03	Departamento de Planejamento	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG-01	Setor de Pessoal	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor de Empenho	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor de Limpeza Pública	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor de Manut. Vig. P. Municipais	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor de eSocial	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor Administrativo	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-03	Departamento de Tecnologia da Informação - TI	01	0	-	XXII A	R$ 5.583,59
	TOTAL	12	11	-	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D6C2B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023

"Rerratifica o Decreto nº 044/2023 que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Bom Pastor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso Vida Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento denominado **BOM PASTOR** de responsabilidade da empresa **SRQ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.121.028/0001-26**, com sede na Avenida Dante Bruno, n 405 Av. Dante Bruno, nº 405, bairro: Dornelas, Muriaé – MG, CEP: 36.884-178, endereço eletrônico: srqconstrucoes@yahoo.com.br neste ato representado por seu sócio, **Alexandre Jose de Lima Barros**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA MG com nº 69.252/D, casado, portador do **CPF:605.504.736-53**, e da Carteira de Identidade **MG 5.294.664**, órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado na Alameda das violetas, 375 bairro Quinta das Flores, Muriaé – MG. Contatos: (32) 99986-1083 (32) 99903-2649, caracterizado como terreno urbano com **área total de 33.601,00m²**, situado à Chácara Pedra Redonda Município: Patrocínio do Muriaé – MG, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, **Matrícula: 6091, Livro 2 em 24/11/2014**.

Art. 2º- A área loteada é composta de 66 lotes, distribuídos em 03 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

	ÁREA TOTAL DO TERRENO LOTEAMENTO BOM PASTOR		
	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA	%
	ÁREA LOTEADA	21.202,64	63,10
ÁREAS DESTINADAS A DOAÇÃO PARA USO PÚBLICO	ÁREA IMPLANTAÇÃO COPASA	156,56	0,47
	VIAS E PASSEIOS	3.655,84	10,88
	AREA INSTITUCIONAL	4.297,93	12,79
	ÁREA VERDE	4.287,83	12,76
	TOTAL	**33.601,00**	100,00
IDENTIFICAÇÃO		**Nº DE LOTES**	**ÁREA (m²)**
QUADRA A		25	9.811,19
QUADRA B		25	6.332,40
QUADRA C (FASE 2)		16	5.059,05

TOTAL	**66**	**21.202,64**

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, o projeto de implantação de lotes, o cronograma físico de execução de infraestrutura básica e o termo de compromisso firmado pela empresa loteadora, os quais ficarão arquivados no Setor Tributário do Município.
Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as etapas fixadas no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica apresentado pela empresa loteadora e devidamente arquivado junto ao Setor Tributário do Município.

§ 1º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica, e, para garantia da execução das referidas obras, ficam caucionados, em favor do Município, 16 (dezesseis) lotes, sendo estes os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, localizados na quadra C, sendo estes 16 lotes de uma totalidade de 66 lotes supracitados. Ressalto que esses 16 lotes caucionados estão situados de frente para uma Estrada Municipal existente, conforme a descrição de suas confrontações mencionadas anteriormente, a qual o Loteador também executará toda infraestrutura básica, conforme os Projetos Aprovados. Assim sendo, esses lotes **SOMENTE** receberão o Povoa-se para Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, após a vistoria para comprovação da execução de toda a infraestrutura básica e liberação do caucionamento.
§ 2º - A caução prevista no parágrafo anterior será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 5º - O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses e o prazo final de execução será de 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 6º - A Empresa Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal, sob pena de caducidade.
Art. 7º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Empresa Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal a cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 8º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa loteadora e arquivado no Setor Tributário do Município.
Art. 9º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa loteadora proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto e ficarão arquivadas juntamente com a documentação do loteamento.
Art. 11 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 12 - O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Eugenópolis, dos imóveis descritos como áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 21 de junho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:15CE6282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL066/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0041/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00412023	NILZIO BARBOSA	15/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ESPELHO DE CRISTAL	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	264,0400	15/06/2023
2	Item -VIDRO LISO TRANSPARENTE	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	180,2000	15/06/2023
3	Item -VIDRO LISO TRANSPARENTE.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	228,4100	15/06/2023
4	Item -VIDRO LISO TRANSPARENTE..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	291,8200	15/06/2023
5	Item -VIDRO JATEADO BRANCO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	188,1400	15/06/2023
6	Item -VIDRO LISO FUMÊ TEMPERADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	407,8100	15/06/2023
7	Item -BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO CUNHA	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	14,0000	15/06/2023
8	Item -TRILHO TUBULAR EM ALUMINIO ESCOVADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	72,5800	15/06/2023
9	Item -TRILHO EM ALUMINIO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	121,7900	15/06/2023
10	Item -BAGUETE ALUMÍNIO ESCOVADO TIPO U	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	64,0000	15/06/2023
11	Item -PERFIL DE ALUMÍNIO ESCOVADO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	64,0000	15/06/2023
12	Item -MOLDURA PARA ESPELHO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	50,2800	15/06/2023

13	Item -BOTÃO FINESSON	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	17,0000	15/06/2023
14	Item -PUXADOR	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	99,0000	15/06/2023
15	Item -PINOS	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	55,6400	15/06/2023
16	Item -TRINCOS	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	64,9000	15/06/2023
17	Item -TRINCOS.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	44,6600	15/06/2023
18	Item -MOLAS HIDRÁULICA	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	512,8700	15/06/2023
19	Item -ROLDANAS SIMPLES	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	24,0000	15/06/2023
20	Item -ROLDANAS SIMPLES.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	79,8300	15/06/2023
22	Item -FECHADURAS	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	64,1700	15/06/2023
23	Item -FECHADURAS.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	185,2200	15/06/2023
24	Item -FECHADURAS..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	127,6500	15/06/2023
25	Item -DOBRADIÇAS	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	107,7000	15/06/2023
26	Item -ESCOVA VEDAÇÃO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	14,5000	15/06/2023
27	Item -ESCOVA VEDAÇÃO.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	17,9000	15/06/2023
28	Item -ESCOVA VEDAÇÃO..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	WS	22,2000	15/06/2023

15 de junho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5164E19F

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 066/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 066/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 041/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de vidraria com serviço de instalação, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).
Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 039/2023
Valor: R$ 167.400,70 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos reais e setenta centavos).
Vigência: De 21/06/2023 a 21/06/2024.
Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro: Cássia, na Cidade de Ritápolis//MG, CEP: 36.350-000
Contatos: (32) 99856-3863 jrlicita1@gmail.com
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	ESPELHO DE CRISTAL	WS	25	264,0400	6.601,0000
2	VIDRO LISO TRANSPARENTE	WS	25	180,2000	4.505,0000
3	VIDRO LISO TRANSPARENTE.	WS	25	228,4100	5.710,2500
4	VIDRO LISO TRANSPARENTE..	WS	25	291,8200	7.295,5000
5	VIDRO JATEADO BRANCO	WS	25	188,1400	4.703,5000
6	VIDRO LISO FUMÊ TEMPERADO	WS	25	407,8100	10.195,2500
7	BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO CUNHA	WS	500	14,0000	7.000,0000
8	TRILHO TUBULAR EM ALUMINIO ESCOVADO	WS	100	72,5800	7.258,0000
9	TRILHO EM ALUMINIO	WS	100	121,7900	12.179,0000
10	BAGUETE ALUMÍNIO ESCOVADO TIPO U	WS	100	64,0000	6.400,0000
11	PERFIL DE ALUMÍNIO ESCOVADO	WS	100	64,0000	6.400,0000
12	MOLDURA PARA ESPELHO	WS	70	50,2800	3.519,6000
13	BOTÃO FINESSON	WS	100	17,0000	1.700,0000
14	PUXADOR	WS	50	99,0000	4.950,0000
15	PINOS	WS	50	55,6400	2.782,0000
16	TRINCOS	WS	50	64,9000	3.245,0000
17	TRINCOS.	WS	50	44,6600	2.233,0000
18	MOLAS HIDRÁULICA	WS	50	512,8700	25.643,5000
19	ROLDANAS SIMPLES	WS	70	24,0000	1.680,0000
20	ROLDANAS SIMPLES.	WS	70	79,8300	5.588,1000
22	FECHADURAS	WS	50	64,1700	3.208,5000
23	FECHADURAS.	WS	50	185,2200	9.261,0000
24	FECHADURAS..	WS	50	127,6500	6.382,5000
25	DOBRADIÇAS	WS	100	107,7000	10.770,0000
26	ESCOVA VEDAÇÃO	WS	150	14,5000	2.175,0000
27	ESCOVA VEDAÇÃO.	WS	150	17,9000	2.685,0000
28	ESCOVA VEDAÇÃO..	WS	150	22,2000	3.330,0000
Total Fornecedor (R$):					167.400,7000

Dou fé, Tiradentes, 21 de junho de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3562C2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 1° QUADRIMESTRE 2023 RETIFICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.786,13	1.049.614,43	908.151,97	870.260,10	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	10.447.737,76	
Pessoal Ativo	611.102,33	742.619,07	703.468,17	665.576,30	672.059,84	567.947,29	831.675,37	997.717,03	688.291,02	666.602,55	680.945,98	672.443,41	8.500.448,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.924,99	629.473,47	580.086,47	543.857,91	550.519,62	558.707,04	591.136,78	806.256,03	561.979,93	543.005,86	557.342,44	551.533,18	6.974.823,72	
Obrigações Patronais	110.177,34	113.145,60	123.381,70	121.718,39	121.540,22	9.240,25	240.538,59	191.461,00	126.311,09	123.596,69	123.603,54	120.910,23	1.525.624,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.683,80	306.995,36	204.683,80	204.683,80	204.683,80	204.683,80	204.683,80	306.995,44	26.298,95	26.298,95	26.298,95	26.298,95	1.947.289,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195.687,47	293.500,87	195.687,47	195.687,47	195.687,47	195.687,47	195.687,47	293.500,94	17.302,62	17.302,62	17.302,62	17.302,62	1.830.337,11	
Pensões	8.996,33	13.494,49	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	13.494,50	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	116.952,29	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	815.786,13	1.049.614,43	908.151,97	870.260,10	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	10.447.737,76	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.060.592.093,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	950.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.059.042.093,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.447.737,76	0,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.542.525,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.365.399,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.188.273,06	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023

Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2023.06.15 13:38:55 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614
Date: 2023.06.15 18:24:21 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645

Date: 2023.06.21 16:03:24 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:DF47EA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8079

Decreto Nº 8079

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8076 DE 31/07/2020 - PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, PORTARIA 1666.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R$ 21.157.376,00 (Vinte e Um Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
Dotação Natureza
Ficha
Valor

02	19	01	10	122	0032	2218	3	1	90	04	00	1547	3.757.376,00
02	19	01	10	122	0032	2218	3	1	90	11	00	1548	1.500.000,00
02	19	01	10	122	0032	2218	3	3	50	43	00	1549	9.000.000,00
02	19	01	10	122	0032	2218	3	3	90	30	00	1550	5.000.000,00
02	19	01	10	122	0032	2218	3	3	90	39	00	1551	1.500.000,00
02	19	01	10	122	0032	2218	4	4	90	52	00	1552	400.000,00
												Total:	**21.157.376,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 31 de Julho de 2020

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6343EA1D